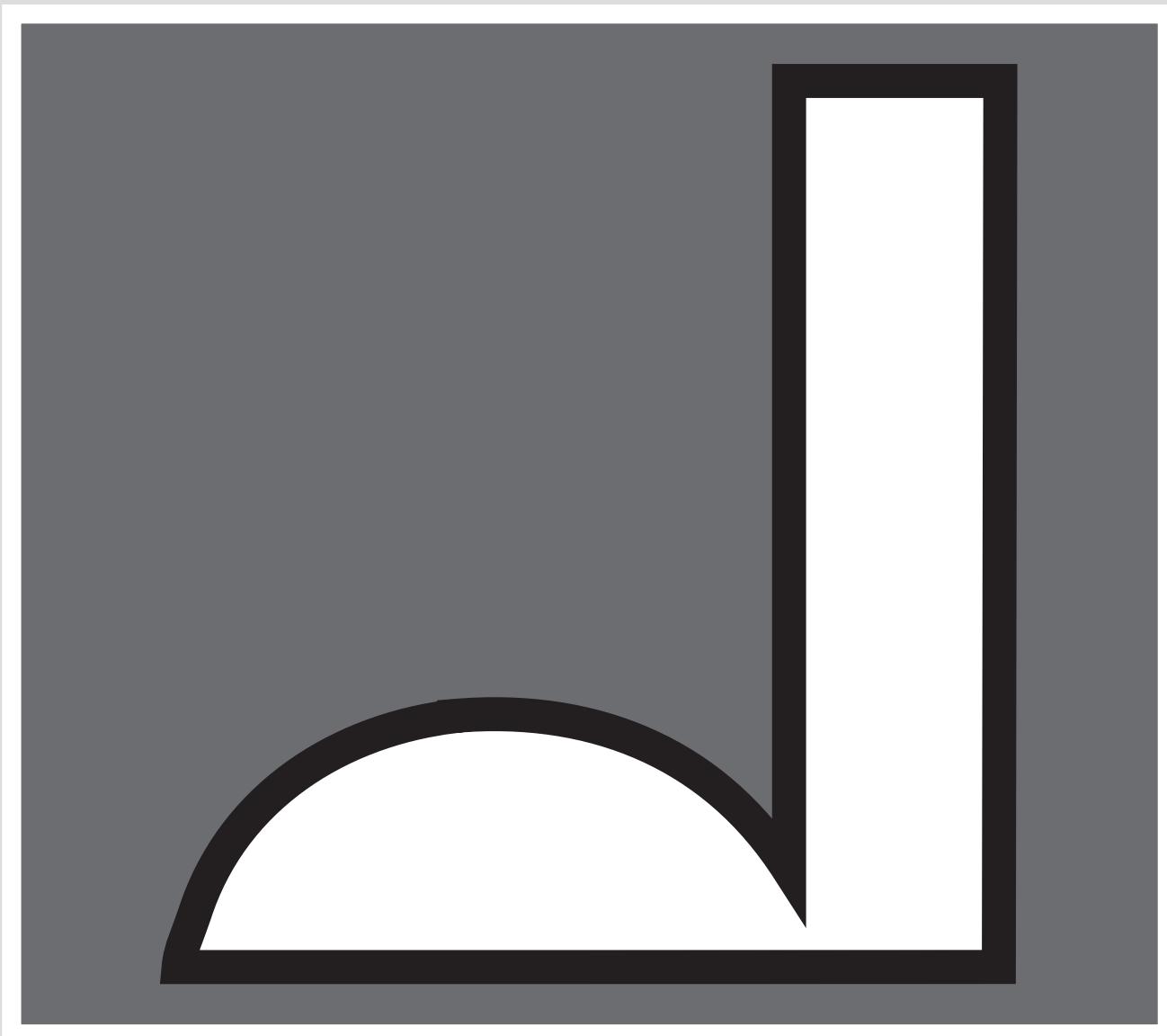




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LXVII - Nº 66 - SÁBADO, 12 DE MAIO DE 2012 - BRASÍLIA-DF**

---

MESA DO SENADO FEDERAL	
<b>PRESIDENTE</b> José Sarney - (PMDB-AP)	<b>3º SECRETÁRIO</b> João Vicente Claudino - (PTB-PI)
<b>1ª VICE-PRESIDENTE</b> Marta Suplicy - (PT-SP)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Ciro Nogueira - (PP-PI)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Waldir Maranhão - (PMDB-MS) (3,4)	<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b>
<b>SECRETÁRIO</b> Cícero Lacerda - (PSDB-PB)	1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7) 2º - João Durval - (PDT-BA) 3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE) 4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)
<b>2º SECRETÁRIO</b> João Ribeiro - (PR-TO)²	

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvan Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme ROS nº 29.03.11, deferido na sessão de 29.03.11.  
 2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 47/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.  
 3. Em 08.11.2011, vago em virtude da Senadora Wilson Santiago ter deixado o mandato.  
 4. O Senador Waldir Maranhão foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.  
 5. Em 29.11.2011, o Senador Gilvan Borges aderiu ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.  
 6. Em 29.11.2011, o Senador Casildo Maldaner deixou o mandato.  
 7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

### LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PPV) - 25	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14
<b>Líder</b> Renan Calheiros - PMDB	<b>Líder</b> Walter Pinheiro - PT (22,26)	<b>Líder</b> Jayme Campos - DEM (24)
<b>Líder do PMDB - 19</b> Renan Calheiros	Vice-Líder Aécio Neves	Vice-Líder Cyril Miranda (34)
Vice-Líder do PMDB Vital do Rêgo	Lídice da Mata (29,39)	Flexa Ribeiro (7,35)
Roberto Justus (40)	Inácio Arruda	Lúcia Vânia (31)
Sérgio Souza (20)	Eduardo Lopes (37,45)	Mário Couto (32)
Waldemir Moka	.....	Paulo Bauer (6,31)
Ricardo Ferraço	.....	
Casildo Maldaner	.....	
<b>Líder do PP - 5</b> Francisco Dornelles	<b>Líder do PT - 13</b> Walter Pinheiro (22,26)	<b>Líder do PSDB - 10</b> Antônio Carlos Valadares (30)
Vice-Líder do PP Ana Amélia (12)	Vice-Líder do PT Walter Pinheiro (27)	Vice-Líder do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (5)
<b>Líder do PV - 1</b> Paulo Davim	Lídice da Mata (29,39)	Paulo Bauer (6,31)
.....	Inácio Arruda	Flexa Ribeiro (7,35)
.....	.....	
<b>Líder do PSC - 4</b> Gilmário Parente	<b>Líder do PDT - 5</b> Aécio Neves	<b>Líder do DEM - 4</b> José Agripino (21,10,14,43,46)
Vice-Líder do PSC Gilmário Parente	Vice-Líder do PDT Pedro Taques (31)	Vice-Líder do DEM Jayme Campos (24)
<b>Líder do PCN - 2</b> Inácio Arruda	<b>Líder do PSB - 4</b> Lídice da Mata (29,39)	
.....	Vice-Líder do PSB Antônio Carlos Valadares (30)	
<b>Líder do PRB - 1</b> Eduardo Lopes	<b>Líder do PSD - 2</b> Kátia Abreu - PSD (11,13)	
.....	Vice-Líder Gilmário Parente	Vice-Líder Sérgio Petecão
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13</b>	<b>Governo</b> Eduardo Azeredo - PMDB (38)	<b>Kátia Abreu - PSD</b> (11,13)
<b>Líder</b> Gilmário Parente - PTB	<b>Líder</b> Eduardo Azeredo - PMDB (38)	
Vice-Líder Blairo Maggi (19)	Vice-Líder Gilmário Parente	
Alfredo Nascimento (41)	Gilmário Parente	
José Vicente Claudino	Benedicto de Lira	
Eduardo Amorim (17,47,48)	Lídice da Mata (29,39)	
.....	Jorge Viana	
.....	Vital do Rêgo	
<b>Líder do PR - 6</b> Blairo Maggi	<b>Líder do PRB - 1</b> Eduardo Lopes (37,45)	
Vice-Líder do PR	<b>PSOL - 1</b> Randolfe Rodrigues - PSOL (18)	
Alfredo Nascimento (41)		
Vicentinho Alves (42)		
<b>Líder do PSC - 1</b> Eduardo Amorim (17,47,48)		

#### Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exerceu a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão de 08/3 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Demócratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Benedito de Lira é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLPTD N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvan Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011 - GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exerceu a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão de 10/10/2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme OF. N° 068/2011-GPP.
13. Em 11.12.2011, foi lido o OF. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/2011-GLEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.12.2011, o Senador Gilvan Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 11.01.2012, o Senador Gilvan Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSINAR N° 71/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme OF. GLPRAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
20. Senador Serafim Corrêa é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLPTD N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senadora Cássia Lucena é designada Vice-Líder do Bloco Parlamentar Maioria, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco do Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 5/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PR, conforme OF. GLDIA N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antônio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para cumprimento o de Ministro do Estado da Pernambuco, conforme OF. N° 42/2012-GSM.
37. Senador Eraldo Lopes é designado Vice-Líder do PRB, conforme OF. GLPRB N° 1/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco do Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, conforme OF. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
40. Senador Alcides Jaci é designado 2º Vice-Líder do PSL, conforme OF. GLPMLB N° 1/2012, lido na sessão de 22 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme OF. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme OF. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senator José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa para regularizar a sua formalização para leitura em Plenário.
44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/2012-GLEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF-SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquela Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. Nº 028/GLBUF-SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.

### EXPEDIENTE

Doris Mariz Rosaria Palocci Diretora do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Edificação e Publicações José Farias Maranhão Dirutor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Leite Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Administração Patrícia Freitas Portela Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 78ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 11 DE MAIO DE 2012

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 262/2012, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2011.....

17768

#### 1.2.2 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2012 (nº 475/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cameroun sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 4 de agosto de 2010..

17769

#### 1.2.3 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2012, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para opinar sobre a proposição. ....

17775

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2011.....

17775

#### 1.2.4 – Mensagens da Presidente da República

Nº 158/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2010 (nº 1.821/2007, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.620, de 2012.....

17775

Nº 159/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2010 (nº 4.170/2001, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.621, de 2012.....

17775

Nº 160/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2010 (nº 5.076/2009, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.622, de 2012.....

17775

Nº 162/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2010 (nº 5.513/2009, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.623, de 2012.....

17775

Nº 163/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 2009 (nº 1.852/2003, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.624, de 2012.....

17775

Nº 164/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 228, de 2009 (nº 130/2007, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.625, de 2012.....

17775

#### 1.2.5 – Pareceres

Nº 487, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2010.....

17776

Nº 488, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2008.....

17780

Nº 489, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2003.....

17790

Nºs 490 a 492, de 2012, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2007. ....

17800

Nºs 493 a 495, de 2012, das Comissões do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2007. ....

17813

Nº 496, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 678, de 2011.....

17829

Nºs 497 e 498, de 2012, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2009. ....

17840

Nºs 499 e 500, de 2012, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2011.....

17852

Nºs 501 e 502, de 2012, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 39, de 2011.....	17867
Nºs 503 a 518, de 2012, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 131, 146, 155, 169, 177, 178, 189, 192, 195, 196, 197, 201, 202, 208, 252 e 264, de 2012, respectivamente....	17869
<b>1.2.6 – Comunicações da Presidência</b>	
Reautuação do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente, como projeto de lei complementar; republicação dos avulsos; e retificação do despacho aposto, retirando-se o caráter terminativo à proposição ( <b>Ofício nº 79/2012-CAS</b> ).....	17889
Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2008, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.....	17894
Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, dos Projetos de Lei do Senado nºs 504, de 2003; 521 e 714, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, a fim de serem declarados prejudicados ( <b>Ofícios nºs 80, 81 e 82/2012-CAS</b> ).....	17894
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 678, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário ( <b>Ofício nº 78/2012-CAS</b> ).....	17894
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 21, de 2009, e 361, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário ( <b>Ofícios nºs 89 e 90/2012-CAE</b> ).....	17895
Arquivamento, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento nº 208, de 2012, de informações.....	17895
Deferimento, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 131, 146, 155, 169, 177, 178, 189, 192, 195, 196, 197, 201, 202 e 252, de 2012, de informações.....	17895
Encaminhamento, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento nº 264, de 2012, de informações, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	17895
Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 329, 353, 354, 376 e 392, de 2012, de tramitação conjunta.....	17895
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 39, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	17896

### 1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Homenagem às mães brasileiras; e outros assuntos.	17896
SENADOR JOÃO CABRAL – Comentários acerca do projeto de lei apresentado por S. Ex <sup>a</sup> que limita o segredo de justiça; e outros assuntos.	17899
SENADOR JOÃO DURVAL – Comentários acerca das medidas adotadas contra a seca na região Nordeste.....	17903
SENADOR ANIBAL DINIZ – Defesa da realização de plebiscito sobre o fuso horário do Estado do Acre. ..	17907
SENADOR WALDEMAR MOKA – Apoio às mudanças efetuadas nas regras das cadernetas de poupança.....	17910
SENADOR RENAN CALHEIROS – Satisfação com o posicionamento do STF quanto ao sistema de cotas raciais nas instituições públicas de ensino superior do País. ....	17914
SENADOR ROMERO JUCÁ – Elogio à Presidente Dilma Rousseff pela indicação dos integrantes da Comissão da Verdade; e outros assuntos. ....	17917
SENADOR PAULO PAIM – Satisfação com a sanção, pela Presidente Dilma Rousseff, da lei que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.....	17922
SENADOR PEDRO SIMON – Satisfação com o anúncio, pela Presidenta Dilma Rousseff, dos sete integrantes da Comissão da Verdade; e outros assuntos.....	17923
SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Oposição à convocação do Procurador-Geral da República pela CPMI destinada a investigar o chamado “Caso Cachoeira”; e outros assuntos.....	17932
SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG, como Líder – Reflexões sobre o Código Florestal Brasileiro; e outros assuntos.....	17934
<b>1.2.8 – Fala da Presidência (Senador Paulo Paim)</b>	
<b>1.2.9 – Leitura de requerimento</b>	
Requerimento nº 425, de 2012, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Neiva Moreira. ....	17937
<b>1.2.10 – Discurso encaminhado à publicação</b>	
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Considerações sobre o papel do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, por ocasião do lançamento de documento da TV Câmara sobre o político. ....	17937
<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>2 – RETIFICAÇÕES</b>	
Ata da 48ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 29 de março de 2012, publicada no <b>Diário do Senado Federal</b> nº 38, do dia subsequente. ....	17939

Ata da 49ª Sessão, Não Deliberativa, em 30 de março de 2012, publicada no <b>Diário do Senado Federal nº 39</b> , do dia subsequente.....	17940
Ata da 55ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 10 de abril de 2012, publicada no <b>Diário do Senado Federal nº 44</b> , do dia subsequente.....	17965
<b>3 – ATA</b>	
<b>3.1 – Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 563, de 2012</b>	
Ata da 2ª Reunião, realizada em 3 de maio de 2012.....	17968
<b>4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA</b>	
<b>5 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO</b>	
<b>5.1 – Termo de Reunião</b>	
Referente à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 565, de 2012.....	17972
<b><u>SENADO FEDERAL</u></b>	
<b>6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>	
<b>8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b>	
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	17985
CAS – Comissão de Assuntos Sociais .....	17990
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania .....	17996
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte .....	18001
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	18005
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.....	18015
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional .....	18021
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura .....	18028
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	18033

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária .....	18038
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática .....	18041
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b>	
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) .....	18043
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993).....	18044
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) .....	18045
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) .....	18046
Conselho do Diploma Mulher–Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) .....	18047
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009).....	18049
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). ....	18051
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) .....	18053
<b><u>CONGRESSO NACIONAL</u></b>	
<b>11 – COMISSÕES MISTAS</b>	
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) .....	18055
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008) .....	18058
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007) .....	18060
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999).....	18061
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito..	18062
<b>12 – CONSELHOS E ÓRGÃO</b>	
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) .....	18066
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) .....	18067
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011).....	18069

# Ata da 78<sup>a</sup> Sessão, Não Deliberativa em 11 de maio de 2012

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 54<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Waldemir Moka, Paulo Paim e Delcídio do Amaral.*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas e encerra-se às 12 horas e 57 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 262, de 2012**, do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção do **Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 262/12/OS-GSE

Brasília, 8 de maio de 2012.

Assunto: Comunico envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 2.458, de 2011, do Se-

nado Federal (PLS nº 93/11 na Casa de Origem), o qual “Altera as Leis nºs 12.037, de 1º de outubro de 2009, e 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para prever a coleta de perfil genético como forma de identificação criminal, e dá outras providências.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2012** (nº 475/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cameroun sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 4 de agosto de 2010.

É o seguinte o Projeto:

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 215, DE 2012

(nº 475/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cameroun sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 4 de agosto de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cameroun sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 4 de agosto de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE CAMEROUN SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA POR PARTE DE DEPENDENTES DO PESSOAL DIPLOMÁTICO, CONSULAR, MILITAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

O Governo da República Federativa do Brasil  
e

O Governo da República de Cameroun  
(doravante denominados “Partes”),

Considerando as Convenções de Viena de 1961 e 1963 sobre relações diplomáticas e consulares;

Considerando o direito de cada individuo ao trabalho; e

Desejosos de estabelecer diretrizes para orientar o exercício de atividade remunerada por parte de dependentes dos agentes diplomáticos, consulares, administrativos e técnicos e dos adidos militares de cada uma das Partes,

Acordaram o seguinte:

#### **Artigo 1**

Os dependentes dos agentes diplomáticos, consulares, administrativos, técnicos e adidos militares de uma das Partes, designados para exercer missão oficial na outra como membro de Missão diplomática, de Repartição consular ou de Missão permanente perante Organização Internacional sediada no Estado acreditado e por ele reconhecida, serão autorizados a exercer atividade remunerada no território da outra Parte, em conformidade com o presente Acordo e com base no princípio da reciprocidade.

#### **Artigo 2**

Para fins do presente Acordo, "agentes diplomáticos, consulares, administrativos, técnicos e adidos militares" significa qualquer empregado de uma das Partes, com exceção do pessoal de apoio, designado para exercer missão oficial em uma Missão diplomática, Repartição consular ou Representação permanente junto a Organismo Internacional.

#### **Artigo 3**

Para fins do presente Acordo, são considerados dependentes:

- a) cônjuge;
- b) filhos menores de 21 anos; e
- c) filhos menores de 25 anos, que estejam estudando em universidade ou instituição de ensino superior reconhecida por ambas as Partes.

#### **Artigo 4**

1. O dependente que deseje exercer atividade remunerada deverá solicitar, por escrito, por via diplomática, autorização do Ministério a cargo das Relações Exteriores da outra Parte.

2. O pedido deverá ser acompanhado de informação pertinente que comprove a condição de dependente da pessoa em questão, suas qualificações profissionais e acadêmicas, bem como descrição da atividade remunerada pretendida. Após as verificações necessárias, o Ministério das Relações Exteriores responderá ao pedido, por escrito e com a brevidade possível, indicando se o dependente está autorizado a exercer a atividade remunerada solicitada.

3. A resposta do Ministério referido no parágrafo 2 deste Artigo, caso seja favorável, não compromete o empregador ao qual seja apresentada candidatura a emprego.

### Artigo 5

Os dependentes autorizados a exercer atividade remunerada que gozarem de imunidade de jurisdição conforme os Artigos 31 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas ou qualquer outro tratado internacional aplicável não gozarão de imunidade de jurisdição civil ou administrativa no Estado acreditado, em ações contra eles iniciadas por atos diretamente relacionados ao desempenho da referida atividade remunerada.

### Artigo 6

O Estado acreditante considerará seriamente qualquer pedido do Estado acreditado no sentido de renunciar à imunidade de jurisdição penal do dependente acusado de haver cometido delito criminal no decurso do exercício da referida atividade remunerada. Caso não haja a renúncia da imunidade e, na percepção do Estado acreditado, o caso seja considerado grave, o Estado acreditado poderá considerar o dependente “persona non grata”.

### Artigo 7

1. A autorização para o exercício de atividade remunerada terminará tão logo cesse a condição de dependente da pessoa em questão ou ao término da missão do indivíduo de quem a pessoa é dependente. O término da autorização levará em conta, entretanto, o prazo razoável de decurso previsto na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961, sem exceder três meses.

2. Qualquer contrato empregatício de que seja parte o dependente conterá cláusula estabelecendo que o contrato cessará quando do término da autorização para o exercício da atividade remunerada.

### Artigo 8

1. Em conformidade com o presente Acordo, a autorização para que um dependente exerça atividade remunerada não concederá à pessoa em questão o direito de continuar o exercício da atividade remunerada ou de residir no território da Parte acreditada após terminada a missão do indivíduo de quem a pessoa é dependente.

2. O dependente não terá direito a emprego que, de acordo com a legislação do Estado acreditado, somente possa ser ocupado por nacional desse Estado, ou que afete a segurança nacional.

3. O dependente deverá atender às mesmas exigências impostas a um nacional da outra Parte que seja candidato ao mesmo emprego.

#### **Artigo 9**

O presente Acordo não implicará o reconhecimento automático de títulos ou diplomas obtidos no exterior. O reconhecimento somente ocorrerá em conformidade com as normas que regulamentam essas questões no território da outra Parte.

#### **Artigo 10**

1. Os dependentes que exerçam atividade remunerada estarão sujeitos ao pagamento, no território da outra Parte, de todos os impostos e taxas previstos pelas leis fiscais desse Estado.

2. Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos do presente Acordo estarão sujeitos à legislação de previdência social do Estado acreditado.

#### **Artigo 11**

1. Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou execução do presente Acordo será dirimida entre as Partes, por via diplomática.

2. O presente Acordo entrará em vigor trinta (30) dias após a data da segunda notificação em que uma Parte informa a outra do cumprimento de seus respectivos requisitos internos para sua entrada em vigor.

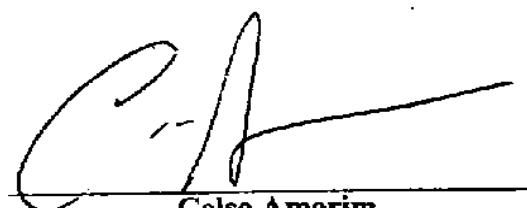
3. O presente Acordo poderá ser emendado de comum acordo entre as Partes, por troca de Notas diplomáticas. As emendas entrarão em vigor conforme os procedimentos descritos no parágrafo 2 do presente Artigo.

#### **Artigo 12**

O presente Acordo permanecerá em vigor por período indeterminado e poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, à outra, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito noventa (90) dias após a data da notificação.

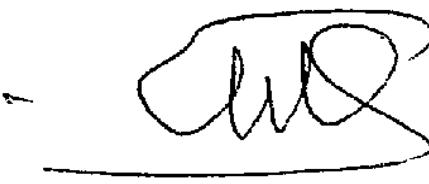
Feito em Brasília, em 4 de agosto de 2010, em dois exemplares originais, nos idiomas português, francês e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL



Celso Amorim  
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA  
REPÚBLICA DE CAMEROUN



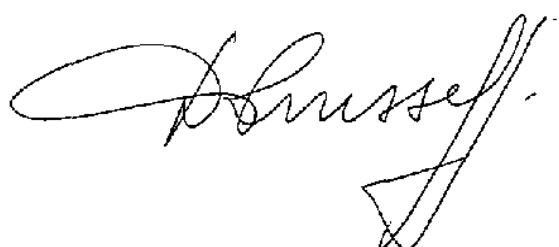
Henri Eyebe Ayissi  
Ministro das Relações Exteriores

Mensagem nº 155, dc 2011

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Interino, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cameroun sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 4 de agosto de 2010.

Brasília, 25 de maio de 2011.



EM No. 00101 MRE

Brasília, 03 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cameroun sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, assinado pelo então Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, e pelo Ministro das Relações Exteriores de Cameroun, Henri Eyebe Ayissi, em 4 de agosto de 2010.

2. O presente Acordo, semelhante aos assinados com mais de cinquenta países ao longo das duas últimas décadas, reflete a tendência atual de estender aos dependentes dos agentes das missões diplomáticas a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

3. Com efeito, proporcionar um espaço profissional próprio para dependentes de membros do serviço exterior, cônjuges em especial, que lhes possibilite o exercício de atividades outras que a mera função de acompanhamento de funcionário transferido para outro país, torna-se prática generalizada na vida internacional.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2012, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2011 (nº 5.396/2009, na Casa de origem) de iniciativa da Presidência da República, que altera o inciso V do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, para incluir a esclerose múltipla no rol das doenças incapacitantes.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência recebeu, da Senhora Presidente da República, as seguintes Mensagens:

- nº 158, de 2012, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2010 (nº 1.821/2007, na Casa de origem, do Deputado Luis Carlos Heinze), que institui o Dia Nacional do Cooperativismo de Crédito, sancionado e transformado na Lei nº 12.620, de 2012;
- nº 159, de 2012, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2010 (nº 4.170/2001, na Casa de origem, do Deputado Julio Semeghini), que institui o Dia Nacional do Maquinista Ferroviário, sancionado e transformado na Lei nº 12.621, de 2012;

- nº 160, de 2012, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2010 (nº 5.076/2009, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que institui o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.622, de 2012;
- nº 162, de 2012, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2010 (nº 5.513/2009, na Casa de origem, do Deputado William Woo), que institui o Dia do Aniversário do Buda Shakyamuni e o inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos Brasileiro, sancionado e transformado na Lei nº 12.623, de 2012;
- nº 163, de 2012, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 2009 (nº 1.852/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Ferro), que institui o dia 17 de outubro como o Dia Nacional da Música Popular Brasileira, sancionado e transformado na Lei nº 12.624, de 2012; e
- nº 164, de 2012, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 228, de 2009 (nº 130/2007, na Casa de origem, do Deputado Max Rosenmann), que institui o dia 8 de maio como o Dia Nacional do Turismo, sancionado e transformado na Lei nº 12.625, de 2012.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

## **PARECER Nº 487, DE 2012**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2010, do Senador Paulo Paim, que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade e a concessão de aposentadoria especial ao trabalhador que exerce as atividades de coleta de lixo e de varredura de vias e de logradouros.

**RELATOR: Senador JOÃO DURVAL**

### **I – RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 155, de 2010, do Senador Paulo Paim. Este projeto regulamenta a concessão de adicional de insalubridade e de aposentadoria especial aos trabalhadores que exerçam suas atividades na coleta de lixo e varredura de vias e de logradouros.

Argumentando em defesa da proposta, o autor destaca o papel fundamental, exercido pelos trabalhadores responsáveis pela coleta de lixo e dejetos urbanos e varredura de vias públicas, para a manutenção de condições decentes de higiene e garantia de salubridade do espaço urbano. Para ele, o respeito e a gratidão da população para com esses profissionais são meramente retóricos e não se traduzem em melhoria das condições objetivas de trabalho nessas atividades.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

### **II – ANÁLISE**

Compete à Comissão de Assuntos Sociais a apreciação das proposições referentes a relações de trabalho, seguridade social e previdência social, nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao Congresso Nacional compete a apreciação de proposições atinentes ao direito do trabalho e à seguridade social, nos termos dos arts. 22, incisos I e XXIII, respectivamente, e art. 48, *caput*, da Constituição Federal. Não há, portanto, problemas quanto à competência desta Casa e desta Comissão para a apreciação do projeto.

Há, no entanto, em sua atual redação, insuperável óbice de natureza constitucional a impedir a aprovação do projeto.

A proposição, como dissemos, trata da concessão de adicional de insalubridade e de aposentadoria especial aos trabalhadores na coleta de lixo e na varredura de vias públicas. No mérito, consideramos louvável e meritória a iniciativa pois oferece compensações a trabalhadores que estabelecem contato com substâncias que podem ser danosas à própria saúde.

Não obstante o inegável mérito da proposição, temos que sua aprovação, tal como foi apresentada, encontra impedimentos formais. A Constituição Federal exige, para a concessão de aposentadorias especiais, a adoção da modalidade de lei complementar, com os ritos e tramitação inerentes a ela.

Dispõe o § 1º do art. 201 da Constituição Federal que “é vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar”.

Ora, a proposição em exame segue o rito e a tramitação fixados para aprovação de leis ordinárias, quando deveria observar as regras para aprovação de leis complementares. Assim, embora a proposição seja justa, sua aprovação, na forma original, contraria os termos constitucionais, pelas razões que apontamos.

Assim, a fim de preservar o seu conteúdo, optamos por corrigir os vícios formais apontados, apresentando voto pelo envio da proposição à Mesa do Senado Federal para sua reautuação.

### III – VOTO

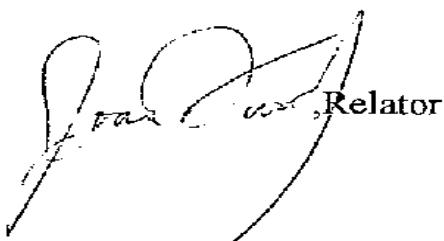
Do exposto, votamos pelo envio da matéria à Mesa do Senado Federal para que se proceda a sua reautuação como projeto de lei complementar.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2012.

Senador JAYME CAMPOS  
Comissão de Assuntos Sociais  
Presidente

Presidente

Relator



**Comissão de Assuntos Sociais - CAS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 155, de 2010**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 09/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** José Jayme Campos

**RELATOR:** João Durval

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
VAGO	7. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

---

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

---

XXIII - seguridade social;

---

Art. 48. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição, elaborará código de defesa do consumidor.

---

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

---

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

---

**SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Ofício nº 79/2012-Presidência/CAS

Brasília, 9 de maio de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **JOSÉ SARNEY**  
Presidente  
Senado Federal

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em Reunião realizada nesta data, o Parecer do Senador João Durval, Relator do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2010, que *regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade e a concessão de aposentadoria especial ao trabalhador que exerça as atividades de coleta de lixo e de varredura de vias e de logradouros*, pela reautuação da matéria como Projeto de Lei Complementar.

**Respeitosamente,**

  
Senador **JAYME CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

## PARECER Nº 488, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2008 (nº 765/1995, na origem, do Deputado Júlio Redecker), que altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979.

RELATOR: Senador HUMBERTO COSTA

RELATOR "AD HOC": Senador JOSÉ PIMENTEL

### I – RELATÓRIO

É submetido a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 33, de 2008 (Projeto de Lei nº 765, de 1995, na origem), que *altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979*. Seu autor é o Deputado Júlio Redecker, falecido no exercício do mandato no trágico acidente ocorrido com o avião da TAM no aeroporto de Congonhas, na cidade de São Paulo, em 17 de julho de 2007.

O projeto compõe-se de quatro artigos.

O art. 1º indica o objeto da proposição: dilatar o prazo inicial para concessão do regime aduaneiro de *drawback* na modalidade suspensiva.

O art. 2º dá nova redação ao art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, para flexibilizar o prazo inicial de suspensão dos tributos incidentes nas importações efetuadas sob o regime aduaneiro de *drawback* na modalidade suspensiva.

O art. 3º prevê que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

O art. 4º revoga o § 3º do art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, para, relativamente às três modalidades do regime de *drawback* (restituição, suspensão e isenção), eliminar a necessidade de o produtor-exportador identificar os bens importados e de oferecer garantia, mediante depósito ou termo de responsabilidade.

Na justificação, o autor afirma que o prazo de um ano para a suspensão de tributos inviabiliza o regime de *drawback* na modalidade suspensiva. Cita o exemplo das indústrias têxteis e de calçados, cujos cronogramas de produção são alterados por modificações nas tendências da moda, levando-as ao descumprimento do prazo do regime. A modificação proposta pretende facultar maior prazo de suspensão de impostos, assevera. Por fim, sustenta que a medida não acarreta prejuízo algum para o fisco, pois se trata simplesmente de prorrogar o prazo que têm os contribuintes para comprovar a utilização nos termos legais do material importado com

benefício fiscal. Conclui arguindo que a medida será de grande valia para setores econômicos importantes, com grande peso na geração de empregos no País.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, sob o argumento de tornar explícita a cláusula revocatória do projeto original (“revogam-se as disposições em contrário”), introduziu a citada revogação do § 3º do art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 1966.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

### **II.1 – Constitucionalidade, Adequação Orçamentária e Financeira, e Técnica Legislativa**

Nos termos do art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso.

O PLC nº 33, de 2008, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, *caput*, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, I; 48, I; 153, I da CF).

É adequado do ponto de vista orçamentário-financeiro, pois não dá causa a renúncia de receitas, eis que apenas flexibiliza o prazo inicial de suspensão de tributos, sem lhes alterar o valor suspenso.

Relativamente à técnica legislativa, o projeto descumpre dois ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998: a) apresenta ementa vazia ou cega; e b) indica, em seu art. 1º, o objeto da lei de forma incompleta.

## II. 2 – Mérito

### **Flexibilização do Prazo Inicial do *Drawback Suspensão* (art. 2º)**

O art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 1979, que o art. 2º do projeto quer alterar, hoje prevê que o pagamento dos tributos no *Drawback Suspensão* poderá ser suspenso pelo prazo de um ano, prorrogável por mais um ano, exceto nas importações destinadas à produção de bens de capital, cujo prazo máximo será de cinco anos.

Por meio do Projeto de Lei (PL) nº 765, de 1995, o Deputado Júlio Redecker propôs a ampliação do prazo de suspensão para o mínimo de dois anos, prorrogável até cinco anos. Segundo sua justificação, um ano é prazo exíguo para indústrias que sofrem a influência de fatores cíclicos, como faz a moda nas indústrias têxtil e calçadista.

É adequado do ponto de vista orçamentário-financeiro, pois não dá causa a renúncia de receitas, eis que apenas flexibiliza o prazo inicial de suspensão de tributos, sem lhes alterar o valor suspenso.

Relativamente à técnica legislativa, o projeto descumpre dois ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998: a) apresenta ementa vazia ou cega; e b) indica, em seu art. 1º, o objeto da lei de forma incompleta.

## II. 2 – Mérito

### **Flexibilização do Prazo Inicial do *Drawback Suspensão* (art. 2º)**

O art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 1979, que o art. 2º do projeto quer alterar, hoje prevê que o pagamento dos tributos no *Drawback Suspensão* poderá ser suspenso pelo prazo de um ano, prorrogável por mais um ano, exceto nas importações destinadas à produção de bens de capital, cujo prazo máximo será de cinco anos.

Por meio do Projeto de Lei (PL) nº 765, de 1995, o Deputado Júlio Redecker propôs a ampliação do prazo de suspensão para o mínimo de dois anos, prorrogável até cinco anos. Segundo sua justificação, um ano é prazo exíguo para indústrias que sofrem a influência de fatores cíclicos, como faz a moda nas indústrias têxtil e calçadista.

Passo seguinte, a Comissão de Economia, Indústria e Comércio (CEIC) da Câmara dos Deputados, em 24 de abril de 1996, reduziu para dois anos o prazo máximo de suspensão, sob o correto argumento de que os acordos firmados no âmbito do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) vedam aos países signatários adotar prazos superiores a dois anos para o *Drawback*. Com efeito, esse é o teor do art. 7º do Décimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 18, cuja inteira execução é determinada pelo Decreto nº 1.700, de 14 de novembro de 1995.

Ao final, a redação da CEIC para o dispositivo prevaleceu no que veio a ser o PLC nº 33, de 2008.

Vale registrar que a saída encontrada pelo Governo brasileiro, em face da crise financeira surgida no quarto trimestre de 2008, para extrapolar o prazo de dois anos acordado no Mercosul foi a prorrogação casuística por lei. Assim, o art. 13 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, prorrogou, em caráter excepcional, por um ano, os prazos com vencimento entre 1º de outubro de 2008 e 31 de dezembro de 2009. O art. 61 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, prorrogou por mais um ano aqueles prazos e os com vencimento em 2010. O art. 8º da Lei nº 12.453, de 21 de julho de 2011,

prorrogou por ainda mais um ano aqueles prazos e os com vencimento em 2011. Vê-se que, excepcionalmente, em função da crise financeira, o prazo máximo de operações de *Drawback* já concedidas alcançará os cinco anos originalmente almejados pelo Deputado Redecker.

Embora o art. 1º do PLC enuncie que seu propósito é dilatar o prazo inicial do *Drawback Suspensão*, a redação do art. 2º propicia o efeito contrário. Quando o art. 2º diz que o pagamento dos tributos poderá ser suspenso pelo prazo de **até** dois anos, dá margem a que a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior conceda prazo inicial **inferior** ao atual de um ano.

O art. 93 da Portaria Secex nº 23, de 14 de julho de 2011, que *dispõe sobre as operações de comércio exterior*, reza que o prazo de validade do ato concessório de *drawback* será compatibilizado com o **ciclo produtivo** do bem a exportar. Assim, por exemplo, o ciclo de crescimento do mamão é de quatro a sete meses, sendo mais curto no verão. Os produtores-exportadores de mamão importam sob o regime de *Drawback Suspensão* caixas de papelão para embalar a fruta exportada. Hoje, a Secex concede o prazo mínimo de um ano para realizar a exportação do mamão. Se convertido em lei o PLC nº 33, de 2008, a Secex seria obrigada a conceder prazo inicial de apenas sete meses.

Em resumo: o PLC nº 33, de 2008, não inova ao manter em dois anos o prazo máximo de suspensão do *drawback*, porque os acordos firmados no âmbito do Mercosul não permitiriam a ampliação desse prazo. Quando inova, ao flexibilizar a duração do prazo inicial de suspensão (hoje obrigatoriamente de um ano), muda para pior, pois passa a admitir prazos iniciais inferiores a um ano. Assim, a alteração proposta no art. 2º do PLC nº 33, de 2008, não merece prosperar.

#### **Eliminação da Necessidade de Identificar os Bens Importados e de Oferecer Garantia (art. 4º)**

Na tramitação do PL nº 765, de 1995, na Câmara dos Deputados, a revogação do § 3º do art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, veiculada no art. 4º do PLC nº 33, de 2008, tem como única justificação tornar explícita a cláusula revogatória, adequando a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998 (Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, aprovado em 11 de dezembro de 2007). Não se desvela a razão aduaneira subjacente à pretensão.

A pretendida revogação, além de não ter justificativa plausível, não se coaduna com a boa prática atual de concessão do *Drawback Suspensão*. É imprescindível que, aos órgãos competentes para a concessão do regime e para o desembaraço das mercadorias importadas, o interessado:

- a) preste as informações sobre os bens ou insumos a serem importados;

b) prometa que os bens e insumos serão utilizados no prazo e para os fins previstos;

c) ofereça garantia dos tributos suspensos, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

Quando do desembaraço de importação do insumo, o importador assina termo de responsabilidade em que constam a especificação e o valor dos tributos suspensos. A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) deixa de exigí-lo somente quando monitora permanentemente a regularidade aduaneira do importador, caso daqueles habilitados ao Despacho Aduaneiro Expresso (Linha Azul – Instrução Normativa SRF nº 476, de 13 de dezembro de 2004).

Se o exportador descumprir as normas do *Drawback*, o crédito tributário representado no termo de responsabilidade será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em dívida ativa (art. 5º da Instrução Normativa SRF nº 117, de 31 de dezembro de 2001). Assim, o termo de responsabilidade é uma declaração que poupa a RFB de proceder ao lançamento dos tributos e de aguardar o trânsito em julgado do contencioso administrativo que dele geralmente decorre.

Ao eliminar a faculdade de a RFB exigir a formalização do termo de responsabilidade por ocasião do desembaraço aduaneiro do insumo importado, o art. 4º do PLC nº 33, de 2008, poderia retardar em demasia a recuperação do crédito tributário devido pelo exportador descumpridor das normas do *Drawback*.

Por essa razão, o art. 4º do PLC nº 33, de 2008, também não merece prosperar.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2008.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2012.

, Presidente

, Relator

SEN. JOSE PIMENTEL, RELATOR "AD IURE"

**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, de 2008**

ASSINAM O PARECER, NA 18ª REUNIÃO, DE 08/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
**PRESIDENTE:** *[Signature]* **SEN. LOBÃO FILHO, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**  
**RELATOR:** *[Signature]* **SEN. JOSÉ PIMENTEL, RELATOR "AD HOC"**

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) <i>[Signature]</i>	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) <i>[Signature]</i>
Lidice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) <i>[Signature]</i>
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B) <i>[Signature]</i>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB) <i>[Signature]</i>	2. Sérgio Souza (PMDB) <i>[Signature]</i>
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) <i>[Signature]</i>	7. Benedito de Lira (PP) <i>[Signature]</i>
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP) <i>[Signature]</i>
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) <i>[Signature]</i>
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) <i>[Signature]</i>	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) <i>[Signature]</i>	2. Gim Argello (PTB) <i>[Signature]</i>
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

## LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II - orçamento;

III - juntas comerciais;

IV - custas dos serviços forenses;

V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI - procedimentos em matéria processual;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV - proteção à infância e à juventude;

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

## Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

---

## Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição

---

## Seção III DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I - importação de produtos estrangeiros;

---

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, ainda, às medidas provisórias e demais atos normativos referidos no art. 59 da Constituição Federal, bem como, no que couber, aos decretos e aos demais atos de regulamentação expedidos por órgãos do Poder Executivo.

---

### **LEI Nº 11.945, DE 4 DE JUNHO DE 2009.**

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Art. 13. Os atos concessórios de drawback cujos prazos máximos, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, tenham vencimento entre 1º de outubro de 2008 e 31 de dezembro de 2009 poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por 1 (um) ano, contado do respectivo vencimento. (Vide Lei nº 12.453, de 2011)

#### **LEI N° 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.**

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nºs 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nºs 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.

Art. 61. Os atos concessórios de drawback cujos prazos máximos tenham sido prorrogados nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, com vencimento em 2010, ou nos termos do art. 13 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, poderão, em caráter excepcional, ser objeto de nova prorrogação por período de 1 (um) ano. (Vide Lei nº 12.453, de 2011)

#### **LEI N° 12.453, DE 21 DE JULHO DE 2011.**

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; altera as Leis nos 12.096, de 24 de novembro de 2009; 12.409, de 25 de maio de 2011, 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal; revoga dispositivo da Lei 12385, de 3 de março de 2011; e dá outras providências.

**DECRETO-LEI N° 37, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966**

Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

Alterado pelo Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967.

Alterado pelo Decreto-Lei nº 277, de 28 de fevereiro de 1967.

Alterado pela Lei nº 5.341, de 27 de outubro de 1967.

Alterado pelo Decreto-Lei nº 346, de 28 de dezembro de 1967.

Alterado pelo Decreto-Lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968.

Alterado pela Lei nº 5.448, de 4 de junho de 1968.

Alterado pelo Decreto-Lei nº 730, de 5 de agosto de 1969.

Alterado pelo Decreto-Lei nº 751, de 8 de agosto de 1969.

Alterado pelo Decreto-Lei nº 1.123, de 3 de setembro de 1970.

Alterado pelo Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

Alterado pela Lei nº 6.562, de 18 de setembro de 1978.

Alterado pelo Decreto-Lei nº 1.639, de 18 de outubro de 1978.

Alterado pelo Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980.

Alterado pelo Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988.

Alterado pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 10 de setembro de 1988.

Alterado pela Lei nº 7.683, de 2 de dezembro de 1988.

Alterado pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

Alterado pela Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Alterado pela Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006.

Alterado pela Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010

---

**Art.78 - Poderá ser concedida, nos termos e condições estabelecidas no regulamento:**

---

**§ 3º - Aplicam-se a este artigo, no que couber, as disposições do § 1º do art.75.**

**DECRETO-LEI N° 1.722, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1979**

Altera a forma de utilização de estímulos fiscais às exportações de manufaturados e dá outras providências.

---

**Art.4º - O pagamento dos tributos incidentes nas importações efetuadas sob o regime aduaneiro especial previsto no art.78, item II, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, poderá ser suspenso pelo prazo de 1 (um) ano, admitida uma única prorrogação, por igual período, a critério da autoridade fiscal.**

---

**DECRETO N° 1400, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995**

Dispõe Sobre a Execução do Primeiro Protocolo Adicional Ao Acordo de Complementação Económica 27, Entre Brasil e Venezuela, de 28 de Julho de 1994.

## **PARECER Nº 489, DE 2012**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2003, do Senador Paulo Paim, que altera o artigo 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar obrigatória a triagem auditiva neonatal em todo o País.

**RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 504, de 2003, do Senador Paulo Paim, tem por objetivo tornar obrigatória a realização de exames destinados a diagnosticar e tratar anormalidades da audição em neonatos.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo. Ao longo de sua tramitação, foi apensada – e posteriormente deles desapensada – a diversos outros projetos que tratam do mesmo tema.

Ao final da última legislatura, foi encaminhada ao arquivo, nos termos do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). No início da atual legislatura, a proposição foi desarquivada, por força da aprovação do Requerimento nº 167, de 2011. O projeto não foi objeto de emendas.

### **II – ANÁLISE**

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a matéria – triagem e tratamento de agravos à saúde de crianças – conforma-se ao rol de atribuições desta Comissão, nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A preocupação do autor do projeto sob análise, Senador Paulo Paim, com a saúde da população brasileira, especialmente das crianças, tem marcado sua atuação parlamentar nesta Casa Legislativa. O PLS nº 504, de 2003, constitui mais um exemplo de sua virtuosa batalha pela melhoria dos indicadores de saúde do País.

Com efeito, o grande número de proposições legislativas a tratar da triagem de doenças em crianças demonstra a insatisfação da sociedade brasileira com a assistência à saúde do público infantil. A necessidade de aprimorar essa assistência repercute no Congresso Nacional, que reage exercendo sua função precípua, a atividade legiferante.

Essas propostas têm, ainda, a intenção de promover a otimização dos recursos públicos, uma vez que a detecção precoce das enfermidades permite a intervenção oportuna dos médicos, propiciando melhores resultados terapêuticos.

Dessa forma, são inúmeros os projetos de lei apresentados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal tornando obrigatória a realização de determinados exames clínicos e laboratoriais em todo o País. Como resultado, em muitos casos, pode ocorrer a superposição de medidas com um objetivo comum. No caso da triagem auditiva, por exemplo, tramitavam nesta Casa, na última legislatura, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 52, de 2003, o PLS nº 504, de 2003, o PLC nº 64, de 2004, o PLS nº 80, de 2004, e o PLS nº 510, de 2007, todos propondo a realização de exames com a mesma finalidade, porém em diferentes faixas etárias.

Individualmente, as medidas contidas nessas proposições são irrepreensíveis. No entanto, se implementadas ao mesmo tempo e no mesmo lugar, podem representar desperdício de recursos públicos, pois implicariam a repetição do teste várias vezes na mesma criança, enquanto outros atendimentos não mencionados expressamente em texto legal poderiam ser preteridos, em virtude de restrições orçamentárias.

Diante dessas ponderações, caberia formular a seguinte pergunta: qual dessas medidas deve ser compulsoriamente implementada em todos os 5.565 municípios brasileiros, considerando que a adoção de todas seria desvantajosa? Sobre essa questão a CAS deveria se debruçar para decidir a respeito do mérito das diversas proposições submetidas a sua apreciação.

A avaliação dos possíveis impactos sobre a saúde auditiva da população decorrentes da aprovação de um ou de outro projeto, contudo, nos leva a refletir sobre a pertinência de se impor, aos sistemas de saúde de todos os entes federados, a realização de determinado exame complementar, em detrimento de outros que poderiam ser adotados com a mesma finalidade.

Atualmente, o método de triagem mais indicado para detectar alterações auditivas em crianças é o exame de *emissões otoacústicas evocadas* (EOE), mais conhecido como “teste da orelhinha”. Ele é rápido e indolor, mas depende de equipamentos sofisticados e de profissionais altamente especializados para a sua execução. Assim como qualquer outro procedimento médico ou fonoaudiológico, esse exame está sujeito a “envelhecer”, a tornar-se obsoleto frente ao surgimento de novas tecnologias mais eficientes ou mais baratas.

Caso seja identificada alguma alteração, o próximo passo é fazer outro exame, a audiometria de tronco cerebral, conhecido como BERA. Confirmadas as alterações, devem-se adotar medidas corretivas, que vão desde a adaptação de aparelhos de amplificação sonora para bebês até a correção cirúrgica, preferencialmente antes dos seis meses de idade.

Não há que se questionar a validade e a utilidade desses exames auditivos. São importantes, da mesma forma que o são os exames cardiológicos, dermatológicos, neurológicos e respiratórios, entre outros.

Porém, a ação do Estado não pode estar limitada – e nem mesmo direcionada – a apenas esse ou aquele exame complementar. Essa ação deve buscar a atenção integral à saúde infantil.

O Brasil é um país de dimensões continentais, que apresenta importantes diferenças socioeconômicas ao longo de seu território. Por isso, determinadas políticas públicas que são apropriadas para um município podem não ser adequadas para outro.

No caso das políticas públicas de saúde, essa afirmação é especialmente verídica. Por isso, o SUS tem por princípios a descentralização político-administrativa, a regionalização e a participação da comunidade, respaldando o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática pela utilização da epidemiologia, conforme estabelecem o art. 198 da Constituição Federal (CF) e o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).

Vê-se que o constituinte e o legislador, ao definirem os princípios norteadores do SUS, preocuparam-se em evitar que se implantassem políticas de saúde impostas pelo poder central, que não serão necessariamente benéficas para todas as comunidades.

A obrigatoriedade da realização de um procedimento altamente especializado, tal como o exame de emissões otoacústicas evocadas, provavelmente seria feita com maior facilidade nos grandes centros urbanos e, eventualmente, poderia gerar uma relação custo-benefício vantajosa para esses municípios, em função da redução do número de deficientes auditivos e dos gastos associados ao tratamento.

Para as pequenas comunidades localizadas no interior do País, entretanto, a relação custo-benefício seria bem menos evidente. Nesses locais, a escassez de recursos, de profissionais e de infraestrutura de serviços de saúde faz com que um grande contingente de gestantes sequer tenha acesso ao acompanhamento pré-natal básico, da mesma forma que as crianças não têm o acompanhamento pediátrico recomendado. Assim, o perfil epidemiológico dessas comunidades é completamente diferente daquele das regiões metropolitanas.

O princípio da descentralização do SUS – essencial para o seu funcionamento em um país com modelo federativo de organização – implica conceder autonomia para que os governos estaduais e municipais decidam acerca das prioridades na assistência à saúde, com a participação e a fiscalização dos respectivos conselhos de saúde e do Poder Legislativo. Determinada ação de saúde – como a realização de um exame de triagem – pode ser considerada prioritária no Município de Porto Alegre, mas não o ser no Município de Assis Brasil, no Estado do Acre, por exemplo. De outro lado, a mobilização de recursos para empreender uma campanha para o controle da malária seguramente fará mais sentido em Assis Brasil do que em Porto Alegre.

Por certo, nada impede que um município menos desenvolvido decida direcionar recursos para a triagem auditiva neonatal, desde que a medida tenha respaldo em diagnóstico epidemiológico e seja aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

No âmbito estadual, tomaram essa decisão algumas unidades federadas, a exemplo dos Estados de Goiás, do Piauí, do Paraná e de Minas Gerais, além do Distrito Federal, com fulcro no art. 24, XII, da Carta Magna, que atribui competência concorrente para a União e os Estados legislarem sobre proteção e defesa da saúde. No âmbito da legislação concorrente, a União deve limitar-se a estabelecer normas gerais (§ 1º do art. 24 da CF).

No Estado do Piauí, a eficácia do diploma legal tem deixado a desejar. Desde outubro de 2005, a realização da triagem auditiva neonatal é obrigatória por lei em todas as suas maternidades. No entanto, notícias divulgadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Piauí, no início de 2009, apontavam que, na maternidade de referência da Capital, Teresina, apenas 40% das crianças eram submetidas à triagem:

De acordo com os dados da [Maternidade] Evangelina Rosa, 60% das mães deixam de fazer o exame. De cada 1.000 crianças que nascem por mês na maternidade, somente 400 fazem o teste da orelhinha. "Existe ainda muita falta de informação entre as mães. Todas as mães são orientadas a fazer o teste, mas menos de 50% voltam a Maternidade para realizar", explica a fonoaudióloga responsável pelo teste da orelhinha na Maternidade, Adriana Rufino.

Diante desse quadro, é de se imaginar o dilema do prefeito de uma pequena cidade do interior piauiense: contratar fonoaudiólogos, comprar os equipamentos necessários ao exame e destinar recursos para a manutenção do aparelho, e, dessa forma, cumprir a lei elaborada alhures, ou usar esses mesmos recursos para salvar a vida das crianças que morrem de diarréia e desnutrição, montando um modesto posto de saúde, com equipe de saúde da família e medicamentos básicos.

Vale ressaltar, também, que a assistência à saúde da criança já é assegurada pela Constituição Federal (art. 196), pela Lei Orgânica da Saúde (art. 2º) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 11). Portanto, se nossas crianças não recebem do Poder Público o atendimento a que fazem jus, não se pode atribuir tal fato à ausência de dispositivos legais que obriguem o Estado a fazê-lo.

Outrossim, julgamos que centralizar as decisões e introduzir em lei de âmbito nacional a determinação de quais exames devem ser realizados por todos os estabelecimentos de saúde espalhados pelo País pode não ser a melhor maneira de aprimorar o atendimento médico ao recém-nascido nem de

melhorar as condições de saúde da população. Ao contrário, pode trazer mais distorções para o SUS do que benefícios para os que dele dependem.

Não obstante, no que se refere à triagem auditiva, o Congresso Nacional já se posicionou sobre a matéria: mitigando a autonomia dos entes federados, decidiu definir um tipo específico de exame a ser realizado por hospitais e maternidades de todos os recantos do País, o que ocorreu por meio da aprovação do PLC nº 64, de 2004, que foi sancionado e transformado na Lei nº 12.303, de 2 de agosto de 2010, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas*.

A publicação da lei e a anterior aprovação do PLC nº 64, de 2004, pelo Plenário do Senado, em 7 de julho de 2010, tornaram prejudicado o PLS nº 504, de 2003, situação que enseja a declaração de prejudicialidade do projeto sob análise, com fulcro no inciso II do art. 334 do RISF.

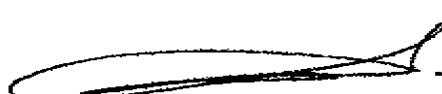
Por fim, não há reparos a fazer quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

### III – VOTO

Ante o exposto, nosso voto é pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2003, consoante o disposto no art. 334, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2012.

Senador JAYME CAMPOS  
Comissão de Assuntos Sociais  
Presidente , Presidente



, Relator

**Comissão de Assuntos Sociais - CAS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 504, de 2003**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 09/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos

**RELATOR:** Senador Moacir do Cavalcanti

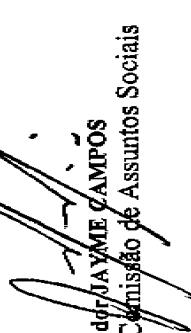
Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) <i>(Signature)</i>
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT) <i>(Signature)</i>
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferrão (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
VAGO	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM) <i>Presidente</i>	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB) <i>(Signature)</i>
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR)

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO - DE ACORDO COM O PARECER, PELA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PLS Nº304 DE 2003

		SITUAÇÕES							
		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)		X			Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)				
PAULO PAIM (PT)				1- EDUARDO SUPILCY (PT)	X				
ANGÉLA PORTELA (PT)				2- MARTA SUPILCY (PT)					
HUMBERTO COSTA (PT)	X			3- JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				
WELLINGTON DIAS (PT)	X			4- ANA RITA (PT)					
JOÃO DURVAL (PDT)	X			5- LINDBERGH FARIA (PT)					
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X			7- LÍDICE DA MATA (PSB)					
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)				Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)					
WALDEMAR MOKA (PMDB)	X			1- VITAL DO RÉGO (PMDB)					
PAULO DAVIM (PV)	X			2- PEDRO SIMON (PMDB)					
ROMERO JUCA (PMDB)				3- LOBÃO FILHO (PMDB)					
CASILDO MALDANER (PMDB)	X			4- EDUARDO BRAGA (PMDB)					
RICARDO FERRACO (PMDB)				5- ROBERTO REQUÍAO (PMDB)					
ANA AMELIA (PP)				6- BENEDITTO DE LIRA (PP)					
VAGO				7- VAGO					
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)				Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)					
CÍCERO LUCENA (PSDB)				1- AÉCIO NEVES (PSDB)					
LÚCIA VÂNIA (PSDB)				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)					
CYRO MIRANDA (PSDB)				3- PAULO BAUER (PSDB)					
JAYME CAMPOS (DEM)				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)					
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)				Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)					
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X			1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				2- EDUARDO AMORIM (PSC)					
VICENTINHO ALVES (PR)				3- ANTONIO RUSSO (PR)					

TOTAL: 13 SIM: 1 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DA COMISSÃO, EM 09/05/2012.  
O voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum (art. 132, § 8º - RUF).

Atualizada em 26/04/2012

  
Senador JAYME CAMPOS  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

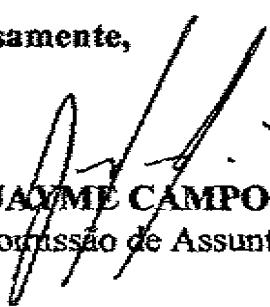
Ofício nº 80/2012-Presidência/CAS

Brasília, 9 de maio de 2012.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2003, que *altera o artigo 10 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar obrigatória a triagem auditiva neonatal em todo o País*, de autoria do Senador Paulo Paim.

**Respeitosamente,**

  
**Senador JAIME CAMPOS**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

## **RELATÓRIO**

**RELATOR:** Senador **AUGUSTO BOTELHO**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2003, do ilustre Senador PAULO PAIM, foi encaminhado, no dia 3 de dezembro de 2003, para apreciação da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

A proposição tem o objetivo de alterar o art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, para acrescentar a obrigatoriedade da realização de exame de triagem auditiva neonatal, em todo o País.

### **II – ANÁLISE**

São consideradas recém-nascidas as crianças com até 28 dias de vida. Nessa etapa da vida, existem doenças que são de difícil diagnóstico, especialmente os distúrbios congênitos da audição. Isto se deve ao fato de os recém-nascidos nem sempre reagirem aos estímulos sonoros de uma maneira facilmente observável. Geralmente, os profissionais que trabalham em berçários só têm condições de diagnosticar os distúrbios mais graves, relacionados com malformações do crânio e da face, quando são facilmente visíveis.

Uma triagem mais acurada e um diagnóstico definitivo das deficiências auditivas exigem a atuação de um médico otorrinolaringologista e de um fonoaudiólogo, que normalmente não compõem as equipes dos berçários.

Estima-se que, em cada mil partos, de duas a seis crianças nasçam com distúrbios auditivos de variadas causas, sendo que as mais comuns são as doenças hereditárias, as infecções maternas congênitas, as más condições vitais ao nascimento, a ventilação pulmonar mecânica de longa duração e as já citadas malformações craniofaciais.

No Brasil, geralmente o diagnóstico dos distúrbios auditivos só é feito por volta dos três a quatro anos de idade. Essa demora pode trazer sérias consequências no desenvolvimento psicossocial da criança, pois uma boa audição é indispensável para o desenvolvimento da fala e de outras habilidades.

A criança com deficiência auditiva tem dificuldade em se integrar socialmente ao meio em que vive. Na adolescência e na vida adulta, o desenvolvimento psicossocial deficiente reflete-se no aproveitamento escolar e no aprendizado profissional, chegando a impossibilitar o exercício de profissões que exigem uma boa audição, o entendimento de instruções faladas e o uso da própria voz como instrumento de trabalho.

Dentre os exames utilizados na triagem de distúrbios auditivos, o de mais fácil realização em recém-nascido é o que é chamado de **emissões otoacústicas evocadas**, popularmente conhecido como **teste da orelhinha**. Antes mesmo que a mãe o bebê recebam alta da maternidade, o teste da orelhinha pode ser feito, o que o torna bastante adequado para aquela finalidade, pois evita que a mãe e o filho voltem ao hospital ou se desloquem até outro serviço de saúde, nos dias ou meses seguintes.

O teste da orelhinha é um exame simples, de curta duração — menos de 10 minutos —, não invasivo e pode ser feito durante o sono da criança. Não é um exame de diagnóstico definitivo, mas possibilita a triagem dos casos que devem ser submetidos a exames mais acurados.

Com o intuito de beneficiar as crianças que nascem com deficiências da audição, o eminente Senador PAULO PAIM propõe que seja realizado o teste da orelhinha em todas as crianças recém-nascidas. Para tornar obrigatória tal medida, o projeto em apreciação visa alterar o art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente. Esse artigo já

determina que seja feito, em todos os recém-nascidos, o **teste do pezinho**, que tem por finalidade diagnosticar doenças metabólicas tais como a fenilcetonúria e o hipotireoidismo, importantes causas de retardo no desenvolvimento psicomotor da criança.

Proteger a saúde da população é um dever constitucional do Estado. Quanto mais precoces e mais abrangentes forem desenvolvidas as ações que objetivem tal proteção, maiores serão os benefícios, especialmente quando os beneficiados são as crianças.

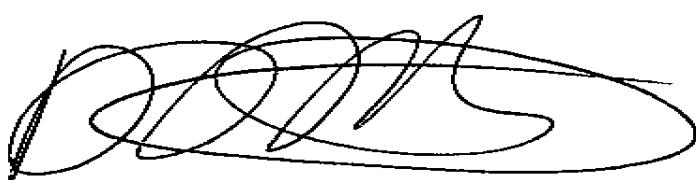
No projeto em apreço, não foram notados vícios de técnica legislativa nem injuridicidade ou inconstitucionalidade, pois o que se pretende é acrescentar um exame a um outro que já é de realização obrigatória em recém-nascidos. Com efeito, o inciso III do art. 10 do Estatuto da Criança e do Adolescente já determina aos estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, *proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido*. O principal exame que tem essa finalidade é o teste do pezinho.

### III – VOTO

Pelo exposto, e considerando que não foram notados vícios de técnica legislativa nem indícios de inconstitucionalidade e injuridicidade, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

## PARECERES NºS 490 A 492, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2007, do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneanentes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de identificação dos medicamentos por meio de sistema eletrônico.

### PARECER Nº 490, DE 2012

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELLA

#### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática o Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2007, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneanentes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de identificação dos medicamentos por meio de sistema eletrônico.

O projeto, de autoria do Senador Valdir Raupp, foi distribuído às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT); de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); e de Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última a decisão terminativa.

Em atendimento ao Requerimento nº 30, de 2007 – CCT, de autoria deste Relator, foi realizada, em 11 de junho de 2008, audiência pública para instruir a matéria. A audiência contou com a presença dos seguintes convidados da área de saúde e da indústria de produtos farmacêuticos: Carlos Alexandre Geyer, Diretor-Presidente da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais (ALANAC); Lauro Moretto, Diretor Executivo Técnico Regulatório da Federação Brasileira da Indústria Farmacêutica (FEBRAFARMA); Marcelo Liebhardt, Gerente de Assuntos Econômicos, Comércio Exterior e Informática da Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (INTERFARMA); Dirceu Raposo de Mello, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e André Franco Montoro Filho, Presidente do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO).

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

Na justificação, o autor aponta que, a despeito do rigor da punição prevista para a falsificação de medicamentos, tipificada como crime hediondo pela

legislação brasileira, sua prática continua acontecendo em larga escala. Segundo ele, é necessária a adoção de uma fiscalização permanente e de mecanismos de controle eficientes. Nesse sentido, defende a instituição de um sistema de identificação eletrônica de medicamentos, para tornar mais efetivas as ações de fiscalização sanitária e permitir o rastreamento mais ágil de medicamentos falsificados.

Na audiência pública, os especialistas apontaram como os maiores problemas enfrentados pelo setor a falsificação e o roubo de carga, que seriam consequência da falta de inspeção nas unidades de atacado e varejo; da falta de ação das polícias e da vigilância sanitária e de articulação entre esses agentes; da falta de punição efetiva para os infratores; e das infra-estruturas deficientes das vigilâncias sanitárias locais. Como solução, indicaram uma fiscalização efetiva da cadeia produtiva dos medicamentos, principalmente na distribuição, e mecanismos de rastreamento que permitam detectar a origem dos medicamentos.

## II – ANÁLISE

Em virtude do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT opinar sobre proposições pertinentes ao tema da informática.

Inicialmente, cabe apontar que a proposta é convergente com as ações de combate à falsificação recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), na sua publicação de 2005 intitulada *Pautas para la Formulación de Medidas para Combatir los Medicamentos Falsificados*.

Devido à gravidade dos efeitos da falta de rastreabilidade dos remédios, tais como a ocorrência de sérios problemas colaterais de saúde e até mesmo de morte, a perda de confiança nos sistemas de saúde pública e nas marcas e, ainda, a evasão de receita fiscal, faz-se clara a urgência da adoção das medidas apontadas.

A iniciativa legislativa sob análise visa a instituir um sistema de rastreamento, sem adentrar em detalhes técnicos. Por ser inerente ao caráter do processo legislativo uma maior lentidão de elaboração e uma maior generalidade, forçosamente a escolha do sistema e a especificação desses detalhes incumbem à agência a que compete a vigilância sanitária no País, a Anvisa, pela sua essência dinâmica, bem como pelo conhecimento técnico exigido.

Esclareça-se que, após a apresentação do PLS nº 521, de 2007, a Anvisa deu início à escolha do sistema que deverá substituir aquele atualmente adotado para identificação dos medicamentos. Por meio da Consulta Pública nº 8, de 4 de março de 2008, a Agência submeteu à discussão da sociedade a proposta de resolução que dispõe sobre requisitos mínimos para a definição de mecanismos de rastreabilidade e autenticidade de medicamentos.

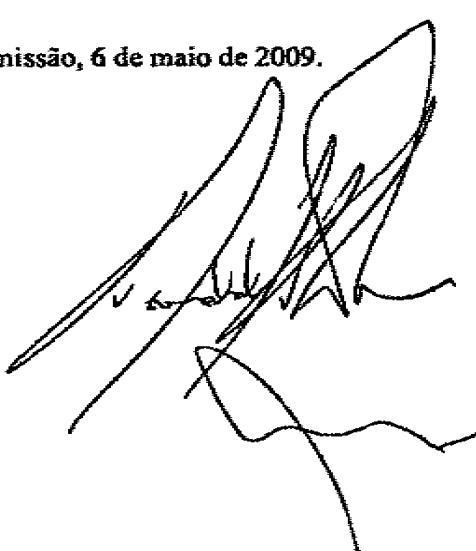
O mérito da proposição é inquestionável, mas é importante salientar que esta Casa já deliberou sobre a matéria, ao revisar proposição com idêntico

objetivo. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 24, de 2007, de autoria da Deputada Vanessa Grazziotin, cuja tramitação nesta Casa ocorreu separadamente do projeto em apreciação e que foi aprovado pelo Plenário em 18 de dezembro de 2008. Os autógrafos do PLC nº 24, de 2007, originaram a Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009, que *dispõe sobre o rastreamento da produção e do consumo de medicamentos por meio de tecnologia de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados*. Desse modo, fica prejudicada a apreciação do PLS nº 521, de 2007, em conformidade com o disposto no art. 334, II, do RISF.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2007, nos termos do art. 334, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009.



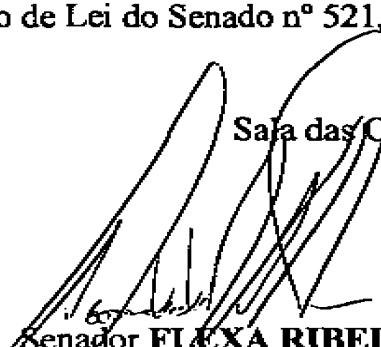
, Presidente



, Relator

### IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o parecer pela prejudicialidade ao Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2007.



Sala das Comissões, 06 de maio de 2009.

Senador **FLEXA RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PLS 521/07 NA REUNIÃO DE 06/05/2009  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *(Assinatura de Flexa Ribeiro)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RELATOR	
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	4. LEONAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSD)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. EUSEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI	1. FERNANDO COLLOR
-----------------	--------------------

PDT

PATRÍCIA SABOYA	1- CRISTOVAM BUARQUE
-----------------	----------------------

**PARECER Nº 491, DE 2012****(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)****RELATOR:** Senador JOÃO RIBEIRO**RELATOR "AD HOC":** Senador CÉSAR BORGES**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 521, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos medicamentos por meio de sistema eletrônico, com o intuito de coibir a falsificação e a adulteração desses produtos.

Para tanto, acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a fim de instituir sistema de detecção para acessar dados que identifiquem o produto e suas principais características: número de registro, nome do produtor, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, entre outras.

O autor defende que a criação de um sistema de identificação eletrônica de medicamentos pode tornar mais efetivas as ações de fiscalização sanitária e permitir o rastreamento mais ágil de medicamentos.

O projeto foi distribuído às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT); de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); e de Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última a decisão terminativa.

Por força do Requerimento nº 30, de 2007-CCT, do Senador Marcelo Crivella, modificado pelo Aditamento nº 1, de autoria dos Senadores Crivella e Wellington Salgado de Oliveira, foi realizada audiência pública para instruir a matéria, em 11 de junho de 2008.

Na seqüência, a CCT aprovou parecer pela prejudicialidade da proposição.

Não foram apresentadas emendas.

**II – ANÁLISE**

Compete à CMA, de acordo com o parágrafo único do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor, notadamente *aperfeiçoar os instrumentos legislativos reguladores, contratuais e penais, referentes aos direitos dos consumidores e fornecedores, com especial ênfase às condições, limites e uso de informações, responsabilidade civil, respeito à privacidade, direitos autorais, patentes e similares.*

Nesse sentido, o mérito da proposição sob análise é indubitável, dada a importância sanitária dos efeitos decorrentes da falta de rastreabilidade de medicamentos e insumos farmacêuticos, haja vista o risco à saúde do paciente e da

população – especialmente por conta da falsificação de produtos, entre outras causas –, além dos efeitos econômicos, tais como o encarecimento da assistência à saúde e a evasão fiscal, sem olvidar da importação clandestina de medicamentos e do roubo de cargas.

Cabe destacar, contudo, que o Senado Federal já deliberou sobre a matéria, quando da apreciação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 24, de 2007, de autoria da Deputada Federal Vanessa Grazziotin, aprovado pelo Plenário em 18 de dezembro de 2008, e que originou a Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009, que *dispõe sobre o rastreamento da produção e do consumo de medicamentos por meio de tecnologia de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados*.

Desse modo, fica prejudicada a apreciação do PLS nº 521, de 2007, nos termos do art. 334, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Além disso, visando a economia processual, propomos, por analogia ao disposto no art. 255, II, c, 12 do RISF, requerer a dispensa da oitiva da Comissão de Assuntos Sociais na instrução do referido projeto e que a matéria seja declarada prejudicada.

### III – VOTO

Em vista do exposto, nosso voto é pela **recomendação de declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2007, e pela subsequente aprovação do requerimento em anexo**.

### REQUERIMENTO N° – CMA

Considerando que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle deliberaram, nos termos dos pareceres aprovados, por recomendar a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2007, requeiro, com fundamento no art. 334 e por analogia ao disposto no art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, a dispensa da audiência da Comissão de Assuntos Sociais para a instrução do mencionado projeto e que a matéria seja declarada prejudicada.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2009.

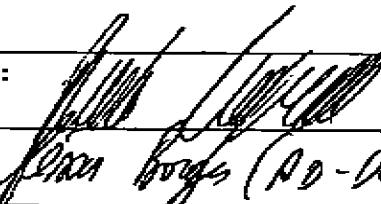
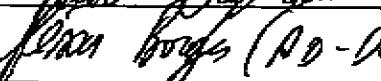
 Presidente

Senador JOÃO RIBEIRO, Relator

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 521 DE 200+**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/08/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	 (SEN. RENATO CASAGRANDE)
RELATOR : <i>'Ad Hoc'</i>	 (SEN. CÉSAR BORGES)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PT	CÉSAR BORGES-PR
JUÃO PEDRO-PT	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCIÓDIO AMARAL-PT
<b>Majoria (PMDB)</b>	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
GILBERTO GOELNNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
RÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
<b>PTB</b>	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIAZI
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

**PARECER Nº 492, DE 2012**  
**(Da Comissão de Assuntos Sociais)**

**RELATOR: Senador HUMBERTO COSTA**

**RELATORA "AD HOC": Senadora VANESSA GRAZZIOTIN**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 521, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que *dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, soneantes e outros produtos*, a fim de instituir sistema eletrônico destinado a acessar dados de identificação de medicamentos, tais como número de registro, nome do produtor, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, entre outros.

Para o autor, a criação desse sistema pode aprimorar as ações de fiscalização sanitária e possibilitar o rastreamento tempestivo de medicamentos, com vistas a coibir a falsificação e a adulteração desses produtos.

O projeto foi distribuído às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT); de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); e de Assuntos Sociais (CAS), cabendo a esta última a decisão terminativa.

Em 11 de junho de 2008, por força da aprovação do Requerimento nº 30, de 2007-CCT, de iniciativa do Senador Marcelo Crivella, modificado pelo Aditamento nº 1, de autoria do mesmo parlamentar e do Senador Wellington Salgado de Oliveira, foi realizada audiência pública para instruir a matéria.

Na sequência, a CCT e a CMA, sucessivamente, aprovaram parecer pela prejudicialidade da proposição. Na CAS, o Senador Renato Casagrande também apresentou relatório recomendando a declaração de prejudicialidade, que, no entanto, não chegou a ser apreciado. Assim, por concordarmos inteiramente com os argumentos pelo Senador Casagrande, tomamos a liberdade de reproduzi-los neste parecer.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 100, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAS opinar sobre questões relativas à proteção e defesa da saúde e ao controle e fiscalização de medicamentos, entre outras.

Nesse sentido, o presente projeto de lei merece ser analisado nesta Comissão, haja vista a relevância dos riscos sanitários decorrentes da falta de rastreabilidade de medicamentos e insumos farmacêuticos, notadamente em decorrência da falsificação desses produtos.

Cabe destacar, contudo, que o Senado Federal já deliberou sobre a matéria quando da apreciação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 24, de 2007, de autoria da Deputada Federal Vanessa Grazziotin, aprovado pelo Plenário desta Casa em 18 de dezembro de 2008, e que originou a Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009, que *dispõe sobre o rastreamento da produção e do consumo de medicamentos por meio de tecnologia de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados*.

Desse modo, não vemos como prosperar sua tramitação, tendo em vista que o assunto já está normatizado. Nos termos do art. 334, I e § 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, fica prejudicada a apreciação do PLS nº 521, de 2007.

## III – VOTO

Ante o exposto, nosso voto é pela recomendação de declaração de prejudicialidade, com consequente arquivamento definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2007, nos termos do art. 334, I e § 4º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2012.

, Presidente

, Relator

**Comissão de Assuntos Sociais - CAS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 521, de 2007**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 09/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATORA "Ad hoc": Senadora Vanesa Grazziotin

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Waldeimir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferriço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
VAGO	7. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antônio Russo (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO - DE ACORDO COM O PARECER, PELA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PLN N° 521 DE 2007

TITULARES		SUPLENTES					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	X	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO
PAULO PAIM (PT)	X			1- EDUARDO SUPlicy (PT)	X		
ANGELA PORTELA (PT)	X			2- MARTA SUPlicy (PT)	X		
HUMBERTO COSTA (PT)	X			3- JOSÉ PIMENTEL (PT)			
WELLINGTON DIAS (PT)	X			4- ANA RITA (PT)	X		
JOÃO DURVAL (PDT)	X			5- LINDBERCH FARIAS (PT)			
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X			6- CRISTOVAM BIARQUE (PDT)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X			7- J. DICE DA MATA (PSB)			
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	X	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO
WALDEMAR MOKA (PMDB)	X			1- VITAL DO RÉGO (PMDB)			
PAULO DAYM (PV)	X			2- PEDRO SIMON (PMDB)			
ROMERO JUCA (PMDB)	X			3- LOBÃO FILHO (PMDB)			
CASILDO Maldaner (PMDB)	X			4- EDUARDO BRAGA (PMDB)			
RICARDO FERRACO (PMDB)				5- ROBERTO REQUÍAO (PMDB)			
ANA AMELIA (PP)				6- BENEDITO DE LIRA (PP)			
YAGO				7- VAGO			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO
CICERO LUCENA (PSDB)				1- AÉCIO NEVES (PSDB)			
LÚCIA VÂNIA (PSDB)				2- CASSIÓ CUNHA LIMA (PSDB)			
CYRO MIRANDA (PSDB)				3- PAULO BAUER (PSDB)			
JAYME CAMPOS (DEM)				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X			1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X		
JOÃO VICENTE CLAUDIO (PTB)				2- EDUARDO AMORIM (PSC)			
VICENTINHO ALVES (PR)				3- ANTONIO RUSSO (PR)			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DA COMISSÃO, EM 09 / 05 / 2012.  
 QD: o VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSEGUINDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM ENT. 12, 13º. 18º.

  
 Senator JAYME CAMPOS  
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Ofício nº 81/2012-Presidência/CAS

Brasília, 9 de maio de 2012.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2007, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de identificação dos medicamentos por meio de sistema eletrônico, de autoria do Senador Valdir Raupp.

Respeitosamente,

Senador JAMES CAMPOS

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

#### **RELATÓRIO**

**RELATOR:** Senador RENATO CASAGRANDE

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 521, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, obriga a identificação de medicamentos por meio de sistema eletrônico.

Para tanto, acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, a fim de instituir sistema eletrônico destinado a acessar dados de identificação do produto e de suas principais características.

Para o autor, a criação desse sistema pode aprimorar as ações de fiscalização sanitária e possibilitar o rastreamento tempestivo de medicamentos, com vista a coibir a falsificação e a adulteração desses produtos.

O projeto foi distribuído às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT); de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); e de Assuntos Sociais (CAS), cabendo a esta a decisão terminativa.

Por força do Requerimento nº 30, de 2007-CCT, do Senador Marcelo Crivella, modificado pelo Aditamento nº 1, de autoria do mesmo parlamentar e do Senador Wellington Salgado de Oliveira, foi realizada audiência pública para instruir a matéria, em 11 de junho de 2008.

Na sequência, a CCT e a CMA, sucessivamente, aprovaram parecer pela prejudicialidade da proposição.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 100, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAS opinar sobre questões relativas à proteção e defesa da saúde, e controle e fiscalização de medicamentos, entre outras.

Nesse sentido, o presente projeto de lei merece ser analisado nesta Comissão, haja vista a relevância dos riscos sanitários decorrentes da falta de rastreabilidade de medicamentos e insumos farmacêuticos, notadamente em decorrência da falsificação desses produtos.

Cabe destacar, contudo, que o Senado Federal já deliberou sobre a matéria quando da apreciação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 24, de 2007, de autoria da Deputada Federal Vanessa Grazziotin, aprovado pelo Plenário desta Casa em 18 de dezembro de 2008, e que originou a Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009, que *dispõe sobre o rastreamento da produção e do consumo de medicamentos por meio de tecnologia de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados*.

Desse modo, fica definitivamente prejudicada a apreciação do PLS nº 521, de 2007, pois não vemos como prosperar sua tramitação, tendo em vista que o assunto já está normatizado.

## III – VOTO

Ante o exposto, nosso voto é pela recomendação de declaração de prejudicialidade, com consequente arquivamento definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2007, nos termos do art. 334, I e § 4º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sai da Comissão,

, Presidente

, Relator

## **PARECERES**

### **Nºs 493 A 495, DE 2012**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2007, do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o recolhimento e o destino final de pilhas e baterias usadas.

### **PARECER Nº 493, DE 2012**

**(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)**

**RELATOR: Senador RENATO CASAGRANDE**

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 714, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata, ora submetido à apreciação desta Comissão, disciplina o recolhimento e o destino final de pilhas e baterias usadas de qualquer natureza, composição e tamanho. Para tanto, determina que os estabelecimentos que comercializam esses produtos “deverão receber dos consumidores as unidades usadas, que serão, posteriormente, recolhidas pelos fabricantes ou importadores”.

Além disso, proíbe o descarte no meio ambiente de pilhas e baterias usadas de qualquer natureza, composição ou tamanho. Na justificação do projeto, o autor afirma: “embora a Resolução nº 257, de 30 de junho de 1999, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, admita o descarte de pilhas e baterias de determinada composição e teor de metais pesados juntamente com resíduos domiciliares em aterros sanitários licenciados, entendemos que todos os tipos do produto – mesmo os produzidos com reduzidos percentuais de substâncias tóxicas –, quando esgotados em seu potencial energético, tornam-se resíduos perigosos e, como tal, devem receber tratamento diferenciado”.

Segundo os arts. 5º e 6º, o descumprimento das determinações da Lei sujeitará os infratores às sanções previstas na legislação ambiental e no Código de Defesa do Consumidor.

A cláusula de vigência (art. 7º) estipula que a Lei entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas. Após exame da CMA, o PLS nº 714, de 2007, segue para decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

## II – ANÁLISE

De acordo com o inciso II do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, em especial sobre controle da poluição e conservação da natureza.

A preocupação suscitada no PLS nº 714, de 2007, refere-se à questão mais abrangente da gestão de resíduos sólidos. O tema, em um primeiro exame, constitui assunto de interesse local, reservado à competência legislativa municipal, por força do inciso I do art. 30 da Constituição Federal (CF). Contudo, ampliando o escopo da análise, a questão recai na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, por força dos incisos V, VI e XII do art. 24 da CF:

**Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:**

.....  
V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

.....  
XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

.....  
(grifos nossos)

O gerenciamento do lixo tem claras implicações tanto de ordem ambiental, como de saúde pública. Fica cada dia mais evidente o descompasso entre os padrões insustentáveis de produção e consumo, a exploração racional dos recursos naturais e a capacidade de suporte dos ecossistemas.

Nesse contexto, assume especial relevância o descarte ambientalmente adequado de pilhas e baterias. Entendemos que, ainda que o teor de substâncias tóxicas e metais pesados não seja elevado em cada unidade descartada, o volume de pilhas e baterias despejado diariamente nos aterros sanitários brasileiros acarreta um risco desnecessário para o meio ambiente e, portanto, para a saúde humana.

É imprescindível, pois, que a deposição final desses produtos seja realizada de modo a não permitir a contaminação de solos e mananciais hídricos pelos metais pesados presentes em sua composição. Ao consagrar a responsabilidade pós-consumo dos fabricantes, importadores e distribuidores, o PLS nº 714, de 2007, mostra-se sintonizado com as mais modernas concepções de gerenciamento de resíduos sólidos praticadas no mundo.

Com o intuito de aperfeiçoamento do projeto e para reforçar a responsabilidade dos fabricantes ou importadores pelo descarte final das baterias e pilhas apresentamos uma Emenda dando nova redação ao parágrafo segundo do artigo 2º do PLS ora relatado.

### III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2007, com a seguinte Emenda:

#### EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se ao parágrafo 2º do artigo 2º do PLS 114, de 2007 a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

§ 2º As unidades devolvidas deverão ser acondicionadas e armazenadas conforme as normas vigentes até serem repassadas aos fabricantes ou importadores, os quais serão responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada do material recolhido”

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008.

, Presidente



, Relator

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**PROPOSIÇÃO:** PLS **Nº** 714 **DE** 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01 / 07 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE :</b>	<i>Leomar Quintanilha</i> SEN. LEOMAR QUINTANILHA
<b>RELATOR :</b>	<i>Renato Casagrande</i> SEN. RENATO CASAGRANDE
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
RENATO CASAGRANDE-PSB	<i>Renato Casagrande</i> RELATOR FLÁVIO ARNS-PT
MARINA SILVA-PT	<i>Marina Silva</i> AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESSARENKO-PT
CÉSAR BORGES-PR	<i>César Borges</i> INÁCIO ARRUDA-PC do B
	EXPEDITO JÚNIOR-PR
<b>Maioria (PMDB)</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	ALMEIDA LIMA
VALTER PEREIRA	<i>Valter Pereira</i> GERALDO MESQUITA
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
ELISEU RESENDE-DEM	ADELMIRO SANTANA-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	VAGO
GILBERTO GOELLNER-DEM	VAGO
JOSÉ AGripino-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
MÁRIO COUTO-PSDB	PAPALÉO PAES-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB	<i>Marconi Perillo</i> ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB
<b>PTB</b>	
GIM ARGELLO	<i>Gim Argello</i> VAGO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PRAIA	VAGO

**PARECER N° 494, DE 2012**  
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)  
(Em audiência, nos termos do Requerimento n° 977, de 2008)

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

RELATOR "AD HOC": Senador WALDEMAR MOKA

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 714, de 2007, de autoria do Senador Gerson Camata e que "dispõe sobre o recolhimento e o destino final de pilhas e baterias usadas", foi inicialmente distribuído à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e, em termos de decisão terminativa, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Por força da aprovação do Requerimento n° 977, de 2008, do Senador Jayme Campos, a proposição foi também distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), mantendo-se sob responsabilidade da CAS a apreciação final, em decisão terminativa.

Nesta oportunidade, cabe à CAE pronunciar-se sobre a matéria.

O PLS ora sob análise determina que os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias deverão receber dos consumidores as unidades usadas, que deverão ser posteriormente recolhidas pelos fabricantes ou importadores. Para tanto, esses estabelecimentos ficarão obrigados a instalar coletores, em local visível e de fácil acesso aos consumidores. Estabelece, ainda, que o rótulo das pilhas e baterias deverá informar o consumidor sobre a correta devolução das unidades usadas.

Segundo o art. 5º da proposição, a inobservância das determinações supracitadas constituirá infração punível com as sanções administrativas previstas na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Estabelece, ainda, a proibição do descarte de pilhas e baterias usadas no meio ambiente e estipula que o descumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação ambiental em vigor.

Na justificação que acompanha o projeto, o autor esclarece que, segundo dados da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, são produzidos anualmente no Brasil cerca de 800 milhões de pilhas e 17 milhões de baterias que contêm, em sua composição química, substâncias químicas perigosas. Por isso, o descarte inadequado de pilhas e baterias usadas pode causar sérios danos à saúde humana e ao meio ambiente.

O autor argumenta ainda que, embora a Resolução n° 257, de 30 de junho de 1999, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), admita o descarte desses materiais em aterros sanitários licenciados, juntamente com resíduos domiciliares, tais materiais representam, de fato, resíduos perigosos que justificam tratamento especial.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

Na CMA, o PLS ora analisado foi aprovado com emenda que dá a seguinte redação ao § 2º do art. 2º da proposição: *As unidades devolvidas*

*deverão ser acondicionadas e armazenadas conforme as normas vigentes até serem repassadas aos fabricantes ou importadores, os quais serão responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada do material recolhido.*

## II – ANÁLISE

É fato amplamente reconhecido que o descarte inadequado de pilhas e baterias usadas provoca danos ao meio ambiente e à saúde humana, em decorrência da presença significativa de metais pesados nesses materiais. Trata-se, portanto, de típica situação em que a gestão inadequada de resíduos faz com que as ações de agentes privados imponham um custo para toda a sociedade.

Na ausência de normas que lancem esse custo sobre os referidos agentes, perpetua-se um estímulo à manutenção de padrões de produção e consumo danosos ao meio ambiente. Constitui-se, desse modo, uma externalidade negativa, que gera custos para os demais agentes econômicos e para a sociedade, denotando uma falha de mercado.

Em todo o mundo, tem-se buscado corrigir essa falha obrigando-se fabricantes, importadores e estabelecimentos comerciais a assumirem, isoladamente ou por meio de entidades de classe, a responsabilidade pelo recolhimento das pilhas e baterias usadas.

A adoção crescente dessa prática de gestão de resíduos demonstra que seu impacto sobre os custos de produção e sobre os preços são pouco significativos, não havendo evidências de redução no consumo desses produtos.

Torna-se claro, portanto, o mérito da proposição em exame.

## III – VOTO

Com base no exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2007, nos termos aprovados pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2011.

, Presidente

, Relator

SEN. WALDEMAR NOCKA  
RELATOR "AD HOC"

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL N° 714 DE 2007  
NÃO TERMINATIVO**

**ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/04/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

**PRESIDENTE:** Djalma Lopes

**RELATOR(A):** Djalma Lopes **SEN. WALDEMAR MOKA, RELATOR "ADHOC"**

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)**

DELcídio do Amaral (PT)	1-JOSÉ PIMENTEL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
GLEISI HOFFMANN (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIA (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-PEDRO TAQUES (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

**Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMELIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMAR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GILVAM BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPIINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)

**PTB**

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDIO	2-GIM ARGELLO

**PSOL**

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES
---------------	----------------------

**PARECER Nº 495, DE 2012**  
**(Da Comissão de Assuntos Sociais)**

**RELATOR: Senador CYRO MIRANDA**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 714, de 2007, que “dispõe sobre o recolhimento e o destino final de pilhas e baterias usadas”.

O art. 1º da proposição indica que a lei tem por objeto dispor sobre o recolhimento e o destino final de pilhas e baterias usadas de qualquer natureza, composição ou tamanho. O art. 2º determina que os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias de qualquer natureza deverão receber dos consumidores as unidades usadas, a serem posteriormente recolhidas por seus fabricantes ou importadores. O § 1º do art. 2º estabelece que os referidos estabelecimentos ficam obrigados a instalar coletores em locais visíveis e de fácil acesso para a devolução das pilhas e baterias usadas.

O art. 3º estipula que o rótulo das embalagens das pilhas e baterias deverá informar sobre a correta devolução das unidades usadas de modo claro ao consumidor. O art. 4º proíbe o descarte de pilhas e baterias usadas no meio ambiente.

O art. 5º estabelece que as infrações às disposições supracitadas ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e o art. 6º determina que o descarte no meio ambiente de pilhas e baterias usadas sujeita o infrator às penalidades estabelecidas na legislação ambiental em vigor.

O PLS nº 714, de 2007, foi distribuído inicialmente à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e, para decisão terminativa, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Posteriormente, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 977, de 2008, do Senador Jayme Campos, a proposição foi também encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Na CMA, o projeto em exame foi aprovado com emenda que dá nova redação ao § 2º do art. 2º do projeto, para estipular que os fabricantes e importadores anteriormente referidos serão responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada das pilhas e baterias que eles estão obrigados a recolher.

A CAE também votou pela aprovação da matéria, nos termos em que foi aprovada pela CMA.

Na CAS, o Senador Eduardo Amorim, anteriormente designado como relator da matéria, solicitou, por meio do Requerimento CAS nº 27, de 2011, a realização de audiência pública para instruir a matéria, que ocorreu em 25 de agosto de 2011. Posteriormente, apresentou minuta de relatório pela aprovação da matéria, com as alterações aprovadas pela CMA. Entretanto, esse relatório não foi examinado.

Não foram apresentadas emendas à matéria.

## II – ANÁLISE

Compete à CAS, nos termos do art. 100, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apreciar o mérito das matérias relativas ao saneamento e à proteção e defesa da saúde. Por se tratar de decisão terminativa, e não ter sido a proposição submetida ao exame da Constituição de Justiça e Cidadania, incumbe a este Colegiado apreciar-lhe também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Em relação à constitucionalidade, note-se que o PLS nº 714, de 2007, cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Constituição Federal. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor da proposição em exame. A proposição também atende aos critérios de juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Com relação ao mérito, a proposta em exame deve ser avaliada levando-se em conta a existência da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e que dá tratamento exaustivo a essa questão. A Lei da PNRS contempla, entre outros, os seguintes aspectos relativos à gestão de resíduos sólidos, entre eles as pilhas e baterias usadas: (1) a definição de seus princípios, entre os quais os da prevenção e da precaução, bem como o da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; (2) a identificação dos objetivos, entre os quais a redução, a reciclagem e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, assim como a rotulagem ambiental; (3) o estabelecimento de instrumentos, tais como a coleta seletiva e os sistemas de logística reversa; e (4) a responsabilidade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de promoverem o

recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistemas de logística reversa.

Além disso, o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010, determina que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pilhas e baterias são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

Desse modo, deve ser considerado que a destinação de pilhas e baterias usadas já passou por análise e deliberação do Congresso Nacional.

Finalmente, cabe enfatizar que na audiência pública realizada para instruir a matéria o representante da Confederação Nacional de Indústrias (CNI), Sr. Wanderley Coelho, informou que o processo de implementação da logística reversa está caminhando rapidamente no País em razão da PNRS. Além disso, a Gerente de Resíduos Perigosos do Ministério do Meio Ambiente, Sra. Zilda Maria Faria Veloso, afirmou que a matéria é tratada pela atividade regulamentadora do Poder Executivo em razão da edição da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 401, de 4 de novembro de 2008, que "estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências".

Constata-se, portanto, que os objetivos do PLS nº 714, de 2007, já estão plenamente contemplados na Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos e pelas normas infralegais estabelecidas pelo Conama. Por essa razão, o projeto não traz inovação jurídica em relação a normas recentemente apreciadas e aprovadas pelo Congresso Nacional. Em função disso, a matéria deve ser considerada prejudicada, nos termos do art 334, inciso II, do RISF.

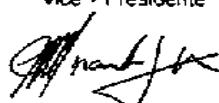
### III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2007.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2012.

Senador CASILDO MALDANER  
Comissão de Assuntos Sociais  
Vice - Presidente

, Presidente



, Relator

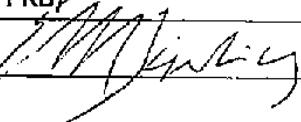
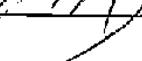
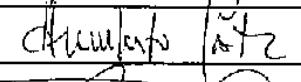
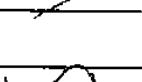
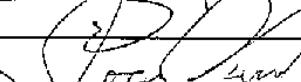
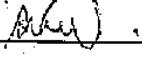
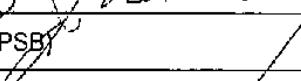
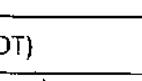
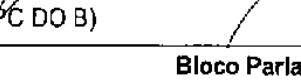
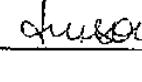
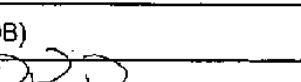
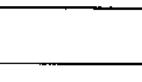
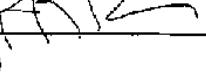
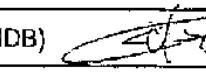
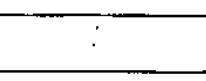
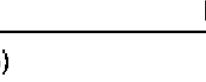
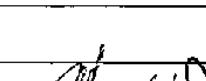
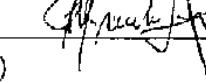
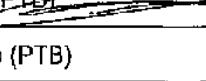
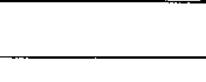
**Comissão de Assuntos Sociais - CAS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 714, de 2007**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 09/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Jenairi e Rosângela Maldaner

**RELATOR:** Jenairi e Rosângela Maldaner

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Paulo Paim (PT) 	1. Eduardo Suplicy (PT) 
Angela Portela (PT) 	2. Marta Suplicy (PT) 
Humberto Costa (PT) 	3. José Pimentel (PT) 
Wellington Dias (PT) 	4. Ana Rita (PT) 
João Durval (PDT) 	5. Lindbergh Farias (PT) 
Rodrigo Rollemberg (PSB) 	6. Cristovam Buarque (PDT) 
Vanessa Grazziotin (PC DO B) 	7. Lídice da Mata (PSB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Waldemir Moka (PMDB) 	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) 	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) 	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) 	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB) 	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP) 	6. Benedito de Lira (PP)
VAGO : 	7. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cícero Lucena (PSDB) 	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB) 	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) 	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM) 	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) 	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) 	2. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR)

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER, PELA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PLS N° 714, DE 2007

TITULARES						SUPLENTES					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X					
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)						
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)						
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4- ANA RITA (PT)	X					
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIA (PDT)						
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)						
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)	X					
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
WALDEMIRO MOKA (PMDB)					1- VITAL DO RÉGO (PMDB)						
PAULO DAVID (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)						
ROMERO JUCA (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)						
CASILDO MALDANER (PMDB)					4- EDUARDO BRACA (PMDB)						
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)						
ANA AMELIA (PP)					6- BENEDITO DE LIRA (PP)						
VAGO					7- VAGO						
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
CICERO LUCENA (PSDB)					1- ÁFRICIO NEVES (PSDB)						
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)						
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)						
JAYMÉ CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)						
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X				1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X					
JOÃO VICENTE CLAUDIO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PTC)						
VICENTINHO ALVES (PR)					3- ANTONIO RUSSO (PR)						

**TOTAL:** 1 SIM: 1 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 09 / 05 / 2012.  
 § 1º: o voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum (art. 132, § 5º - RUST).

  
 Senador CASILDO MALDANER

Vice Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Sociais

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.**

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

**LEI N° 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.**

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

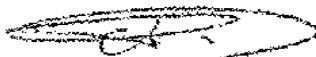
Ofício nº 82/2012-Presidência/CAS

Brasília, 9 de maio de 2012.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2007, que *dispõe sobre o recolhimento e o destino final de pilhas e baterias usadas*, de autoria do Senador Gerson Camata.

**Respeitosamente,**



**Senador CASILDO MALDANER**

Vice-Presidente no exercício da Presidência  
da Comissão de Assuntos Sociais

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS  
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

## **RELATÓRIO**

**RELATOR: Senador EDUARDO AMORIM**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2007, ora submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa, dispõe sobre o recolhimento e o destino final de pilhas e baterias usadas.

A proposição determina que os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias de qualquer natureza deverão receber dos consumidores as unidades usadas, a serem posteriormente recolhidas por seus fabricantes ou importadores. Para a devolução dessas unidades, os referidos estabelecimentos ficam obrigados a instalar coletores em locais visíveis e de fácil acesso.

Estipula, ainda, que o rótulo das embalagens das pilhas e baterias deverá informar, de modo claro ao consumidor, sobre a correta devolução das unidades usadas. Além disso, proíbe o descarte dessas unidades no meio ambiente.

Finalmente, estabelece que as infrações às disposições supracitadas ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e na legislação ambiental em vigor.

Não foram apresentadas emendas à matéria.

O PLS nº 714, de 2007, foi distribuído inicialmente à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e, para decisão terminativa, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Posteriormente, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 977, de 2008, do Senador Jayme Campos, a proposição foi também encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Na CMA, o PLC em exame foi aprovado com emenda que dá nova redação ao § 2º do art. 2º do projeto, para estipular que os fabricantes e importadores acima referidos serão responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada das pilhas e baterias que eles estão obrigados a recolher.

A CAE também votou pela aprovação da matéria, nos termos aprovados pela CMA.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre assuntos atinentes a saneamento e à proteção e defesa da saúde.

A reciclagem e a disposição final dos resíduos constituem capítulos cruciais na gestão desses materiais, cabendo ressaltar que esse desafio torna-se crítico no caso dos chamados resíduos perigosos, entre os quais devem ser destacadas, pelos riscos envolvidos, pilhas e baterias usadas, cuja composição frequentemente envolve metais tóxicos como chumbo, cádmio e mercúrio.

Trata-se de materiais que, se descartados de forma inadequada, especialmente nos chamados lixões, têm potencial de provocar grave comprometimento do solo e das águas, com sérias consequências para a saúde pública e, de modo amplo, para a qualidade de vida de toda a população.

A ameaça torna-se particularmente grave quando se considera o aumento exponencial na produção desses materiais, em resposta à elevação acelerada nos padrões de consumo da população brasileira.

Pelos riscos envolvidos, cremos que a destinação final de pilhas e baterias deve ser disciplinada por meio de lei; daí o mérito inegável do projeto sob análise.

O PLS nº 714, de 2007, não apresenta óbices com respeito a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Nesse sentido, deve-se ressaltar sua contribuição para garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, consagrado pelo art. 225 da Constituição Federal, segundo o qual compete ao poder público e à coletividade, entre outros aspectos, “controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente”.

Tampouco envolve problemas no âmbito da iniciativa, uma vez que propõe lei ordinária, cuja iniciativa é facultada a qualquer membro do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados, e cujo objeto não se inclui no âmbito da iniciativa privativa do Presidente da República, conforme disposto no art. 61 da Carta Magna. Ressalte-se, ainda, que a matéria pode ser disciplinada por meio de lei ordinária, em face da competência da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre “florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição” (art. 24, VI, da Constituição Federal).

Finalmente, o projeto em pauta contribui para o cumprimento da Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecida por meio da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que, entre outros objetivos, visa ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais (art. 4º, III).

### III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2007, nos termos aprovados pela CMA.

Sala da Comissão,

, Presidente



A handwritten signature in black ink, appearing to read "P. Duarte". Below the signature, the word "Relator" is written in a smaller, printed-style font.

## PARECER Nº 496, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 678, de 2011, da Senadora Ana Rita, que modifica o *caput* e § 1º do art. 6º-A e o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para conceder aos empregados domésticos o pagamento de seguro-desemprego, independentemente de inscrição no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

**RELATORA:** Senadora LÍDICE DA MATA

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 678, de 2011, sob exame nesta Comissão, em decisão terminativa, tem por finalidade estender aos empregados domésticos o pagamento de seguro-desemprego, ainda que não inscritos no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Assim, o empregado inscrito no FGTS, dispensado sem justa causa, terá direito ao seguro-desemprego por um período máximo de seis meses; já aquele que não estiver inscrito no FGTS e for despedido sem justa causa receberá o benefício por um período de três meses.

Ao justificar sua iniciativa, a autora alega:

Uma das tendências legislativas mais notáveis dos últimos anos tem sido o reconhecimento dos direitos dos empregados domésticos.

Essa tendência não se limita à esfera legislativa brasileira, possuindo, mesmo, dimensão internacional, como demonstra a recente aprovação, no âmbito da Organização Internacional do Trabalho, da Convenção nº 189 e da anexa Recomendação nº 201, ambas sobre a expansão dos direitos mínimos dos trabalhadores aos empregados domésticos.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais discutir e votar projetos de lei que versem sobre Direito do Trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF). Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Não havendo, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais, a norma, se aprovada, estará apta a entrar em nosso ordenamento jurídico.

Tendo em vista o grande alcance social da proposta, em relação ao seu mérito, tampouco há reparos a fazer, eis que, ao estender o benefício do seguro-desemprego também ao empregado que não é inscrito no FGTS, faz-se justiça à esmagadora maioria dos membros da categoria.

Hoje, apenas 6% dos empregados domésticos têm direito ao seguro-desemprego.

É incompreensível que para o empregado doméstico o acesso ao seguro-desemprego dependa de sua inscrição no FGTS. Como se sabe, esse fundo não guarda qualquer relação com esse benefício, pois seus objetivos são: oferecer ao trabalhador, em troca da estabilidade no emprego, a possibilidade de formar um patrimônio; proporcionar ao trabalhador aumento de sua renda real, pela possibilidade de acesso à casa própria; e fornecer fundo de recursos para o financiamento de programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana. Tem a função, ainda, de garantir uma verba para emergências e ajuda de custo para assuntos importantes, como a saúde do trabalhador.

Atualmente, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, prevê a concessão do seguro-desemprego ao empregado doméstico, desde que o empregador contribua para o FGTS. O PLS nº 678, de 2011, pretende corrigir essa situação, estendendo o benefício do seguro-desemprego também ao empregado cujo empregador não contribua para o FGTS. Só que o número de parcelas do benefício ficaria reduzido a apenas três meses, o que, nesse particular, é incompreensível, eis que se trata de limite discriminatório.

Por outro lado, inexiste qualquer entrave jurídico-constitucional para a concessão do seguro-desemprego a todos os empregados domésticos formais, ainda que não haja a respectiva contribuição para o FGTS ou para o PIS-PASEP.

É assim com o pescador profissional que exerce atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de parceiros, durante o período de proibição da pesca para a preservação da espécie. Também o **trabalhador resgatado** tem direito ao benefício, bastando sua identificação como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido a condição análoga à de escravo, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Nada mais justo, portanto, que se estenda a todos os empregados domésticos o benefício do seguro-desemprego por um período máximo de três meses de forma isonômica, independentemente da contribuição do empregador ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

### III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 678, de 2011, com a seguinte emenda:

### EMENDA Nº 1 – CAS

Dé-se § 1º do art. 6º-A e ao inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, na forma que dispõe o artigo 1º do Projeto de Lei do Senado nº 678, de 2011, a seguinte redação:

**"Art. 6º-A.** .....

§ 1º O benefício será concedido ao empregado que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa.

..... " (NR)

**"Art. 6º-B.** .....

III - comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico:

..... " (NR)

Sala da Comissão, 9 de maio de 2012.

Senador CASILDO MALDANER  
Comissão de Assuntos Sociais  
Vice - Presidente

Vice -  
Presidente no exercício da  
Presidência

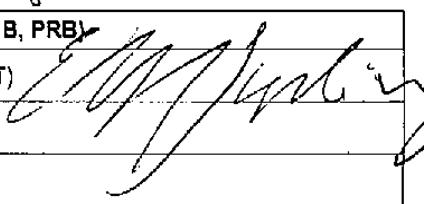
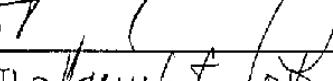
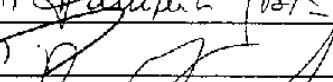
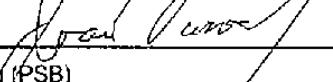
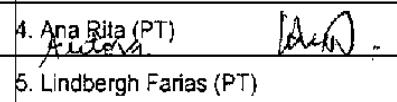
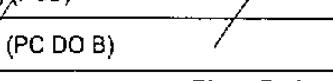
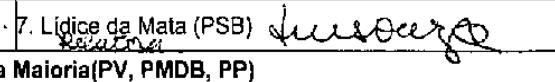
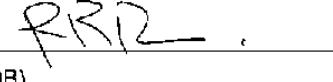
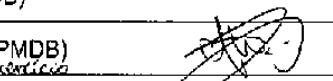
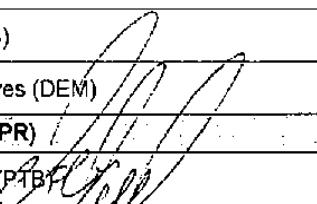
*Abílio da Costa e Souza*, Relatora

**Comissão de Assuntos Sociais - CAS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 678, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 09/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Waldir Maldaner (Vice-Presidente no exercício da Presidência)  
 RELATOR: Senadora Lídice da Mata Lúcio Jorge

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	 1. Eduardo Suplicy (PT) 
Angela Portela (PT)	 2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	 3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	 4. Ana Rita (PT) 
João Durval (PDT)	 5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	 6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	 7. Lídice da Mata (PSB) 
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) 	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) 	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
VAGO	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB) 
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR)

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 678, DE 2011

TITULARES				SUPLENTES			
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO
PAULO PAIM (PT)	X			1- EDUARDO SUPLICY (PT)	X		
ANGELA PORTELA (PT)				2- MARTA SUPLICY (PT)			
HUMBERTO COSTA (PT)	X			3- JOSÉ PIMENTEL (PT)			
WELLINGTON DIAS (PT)	X			4- ANA RITA (PT)	X		
JOÃO DURVAL (PDT)				5- LINDBERGH FARIA (PT)			
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)			
VANESSA CRAZZIOLIN (PC do B)				7- LÍDICE DA MATA (PSB) <i>Rita - Lídice</i>	X		
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO
WALDEMIRO MOKA (PMDB)				1- VITAL DO RÉGO (PMDB)			
PAULO DAVIM (PV)	X			2- PEDRO SIMON (PMDB)			
ROMERO JUCÁ (PMDB)				3- LOBÃO FILHO (PMDB)			
CASILDO MALDANER (PMDB)				4- EDUARDO BRAGA (PMDB)			
RICARDO FERRAÇO (PMDB)				5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)			
ANA AMELIA (PP)				6- BENEDITO DELIRA (PP)			
VAGO				7- VAGO			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)				1- AÉCIO NEVES (PSDB)			
LÚCIA VÂNIA (PSDB)				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)			
CYRO MIRANDA (PSDB)	X			3- PAULO BAUER (PSDB)			
JAYME CAMPOS (DEM)	X			4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)			
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X			1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X		
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				2- EDUARDO AMORIM (PSC)			
VICENTINHO ALVES (PR)				3- ANTONÍO RUSSO (PR)			

**RESUMO:** 13 SIM; 11 NÃO; — ABSTENÇÃO; — AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DA COMISSÃO, EM 09 / 05 / 2012.

Obs.: o voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum (art. 132, § 8º - RUF).



Senador CASILDO MALDANER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA N° 1-CAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 678, DE 2011

VOTOS TITULARES				SUPLEMENTARES			
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPlicY (PT)	X	
ANGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPlicY (PT)		
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSE PIMENTEL (PT)		
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4- ANA RITA (PT)	X	
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDNERGH FARIA (PT)		
RODRIGO ROLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)		
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)	X	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO
WALDEMAR MOKA (PMDB)	X				1- VITAL DO RÉGO (PMDB)		
PAULO DAVID (PV)					2- PEDRO SIMON (PMDB)		
ROMERO JUCA (PMDB)					3- LOBAO FILHO (PMDB)		
CASILDO MALDANER (PMDB)					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)		
RICARDO FERRACO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)		
ANA AMELIA (PP)					6- BENEDITO DE LIRA (PP)		
VAGO					7- VAGO		
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO
CICERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)		
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)		
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)		
JAYMÉ CAMPOS (DEM)	X				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)		
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X				1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X	
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2- EDUARDO AMORIM (PSC)		
VICENTINHO ALVES (PR)					3- ANTONIO RUSSO (PR)		

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DA COMISSÃO, EM 01 / 05 / 2012.  
Obs: o voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum (art. 133, § 8º, risp).

Senador CASILDO MALDANER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
da Comissão de Assuntos Sociais

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 678, DE 2011

Modifica o *caput* e o § 1º do art. 6º-A e o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para conceder aos empregados domésticos o pagamento de seguro desemprego, independentemente de inscrição no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O *caput* e o § 1º do art. 6º-A e o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º-A. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de 6 (seis) meses, no caso do empregado inscrito no FGTS, ou de 3 (três) meses, no caso do trabalhador não inscrito, de forma contínua ou alternada.

§ 1º O benefício será concedido ao empregado que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa.

.....” (NR)

“Art. 6º-B. ....

.....

III - comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico;

.....” (NR)

**Art. 2º** As despesas decorrentes do pagamento do seguro-desemprego previsto nesta Lei serão atendidas à conta dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2012

  
Senador **CASILDO MALDANER**

Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Sociais

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****CAPÍTULO II  
DA UNIÃO**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

**Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 13.12.2003)

---

**LEI N° 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972.**

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

---

Art. 6º-A. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de três meses, de forma contínua ou alternada. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 2001)

§ 1º O benefício será concedido ao empregado inscrito no FGTS que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 2001)

§ 2º Considera-se justa causa para os efeitos desta Lei as hipóteses previstas no art. 482, com exceção das alíneas "c" e "g" e do seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 2001) (NR)

Art. 6º-B. Para se habilitar ao benefício, o trabalhador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego: (Incluído pela Lei nº 10.208, de 2001)

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social, na qual deverão constar a anotação do contrato de trabalho doméstico e a data da dispensa, de modo a comprovar o vínculo empregatício, como empregado doméstico, durante pelo menos quinze meses nos últimos vinte e quatro meses; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 2001)

II - termo de rescisão do contrato de trabalho atestando a dispensa sem justa causa; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 2001)

III - comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 2001)

IV - declaração de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte; e (Incluído pela Lei nº 10.208, de 2001)

V - declaração de que não possui renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 2001)

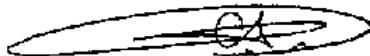
Ofício nº 78/2012-Presidência/CAS

Brasília, 9 de maio de 2012.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 678, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita, que *modifica o caput e o § 1º do art. 6º-A e o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para conceder aos empregados domésticos o pagamento de seguro-desemprego, independentemente de inscrição no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço*, e a Emenda nº 1-CAS.

**Respeitosamente,**



Senador **CASILDO MALDANER**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
da Comissão de Assuntos Sociais

## **PARECERES**

### **Nºs 497 E 498, DE 2012**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2009, do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para ampliar para trezentos e sessenta e cinco dias o prazo em que se aplica a inisção do imposto de renda da pessoa física sobre o ganho auferido na venda de imóvel residencial, condicionada à aquisição de outro imóvel residencial.

#### **PARECER Nº 497, DE 2012**

**(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**RELATOR:** Senador ALMEIDA LIMA

**RELATOR "AD HOC":** Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 21, de 2009, de autoria do Senador PAPALÉO PAES, é composto de três artigos.

O art. 1º altera o art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que estabelece isenção do imposto de renda da pessoa física incidente sobre o ganho de capital decorrente da venda de imóvel residencial caso o contribuinte adquira outro imóvel residencial. De acordo com a redação do dispositivo em vigor, a aquisição do novo imóvel residencial deverá ocorrer no prazo de 180 dias contados da celebração do contrato. Esse prazo é ampliado para 365 dias.

O art. 2º determina a adequação da proposição à Lei Complementar (LC) nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

O art. 3º estabelece a entrada em vigor da lei que resultar do projeto na data de sua publicação, mas o seu parágrafo único suspende a eficácia do benefício fiscal até o primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Na justificação, o autor argumenta que o prazo estabelecido pela legislação atual para aquisição de novo imóvel residencial é muito curto, dada a complexidade e magnitude dos valores dos negócios imobiliários. Conclui que o prazo deve ser ampliado para 365 dias, o que não causará prejuízo sensível para o Erário e melhor refletirá a realidade do mercado.

Não foram apresentadas emendas. O projeto será posteriormente apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.

## II – ANÁLISE

No que se refere à constitucionalidade da proposição, observa-se que a União é competente para legislar a respeito do tema, que se refere a tributos por ela instituídos, a teor dos arts. 24, I e 153, III, todos da Constituição Federal (CF).

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF). Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a escolha por um projeto de lei ordinária revela-se correta, pois a matéria não está reservada pela CF à lei complementar.

No que concerne à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii*) a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade*; *iv*) se afigura dotada de potencial *coercitividade*; e *v*) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Não há ressalvas a fazer no tocante à técnica legislativa empregada.

No mérito, a proposta é benéfica para as pessoas que desejam simplesmente trocar de residência, mediante venda do imóvel atual e compra de outro imóvel. A proposta se ajusta à realidade do mercado, pois nem sempre é possível concluir a operação da compra do imóvel no exíguo prazo de 180 dias.

Além disso, a perda na arrecadação fiscal será mínima, pois não se está concedendo nova hipótese de isenção, mas apenas facilitando a utilização de benefício já existente.

## III – VOTO

Pelos motivos expostos, o voto é pela APROVAÇÃO do PLS nº 21, de 2009.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2009.



, Presidente

, Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 21 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/08/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<b>Senador DEMÓSTENES TORRES</b>
RELATOR:	"AD HOC"; <b>SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)</b>	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
<b>MAIORIA (PMDB, PP)</b>	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEONAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM, PSD)</b>	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPIINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
<b>PTB</b>	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

**PARECER Nº 498, DE 2012**  
**(Da Comissão de Assuntos Econômicos)**

**RELATOR: Senador EDUARDO MATARAZZO SUPILCY**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se à decisão terminativa desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 21, de 2009, de autoria do Senador PAPALÉO PAES, que amplia o prazo para cumprir condição ao gozo de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) incidente sobre o ganho de capital apurado por pessoa física na venda de imóvel residencial.

Em pormenor, o art. 1º altera o art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a chamada "Lei do Bem", que estabelece isenção do imposto de renda da pessoa física incidente sobre o ganho de capital decorrente da venda de imóvel residencial caso o contribuinte adquira outro imóvel residencial. De acordo com a redação do dispositivo em vigor, a aquisição do novo imóvel residencial deverá ocorrer no prazo de 180 dias contados da celebração do contrato. O art. 1º amplia o prazo para 365 dias.

O art. 2º determina a adequação da proposição à Lei Complementar (LC) nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

O art. 3º estabelece a entrada em vigor da lei que resultar do projeto na data de sua publicação, mas o seu parágrafo único suspende a eficácia do benefício fiscal até o primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Na justificação, o autor argumenta que o prazo estabelecido pela legislação atual para aquisição de novo imóvel residencial é muito curto, dadas a complexidade e magnitude dos valores dos negócios imobiliários. Conclui que o prazo deve ser ampliado para 365 dias, o que não causará prejuízo sensível para o Erário e melhor refletirá a realidade do mercado.

Não foram apresentadas emendas.

Na reunião de 5 de agosto de 2009, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou parecer favorável ao projeto.

**II – ANÁLISE**

Nos termos dos arts. 91, I, e 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta CAE opinar, em decisão terminativa, sobre proposições pertinentes a tributos, como é o caso, dispensada a competência de Plenário.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, observamos que a União é competente para legislar a respeito do Imposto de Renda da Pessoa Física, a teor dos arts. 24, I, 48, I, 153, III, todos da Constituição Federal (CF). A iniciativa parlamentar está prevista no art. 61 da CF.

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF). Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verificamos que a escolha por um projeto de lei ordinária revela-se correta, pois a matéria não está reservada pela CF à lei complementar.

Não há ressalvas a fazer no tocante à técnica legislativa empregada.

No mérito, o projeto duplica o atual prazo de 180 dias, de que dispõe o contribuinte pessoa física que vendeu imóvel residencial, para adquirir outro imóvel residencial com o dinheiro da venda e assim fazer jus à isenção do IRPF incidente sobre o ganho de capital (lucro imobiliário) apurado na venda do imóvel.

O alto valor monetário do imóvel residencial, o rigor documental exigido nas operações de compra e venda, e o número de pessoas envolvidas tornam a transação com imóveis procedimento complexo, que muitas vezes não se resolve no exíguo prazo de 180 dias.

Ao ampliar para 365 dias o prazo para a aquisição de outro imóvel residencial, o projeto ajusta a Lei do Bem à realidade do mercado e merece nossa aprovação.

Registrarmos, por fim, que a perda na arrecadação fiscal será mínima, pois não se está concedendo nova hipótese de isenção, mas apenas facilitando a utilização de benefício já existente.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, de 2009**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 18ª REUNIÃO, DE 08/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** *SEN. LOBÃO FILHO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA*  
**RELATOR:** *SEN. LUIZ CARLOS PRESTES*

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Domílles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLNº 21 de 2009.

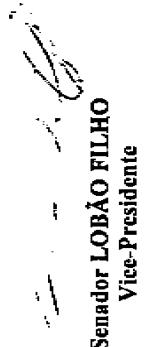
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCIODIO DO AMARAL (PT) EDUARDO SUPlicy (PT)	X				1-ZEZE PERRELLA (PTD)				
JOSE PIMENTEL (PT)	X				2-ANGELA PORTELA (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					3-MARTA SUPlicy (PT)				
LINDBERGH FARIA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					5-JORGE VIANA (PT)				
LIDICE DA MATA (PSB)					6-CHRISTOVAM BLAQUE (PDT)				
VANESSA GRASSIOTIN (PC DO B)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	8-INACIO ARRUDA (PC DO B)				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA (PMDB)	X				1-VITAL DO REGO (PMDB)				
VALDR RAIUPP (PMDB)					2-SERGIO SOUZA (PMDB)	X			
ROBERTO REQUIAO (PMDB)					3-ROMERO JUCA (PMDB)				
EUNICIO OLIVEIRA (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
I.UIZ HENRIQUE (PMDB)					5-WALDEMAR MOKA (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					6-CLESTIO ANDRADE (PMDB)				
FRANCISCO DORNelles (PP)	X				7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
IVO CASSOL (PP)					8-CIRO NOQUEIRA (PT)				
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	9-RICARDO FERRACO (PMDB)	X			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				SUPLENTES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				1-ALVARO DIAS (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
JOSE AGripino (DEM)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4-LUCIA VIANA (PSDB)				
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	5-CLOVIS FECURY (DEM)				
ARMANDO MONTEIRO	X				SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOAO VICENTE CLAUDIO					1-FERNANDO COLLOR				
ANTONIO RUSSO					2-CIM ARCELO				
JOAO RIBEIRO					3-BLAIRO MAGGI	X			
TITULAR - PSD USOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	4-ALFREDO NASCIMENTO				
KATIA ABREU (PSD)					SUPLENTE - PSD USOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL 4 SIM 3 NAO 0 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 05 / 12.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

UNCAF/Lista das 2012/Votação Nominal Projetos 2012.doc Atualizada em 25/4/2012



Senador LOBÃO FILHO  
Vice-Presidente

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

---

**CAPÍTULO II  
DA UNIÃO**

---

**Art. 24.** Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
- 

**Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

---

**Art. 48.** Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- 

**Subseção III  
Das Leis**

**Art. 61.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º** - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

- I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

- II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

---

### Seção III DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

---

III – renda e proventos de qualquer natureza;

---

#### **LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

---

#### **LEI N° 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.**

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de

fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1996, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.651, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

---

## CAPÍTULO VIII

### DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA – IRPF

---

**Art. 39.** Fica isento do imposto de renda o ganho auferido por pessoa física residente no País na venda de imóveis residenciais, desde que o alienante, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da celebração do contrato, aplique o produto da venda na aquisição de imóveis residenciais localizados no País. (Vigência)

**§ 1º** No caso de venda de mais de 1 (um) imóvel, o prazo referido neste artigo será contado a partir da data de celebração do contrato relativo à 1ª (primeira) operação.

**§ 2º** A aplicação parcial do produto da venda implicará tributação do ganho proporcionalmente ao valor da parcela não aplicada.

**§ 3º** No caso de aquisição de mais de um imóvel, a isenção de que trata este artigo aplicar-se-á ao ganho de capital correspondente apenas à parcela empregada na aquisição de imóveis residenciais.

**§ 4º** A inobservância das condições estabelecidas neste artigo importará em exigência do imposto com base no ganho de capital, acrescido de:

I - juros de mora, calculados a partir do 2º (segundo) mês subsequente ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido; e

II - multa, de mora ou de ofício, calculada a partir do 2º (segundo) mês seguinte ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido, se o imposto não for pago até 30 (trinta) dias após o prazo de que trata o caput deste artigo.

**§ 5º** O contribuinte somente poderá usufruir do benefício de que trata este artigo 1 (uma) vez a cada 5 (cinco) anos.

---

OF. 089/2012/CAE

Brasília, 8 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 21 de 2009, que “altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para ampliar para trezentos e sessenta e cinco dias o prazo em que se aplica a isenção do imposto de renda da pessoa física sobre o ganho auferido na venda de imóvel residencial, condicionada à aquisição de outro imóvel residencial”.

Atenciosamente,



Senador LOBÃO FILHO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
da Comissão de Assuntos Econômicos

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador ALMEIDA LIMA

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 21, de 2009, de autoria do Senador PAPALEÓ PAES, é composto de três artigos.

O art. 1º altera o art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que estabelece isenção do imposto de renda da pessoa física incidente sobre o ganho de capital decorrente da venda de imóvel residencial caso o contribuinte adquira outro imóvel residencial. De acordo com a redação do dispositivo em vigor, a aquisição do novo imóvel residencial deverá ocorrer no prazo de 180 dias contados da celebração do contrato. Esse prazo é ampliado para 365 dias.

O art. 2º determina a adequação da proposição à Lei Complementar (LC) nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

O art. 3º estabelece a entrada em vigor da lei que resultar do projeto na data de sua publicação, mas o seu parágrafo único suspende a eficácia do benefício fiscal até o primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Na justificação, o autor argumenta que o prazo estabelecido pela legislação atual para aquisição de novo imóvel residencial é muito curto, dada a complexidade e magnitude dos valores dos negócios imobiliários. Conclui que o prazo deve ser ampliado para 365 dias, o que não causará prejuízo sensível para o Erário e melhor refletirá a realidade do mercado.

Não foram apresentadas emendas. O projeto será posteriormente apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.

## II – ANÁLISE

No que se refere à constitucionalidade da proposição, observa-se que a União é competente para legislar a respeito do tema, que se refere a tributos por ela instituídos, a teor dos arts. 24, I e 153, III, todos da Constituição Federal (CF).

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF). Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a escolha por um projeto de lei ordinária revela-se correta, pois a matéria não está reservada pela CF à lei complementar.

No que concerne à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, por quanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii*) a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade*; *iv*) se afigura dotada de potencial *coercitividade*; e *v*) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Não há ressalvas a fazer no tocante à técnica legislativa empregada.

No mérito, a proposta é benéfica para as pessoas que desejam simplesmente trocar de residência, mediante venda do imóvel atual e compra de outro imóvel. A proposta se ajusta à realidade do mercado, pois nem sempre é possível concluir a operação da compra do imóvel no exíguo prazo de 180 dias.

Além disso, a perda na arrecadação fiscal será mínima, pois não se está concedendo nova hipótese de isenção, mas apenas facilitando a utilização de benefício já existente.

## III – VOTO

Pelos motivos expostos, o voto é pela APROVAÇÃO do PLS nº 21, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

## **PARECERES**

### **Nºs 499 E 500, DE 2012**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2011, do Senador Ciro Nogueira, que dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre impressoras de caracteres Braille.

#### **PARECER Nº 499, DE 2012**

**(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**

**RELATOR: Senador EDUARDO AMORIM**

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 361, de 2011, do Senador Ciro Nogueira, isenta as impressoras de caracteres Braille, classificadas no código 8443.32.22 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, do Imposto de Importação e do Imposto Sobre Produtos Industrializados, na importação e nas operações realizadas no mercado interno.

Para assegurar o cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar (LCP) nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – o art. 2º prevê que o Poder Executivo estimará o montante da renúncia fiscal decorrente da isenção e o incluirá no Demonstrativo de Gastos Tributários, constante dos projetos de lei orçamentária anual (LOA) iniciados após decorridos sessenta dias da publicação da lei resultante.

No *caput* e no parágrafo único do art. 3º, o projeto estabelece que a nova lei entre em vigor na data de sua publicação, mas somente produz efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte àquele em que for atendida a exigência do art. 2º.

Na justificação, o autor afirma que a proposição contribui para o incremento da disponibilidade de máquinas de impressão em Braille, e permitirá a maior difusão dos conteúdos produzidos nesse Sistema, o que irá gerar mercado de trabalho para pessoas com deficiência, que poderão atuar na transcrição, adaptação, produção e revisão desses materiais.

Depois de examinado por esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a matéria irá à Comissão de Assuntos Econômicos, para deliberação em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

#### **II – ANÁLISE**

De acordo com o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, entre as matérias que estão sob a competência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa incluem-se aquelas que tratem da proteção e integração das pessoas com deficiência, caso do PLS nº 361, de 2011, ora em exame.

O objetivo da proposição é desonrar a aquisição, fabricação e comercialização de máquinas impressoras de caracteres Braille, isentando-as da incidência do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados.

A medida vem em boa hora e certamente contribuirá para tornar mais efetiva a Lei nº 10.098, de 2000, conhecida como Lei da Acessibilidade, que prevê, entre outras medidas, a adoção de mecanismos para eliminação de barreiras que impedem a inclusão das pessoas com deficiência visual.

Além disso, concorre para facilitar a circulação de informações em Braille, cruciais para a boa qualidade de vida das pessoas com deficiência, como é o caso das bulas dos medicamentos e dos manuais de instrução de equipamentos eletrônicos e mecânicos de uso doméstico. Frise-se que a oferta desse material pela indústria fabricante é obrigatória, de acordo com a mencionada lei.

Facilitar a produção de material impresso também é imprescindível para se garantir à pessoa com deficiência visual o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, à cultura, e ao lazer. A enorme carência nessa área foi atestada em pesquisa realizada em 2010, pela Fundação Getúlio Vargas, encomendada pelo Ministério da Cultura, a qual revelou que apenas 9% das bibliotecas públicas municipais possuem seção de materiais em Braille.

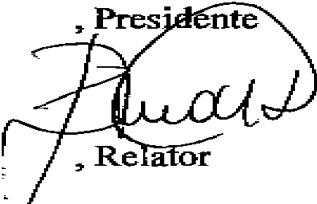
Essa carência de material em Braille acessível em nossas bibliotecas deixa ao desamparo um número significativo de brasileiros. Segundo o IBGE, nosso País contava, em 2000, com mais 16 milhões de pessoas com deficiência visual, 148 mil delas completamente cegas e 2,4 milhões com deficiência severa.

Observe-se, no entanto, que a excepcionalidade ora proposta para os equipamentos em Braille não trará, de imediato, mudanças significativas na área, pois as alíquotas sobre esses produtos encontram-se zeradas. Porém, a lei proposta dará mais segurança para as empresas que desejem atuar na área, pois terão a certeza de que não haverá majoração de impostos inesperada sobre as transações envolvendo esses equipamentos.

### III – VOTO

Dante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2011.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 2011.

  
, Presidente  
, Relator

**SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**

*PLS nº 361/2011*

**ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/8/11, OS SENHORES SENADORES**

PRESIDENTE:

RELATOR:

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

ANA RITA	1. ANGELA PORTELA
MARTA SUPLICY	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM <i>(PRESIDENTE)</i>	3. HUMBERTO COSTA
WELLINGTON DIAS	4. VAGO
MAGNO MALTA	5. VICENTINHO ALVES
CRISTOVAM BUARQUE <i>Minha</i>	6. JOÃO DURVAL
MARCELO CRIVELLA	7. LÍDICE DA MATA <i>Assinatura</i>

**BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

PEDRO SIMON	1. GEOVANI BORGES
EDUARDO AMORIM <i>(RELATOR)</i>	2. EUNÍCIO OLIVEIRA
GARIBALDI ALVES	3. RICARDO FERRAÇO
JOÃO ALBERTO SOUZA	4. WILSON SANTIAGO
SÉRGIO PETECÃO	5. VAGO
PAULO DAVIM <i>R. R.</i>	6. VAGO <i>R. R. D.</i>

**BLOCO PARLAMENTAR PSDB/DEM (PSDB, DEM)**

ATAÍDES OLIVEIRA	1. VAGO
VAGO	2. CYRO MIRANDA <i>Minha</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>Torres</i>	3. JOSÉ AGripino

**PTB**

MOZARILDO CAVALCANTI <i>F.</i>	1. VAGO
GIM ARGELLO	2. VAGO

**PSOL**

MARINOR BRITO <i>marinor brito</i>	1. RANDOLFE RODRIGUES
------------------------------------	-----------------------

**PARECER N° 500, DE 2012**  
**(Da Comissão de Assuntos Econômicos)**

**RELATOR: Senador CYRO MIRANDA**

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 361, de 2011, de autoria do Senhor Senador CIRO NOGUEIRA, cujo objetivo é o descrito em epígrafe.

A matéria se apresenta em três artigos.

O art. 1º consiste no objetivo principal da proposição: isentar do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na importação e nas operações realizadas no mercado interno, as impressoras de caracteres Braille, classificadas sob o código 8443.32.22 na Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM).

O art. 2º remete ao Poder Executivo a responsabilidade de estimar a renúncia de receita em conformidade com os arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O art. 3º é cláusula de vigência e eficácia: vigência imediata após a publicação da futura lei, e eficácia (produção de efeitos) a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Apresentada em junho de 2011, a proposição foi distribuída à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e à CAE, nessa última em decisão terminativa.

O Parecer da CDH é pela aprovação da matéria.

**II – ANÁLISE**

Quanto ao aspecto constitucional, cabe à União legislar sobre direito e sistema tributários, imposto de importação e imposto sobre produtos industrializados, haja vista o disposto nos arts. 24, I, 48, I, e 153, I e IV, da Constituição Federal (CF). A iniciativa parlamentar é amparada pelo art. 61 da mesma Carta.

A competência da Comissão de Assuntos Econômicos para deliberar sobre a proposição decorre do art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O projeto está em plena conformidade com os ditames da técnica legislativa, de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### MÉRITO

A matéria em análise mostra perfeita sintonia com a tendência atual de prestigiar as pessoas portadoras de limitações físicas. No caso específico, tenta-se diminuir o peso da tributação sobre um produto essencial para que indivíduos cegos ou com dificuldades severas de visão tenham acesso à leitura de material impresso em caracteres especiais (método Braille).

A justificação do PLS nº 361, de 2011, divulga dados da Organização Mundial de Saúde segundo os quais 0,3 a 0,5% da população brasileira sofre com algum tipo de limitação grave da visão. O autor ainda acrescenta que, embora a internet venha contribuindo para melhores condições de acessibilidade à informação por parte dos deficientes visuais, o sistema Braille ainda é o mais comum e abrangente método de leitura para esse público específico.

O Parecer da CDH, da lavra do Senador EDUARDO AMORIM, acrescenta que a inovação proposta tem o potencial de contribuir para que deficientes visuais com mais acesso ao sistema Braille possam, por exemplo, decifrar bulas de medicamentos e manuais de instrução de equipamentos eletroeletrônicos e mecânicos de uso doméstico. Ainda segundo o relatório da CDH, o PLS em questão faz parte de um contexto de inovações legislativas iniciadas com a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e que introduziram no ordenamento jurídico pátrio o suporte legal necessário para a melhoria dos meios de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

Com efeito, em 17 de novembro de 2011, o Governo Federal baixou o Decreto nº 7.612, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, com a finalidade de promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência. Na mesma data, a Presidente da República assinou a Medida Provisória nº 549, que reduziu a zero

as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes tanto na importação quanto na venda no mercado interno da impressora de impacto em caracteres Braille objeto da proposição sob análise.

Sem discordar dos incontestes argumentos sociais em favor da aprovação do projeto, ponderamos apenas pela inadequação da isenção proposta em relação ao imposto de importação. Embora as duas isenções constantes da proposição sejam apenas confirmações de alíquotas zero já praticadas tanto no caso do imposto de importação como do IPI, somos da opinião de que, no primeiro caso, não é prudente impor uma alíquota nula permanente para as impressoras em Braille.

O imposto de importação tem função extrafiscal de regulação do comércio exterior brasileiro, não por acaso tendo a Constituição Federal, em seu art. 150, § 1º, excluído o tributo das vedações de cobrança no mesmo exercício financeiro ou antes de decorridos noventa dias da publicação da lei que o instituiu ou aumentou (princípio geral da anterioridade e princípio da anterioridade nonagesimal).

Estabelecer como definitiva qualquer isenção do imposto de importação significa engessar o Poder Executivo em sua prerrogativa de flexibilizar as alíquotas do imposto em momentos que exijam tal política. Indo além, não é demais lembrar que alterações no imposto de importação são monitoradas pelos parceiros comerciais do Brasil, que podem contestá-las em instâncias competentes caso se julguem prejudicados. No caso do Mercosul, em especial, fixar unilateralmente a alíquota do imposto de importação afronta a Tarifa Externa Comum (TEC) acordada pelos países-membros da união aduaneira, salvo no caso de o produto constar da lista de exceções à TEC prevista para cada país.

De todo o exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 361, de 2011, com a remoção apenas do dispositivo referente à isenção do imposto de importação.

### **III – VOTO**

Pelas razões expostas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2011, na forma da seguinte emenda substitutiva:

**EMENDA Nº 1 – CAE (SUBSTITUTIVO)****PROJETO DE LEI DO SENADO N° 361, DE 2011**

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre impressoras de caracteres Braille.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** As impressoras de caracteres Braille, classificadas no código 8443.32.22 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, ficam isentas do Imposto Sobre Produtos Industrializados, na importação e nas operações realizadas no mercado interno.

**Art. 2º** O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Parágrafo único.* O disposto no art. 1º desta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2012.

, Presidente



, Relator

**Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 361, de 2011**  
**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 17<sup>a</sup> REUNIÃO, DE 24/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** *Dilma Rousseff*

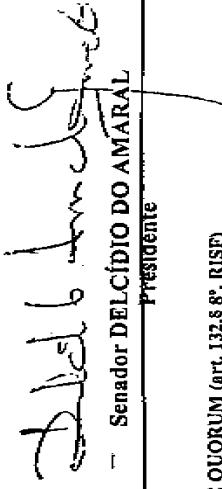
**RELATOR:** *Fábio Viana*

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Domílles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP) <i>(Assinado)</i>
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. VAGO
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) apresentada ao PLS nº 361 de 2011.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCIÓDO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPlicy (PT)	X				2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSE PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPlicy (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)	X			
LINDBERGH FARIA (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LIDICE DA MATA (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INACIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO RÉGO (PMDB)	X			
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPE (PMDB)					3-ROMERO JUCA (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMAR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				6-CLESIO ANDRADE (PMDB)				
LOBOA FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)	AUTOR	X		
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRACO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoría (PSD, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoría (PSD, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRIO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSE AGRIANO (DEM)	X				4-VAGO				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1-FERNANDO COLLOR				
JOAO VICENTE CLAUDIO	X				2-GIM ARGELLO				
ANTONIO RUSSO	X				3-BLAIR MAGGI				
JOAO RIBEIRO	X				4-ALFREDO NASCIMENTO				
TITULAR – PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU (PSD)					1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL 12 SIM 12 NAO — ABS — AUTOR A PRESIDENTE 1SALA DAS REUNIÕES, EM 24/4/12.  


OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

Senador DELCÍDIO DO AMARAL

Presidente

## **TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 361 DE 2011**

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre impressoras de caracteres Braille.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** As impressoras de caracteres Braille, classificadas no código 8443.32.22 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, ficam isentas do Imposto Sobre Produtos Industrializados, na importação e nas operações realizadas no mercado interno.

**Art. 2º** O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Parágrafo único.* O disposto no art. 1º desta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2012.



Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente



Senador CYRO MIRANDA, Relator

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****CAPÍTULO II  
DA UNIÃO**

**Art. 24.** Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

**Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 48.** Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

**Subseção III  
Das Leis**

**Art. 61.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**

- I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

- II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI {Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001}

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.{Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998}

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

---

## Seção II DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; {Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003}

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

~~§ 1º A vedação do inciso III, "b", não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.~~

**§ 1º** A vedação do inciso III, b, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, c, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I. *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)*

---

### Seção III DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I - importação de produtos estrangeiros;

---

IV - produtos industrializados;

---

### Seção II DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

---

**§ 6º** - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

---

### **LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

**LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

---

**Seção III****Da Lei Orçamentária Anual**

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

---

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

---

**CAPÍTULO III****DA RECEITA PÚBLICA****Seção I****Da Previsão e da Arrecadação**

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

---

**Seção II****Da Renúncia de Receita**

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-

financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

#### **LEI N° 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

#### **MEDIDA PROVISÓRIA N° 549, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona.

#### **DECRETO N° 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

**OF. 090/2012/CAE****Brasília, 8 de maio de 2012.****Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, no Turno Suplementar, o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 361 de 2011, que “dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre impressoras de caracteres Braille”, foi dado com definitivamente adotado, de acordo com o art. 284 do R.I.S.F..

**Respeitosamente,**

**Senador LOBÃO FILHO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
da Comissão de Assuntos Econômicos**

**PARECER N° 501, DE 2012**

**Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 39, de 2011, do Senador José Sarney, que denomina Museu Histórico Senador Itamar Franco o Museu Histórico do Senado Federal.**

Relator: Senador Pedro Simon

**I – Relatório**

O Projeto de Resolução do Senado n° 39, de 2011, do Senador José Sarney, propõe denominar Museu Histórico Senador Itamar Franco o Museu Histórico do Senado Federal (art. 1º), com entrada em vigor tão logo publicada a norma (art. 2º).

Em sua justificação, o Senador José Sarney traça um perfil biográfico do recém-falecido Senador Itamar Franco, ressaltando sua contribuição para a democracia brasileira e, especialmente, para a memória política do País, pois foi de sua autoria o projeto de resolução que criou o Museu Histórico do Senado Federal.

Distribuída à Comissão Diretora e a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes (CE), a matéria não recebeu emendas.

**II – Análise**

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE apreciar proposições legislativas que tenham como objetivo criar homenagens cívicas.

Efetivamente, assiste razão ao autor do Projeto de Resolução n° 39 de 2011, ao propor uma homenagem dupla: com a nova denominação, honra-se o Senado Federal e o nosso saudoso companheiro, Itamar Franco, que tanto fez por esta Casa, pela democracia e pelo Brasil.

Poucos brasileiros tiveram a coragem e o tirocínio político de Itamar Franco, qualidades que, aliadas, fizeram dele protagonista em Juiz de Fora, em Minas Gerais e em todo o Brasil. Defensor da democracia, da moralidade pública e baluarte da estabilização política e econômica do Brasil, Itamar Franco assumiu os cargos públicos mais relevantes, em momentos decisivos

de nossa história. Assim sendo, ainda que modesta, essa homenagem que o Senado Federal agora presta será mais uma a reverenciar sua memória.

A proposição, além de seu mérito, atende aos requisitos formais do RISF e aos de juridicidade e de constitucionalidade.

### III – Voto

Considerados o mérito, a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade, somos pela Aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 39, de 2011.

Sala da Comissão em 28 de fevereiro de 2012.–  
Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Pedro Simon**, Relator.

**Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 39, de 2011**

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 28/02/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
PRESIDENTE: E Eventual *[Assinatura]* SEN. CRISTOVAM BUARQUE  
RELATOR: Pedro Simon *[Assinatura]*

<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lidice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PMDB, PP, PSC)</b>	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lauro Antonio (PR)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO	3. Luiz Henrique (PMDB)
Ivonete Dantas (PMDB)	4. Waldemir Móka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Ricardo Ferrão (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	8. VAGO
Ana Amélia (PP)	9. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM)
José Agripino (DEM)	5. Demóstenes Torres (DEM)
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Cláudio	2. VAGO
<b>PR</b>	
Magno Malta	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)
João Ribeiro	2. Vicentinho Alves
<b>PSD/PSOL</b>	
Kátia Abreu (PSD)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**PARECER N° 502, DE 2012**

**Da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução n° 39, de 2011.**

Relator: Senador **Cícero Lucena**

**I – Relatório**

O Projeto de Resolução n° 39, de 2011, de autoria do Senador José Sarney, nos termos do artigo 59, VII, da Constituição Federal e artigo 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal, versa sobre a mudança da denominação do Museu Histórico do Senado Federal para Museu Histórico Senador Itamar Franco.

A justificação, além de prestar justa homenagem ao grande nome do Senador Itamar Franco, rememora que Sua Excelência “foi o idealizador da criação de um museu que perpetuasse, por meio dos objetos e documentos, a memória do Senado Federal.”

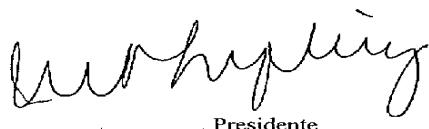
Ficou igualmente consignado que o Senador Itamar Franco, pela marca da perseverança, conseguiu aprovar a Resolução n° 26, que instituiu o Museu do Senado Federal, outra obra de suas mãos.

Alinho-me com Sua Excelência, o Presidente José Sarney, para reforçar que o Senador Itamar Franco foi, “sem dúvida um dos nomes mais representativos da História republicana.”

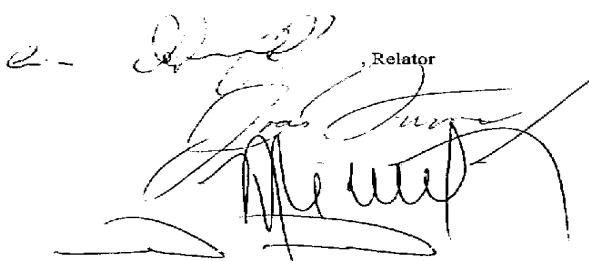
**II – Voto**

Considerando que o Projeto de Resolução n° 39, de 2011, insere-se na competência normativa do Senado Federal, conforme dispõe o art. 59, VII, da Constituição Federal, coaduna-se com a integridade do texto da Carta Política de 1988, presta a justa homenagem ao nome do grande mineiro Itamar Franco e está livre de qualquer vício de constitucionalidade, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução n° 39, de 2011, de autoria do Senador José Sarney.

Sala de Reuniões,



, Presidente



Relator

**PARECER N° 503, DE 2012**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento n° 131, de 2012.**

Relator: Senador **Cícero Lucena**

**I – Relatório**

Trata o presente processo do Requerimento n° 131, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia sobre “os investimentos em novas fontes de energia elétrica, alternativas às hidrelétricas e termoelétricas, em especial as renováveis e não poluentes.”

**II – Análise**

O Requerimento n° 131, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia sobre “os investimentos em novas fontes de energia elétrica, alternativas às hidrelétricas e termoelétricas, em especial as renováveis e não poluentes.”

A nobre parlamentar, em complemento, apresenta rol de questionamentos sobre as diversas fontes de energia vinculadas ao estado do Amazonas e matérias correlatas.

Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin embasa seu pleito justificando a importância de debates sobre “alternativas viáveis para expansão da rede de energia elétrica, bem como quais seriam as alternativas mais baratas e ecológicas...”

Acrescenta a parlamentar amazonense que “no estado do Amazonas, por exemplo, nos últimos anos surgiu como alternativa para a produção de energia elétrica o uso do gás natural assim como a própria energia solar, em razão do sol abundante da região.”

Dentre outros interessantes argumentos, a Senadora requerente aduz “que é necessário também verificar as novas alternativas que se apresentam para traçar uma política unificada de produção energética para o país a fim de delimitar diretrizes e metas para o setor.”

**III – Voto**

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses da atuação parlamentar da respectada Senadora do Amazonas, em especial quanto a oportunidade do

debate em torno de “uma política unificada de produção energética para o país a fim de delimitar diretrizes e metas para o setor.”

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 131, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. – Senador **Cícero Lucena, Relator.**

### **PARECER Nº 504, DE 2012**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 146, de 2012, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que visa a obter da Ministra de Estado do Meio Ambiente informações relativas aos estudos técnicos e à consulta pública previamente realizados para identificar a localização, a dimensão e os limites adequados do Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, no Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

#### **I – Relatório**

O Senador Cristovam Buarque, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, nos termos dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, apresentou o Requerimento nº 146, de 2012, que visa a obter da Ministra de Estado de Meio Ambiente informações relativas aos estudos técnicos e à consulta pública previamente realizados para identificar a localização, a dimensão e os limites adequados do Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais, no Estado do Paraná, bem como remessa de cópia dos documentos pertinentes.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

#### **II – Análise**

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o pedido de informações previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, assim reza:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos no Período do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

.....

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regulam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Atende igualmente os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se refere a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, não contempla tema vedado por aquele diploma legal ou sujeito a sigilo, e se encontra dirigido à autoridade ministerial competente.

#### **III – Voto**

Pelas razões acima expostas, votamos pela aprovação do Requerimento nº 146, de 2012.

....., Presidente  
....., Relator

### **PARECER Nº 505, DE 2012**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 155, de 2012, pelo qual a Senadora Vanessa Grazziotin solicita informações ao Advogado Geral da União sobre contratos realizados entre indígenas da Amazônia e empresas estrangeiras.**

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

#### **I – Relatório**

A Senadora Vanessa Grazziotin, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 155, de 2012, pelo qual solicita ao Advogado-Geral da União informações pertinentes à denúncia sobre contrato entre os índios Munduruku e a empresa estrangeira Celestial Green Ventures.

A denúncia diz respeito ao contrato de cessão dos direitos sobre uma área com dezesseis vezes o tamanho da cidade de São Paulo, no município de Jarcareacanga (PA), que gera para a empresa compradora benefícios sobre a biodiversidade e o acesso irrestrito ao território indígena. São as seguintes as informações requeridas, in verbis:

1. A Advocacia Geral da União – AGU tem conhecimento de contratos firmados entre indígenas e empresas estrangeiras em Jacareacanga, ou qualquer outro município em qualquer Estado brasileiro?

2. No caso específico, noticiado pela imprensa, a AGU tem ou teve acesso a esse(s) contrato(s), no qual índios da etnia Munduruku, do estado do Pará, teriam vendido direitos sobre área em plena floresta amazônica? Caso positivo enviar cópia integral, dos referidos contratos;

3. A AGU tomou ou irá tomar providências para investigar a existência, ou não, desse contrato ou contratos, se existirem?

4. Quais são as providências adotadas pela AGU em relação a contratos de cessão de direitos da biodiversidade ou que utilizam áreas de proteção ou reservas indígenas?

5. A Empresa Celestial Green Ventures tem algum processo no qual a União seja parte, em qualquer pólo?

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

## II – Análise

Compete à Mesa decidir sobre requerimentos de informações dirigidos a Ministro de Estado, conforme dispõe o art. 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A proposição atende, também, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa. Verifica-se que a autoridade a que se destina, por ser titular de órgão diretamente vinculado à Presidência, encontra-se no rol de destinatários legitimado naquele diploma.

O art. 216 do RISF, que regulamenta o pedido de informações previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, assim reza:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência consulta, sugestão, conselho ou in-

terrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos no Período do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

Todavia, fica evidente pelo teor do inciso II do art. 216 do RISF que a terceira questão formulada pelo Requerimento nº 155, de 2012, não é admissível nos termos, pois formula consulta sobre providências a serem tomadas pelo órgão destinatário.

Portanto, consoante as normas regimentais, é necessária a alteração da redação do presente Requerimento, suprimindo a terceira questão formulada e renumerando as demais. Também é cogente adequar a redação do Requerimento às normas técnicas da elaboração de textos parlamentares.

## III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 155, de 2012, nos termos da seguinte emenda:

### EMENDA N° – SGM (SUBSTITUTIVO)

#### REQUERIMENTO N° 155, DE 2012

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Advogado-Geral da União, as seguintes informações, relativas ao contrato de cessão dos direitos da comunidade Munduruku sobre uma área com dezesseis vezes o tamanho da cidade de São Paulo, no Município de Jacareacanga (PA), que gera para a empresa compradora – a européia Celestial Green Ventures – benefícios sobre a biodiversidade e acesso irrestrito ao território indígena:

1. A Advocacia-Geral da União (AGU) tem conhecimento de contratos firmados entre indígenas e empresas estrangeiras em Jacareacanga ou em qualquer outro município brasileiro?

2. No caso específico, noticiado pela imprensa, no qual índios da etnia Munduruku, do Estado do Pará, teriam vendido direitos sobre área em plena floresta amazônica, a AGU tem ou teve acesso a esse contrato, ou, se houver mais de um, a esses contratos? Em caso positivo, solicitamos o envio de cópia integral dos referidos contratos.

3. Quais as medidas normalmente adotadas pela AGU em relação a contratos de cessão de direitos da biodiversidade que abrangem áreas de proteção ou reservas indígenas?

4. A empresa Celestial Green Ventures tem algum processo no qual a União seja parte em qualquer pólo?

*Bruno Gaglian*  
Presidente

*Círculo*  
Relator

## PARECER N° 506, DE 2012

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento n° 169, de 2012, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, sobre a inclusão dos telefones celulares de 3ª geração (smartphones) na Lei de Informática.**

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

### I – Relatório

Com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a Senadora Vanessa Grazziotin encaminhou à Mesa o Requerimento n° 169, de 2012, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações sobre a inclusão dos telefones celulares de 3ª geração (smartphones) na Lei de Informática:

1. Há um planejamento, ou proposta, por parte desse Ministério para incluir os telefones celulares de 3ª geração (smartphones) na Lei de Informática e assim estender os benefícios fiscais previstos nesse regulamento para os telefones celulares com acesso à internet?

2. Em caso afirmativo à questão 1:

a) quais os motivos que fundamentam essa proposta?

b) qual “o impacto econômico dessa medida no mercado brasileiro em termos de redução de arrecadação, comparado à perda financeira que ocorrerá para as indústrias da Zona Franca de Manaus que produzem ou estejam com parque industrial em construção?

c) Foi realizado algum estudo considerando a redução, em números absolutos, da oferta de emprego e consequente reflexo na renda que tal medida irá causar na Zona Franca de Manaus?

d) Quais foram as alternativas estudadas capazes de garantir redução do preço final dos telefones celulares da 3ª geração (**smartphones**) sem que sejam afetados diretamente os empregos da Zona Franca de Manaus?

3. É legal o procedimento de inclusão de produtos predominante destinados à telefonia celular em uma lei criada para dar incentivos a produtos predominantemente voltados ao uso da internet?

Na justificativa da proposição, a Autora aponta que a Lei nº 8.248 de 1991, conhecida como Lei de Informática, ao conceder benefícios fiscais para os bens de informática para todas as regiões do País de forma igualitária, tendo apenas como contrapartida para as empresas a obediência ao Processo Produtivo Básico – PPB, acabou trazendo prejuízos incalculáveis à ZFM, devido ao deslocamento da produção de bens de informática para outras regiões do País. Após esse movimento de deslocamento da produção de informática para as Regiões Sul e Sudeste do País, com o consequente corte de centenas de empregos em Manaus, teria começado a discussão sobre a inserção dos aparelhos celulares na categoria de bens de informática.

Além disso, teria sido noticiado recentemente que o Ministério da Fazenda tomou “a iniciativa de abrir espaço para a discussão da inclusão dos **smartphones** na chamada “Lei do Bem”, dando-lhes isenções fiscais constantes no regulamento normativo em questão”. De acordo com a Autora do Requerimento, esse fato estaria preocupando muito “a população amazonense, uma vez que se isso acontecer irá afetar diretamente centenas de empregos na Zona Franca de Manaus, além de possivelmente decretar o fim do pólo de celular instalado na ZFM”.

### II – Análise

O requerimento em tela encontra amparo no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, sendo adequado seu encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, visto que ‘a Lei de Informática prevê uma série de incentivos fiscais que passariam a ser concedidos aos telefones celulares de 3ª geração, caso esse segmento seja incluído nessa Lei’.

As informações requeridas referem-se à indagação sobre possível proposta do Governo Federal de incluir os **smartphones** na Lei de Informática e seus

efeitos sobre a redução de arrecadação, emprego e renda na Zona Franca de Manaus. Tal preocupação é compatível com o objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, inscrito na Constituição, de redução das desigualdades sociais e regionais no País (art. 3º, I), e também com a preservação da Zona Franca de Manaus, conforme previsto no art. 40 do Ato das Disposições Transitórias da Carta Magna.

O requerimento atende ao art. 216, I, do RISF quanto a sua admissibilidade, visto que a matéria se inclui no que dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, sendo sujeita à competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Com relação ao mérito da proposição, vislumbra-se o propósito da Senadora Vanessa Grazziotin de tomar conhecimento da política industrial e de incentivos fiscais para o setor de informática, questionando se está de fato em discussão a extensão para os **smartphones** dos benefícios fiscais concedidos ao setor e seus impactos sobre a Zona Franca de Manaus. Ao apresentar tais questionamentos ao Ministro da Fazenda, a Autora antecipa a discussão que deverá ser travada no Congresso Nacional caso o Poder Executivo encaminhe proposição legislativa de alteração da Lei de Informática.

Em suma, o requerimento conforma-se aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os requerimentos de informações a autoridades do Poder Executivo, e atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001, do Senado Federal.

### III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pelo encaminhamento do Requerimento nº 169, de 2012, ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

The image shows two handwritten signatures. The top signature is in cursive and appears to read 'Waldemir Moka'. Below it, in a smaller, more formal script, is 'Presidente'. The bottom signature is also in cursive and appears to read 'Vanessa Grazziotin'. Below it, in a smaller, more formal script, is 'Relator'.

### PARECER N° 507, DE 2012

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 177, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a inclusão dos telefones celulares de 3ª Geração (smartphones) na Lei de Informática.**

Relator: Senador **Waldemir Moka**

#### I – Relatório

A Senadora Vanessa Grazziotin apresenta o Requerimento nº 177, de 2012, que visa a obter esclarecimentos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) acerca de eventual proposta de alteração no arcabouço legal que rege o setor de informática para contemplar com isenções fiscais os chamados **smartphones**, equipamentos de telefonia móvel que permitem o acesso à internet a partir das redes das operadoras de telecomunicações.

Nesse sentido, no mencionado requerimento, a autora propõe que seja questionado o seguinte, **in verbis**:

1. Há um planejamento, ou proposta, por parte desse Ministério para incluir os telefones celulares de 3ª geração (**smartphones**) na lei de informática e assim estender os benefícios fiscais previstos nesse regulamento para os telefones celulares com acesso à internet?

2. Em caso afirmativo à questão 1:

a) Quais os motivos que fundamentam essa proposta?

b) Qual o impacto econômico dessa medida no mercado brasileiro em termos de redução de arrecadação, comparado à perda financeira que ocorrerá para as indústrias da Zona Franca de Manaus que produzem ou estejam com parque indústria em construção?

c) Foi realizado algum estudo considerando a redução, em números absolutos, da oferta de emprego e consequente reflexo na renda que tal medida irá causar na Zona Franca de Manaus?

d) Quais foram as alternativas estudadas capazes de garantir redução do preço final dos telefones celulares de 3ª geração (**smartphones**) sem que sejam afetados diretamente os empregos da Zona Franca de Manaus?

3. É legal o procedimento de inclusão de produtos predominantemente destinados à telefonia celular em uma lei criada para dar incentivos a produtos predominantemente voltados ao uso da internet?

## II – Análise

As questões formuladas pela Senadora Vanessa Grazziotin dizem respeito, conforme justificação presente no requerimento em tela, à notícia recentemente veiculada sobre iniciativa do MDIC, em conjunto com o Ministério das Comunicações, destinada a avaliar a inclusão da fabricação dos **smartphones** nos incentivos fiscais previstos na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, conhecida como “Lei do Bem”.

A preocupação da Senadora diz respeito, fundamentalmente, se seria possível enquadrar um equipamento de telefonia móvel, com a funcionalidade de acesso à internet, como bem de informática, concedendo-lhe benefícios tributários, e quais os impactos dessa iniciativa para o parque industrial instalado na Zona Franca de Manaus, em particular, e para a população amazonense, no geral.

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal está legitimada a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Em seu art. 216, I, o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa Legislativa. Já o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o Risf, determina que as informações solicitadas devem ater-se ao objeto do pedido, mantendo com ele vínculo estreito e direto (art. 1º, § 2º).

Não se observam vícios regimentais ou inconstitucionalidades nas solicitações feitas ao Poder Executivo. Ademais, a proposição não afronta o disposto no art. 216, II, do Risf, vez que não encerra pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Dessa forma, recomenda-se a aprovação do presente requerimento.

## III – Voto

À luz do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 177, de 2012.

Sala de Reuniões.

The image shows two handwritten signatures. The top signature is in cursive and appears to read "Aurélio". Below it, smaller text reads ", Presidente". The bottom signature is also in cursive and appears to read "José Júlio". Below it, smaller text reads ", Relator". There are also some other smaller, less legible signatures or initials at the bottom.

## LEGILAÇÃO CITADA ANEXADA AO PROCESSO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Mensagem de veto

(Regulamento)

Conversão da MPV nº 255 de 2005

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199–14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158–35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
(...)

Brasília, 21 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Antonio Palocci Filho – Luiz Fernando Furlan – Nelson Machado.**

## PARECER Nº 508, DE 2012

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 178, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre a inclusão dos telefones celulares de 3ª Geração (smartphones) na Lei de Informática.**

Relator: Senador **Waldemir Moka**

### I – Relatório

A Senadora Vanessa Grazziotin requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas, ao Ministro de Estado das Comunicações, informações acerca de eventual proposta de alteração, no arcabouço legal que rege o setor de informática, para contemplar com isenções fiscais os chamados **smartphones**, equipamentos de telefonia móvel que permitem o acesso à internet a partir das redes das operadoras de telecomunicações.

Nesse sentido, a autora do Requerimento nº 178, de 2012, propõe que sejam questionados os seguintes pontos:

1. Há um planejamento, ou proposta, por parte desse Ministério para incluir os telefones celulares de 3ª geração (**smartphones**) na lei de informática e assim estender os benefícios fiscais previstos nesse regulamento para os telefones celulares com acesso à internet?

2. Em caso afirmativo à questão 1:

a) Quais os motivos que fundamentam essa proposta?

b) Qual o impacto econômico dessa medida no mercado brasileiro em termos de redução de arrecadação, comparado à perda financeira que ocorrerá para as indústrias da Zona Franca de Manaus que produzem ou estejam com parque industrial [industrial] em construção?

c) Foi realizado algum estudo considerando a redução, em números absolutos, da oferta de emprego e consequente reflexo na renda que tal medida irá causar na Zona Franca de Manaus?

d) Quais foram as alternativas estudadas capazes de garantir redução do preço final dos telefones celulares de 3ª geração (**smartphones**) sem que sejam afetados diretamente os empregos da Zona Franca de Manaus?

3. É legal o procedimento de inclusão de produtos predominantemente destinados à telefonia celular em uma lei criada para dar incentivos a produtos predominantemente voltados ao uso da internet?

### II – Análise

Por meio do Requerimento nº 178, de 2012, a Senadora Vanessa Grazziotin reproduz as questões formuladas por meio do Requerimento nº 177, de 2012, também de sua autoria, sendo direcionadas, agora, ao Ministério das Comunicações (MC).

As perguntas dizem respeito à iniciativa conjunta do MC e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), recentemente noticiada, que pretende avaliar a inclusão da fabricação dos **smartphones** nos incentivos fiscais previstos na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, conhecida como “Lei do Bem”.

A preocupação da Senadora diz respeito, fundamentalmente, à pertinência de se enquadrar um equipamento de telefonia móvel, com a funcionalidade de acesso à internet, como bem de informática, concedendo-lhe benefícios tributários, e aos impactos dessa iniciativa para o parque industrial instalado na Zona Franca de Manaus, em particular, e para a população amazonense, no geral.

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal está legitimada a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Em seu art. 216, inciso I, o Risf dispõe que são admissíveis requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa Legislativa. Já o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta os dispositivos do Risf que tratam da matéria, determina que as informações solicitadas devem ater-se ao objeto do pedido, mantendo com ele vínculo estreito e direto (art. 1º, § 2º).

Não se observam vícios regimentais ou inconstitucionalidades nas solicitações feitas ao Poder Executivo. Ademais, a proposição não afronta o disposto no art. 216, inciso II, do Risf, vez que não encerra pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Dessa forma, recomenda-se a aprovação do presente requerimento.

**III – Voto**

À luz do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 178, de 2012, ressalvada a necessidade de substituição do vocábulo “indústrias” por “industrial”, no final da alínea **b** do item 2 do requerimento.

Sala da Reunião,

**Presidente**

**Relator**

**LEGILAÇÃO CITADA  
ANEXADA AO PROCESSADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Mensagem de veto

(Regulamento)

Conversão da MPV nº 255, de 2005

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de

5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199–14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158–35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
(...)

Brasília, 21 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Antonio Palocci Filho – Luiz Fernando Furlan – Nelson Machado.

**PARECER Nº 509, DE 2012**

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 189, de 2012, do Senador Randolfe Rodrigues, que solicita informações à Ministra-Chefe da Casa Civil a respeito de declarações de militares da reserva sobre a Comissão da Verdade e das comemorações do golpe de 31 de março de 1964.**

Relator: Senador Ciro Nogueira

**I – Relatório**

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 189, de 2012, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que solicita informações à Ministra-Chefe da Casa Civil a respeito de declarações de militares da reserva sobre a Comissão da Verdade e das comemorações do golpe de 31 de março de 1964.

O requerimento se preocupa com comemorações do golpe militar de 1964, capitaneadas pelo Clube Militar. Segundo a justificação da matéria: Neste momento, em que o Congresso Nacional aprova a Comissão da

Verdade e a população anseia por sua instalação para que todos os atos ocorridos no período de ditadura instalado com o golpe militar de 1964 sejam esclarecidos, um ato de insubordinação militar desta magnitude não pode passar despercebido, motivo pelo qual solicitamos as informações acima.

Assim, requer sejam prestadas informações, pelo Ministro-Chefe da Casa Civil, sobre: 1) Que providências estão sendo tomadas pela Casa Civil em relação às declarações de militares da reserva sobre a Comissão da Verdade?; 2) Sobre o manifesto "Alerta à nação – eles que vem, por aqui não passarão" em que militares criticam a Presidenta da República, quais foram as providências tomadas por este Ministério?; 3) Há base legal para punir os militares da reserva que estão se insurgindo contra a Presidência da República? Caso a resposta seja positiva, quais são eles e de que forma poderão vir a ser utilizados?; 4) Com relação ao anúncio de que o dia 31 de março será comemorado pelo Clube Militar, em clara atitude de afronta à determinação da Presidência da República, quais medidas serão tomadas por este Ministério?

## II – Análise

O Requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos termos do inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que conferem a esta Casa prerrogativa de solicitar esclarecimentos sobre qualquer assunto submetido a sua apreciação ou atinente à sua competência fiscalizadora, cabendo à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, a, do RISF, decidir sobre a admissibilidade desses requerimentos.

Em termos gerais, o Requerimento nº 189, de 2012, preenche os requisitos previstos no art. 216, I e II, do RISF, e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, quando solicita informações sobre as ações do Ministério sobre as comemorações do Clube Militar. Entretanto, muitos dos seus termos versam sobre pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito do Executivo Federal a respeito dos atos dos militares da reserva.

Entendemos, portanto, que a iniciativa pode seguir seu curso, por se compatibilizar com a tarefa outorgada ao Poder Legislativo de fiscalizar, por suas Casas, os atos do Poder Executivo, com as emendas que sugere.

## III – Voto

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 189, de 2012, com as seguintes emendas:

### EMENDA N° 1

Dê-se à questão nº 1, nos termos do que dispõe o Requerimento nº 189, de 2012, a seguinte redação:

"1) Quais atos foram tomados pela Casa Civil em relação às declarações de militares da reserva sobre a Comissão da Verdade?"

### EMENDA N° 2

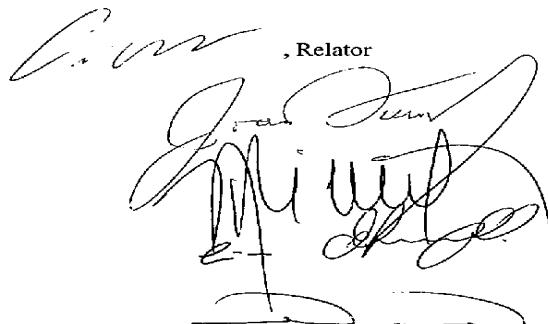
Dê-se à questão nº 2, nos termos do que dispõe o Requerimento nº 189, de 2012, a seguinte redação:

"4) Com relação ao anúncio de que o dia 31 de março será comemorado pelo Clube Militar, em clara atitude de afronta à determinação da Presidência da República, quais medidas foram tomadas por este Ministério?"

Sala de Reuniões,



, Presidente



## PARECER N° 510, DE 2012

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 192, de 2012, do Senador Randolfe Rodrigues, que solicita informações ao Ministro da Defesa a respeito de declarações de militares da reserva sobre a Comissão da Verdade e das comemorações do golpe de 31 de março de 1964.**

Relator: Senador Ciro Nogueira

### I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 192, de 2012, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que solicita informações ao Ministro da Defesa a respeito de declarações de militares da reserva sobre a Comissão da Verdade e das comemorações do golpe de 31 de março de 1964.

O requerimento se preocupa com comemorações do golpe militar de 1964, capitaneadas pelo Clube Militar. Segundo a justificação da matéria: (n) este momento, em que o Congresso Nacional aprova a

Comissão da Verdade e a população anseia por sua instalação para que todos os atos ocorridos no período de ditadura instalado com o golpe militar de 1964 sejam esclarecidos, um ato de insubordinação militar desta magnitude não pode passar despercebido, motivo pelo qual solicitamos as informações acima.

Assim, requer sejam prestadas informações, pelo Ministro da Defesa, sobre: 1) Que providências estão sendo tomadas pelo Ministério da Defesa em relação às declarações de militares da reserva sobre a Comissão da Verdade?; 2) Sobre o manifesto "Alerta à nação – eles que vem, por aqui não passarão" em que militares criticam a Presidenta da República, quais foram as providências tomadas por este Ministério?; 3) Há base legal para punir os militares da reserva que estão se insurgindo contra a Presidência da República? Caso a resposta seja positiva, quais são eles e de que forma poderão vir a ser utilizados?; 4) Com relação ao anúncio de que o dia 31 de março será comemorado pelo Clube Militar, em clara atitude de afronta à determinação da Presidência da República, quais medidas serão tomadas por este Ministério?

## II – Análise

O Requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos termos do inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que conferem a esta Casa prerrogativa de solicitar esclarecimentos sobre qualquer assunto submetido a sua apreciação ou atinente à sua competência fiscalizadora, cabendo à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, a, do RISF, decidir sobre a admissibilidade desses requerimentos.

Em termos gerais, o Requerimento nº 192, de 2012, preenche os requisitos previstos no art. 216, I e II, do RISF, e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, quando solicita informações sobre as ações do Ministério sobre as comemorações do Clube Militar. Entretanto, muitos dos seus termos versam sobre pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito do Executivo Federal a respeito dos atos dos militares da reserva.

Entendemos, portanto, que a iniciativa pode seguir seu curso, por se compatibilizar com a tarefa outorgada ao Poder Legislativo de fiscalizar, por suas Casas, os atos do Poder Executivo, com as emendas que sugere.

## III – Voto

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 192, de 2012, com as seguintes emendas:

### EMENDA Nº

Dê-se à questão nº 1, nos termos do que dispõe o Requerimento nº 192, de 2012, a seguinte redação:

"1) Quais atos foram tomados pelo Ministério da Defesa em relação às declarações de militares da reserva sobre a Comissão da Verdade?"

### EMENDA Nº

Dê-se à questão nº 4, nos termos do que dispõe o Requerimento nº 192, de 2012, a seguinte redação:

"4) Com relação ao anúncio de que o dia 31 de março será comemorado pelo Clube Militar, em clara atitude de afronta à determinação da Presidência da República, quais medidas foram tomadas por este Ministério?"

, Presidente

, Relator

## PARECER Nº 511, DE 2012

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 195, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre produção e beneficiamento de juta e malva brasileira.**

Relator: Senador João Ribeiro

### I – Relatório

A insigne Senadora Vanessa Grazziotin, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou à Mesa o Requerimento nº 195, de 2012, no qual solicita ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as seguintes informações:

1. Qual é a política do governo federal para essa cultura agrícola?

2. Há uma política agrária para essa cultura, voltada especificamente para o estado do Amazonas?

3. Qual o montante que está previsto até 2014, ano a ano, para ser investido e incentivar o plantio dessa cultura?

4. Qual o montante que está previsto até 2014, ano a ano, para ser investido e incentivar o plantio dessa cultura no estado do Amazonas?

5. Há, atualmente, estudos e pesquisas voltadas para a melhoria da produção de juta no interior do Amazonas?

6. Quais são os projetos vigentes para incentivar o cultivo da juta e o beneficiamento para agregar valor ao produto?

Em sua justificação, a Senadora Vanessa Grazziotin destaca que, em razão da importância da juta e malva para a região Norte e para o Brasil, medidas de incentivo à pesquisa e à produção em terras já cultivadas devem ser fomentadas, além de haver necessidade de se criar mecanismos econômicos para desacelerar a importação da juta indiana, o que traria reflexos positivos para produção local.

## II – Análise

Cabe inicialmente destacar que a Constituição Federal de 1988, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Ademais, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de Estado e qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O Requerimento nº 195, de 2012, ora em análise, atende ao que dispõe o art. 50, § 2º, da Carta Magna, bem como ao art. 216 do RISF, obedecendo, portanto, às normas de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros de Estado.

Especificamente, quanto ao disposto no inciso I do art. 216, não há o que obstar, uma vez que a produção agropecuária e o beneficiamento agroindustrial encontram-se entre os temas sujeitos à competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Ao mesmo tempo, não se trata de informações de natureza sigilosa, o que exigiria rito de tramitação específico. Com efeito, em consonância com o art. 215, I, o requerimento depende somente de decisão da Mesa.

Portanto, a nosso ver, a proposição conforma-se aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos escritos de informações a ministros de Estado e atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

## III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela admissibilidade e consequente encaminhamento do Requerimento nº 195, de 2012.

The image shows four handwritten signatures. At the top right is a large signature of 'Presidente' followed by a smaller one. Below them are two more signatures, one on the left labeled 'Relator' and another on the right.

## PARECER N° 512, DE 2012

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 196, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin, que requer que “sejam solicitadas da Secretaria Nacional de Aviação” informações referentes às obras de ampliação do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, situado em Manaus (AM).**

Relator: Senador João Vicente Claudino

## I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 196, de 2012, a Senadora Vanessa Grazziotin requer que sejam solicitadas “da Secretaria Nacional de Aviação” as seguintes informações, referentes a “denúncias de superfaturamento de itens utilizados nas obras de ampliação do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, Manaus/AM”:

1. custo total das obras de ampliação do aeroporto e alterações havidas nos valores originais (quantas e quais alterações ocorreram, quando ocorreram, e para quanto foram alterados os valores);

2. montante de recursos investido na execução das obras até o momento e valor ainda a ser investido;

3. preço do aço utilizado nas obras do aeroporto (valor apurado no mercado e valor considerado na licitação) e critério adotado para a escolha do fornecedor do material em questão;

4. critérios adotados para a escolha dos fornecedores dos demais produtos utilizados nas obras do aeroporto.

Em sua justificação, a Senadora Vanessa Grazziotin, autora do requerimento de informações, ma-

nifesta preocupação com a execução das obras de ampliação do aeroporto internacional de Manaus, que teriam sido iniciadas com mais de um ano de atraso e correm o risco de não estarem concluídas a tempo da realização dos jogos da Copa do Mundo de 2014 com sede na capital amazonense. Em especial, reporta-se a denúncias veiculadas pela imprensa do Estado do Amazonas dando conta de que o Tribunal de Contas da União, em auditoria realizada no final de 2011, teria constatado um superfaturamento da ordem de R\$35 milhões na aquisição do aço necessário para as obras.

## II – Análise

A proposição encontra fundamento no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que facilita às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Estão atendidas as condições estabelecidas no art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, segundo os quais os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Do ponto de vista formal, verifico que a proposição incorre em equívoco ao indicar, como destinatário do pedido de informações, a Secretaria Nacional de Aviação, quando o correto seria dirigí-lo ao Ministro–Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC/PR).

## III – Voto

Em face do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 196, de 2012, substituindo–se, todavia, no texto da proposição, a expressão “da Secretaria Nacional de Aviação”, indicativa da autoridade à qual se dirige o pedido de informações, pela expressão “ao Ministro–Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC/PR)”.

The image shows two handwritten signatures. The top signature is written in cursive and appears to read "Antônio Luiz", followed by the word "Presidente". Below it, another signature is written in a different style, appearing to read "João Ribeiro", followed by the word "Relator".

## PARECER Nº 513, DE 2012

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 197, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre produção e beneficiamento de juta e malva brasileira.**

Relator: Senador João Ribeiro

### I – Relatório

A insigne Senadora Vanessa Grazziotin, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou à Mesa o Requerimento nº 197, de 2012, no qual solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as seguintes informações:

1. Há planejamento do governo federal para viabilizar a produção e industrialização, seja através de políticas econômicas ou de incentivos, com o objetivo de possibilitar ao produtor nacional de competir em qualidade e quantidade com a importação da juta indiana e assim preservar a indústria nacional?

2. Existe algum planejamento desse Ministério para evitar a queda na indústria nacional de Juta?

3. Quais providências imediatas esse Ministério vem adotando para retomar a competitividade da indústria nacional de juta?

Em sua justificação, a nobre Senadora argumenta que, em razão da importância da juta e malva para a região Norte e para o Brasil, medidas de incentivo à pesquisa e à produção em terras já cultivadas devem ser fomentadas, além de haver a necessidade de se criar mecanismos econômicos para desacelerar a importação da juta indiana, o que teria reflexos positivos para produção local.

### II – Análise

Cabe inicialmente destacar que a Constituição Federal de 1988, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Ademais, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de Estado e qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O Requerimento nº 197, de 2012, ora em análise, atende ao que dispõe o art. 50, § 2º, da Carta Magna, bem como ao art. 216 do RISF, obedecendo, portanto, às normas de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros de Estado.

Especificamente, quanto ao disposto no inciso I do art. 216, não há o que obstar, uma vez que a produção e o planejamento industrial encontram-se entre os temas sujeitos à competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Ao mesmo tempo, não se trata de informações de natureza sigilosa, o que exigiria rito de tramitação específico. Com efeito, em consonância com o art. 215, I, o requerimento depende somente de decisão da Mesa.

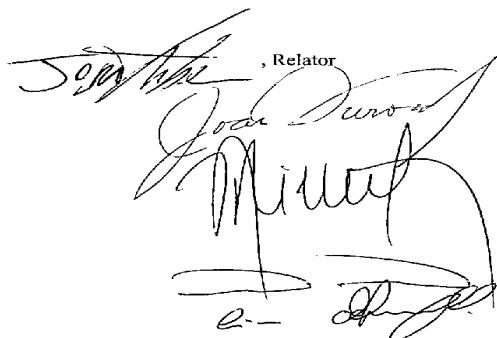
Portanto, a nosso ver, a proposição conforma-se aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos escritos de informações a ministros de Estado e atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

### III – Voto

Ante o exposto, votamos pela admissibilidade e consequente encaminhamento do Requerimento nº 197, de 2012.



, Presidente



, Relator  
João Pedro  
Milton  
Dantas  
Silveira

### PARECER Nº 514, DE 2012

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 201, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita ao Ministro de Minas e Energia (MME) informações sobre exploração de petróleo.**

Relator: Senador Ciro Nogueira

### I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 201, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita ao Ministério de Minas e Energia (MME) informações sobre blocos

exploratórios de petróleo existentes e novas licitações previstas, visando dar continuidade às intenções do governo federal de proporcionar maior sustentabilidade e expansão da produção petrolífera no Brasil.

No Requerimento, a Senadora faz perguntas explícitas ao Ministério, que passam, por exemplo, pelos seguintes assuntos: a quantidade de blocos exploratórios de petróleo e gás em operação por Estado; o número de blocos licitados nos últimos dez anos; o investimento em exploração previsto pela Petrobrás para o período de 2010 a 2014; o numero, a localização e as estimativas de produção de blocos a serem licitados até 2014 pelo governo; a previsão do Ministério para realização da 11ª rodada de licitação de blocos de petróleo; as medidas de proteção econômica e ambiental que o governo pretende adotar com base no novo cenário desenhado pelos recentes vazamentos de petróleo ocorridos em mar, relacionados à operação da empresa Chevron; os motivos que levaram o governo a atrasar o leilão da 11ª rodada de licitações para exploração de petróleo.

O requerimento foi apresentado em Plenário em 23 de março de 2012, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal. O Senador Ciro Nogueira, Quarto Secretário da Mesa, foi designado relator da matéria, em 29 de março de 2012.

### II – Análise

A proposição obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

As atenções da sociedade brasileira sobre as atividades de exploração de petróleo em território nacional ganharam grande relevo com o anúncio das descobertas de reservas desse recurso na província do pré-sal e com as consequentes previsões quanto ao potencial de geração de receitas para o setor público e para toda a economia. Além disso, a questão energética no Brasil é um tema amplamente discutido em todos os setores da sociedade, uma vez que os investimentos realizados no setor impactam diretamente diversos setores da economia, determinando o seu ritmo de crescimento.

É importante, então, trazer ao conhecimento das Casas do Congresso informações sobre os rumos da exploração desses recursos, com vistas à tomada de decisões que possam alavancar o desenvolvimento social e econômico do país. Tal intento pode ser auxiliado pelo aumento da oferta de recursos com uma distribuição menos concentrada.

Há especial interesse no desenvolvimento de campos produtores de petróleo e gás natural na Região Norte do país, como é o caso da bacia sedimentar da Foz do Amazonas.

Tais motivações justificam a necessidade de se conhecer o assunto para apoiar uma rápida atuação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e de Biocombustíveis (ANP), com vistas à realização de oferta pública de novos blocos de exploração de petróleo e gás natural, gerando condições sensibilizadoras do desenvolvimento econômico e social, em especial, dos municípios da Região Norte do país.

Essas são as principais razões que suportam o encaminhamento do requerimento.

### III – Voto

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 201 de 2012.

The image shows two handwritten signatures. The top signature is written in cursive and appears to read "Lúcio Alcides", with the word "Presidente" written below it. The bottom signature is also in cursive and appears to read "João Vicente Claudino", with the word "Relator" written below it.

### PARECER Nº 515, DE 2012

**Da Mesa Diretora, sobre o Requerimento nº 202, de 2012, que requer ao Ministro de Estado da Fazenda informações a respeito do estudo encomendado ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID que trata da repartição do Fundo de Participação dos Estados – FPE.**

Relator: Senador João Vicente Claudino

#### I – Relatório

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 202, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Pretende-se com o requerimento, dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, que sejam fornecidas cópias do estudo realizado pelo BID sobre a repartição do Fundo de Participação dos Estados – FPE e dos

relatórios do corpo técnico do Ministério referentes às suas conclusões, ainda que sejam parciais.

Solicita, ainda, informações sobre os motivos que fundamentaram a decisão daquele ministério para encomendar o referido estudo.

Como expresso na justificação do requerimento, O motivo de tal preocupação, principalmente dos governos estaduais, é que a Carta Magna pátria previu o repasse mediante FPE, sendo regulamentado por um Decreto do então Presidente José Sarney, o qual foi considerado inconstitucional pelo STF em decisão recente, podendo desta forma ser extinto em 2013 caso o Congresso Nacional não regulamente a questão de forma devida.

#### II – Análise

O Requerimento nº 202, de 2012, é dirigido ao Ministro da Fazenda, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Por outro lado, os requerimentos de informações devem observar ainda as condições definidas no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, que exigem sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija:

De fato, conforme ressaltado pela autora da proposição, em 24 de fevereiro de 2010, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a inconstitucionalidade, sem a pronúncia da nulidade, dos dispositivos da Lei Complementar nº 62, de 1989, que disciplinam o rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), mantendo sua vigência até 31 de dezembro de 2012.

Portanto, o Congresso Nacional precisará pronunciar-se acerca de novas condições e procedimentos necessários à operacionalização desse fundo, ou seja, instituir novas regras relativas ao rateio de seus recursos entre os Estados e o Distrito Federal. Com esse intuito, há diversos projetos de lei tramitando no Congresso Nacional. Sem dúvida, informações relativas ao estudo realizado pelo BID, bem como os rela-

tórios elaborados pelos grupos técnicos do Ministério da Fazenda sobre suas conclusões, são importantes subsídios para a plena e adequada realização da tarefa à frente.

Assim, o requerimento em exame encontra amparo no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, pois disponibilizará informações pertinentes à instrução de matéria específica em apreciação nesta Casa.

Todavia, entendemos que parte das informações solicitadas, além de não apresentar relevância para a instrução da matéria, contém indagação que não está de acordo com as condições expressas no inciso II desse mesmo artigo do Regimento Interno do Senado. Ao questionar os motivos que fundamentaram a decisão daquele ministério para encadear o referido estudo, fica evidenciada clara indagação sobre os propósitos do Ministério da Fazenda. Interrogações dessa natureza são expressamente vedadas aos requerimentos de informações, conforme o inciso II do art. 216 do RISF, anteriormente mencionado.

Por último, as informações solicitadas não são passíveis de serem caracterizadas de natureza sigilosa, pois não compreendem operações ativas e passivas de instituições financeiras, que exigiria rito próprio e mais complexo de apreciação desta Casa.

Em suma, no presente requerimento, à exceção da indagação já referida, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função legislativa desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Mais ainda, o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, nada mais exige para o seu deferimento, a não ser as já referidas hipóteses de cabimento de iniciativa previstas no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, quais sejam: somente “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento nº 202, de 2012, como enfatizado anteriormente.

### III – Voto

Opinamos, assim, pela aprovação do Requerimento nº 202, de 2012, e seu encaminhamento ao

Ministro de Estado da Fazenda, com a exclusão da referida indagação sobre os motivos que levaram o ministério a solicitar o estudo.

The image shows two handwritten signatures. The top signature is in cursive and appears to read "Marta Suplicy". Below it, another signature is partially visible, with the word "Relator" written next to it. There are also some smaller, less distinct signatures or initials below these.

### PARECER N° 516, DE 2012

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 208, de 2012, do Senador Pedro Taques, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações relativas ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2012, que “Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona”, e dá outras providências..**

Relatora: Senadora Marta Suplicy

#### I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 208, de 2012, de autoria do Senador PEDRO TAQUES, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda, relativamente ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 2, de 2012, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP–Exe, Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo – FUNPRESP–Leg e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP–Jud; altera dispositivos da Lei nº 10.887, de

18 de junho de 2004; e dá outras providências, as seguintes informações:

a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro e sobre os percentuais dos Poderes e órgãos com limites de pessoal específicos fixados nos termos do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo menos no exercício

em que a lei que se originar da proposição deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes (2012 a 2014), nos termos do art. 16, inciso I e § 1º, inciso I, daquele diploma legal;

b) os estudos técnicos, com a especificação da metodologia adotada (inclusive as tábuas biométrica e atuariais utilizadas) referentes à estimativa de comportamento do gasto previdenciário, nos trinta anos posteriores à entrada em vigor do novo regime de que trata o projeto.

Segundo a justificação do requerimento, as informações solicitadas referentes ao PLC nº 2, de 2012, são necessárias porque a Câmara dos Deputados ... concluiu a votação do projeto sem deixar constância da comprovação da adequação orçamentária e financeira da criação da Funpresp, e sem sequer avaliar os impactos sobre os limites fiscais decorrentes da medida. Não pode o Senado adotar a mesma conduta: a responsabilidade para com as finanças públicas impõe que essas informações sejam conhecidas e discutidas previamente à deliberação do colegiado.

Assim, conclui o autor do RQS nº 208, de 2012, as informações do presente requerimento mostram-se imprescindíveis para que cada um dos Senadores possa proferir o seu voto de forma consciente, diante da grave responsabilidade da decisão que se encontra diante desta Casa.

## II – Análise

Conforme explica o ilustre autor do RQS nº 208, de 2012, sua apresentação visa a obter subsídios para a decisão a ser tomada sobre o PLC nº 2, de 2012.

Ocorre que, no dia em que Sua Excelência protocolizou o seu requerimento – 27 de março de 2012 –, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o projeto de lei para cuja instrução as informações eram solicitadas e, no dia seguinte, a matéria foi aprovada nas Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania e, no mesmo dia, incluída na Ordem do Dia, extrapauta, com aquiescência da Casa, foi também acolhida pelo Plenário do Senado Federal e encaminhada à sanção.

Assim, independentemente dos eventuais méritos da solicitação feita pelo ilustre autor do requerimento, ele perdeu o objeto, uma vez que foram totalmente

superadas as razões que levaram Sua Excelência a apresentá-lo.

## III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pelo arquivamento do Requerimento nº 208, de 2012, por perda de seu objeto.

*Roberto Requião*  
Presidente

, Relatora  
*João Vicente Claudino*  
*Milene*  
*—* *José Geraldo*

## PARECER N° 517, DE 2012

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 252, de 2012, do Senador Roberto Requião, que solicita informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, acerca do andamento do processo de cadastramento da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da União no Paraná e em Santa Catarina (Federalcred Sul).**

Relator: Senador João Vicente Claudino

## I – Relatório

O Senador Roberto Requião, nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 252, de 2012, no qual solicita informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, acerca do andamento do processo nº 04500.012265/2011-31 – Consignação – Cadastramento de Consignatária da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da União no Paraná e em Santa Catarina – Federalcred Sul, CNPJ nº 13.782.900/0001-80, com sede na Rua da Paz, 690, Centro, CEP 80.060-160, Curitiba, Paraná.

Justifica o nobre autor o requerimento afirmando que é da competência legal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o cadastramento dos consignatários. Assevera, ainda, que o cadastramen-

to é condição indispensável para a citada Cooperativa exercer as suas atividades.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despatchada à Mesa para decisão.

## II – Análise

A presente proposição está de acordo com o que dispõem os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, porquanto envolve matéria atinente à competência fiscalizadora desta Casa e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a que se destina.

O requerimento obedece, ademais, ao disposto no art. 49, X, da Constituição Federal, na medida em que busca fiscalizar e controlar, por meio do Senado Federal, atos do Poder Executivo.

Também não se trata de requerimento que envolva informações sigilosas a que se refere a Lei Complementar (LC) nº 105, de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras, e dá outras providências. Assim, não cabe o seu encaminhamento para a Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania (CCJ), ainda que trate de informações sobre instituição financeira.

Dessa forma, o requerimento atende aos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, e à competência fiscalizadora de atos do Poder Executivo pelo Senado Federal.

## III – Voto

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 252, de 2012.

The image shows two handwritten signatures. The top signature is 'Aloysio', followed by ', Presidente'. The bottom signature is 'João Vicente Claudino', followed by ', Relator'.

## PARECER Nº 518, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 264, de 2012, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o programa de recuperação da indústria nacional.

**RELATOR: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO**

## I – RELATÓRIO

O Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, nos termos do disposto no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 264, de 2012, no qual solicita ao Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações sobre o programa de recuperação da indústria nacional:

### I – Para o conjunto do Programa

1. Qual o montante global de empréstimos já concedidos pelo BNDES no âmbito do Programa de Sustentação de Investimentos – PSI, desde sua criação até o momento em que o Ministério responder a esse Requerimento?

2. Qual o montante total de subsídios creditícios (equalização de taxa) (sic) assumido pelo Tesouro em relação aos mesmos empréstimos?

3. Qual o montante de prestações já vencidas do que foi contratado no âmbito do PSI?

4. Qual o montante dos subsídios nos créditos vencidos?

5. Quanto foi efetivamente pago pelos mutuários?

6. Quanto foi repassado pelo Tesouro Nacional relativo aos correspondentes subsídios?

**II – Para cada uma das Operações no âmbito do PSI, criado e sucessivamente postergado por Leis e Medidas Provisórias:**

1. Nome e CNPJ do mutuário;

2. Objetivo do Projeto;

3. Qual o valor total do projeto, qual será o montante do aporte do mutuário e do valor emprestado, quanto é destinado a giro, associado ou não ao projeto;

4. Data da contratação, data das liberações e prazo total de vencimento;

5. Valor do empréstimo, taxa de juros e demais encargos e o correspondente valor da equalização assumida pelo Tesouro Nacional;

6. Em caso de operação indireta, informar o nome do agente financeiro e qual é a taxa de juros, encargo ou *spread* acrescentado àquele devido ao banco estatal e qual o valor da equalização do Tesouro Nacional que a ele será repassado;

7. Em relação ao serviço da dívida já vencido em cada operação, informar o montante já acumulado de equalização.

**III – Impacto na Previdência Social**

O pacote de medidas substitui a contribuição previdenciária de 20% mensal por contribuição entre 1 e 2% sobre o faturamento bruto anual, exclusive exportações:

1. Qual será o impacto dessa medida no déficit da Previdência Social?

**2. O montante a ser arrecadado com à nova sistemática compensa a contribuição mensal de 20%?**

Em sua justificação, o autor lembra que, entre as principais medidas editadas pelo Governo para estimular a recuperação da indústria nacional, no último 3 de abril, está a ampliação do limite de financiamento das linhas do PSI, com subvenção do Tesouro Nacional, sendo essa a quarta mudança no Programa, desde o seu lançamento em julho de 2009. De acordo com o autor, a sociedade brasileira só tem informação sobre o montante de recursos a ser destinado aos projetos considerados estratégicos pelo Governo Federal, desconhecendo completamente como esses recursos estão sendo usados e qual o resultado efetivo dos projetos financiados. O presente Requerimento, portanto, tem como base essa falta de conhecimento e as dúvidas acerca da composição do novo pacote.

## **II – ANÁLISE**

O art. 216 do RISF, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, assim dispõe:

**Art. 216.** Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

As questões formuladas, porém, envolvem informações de caráter sigiloso, especificamente as que se referem às informações sobre cada uma das operações de financiamento no âmbito do PSI. De acordo com o art. Iº da Lei Complementar nº 105, de 2001, *in verbis*:

**Art. Iº** As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

**§ 1º** São considerados instituições financeiras, para efeitos desta lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

O art. 4º da mesma Lei Complementar garante ao Poder Legislativo Federal acesso a tais informações, desde que as solicitações nesse sentido sejam previamente aprovadas pelos plenários das respectivas Casas Legislativas, *in verbis*:

**Art. 4º** O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

---

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

Os procedimentos para a tramitação dessas solicitações no âmbito do Senado Federal estão estabelecidos no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que, em seus arts. 8º, 9º e 10, assim determina:

**Art. 8º** Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

---

**Art. 9º** Lido no Período do Expediente, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, no prazo máximo de duas reuniões ordinárias da Comissão.

---

**Art. 10.** O requerimento será incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário do Senado Federal, respeitado o interstício de que trata o art. 280 do Regimento Interno.

**§ 1º** Para a aprovação do requerimento em Plenário é necessária a maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos Senadores.

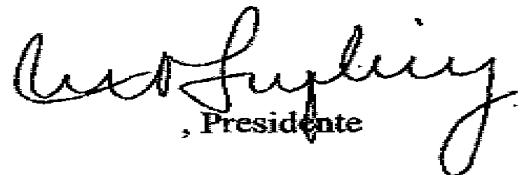
**§ 2º** Aprovado o requerimento, serão solicitadas as informações à autoridade ou à instituição financeira competente, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer.

Portanto, o Requerimento nº 264, de 2012, não pode ser objeto de deliberação desta Mesa, devendo ser encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para emissão de parecer e posterior apreciação pelo Plenário do Senado Federal.

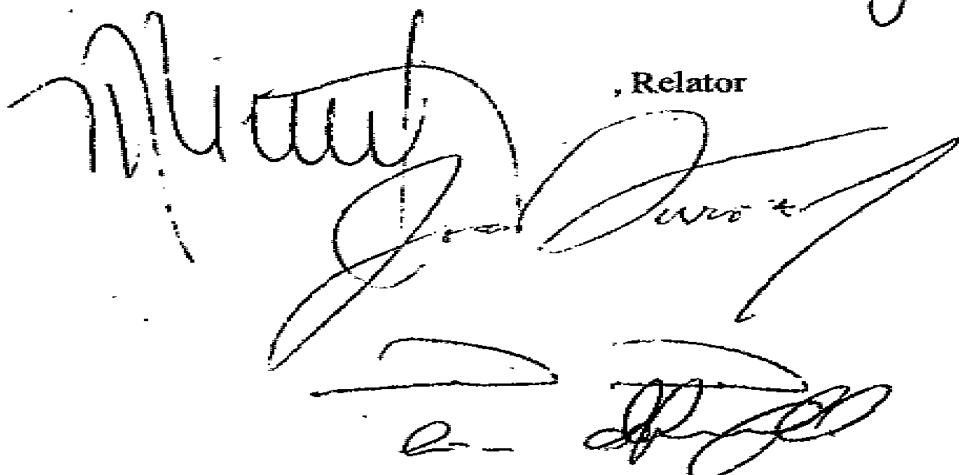
**III – VOTO**

Pelas razões acima expostas, opinamos pelo encaminhamento do Requerimento nº 264, de 2012, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Sala de Reuniões,



Jayme Campos  
Presidente



Waldemir Moka, João Durval Paim, Jayme Campos

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 487, de 2012**, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2010**, do Senador Paulo Paim, que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade e a concessão de aposentadoria especial ao trabalhador que exerce as atividades de coleta de lixo e de varredura de vias e de logradouros.

Ao apreciar a proposição, a Comissão de Assuntos Sociais concluiu tratar-se de matéria sujeita a lei complementar.

Por esta razão, e em atendimento ao **Ofício nº 79, de 2012**, da Comissão de Assuntos Sociais, a Presidência determina sua reautuação como projeto de lei complementar, a republicação dos avulsos e a retificação do despacho aposto, retirando-se o caráter terminativo inicialmente atribuído.

O Projeto volta à Comissão de Assuntos Sociais.

São os seguintes o Ofício e o Projeto reautuado:

Ofício nº 79/2012 – Presidência/CAS

Brasília, 9 de maio de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em Reunião realizada nesta data, o Parecer do Senador João Durval, Relator do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2010, que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade e a concessão de aposentadorias especiais ao trabalhador que exerce as atividades de coleta de lixo e de varredura de vias e de logradouros, pela reautuação da matéria como Projeto de Lei Complementar.

Respeitosamente, – Senador **Jayne Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 155, DE 2010

(Complementar)

Regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade e a concessão de aposentadoria especial ao trabalhador que exerce as atividades de coleta de lixo e de varredura de vias e de logradouros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei regulamenta o pagamento do adicional de insalubridade e a concessão do benefício de aposentadoria especial ao trabalhador que exerce as atividades de coleta de lixo e dejetos, de qualquer natureza, e de varredura de vias e logradouros públicos, independentemente da designação que for dada à atividade exercida.

**Art. 2º** Ao trabalhador referido no art. 1º desta Lei e que efetivamente trabalhe em exposição a agentes nocivos à saúde acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e do Emprego são devidos:

I – o pagamento de adicional de insalubridade, no valor de quarenta por cento do salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa;

II – aposentadoria especial, nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Uma das profissões mais importantes para a vida em sociedade, para a manutenção da saúde pública e para a salubridade do ambiente público – ainda que muitos não se dêem conta disso – é a dos garis.

Efetivamente, os trabalhadores responsáveis pela varredura das vias e pela coleta do lixo e dos dejetos urbanos têm um papel fundamental para que as cidades sejam mantidas em condições decentes de limpeza e que se garanta, minimamente, a salubridade das vias públicas. Só a memória das cidades medievais e das cidades coloniais brasileiras, juncadas de lixo e de detritos de toda natureza e, consequentemente, de doenças e de animais que as transmitem, já basta para ressaltar quanto a sociedade deve a essa categoria.

Contudo, podemos verificar que a aceitação social da categoria possui caráter retórico, apenas. Se inquirida diretamente, a maioria absoluta da população brasileira vai reconhecer a importância fundamental desses profissionais. Essa gratidão não se expressa, porém, em melhoria das condições objetivas de trabalho.

Por essa razão, apresentamos o presente projeto, que determina o pagamento de adicional de insalubridade aos trabalhadores da área e lhes concede expressamente o direito à concessão de aposentadoria especial.

O adicional de insalubridade foi fixado em 40% do salário-base do trabalhador, para contornar a suspensão do art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) em razão da edição da Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal, que ocorreu por conta da vinculação do adicional de insalubridade ao salário mínimo.

Assim, evitando a celeuma sobre a aplicabilidade ou não do adicional tal como estabelecido pela CLT, estabelecemos novo valor, atrelado à remuneração efetiva do trabalhador, mais condizente com o risco biológico a que é exposto.

Garantimos, ainda, para afastar qualquer dúvida, o direito à concessão do benefício da aposentadoria especial, em termos a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, como forma de compensação do desgaste físico produzido pela contínua exposição a esse risco biológico a que aludimos.

Estamos cientes, também, de que o termo “gar” é um tanto equívoco, dado que o seu significado é diferente conforme a região do país em que for utilizado. Por isso o omitimos do texto da minuta e nos ativemos à utilização da descrição da atividade: profissionais que efetuam a varredura e a coleta de detritos, qualquer que seja a denominação a eles conferida regionalmente.

A aprovação do projeto representa um pagamento, ainda que parcial, da dívida que a sociedade tem com essa categoria, e complementa proposição de nossa autoria, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 464, de 2009, também sobre essa categoria, razão pela qual solicitarmos o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Saia das Sessões,

Senador PAULO PAIM

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.**

Regulamento

Texto compilado

Normas de hierarquia inferior

Mensagem de veto

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 desta Lei, consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º A data de inicio do beneficio será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, conforme o disposto no art. 49.

§ 3º O tempo de serviço exercido alternadamente em atividade comum e em atividade profissional sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão, segundo critérios de equivalência estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, para efeito de qualquer benefício.

§ 4º O período em que o trabalhador integrante de categoria profissional enquadrada neste artigo permanecer licenciado do emprego, para exercer cargo de administração ou de representação sindical, será contado para aposentadoria especial.

§ 3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social—INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 4º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 5º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 6º É vedado ao segurado aposentado, nos termos deste artigo, continuar no exercício de atividade ou operações que o sujeitem aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta lei. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 6º O benefício previsto neste artigo será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cujas alíquotas serão acrescidas de doze, nove ou seis pontos percentuais, conforme a atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 7º O acréscimo de que trata o parágrafo anterior incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito às condições especiais referidas no caput. (Incluído pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 8º Aplica-se o disposto no art. 46 ao segurado aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeite aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

~~Art. 58. A relação de atividades profissionais prejudiciais à saúde ou à integridade física será objeto de lei específica.~~

Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

### **DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

Vide texto compilado

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

#### **DECRETA:**

Art . 192 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

#### **Súmula Vinculante 4 DO STF**

Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.

#### **SF PLS 464/2009 de 13/10/2009**

**Ementa:** Fixa o piso salarial do gari e define o grau do adicional de insalubridade que lhe é devido.

**Autor:** SENADOR - Paulo Paim

*(À Comissão de Assuntos Sociais)*

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 488, de 2012**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo contrariamente ao **Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2008**, do Deputado Júlio Redecker, que altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 80, 81 e 82, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a deliberação pela declaração de prejudicialidade dos **Projetos de Lei do Senado nºs 504, de 2003; 521 e 714, de 2007**, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício Nº 80/2012-PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 9 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou em decisão terminativa, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2003, que altera o artigo 10 da Lei nº 8069, de 13 de julho e 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar obrigatória a triagem auditiva em todo o País, de autoria do Senador **Paulo Paim**.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos** – Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Ofício Nº 81/2012 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 9 de maio de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2007, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de identificação dos medicamentos por meios de sistema eletrônico, de autoria do Senador Valdir Raupp.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício Nº 82/2012 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 9 de maio de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 714, de 2007, que dispõe sobre o recolhimento e o destino final de pilhas e baterias usadas, de autoria do Senador **Gerson Camata**.

Respeitosamente, – Senador **Casildo Maldaner** Vice – Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Sociais

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Com referência aos **Ofícios nºs 80, 81 e 82, de 2012**, os **Projetos de Lei do Senado nºs 504, de 2003; 521 e 714, de 2007**, serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, a fim de serem declarados prejudicados, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 78, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 678, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 78/2012 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 9 de maio de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 678, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita, que modifica o **caput** e o § 1º do art. 6º-A e o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para conceder aos empregados domésticos o pagamento de seguro-desemprego, independentemente de inscrição no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e a Emenda nº 1-CAS.

Respeitosamente, Senador **Casildo Madaner**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Com referência ao **Ofício nº 78, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 678**,

de 2011, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 89 e 90, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Lei do Senado nºs 21, de 2009; e 361, de 2011**, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício. nº 89/2012/CAE

Brasília, 8 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 21 de 2009, que “Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para ampliar para trezentos e sessenta e cinco dias o prazo em que se aplica a isenção do imposto de renda da pessoa física sobre o ganho auferido na venda de imóvel residencial, condicionada à aquisição de outro imóvel residencial”.

Atenciosamente, – Senador **Lobão Filho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício nº. 90/2012/CAE

Brasília, 8 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, no Turno Suplementar, o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 361 de 2011, que “Dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre impressoras de caracteres Braille”, foi dado com definitivamente adotado, de acordo com o art. 284 do RISF.

Respeitosamente, – Senador **Lobão Filho**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Com referência aos **Ofícios nºs 89 e 90, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 21, de 2009; e 361, de 2011**, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência comunica ao Plenário

que a Mesa do Senado Federal, em sua 3ª Reunião, realizada no dia 8 de maio do corrente ano, deliberou sobre as seguintes matérias:

- Pelo arquivamento do **Requerimento nº 208, de 2012**, de informações, por perda de seu objeto, nos termos de seu relatório;
- Pelo deferimento dos **Requerimentos nºs 131, 146, 169, 177, 195, 197, 201 e 252 de 2012**, de informações, nos termos de seus relatórios;
- Com a aprovação do **Requerimento nº 146, de 2012**, fica sobrestada a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2003, até o recebimento das informações solicitadas.
- Pelo deferimento dos **Requerimentos nº 155, 178, 189, 192, 196 e 202, de 2012**, de informações, nos termos de seus relatórios, com alterações;
- Pelo encaminhamento do **Requerimento nº 264, de 2012**, de informações, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
- Pela aprovação do parecer favorável ao **Projeto de Resolução do Senado Federal nº 39, de 2011**.
- Pela aprovação dos **Requerimentos nº 329, 353, 354, 376 e 392, de 2012**, de tramitação conjunta, de matérias agrupadas da seguinte forma:
- Os **Projetos de Lei do Senado nº 576, de 2009, e 3, de 2011**, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Assuntos Econômicos - CAE e de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ, em decisão terminativa;
- Os **Projetos de Lei do Senado nºs 213 e 712, de 2011; 184 e 320, de 2010 - Complementares**, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR; de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ; e de Assuntos Econômicos - CAE;
- Os **Projetos de Lei do Senado nºs 230 e 302, de 2009 - Complementares**, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ e de Assuntos Econômicos - CAE;
- Os **Projetos de Lei do Senado nº 87, de 2010, e 447, de 2011**, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ e de Assuntos Sociais - CAS, em decisão terminativa;
- Os **Projetos de Lei do Senado nºs 107, de 2012, 176, de 2008; 457 e 546, de 2009; 575, 576, 682 e 713, de 2011**, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA; de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ; de Assuntos Sociais - CAS e de Assuntos Econômicos - CAE, em decisão terminativa.

– Foi rejeitado o **Requerimento nº 375, de 2012**, que solicita a tramitação conjunta do **Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2012** (Lei Geral da Copa), com os **Projetos de Lei do Senado nºs 394 e 480, de 2009; e 728, de 2011**, conforme informação que se encontra publicada no Diário do Senado Federal de 9 de maio de 2012.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

A Presidência comunica, também, que foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 501 e 502, de 2012**, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora, sobre o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 39, de 2011, de autoria do Senador José Sarney, que denomina “Museu Histórico Senador Itamar Franco” o Museu Histórico do Senado Federal.

O **Projeto de Resolução do Senado Federal nº 39, de 2011**, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Como primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB)

– RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Waldemir Moka, Sras e Srs. Senadores, depois de amanhã se comemora o Dia das Mães, e eu não poderia, portanto, deixar de aproveitar esta sessão para homenagear as mães de todo o Brasil e, especialmente, do meu Estado de Roraima.

Quero começar homenageando minha mãe, que completou, no mês passado, 88 anos de idade e foi para mim, como de resto acho são todas as mães, um farol que sempre iluminou o meu caminho, que com ternura, mas com firmeza, orientou-me os passos que deveria dar na minha vida.

Eu tive que sair de casa aos quinze anos de idade, porque, à época, no meu então Território de Roraima, hoje Estado, não havia sequer o ensino médio. Portanto, terminava-se o ensino fundamental, que, àquela época, correspondia ao curso ginasial, e tinha que se sair de lá se se quisesse continuar os estudos. E eu saí com quinze anos. Não tivesse eu tido a educação que meus pais me deram, mas, notadamente, as mães, que são, de fato, quem ficam mais perto dos filhos, portanto, não fosse o carinho, a atenção e o cuidado da minha mãe, eu não teria vencido a etapa de sair de um lugar distante, como Roraima, para estudar fora, inicialmente em Fortaleza; depois, em Manaus; e, quando me decidi pela Medicina, em Belém, onde concluí meus estudos. Nunca tive nenhum problema que perturbasse a minha trajetória. Posso dizer com certeza que foi a solidez da educação e do carinho

que recebi na infância que me orientaram durante a minha adolescência e a minha idade de adulto jovem.

Tenho orgulho, portanto, de dizer, assim como falo da minha mãe, que as mães do Brasil e do meu Estado são do mesmo jeito. Qual é a mãe que não consegue rir após um parto, mesmo que ache doloroso, quando vê o filho dar os seus primeiros chorinhos? Qual é a mãe que não muda completamente a sua forma de agir e de pensar depois que coloca o filho no seio para mamar e que fica durante algum tempo amamentando? Realmente é uma coisa muito bela que só sabe quem é mulher ou quem, como eu, teve a sorte de ser obstetra durante muito tempo e, portanto, de fazer o parto de muitas mulheres, inclusive da minha esposa. À época, tive que fazer o parto dos três filhos meus.

Mas quero dizer que, como médico, tenho uma coisa a lamentar neste Dia das Mães que se comemorará depois de amanhã. É que, lamentavelmente, ainda hoje, no Brasil, o índice de mortalidade materna, isto é, das mulheres que morrem durante o parto, mas também das que morrem no pré-parto ou no pós-parto imediato ainda é muito grande.

É inaceitável para um País como o nosso que isso ainda aconteça! Quantos Municípios por este Brasil afora não têm a presença não digo nem do médico obstetra, mas de uma enfermeira com especialização em obstetrícia! Quantos lugares no Brasil, Senador Waldemir Moka, ainda estão na base da parteira! Apesar de que já existe, hoje em dia, o preparo para as parteiras, ou seja, para aquelas pessoas que se dedicam e fazem o cursinho. Portanto, onde não tem o médico e não tem a enfermeira obstetra, elas fazem esse papel. Eu nasci pelas mãos de uma parteira. Mas na época era o que tinha.

Hoje em dia, admitir que ainda haja lugares no Brasil onde não existe um obstetra, onde não existe uma enfermeira obstetra, onde não existe uma parteira de fato preparada e treinada para fazer parto é inadmissível! Mas mais ainda inadmissível, Senador João Capiberibe, é que haja esse índice lamentável de mortalidade materna no Brasil. Portanto, não poderia aqui só falar de flores em minha homenagem ao Dia das Mães, no domingo próximo; teria também que falar dessa triste realidade.

Aproveitando esta homenagem, peço ao Governo da Presidente Dilma, que é uma mulher, que é mãe, que se esforce muito nessa área. Eu diria que a saúde, disparadamente, em todas pesquisas, é o que mais preocupa o brasileiro, surpreendentemente, mais do que o desemprego, mais do que a insegurança, Senador Capiberibe. Por quê? Porque é lógico, se a pessoa não tem saúde, dá para pensar em estudar? Se a pessoa não tem saúde, dá para trabalhar? Se a

pessoa não tem saúde, adianta ter segurança? Então, na verdade, é muito importante que a Presidente Dilma invista pesadamente nessa área.

Evidentemente, não posso dizer que a educação não seja prioritária; ela é prioritária, até para se ter saúde. Se a pessoa não tiver instrução, portanto, educação, ela não vai saber qual a necessidade de ter, por exemplo, hábitos de higiene primários, como lavar as mãos antes das refeições, escovar os dentes, evitar contágio com certas coisas que podem levar a doenças. É preciso enfocar, até em homenagem às mães, que haja um trabalho profundo da saúde da mulher como um todo. A saúde integral da mulher deve ser prioridade da área de saúde. Se resolvemos o problema da saúde da mulher e da criança, resolvemos a maior parte dos problemas de saúde pública ou privada deste País.

Retomando, vamos dizer assim, a parte mais romântica de meu pronunciamento de homenagem às mães, quero homenagear também, obviamente, a mãe de meus filhos, minha esposa, com quem vivo há 44 anos. Fiz os três partos dela, portanto vi nascer meus próprios filhos. Homenageio minhas filhas, mães de minhas netas; homenageio minhas funcionárias mães e as suas mães.

Aqui, já que se fala tanto, Senador Moka, em questão indígena, procura-se relevar a questão do resgate do índio no Brasil, que eu quero dizer que lamento – de novo vou falar num assunto que sempre levanto – a política indigenista do Brasil, que tem se restringido a demarcar terras indígenas, não é uma política humana no sentido de valorizar o ser humano índio, o ser humano índia ou o ser humano criança. E aí é só olhar a situação indígena no Brasil: lamentavelmente, Senador Capiberibe, está nas mãos de algumas ONGs – é preciso dizer bem claramente que são algumas ONGs – desonestas, que, inclusive, nós identificamos quando eu fui Presidente da CPI das ONGs. Elas pegam dinheiro para atender os índios, mas esse dinheiro não chega na ponta, fica no meio do caminho.

Então, eu quero aqui também chamar atenção para o seguinte: já que se fala tanto nisso, vamos procurar fazer com que a saúde indígena não fique nas mãos de instituições que não são sérias. Não vamos prescindir daquelas que são sérias, daquelas que realmente prestam realmente um serviço às comunidades onde talvez o Poder Público não possa chegar.

Aliás, eu pergunto: por que o Poder Público não pode chegar? Por que não se contrata, através de concurso público, agentes de saúde, profissionais da área da saúde, até mesmo médicos, para trabalharem nos Municípios, para trabalhar nos órgãos federais? Eu não acho que deveria ser atribuição, por exemplo, da Funasa, cuidar de saúde indígena, não acho. Antes,

era só a Funai que cuidava de saúde indígena. Tiraram da Funai essa atribuição e a passaram para a Funasa.

Mas, na verdade, como dizem lá no meu Estado, a Funai, que formalmente é a Fundação Nacional do Índio, é a funerária nacional do índio, porque o que a Funai mais tem feito de adequado é promover funeral de índios que morrem mesmo – aí eles se aproveitam até disso. E a Funasa não é outra coisa, é a funerária nacional da saúde. Nos cinco anos antes de a Presidente Dilma assumir, a CGU disse que foram desviados da Funasa R\$500 milhões, Senador Capiberibe; R\$500 milhões! Esse dinheiro foi desviado, portanto, da saúde. Da saúde de quem? Dos índios, principalmente das índias que vão ser mães, das índias que morrem no parto.

Nós temos, lá em Roraima, uma etnia, na verdade um conjunto de etnias indígenas que rotularam de Ianomâmi, entre as quais o grande problema de guerra entre as diversas subetnias – vamos dizer assim – é por causa de mulher. Por que, Senador Capiberibe? Porque a mulher geralmente morre no primeiro parto. Por quê? Porque praticamente engravidou logo após a primeira menstruação. Daí termina por morrer porque não tem a proporção feto-pélvica, isto é, a proporção adequada entre a criança e a bacia daquela adolescente que engravidou.

Então, eu não poderia, de fato, falar somente do que todo filho sente pela sua mãe, que é amor, gratidão, respeito, sem também me indignar, sem marcar o meu protesto pelo desleixo com a mulher, seja na saúde, seja na educação. Discute-se tanto a inclusão da mulher no mercado de trabalho, a questão salarial da mulher, mas pergunto: ouve-se a mulher de fato? Preocupa-se de fato com o principal que a mulher deve ter, que é a saúde? E a saúde da mulher é muito mais complexa do que a do homem. Não precisa nem que eu diga aqui o que a mulher tem que nós não temos, o que a mulher faz que nós não fazemos. Qualquer um sabe. É muito mais complexo o organismo, tanto a anatomia como a fisiologia da mulher.

Portanto, quero fazer um apelo à Presidente Dilma: que realmente lute não só pela inclusão da mulher no mercado de trabalho e na política, o que é muito importante, mas também é muito importante averiguar como está a mulher na infância, adolescência, na maternidade e, depois que ela tem filhos, como tem condições de criá-los.

Antes de fazer minhas considerações finais, ouço o Senador João Capiberibe, que me solicita um aparte, e eu, com muita honra, quero concedê-lo.

**O Sr. João Capiberibe** (Bloco/PSB – AP) – Senador Mozarildo, quero me somar a essa homenagem às mães e às mulheres. O que nós temos e as mulheres

não têm é poder. Há um desequilíbrio na constituição do poder no nosso País. Essa distribuição de gênero é em torno de 50% de mulheres e 50% de homens. Quando se faz um balanço aqui na Casa, verifica-se um desequilíbrio: as Senadoras são poucas em relação aos homens. Na Câmara é assim. No Supremo, agora, temos duas mulheres. Depois que a Presidente Dilma chegou ao poder, houve um avanço da participação das mulheres. E isso fica muito claro quando se analisa a assistência básica de saúde que V. Ex<sup>a</sup> conhece muito melhor do que eu, porque é médico. Nós temos uma deficiência enorme na assistência básica de saúde que está nas mãos dos Municípios, das prefeituras, que têm dificuldades em assistir as mulheres. Na minha cidade mesmo, há uma enorme deficiência que termina se concentrando nas áreas de especialidade. Quando a assistência básica não funciona, as pessoas procuram o pronto-socorro. Uma gripe, qualquer doença simples leva as pessoas ao pronto-socorro, à emergência, que é uma distorção completa do sistema. Outra questão que eu gostaria de comentar – creio que é importante debatermos isso diante dos olhos da sociedade brasileira –: antes da chegada dos portugueses a esta região que hoje é o Brasil, o nosso país continental, estima-se que havia, naquele período, no século XVI, em torno de cinco a sete milhões de habitantes, que aqui já viviam, e que passaram por um processo de genocídio e absorção cultural. Por causa disso, foi obrigado o Estado e a sociedade reagirem, garantindo alguns direitos a essas populações originárias, dentre os quais o direito à terra. Então, às vezes temos um entendimento diferente, mas essas terras aqui pertenciam a quem nelas vivia e elas foram usurpadas. Você vê que a Coroa portuguesa dividiu em sesmarias. Aliás, até que não mudou muito ao longo da história. Há muitas sesmarias no nosso País, porque é o único país do continente que não arriscou uma reforma agrária. Outra questão: a assistência à saúde dessas populações é precária. Eu mesmo fiz uma pesquisa no *Portal da Transparência* do Ministério da Saúde, fui até a Fundação Nacional de Saúde, andei pelo seu Estado analisando os gastos da Fundação Nacional de Saúde, fui ao meu Estado e descobri coisas no mínimo suspeitas: uma empresa de construção civil comprando alimentos para as populações indígenas. Pode até não ser nada, mas imaginei... O nome da empresa é WM Construções. Eu abri a nota de empenho. Eu esperava que a Fundação Nacional de Saúde estivesse comprando cimento, tijolo, ferro. Não, estava comprando peixe fresco, pão francês para alimentar as populações indígenas. Na verdade, ao mesmo tempo em que a lei da transparência, da qual tenho orgulho de ser o autor, nos permite revelar isso,

ainda falta o controle social da população para denunciar junto às instituições que se ocupam de coibir esse tipo de comportamento. Eu quero me juntar a V. Ex<sup>a</sup> nessa homenagem às mães e também parabenizá-lo por nos permitir essa discussão.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Agradeço muito, Senador Capiberibe, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Eu quero começar comentando alguns pontos, antes de conceder o aparte ao Senador Paim.

Primeiro, realmente a questão da Funasa. V. Ex<sup>a</sup> colocou aí – as coisas são estarredoras. No meu Estado, um ex-superintendente da Funasa foi preso; encontraram na casa dele alguns milhões de reais; ele foi afastado, e depois está ocupando cargos importantes na administração do Estado. O atual superintendente também foi preso numa operação e continua superintendente.

E as falcaturas na Fundação Nacional do Índio vão desde essas coisas que V. Ex<sup>a</sup> mencionou até voos fictícios para as comunidades indígenas. Inclusive recentemente um proprietário de uma empresa de aviação regional, de táxi-aéreo regional matou o outro por causa de disputa desses voos e outros voos, lógico.

Então, é preciso realmente passar a limpo muita coisa, principalmente na área da saúde. E, principalmente, Senador Capiberibe, acho que nós temos que pensar o seguinte: o que nós temos a oferecer aos índios, aos negros, àqueles que ou estavam aqui, como os índios... Eu não sei se o IBGE fez essa estatística de cinco milhões de índios, mas que fossem dez milhões.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – O importante é: quantos temos hoje? O que nós podemos oferecer para eles daqui para frente para que eles possam, como, aliás, já estão, tendo um índice de aumento populacional invejável? Mas não adianta aumentar por aumentar; mas viver com qualidade.

Eu pergunto também, antes de passar ao aparte, por que as mulheres ainda são tão pouco inseridas tanto no cenário político quanto no mercado? É bom que a gente indague o porquê. E aí é o meu viés de médico: feito o diagnóstico, vamos agir para corrigir, além de exortar somente as mulheres a participarem da vida pública.

Senador Paim, com muito prazer.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, meus cumprimentos pelo tema que traz à tribuna. Alguns podem não considerá-lo importante. Eu considero muito, muito importante o 13 de maio, que vai coincidir o Dia das Mães com a Abolição da Escravatura. Há até uma simbologia. Podíamo-nos lembrar das mães que foram raptadas na África para

serem escravas, neste País, colocadas em navios negreiros, e se jogavam no mar, com filho nos braços, querendo voltar, nadando, para o seu país. E morreram; claro, morreram! Quantas e quantas, principalmente as mulheres, que não queriam vir para cá serem escravas e ficarem à disposição, no caso, dos seus senhores para o que bem entenderem, aí se jogavam no mar, tentavam voltar, nadando, e morriam. V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz em se lembrar de todas as mães: brancas, negras, índias e aquelas que não são nem da cor do branco, nem do negro, nem da tez do povo indígena. V. Ex<sup>a</sup> lembrou-se também das mães adotivas e de sua importância. Nesse sentido, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela sua reflexão, para que sirva também de incentivo àquelas mulheres que optaram por não ter filhos, o que é legítimo também, mas que têm o maior carinho pelas suas mães e, quem sabe, possam – a decisão naturalmente é delas – optar por acolher, por abraçar, por dar o seu carinho, o seu amor que só a mulher sabe dar para o filho, no caso, só a mãe sabe dar para o filho. Não sabemos dar, na mesma dimensão que ela dá, pela exposição que V. Ex<sup>a</sup> fez da tribuna. Que as mães, essas mulheres que optaram por não ter filhos, possam ser incentivadas, diminuindo-se a burocracia, a adotar um País como o nosso,...

(Interrupção do som.)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – ... já vou concluir, Sr. Presidente, onde existem milhares e milhares de crianças abandonadas. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. E só queria lembrar aqui para a congregação indígena: por que a Funasa e a Funai não podem ter um índio como o principal, como presidente, como coordenador? Que haja um conselho indígena para acompanhar os passos. Por que tem que ser um negro ou um branco a dirigir? Vai botar um branco lá, ou um índio, na Seppir, para ver se a comunidade negra não faz um levante! Faz um levante! Botem lá, na Seppir, para ver... Agora, na área indígena, ou vai um branco, ou vai um negro. Já houve negro; houve gente lá que, para mim, é negro. Embora não se assuma, mas é negro. Tem essa história de quem é negro e quem não é. Tem mais é que assumir a sua identidade. Agora, acho que V. Ex<sup>a</sup> tem defendido essa tese e tem falado, inclusive, aqui no plenário: por que não na Funasa e na Funai? Vão me dizer que não tem um índio preparado? Claro que tem; sabemos que tem, índio e índia. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Agradeço ao Senador Paim e até agradeço a lembrança que V. Ex<sup>a</sup> faz do dia 13 de maio, que coincidentemente é o Dia das Mães, ser o Dia da Abolição da Escravatura.

Tenho orgulho, Senador Moka, de pertencer a uma instituição, que é a Maçonaria, que foi a grande articuladora da abolição da escravatura neste País; foi realmente através de figuras como Gonçalves Lêdo e outros maçons ilustres que se conseguiu fazer a Abolição.

Mas, ao encerrar, então, a homenagem às mães, quero dizer até, Senador Paim, que agora colocaram uma mulher na Funai. Mas por que não é uma mulher índia? Há várias indígenas com curso superior, algumas até com mestrado. Então, não é admissível mesmo que a Funai continue sendo dirigida por um não índio.

Agora, ao finalizar, portanto, quero registrar, mais uma vez, minha homenagem especial à minha mãe, à mãe dos meus filhos, às minhas filhas, mães dos meus netos, mas também às minhas irmãs, mães das minhas sobrinhas, às minhas funcionárias, às funcionárias do Senado, enfim, a todas as mulheres do Brasil, mas, com muito carinho, especialmente, às mães do meu querido Estado de Roraima, onde, inclusive, desde os bancos escolares da Medicina, quando passava as férias lá, aprendi a cuidar, assisti a partos, aprendi a fazer partos. Porque todas as áreas da Medicina são lindas, Senador Moka – V. Ex<sup>a</sup>, que é médico, sabe. Todas são lindas. Mas há uma que, realmente, embora muito estressante, é muito gratificante: na hora em que você faz um parto, você está lidando com duas vidas ao mesmo tempo, a da mãe e a do filho, e é, portanto, uma alegria dupla quando se vê a felicidade da mãe por ter tido um filho sadio e, portanto, um futuro cidadão ou cidadã que ela vai encaminhar para o mundo.

Muito obrigado.

Parabéns a todas as mães.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. PMDB – MS) – Parabenizo o Senador Mozarildo Cavalcanti. É importante essa lembrança, essa homenagem às mães.

Só um comentário importante: as mães de crianças portadoras de necessidades. Essas são, realmente... Eu, na Câmara, tinha uma chefe de gabinete, Wanda – na verdade, o nome dela é Wandar –, que teve uma menina com Síndrome de Down. Isso cria um... E eu disse para a Wanda: Deus dá crianças especiais para mães especiais.

Portanto, também, no Dia das Mães, quero me somar à homenagem que faz Mozarildo a todas as mães e incluir também essas supermães, essas mães especiais que cuidam de filhos que têm necessidades especiais.

Concedo a palavra aqui ao Senador João Capiberibe.

**O SR. JOÃO CABIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Senador Moka, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Se-

nadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, venho a esta tribuna para tratar de um assunto que nos preocupa. Trago a esta tribuna um questionamento sobre Segredo de Justiça.

A relação entre os Poderes da República e a sociedade melhorou bastante, depois da entrada em vigor da Lei Complementar nº 131, Lei da Transparência que acabei de citar, da qual lancei mão. Eu estava pesquisando, ali no meu computador, para entrar nos gastos detalhados da Fundação Nacional de Saúde do meu estado e mostrei que a Fundação está comprando alimentos numa empresa de construção civil.

É verdade que depois da entrada em vigor da Lei Complementar nº 131, de 2009, a sociedade melhorou, houve uma aproximação maior, uma confiança um pouco maior entre a sociedade e o Estado brasileiro. Mas, em breve, teremos outra grata surpresa: a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação, que obriga os órgãos públicos a abrir todos os seus dados ao cidadão. Essa lei, claro, vem com muito atraso, porque na Suécia essa lei é do Século XVIII. Temos um razoável atraso de quase 300 anos, mas precisamos comemorar a entrada em vigor – a sociedade brasileira, o cidadão e a cidadã brasileira – da Lei de Acesso à Informação, nos próximos dias.

Isso significa que documentos de todos os níveis de governo e dos três Poderes da República deverão ser oferecidos ao cidadão em linguagem simples e sua pesquisa ser facilitada pelo uso de ferramentas tecnológicas de busca. A lei é muito clara, não cabem outras interpretações. A transparência dos Poderes Públicos é fundamental para o exercício da cidadania, o aprimoramento do serviço público e a prevenção do mal persistente da corrupção.

Vale lembrar que a partir da entrada em vigor da lei de acesso à informação, nenhum servidor público poderá ser processado penal ou administrativamente por disponibilizar informações demandadas pelo cidadão, o que acontece hoje. Por isso, a partir da entrada em vigor da lei, os funcionários públicos estarão protegidos por lei para oferecer as informações solicitadas pelos brasileiros e brasileiras.

Em contrapartida a esse avanço, o País continuará convivendo com o Segredo de Justiça, principalmente em processos contra agentes públicos, um dos muitos contrassenso que povoam a nossa República.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a CPMI do Cachoeira – é assim que está sendo denominada –, cuja documentação está sob forte esquema de vigilância, para que somente os membros da CPMI tenham acesso aos inquéritos das operações Las Vegas e Monte Carlo, é um exemplo desse contrassenso.

O Congresso Nacional não pode caminhar na contramão dos avanços aprovados pelo próprio Parlamento. Por essa razão, tenho a honra de apresentar aos nobres colegas e aos cidadãos brasileiros e cidadãs um projeto de lei cujo objetivo é suprimir o Segredo de Justiça nos procedimentos investigatórios e processuais nos casos envolvendo – que fique muito claro – os agentes públicos que forem investigados ou acusados de improbidade, peculato ou qualquer delito, ou crime por ele praticado no exercício de suas funções.

Os agentes públicos, quaisquer que sejam, não devem se beneficiar de privilégios como o Segredo de Justiça, que é uma proteção desnecessária e desmedida. Se os agentes públicos têm responsabilidade da coisa pública, da *res publica*, nada mais normal que prestem conta dos seus atos de maneira clara e transparente, diante da barra dos tribunais e diante da sociedade. Se o agente é público, a prestação de conta dos seus atos também deve ser pública.

O Segredo de Justiça, particularmente no Brasil, tem servido para incentivar o vazamento seletivo de informações de parte de inquéritos e processos, segundo os interesses de grupos alinhados com os mais diversos partidos, grupos e sensibilidades políticas, sejam espúrios ou não, tendo pouco ou nada a ver com o objetivo de colocar a verdade em evidência.

É preciso salientar que o Segredo de Justiça deve existir em certas circunstâncias quando os processos ainda estiverem em instrução, em fase de diligência. Esse projeto de lei também resguarda os procedimentos investigatórios e processuais referentes ao direito de família e ao direito das sucessões, pois dizem respeito à vida privada do cidadão – isso nós não podemos alterar.

Não se pode defender o Segredo de Justiça quando envolvido em agente público no exercício de sua função. Se a lei de acesso à informação do Brasil caminha para ser transparente, porque a cultura no Brasil é a cultura do sigilo, do segredo, a dificuldade para se obter informação dos entes públicos é enorme. Não se consegue informação, na instância próxima do cidadão, a prefeitura; e quando se consegue se leva muito tempo.

Diversos entes públicos resistem até mesmo a liberar informações que já deveriam estar disponibilizadas com base na Lei Complementar nº 131. A Prefeitura de minha cidade, Macapá, por exemplo, é completamente opaca, não tem nenhuma informação de sua execução orçamentária e financeira.

Alguns entes públicos... Eu estive olhando no Brasil todo, verificando pessoalmente o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e não encontrei nenhuma informação, Senador Mozarildo, dos gastos daquele tribunal. Mas quando se pesquisa no CNJ,

encontram-se as despesas, os gastos detalhados de tudo aquilo que o CNJ compra. Ora, se o CNJ – que é o Conselho Nacional de Justiça – cumpre a Lei da Transparência, é de se esperar que todos os tribunais do País também façam o mesmo.

Espero que esta informação que estou dando aqui chegue aos ouvidos dessa brava mulher, que é Corregedora do CNJ, Drª Eliana Calmon. Tenho certeza de que, na hora em que ela tomar conhecimento de que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo descumpre uma lei fundamental, uma lei da cidadania, a Corregedora do CNJ vai tomar as providências.

Se a Lei de Acesso à Informação caminha para ser transparente, começemos essa jornada abrindo Segredo de Justiça quando o envolvido for agente público. Por que um representante do povo, um Deputado, um Senador, um Governador, um Presidente da República, processado... Acompanhei o processo do Presidente Jacques Chirac, na França, que respondia a um processo criminal de primeira instância desde o início da sua presidência. O juiz o convocou, ele compareceu, e nada disso atrapalhou o exercício da democracia e da presidência na França.

Por falar na França, queria aqui prestar a minha homenagem a *François Hollande*, que acaba de ser eleito Presidente da França. Fico satisfeito que o Partido Socialista francês volte ao poder, porque com eles temos uma boa relação, principalmente nós, que moramos na maior fronteira da França com um país vizinho, que é a nossa fronteira da Guiana com o Amapá.

Um agente público eleito não pode ser diferenciado de outro trabalhador, porque não se fala em Segredo de Justiça para o cidadão comum, para aqueles que respondem às infrações do Código Penal. Não. É tudo aberto. Portanto, essa observação, como disse o Senador Mozarildo, vale tanto para quem exerce o cargo de Presidente da República como para qualquer outro servidor público. Se na Constituição Federal todos são iguais perante a lei, na seara da transparência o agente público não pode ser diferente.

Estou apresentando esse projeto de lei para acabarmos com o Segredo de Justiça. O Poder Público, a vida pública deste país não pode ser cercado de mistérios, de segredos, nós temos de militar a favor da transparência.

E, por último, Sr. Presidente, faço um registro. Ontem, eu estive visitando a Base Aérea de Anápolis, convidado pela assessoria parlamentar do Ministério da Aeronáutica, do futuro Coronel Brigadeiro Mesquita. Fomos acompanhados do Major-Brigadeiro Bermudez e tivemos oportunidade de travar contato direto com os comandantes da Base de Anápolis.

Debatendo com eles, senti naqueles homens que defendem este País uma grande ansiedade pela renovação dos seus equipamentos, pela renovação tecnológica e, mais do que isso, pela necessidade da autossuficiência na produção de material de defesa para o nosso País. Quanto a isso me somo totalmente a esse princípio que a Aeronáutica tem de construirmos os nossos equipamentos de defesa.

Passo a palavra ao Senador. Concedo a palavra ao Senador Mozarildo para uma participação.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (Bloco/PTB – RR)

– Senador Capiberibe, quero cumprimentá-lo pela iniciativa desse projeto de realmente acabar com o Segredo de Justiça. Existem muitas coisas nessa nossa República, que ainda não é como a origem etimológica diz, ainda não é uma *res publica*, no sentido de que tudo tem que ser público, a coisa pública e não privada. Nós ainda temos uma herança das Sesmarias, mas, principalmente do reinado de D. João VI aqui, em que os funcionários da Corte pintavam, bordavam e tudo ficava por isso mesmo. É evidente que estamos evoluindo, as nossas instituições vêm passando, mas é de uma maneira muito lenta que... Veja que em 1914 Rui Barbosa já dizia que de tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver agigantar-se o poder nas mãos dos maus, de tanto ver prosperar a injustiça, o homem honesto chega até a desvanecer, desencantar-se ou até desistir de ser honesto. Mas, até pela formação de médico, confio na recuperação, no avanço e confio em que as coisas podem melhorar. Acho que o Brasil tem melhorado. Agora, não há dúvida, Senador Capiberibe, de que não mudaremos a realidade das nossas instituições enquanto não acabarmos com certos privilégios. Mas também não haverá mudanças enquanto a nossa sociedade, isto é, o nosso povo, não se conscientizar de que a grande mudança é feita pelo povo. O povo, seja por meio do voto principalmente, tem que saber. Não é ficar com esta desesperança de que não pode mudar: “Não. É isso mesmo. É corrupção para todo lado. Isso é assim mesmo. Não adianta brigar contra isso, porque a gente é perseguido e até morto por causa disso.” Eu estou ameaçado de morte desde a eleição passada no meu Estado porque, na verdade, faço oposição ao Governador de lá. Na verdade, é lamentável que essas coisas aconteçam e que a gente ainda esteja assistindo a isso. Portanto, com qualquer iniciativa, como essa de V. Exª, que busque de fato dar transparência, visibilidade a todos, a sociedade terá mais estímulo para participar. E eu espero que, já nas eleições municipais deste ano, em que todos os Municípios do Brasil vão eleger prefeito, vice-prefeito e vereador, a população tenha essa consciência. É o

cidadão e a cidadã que podem mudar essa realidade, por intermédio do voto e da pressão popular. Parabéns!

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Senador Mozarildo, eu queria trazer uma lembrança. Nós, nesta semana mesmo, derrubamos um privilégio nosso, um privilégio do Senado, o que mostra que a mobilização da sociedade pode, sim, influenciar o nosso comportamento, as nossas posições.

O ano tem doze meses e os brasileiros recebem doze salários e um décimo-terceiro salário. Nós tínhamos, além do décimo-terceiro, no passado, o décimo-quarto e o décimo-quinto. Se nós fomos capazes de derrubar esse privilégio, por que não somos capazes de derrubar o Segredo de Justiça?

Vejam o que está acontecendo na CPI do Cachoeira. Vaza-se aquilo que interessa a determinados grupos. Ora, como vaza isso com tamanha facilidade? Os jornalistas sabem muito mais que os próprios investigadores da CPMI e, antes de iniciar a Comissão Parlamentar de Inquérito, os jornais e as revistas traziam diariamente notícias de dentro do processo. Ora, se o vazamento é geral e não tem conserto, por que insistir com o Segredo de Justiça?

Ouço o Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Capiberibe, assistia aqui ao seu pronunciamento, na linha de terminarmos com o Segredo de Justiça. Quero dizer que sou totalmente favorável. Assinei outras iniciativas suas também. E V. Ex<sup>a</sup> me explicava, aqui, a respeito por exemplo do foro privilegiado e outros. E quero dizer que eu concordo plenamente. Como V. Ex<sup>a</sup> disse, antes mesmo da CPI, o próprio Cachoeira era a fonte de informação. Todo mundo sabe. Era a fonte de informação de dados e denúncias a que nós não tínhamos acesso e que estavam sob Segredo de Justiça. Está comprovado por tudo que vazou. Alguém me diz, aí: "Sim, mas o que vem do Supremo?" Não vem mais nada, porque já veio tudo. Eu acho que vem muito mais, ainda, mas se não fosse instalada a CPI, a imprensa estaria divulgado, a pinga-gotas. Então, não existe o chamado Segredo de Justiça. V. Ex<sup>a</sup> também lembra esse outro tema do 13º, 14º e 15º, mas exatamente do 14º e 15º. A Casa decidiu corretamente, é um problema resolvido. Se nós tivemos coragem de fazer esses encaminhamentos, por que a gente não tem coragem, também – eu vou dar um passo à frente e concluo –, de acabar com o voto secreto? Por que tem de ter voto secreto? Eu não consigo entender. Sabe há quanto tempo eu defendo essa tese? Há 26 anos. Briguei na Constituinte e perdi; e o argumento que eu ouvia na Constituinte era o seguinte: "Mas, Senador, daí, o Executivo pressiona o parlamentar, que pode se esconder no voto secreto para derrubar o voto." Só

que eu estou aqui há 26 anos e nunca vi um voto ser derrubado contra a posição do Executivo, seja qual for o governo. A gente fala em tanta transparência e votamos no escuro. Qualquer voto que for feito pelo Executivo, não importa o governo, e que vier para cá não será derrubado; e são projetos aprovados por unanimidade. Eu conheço centenas – centenas – que foram aprovados nas duas Casas por unanimidade e, no voto secreto, na apreciação do voto, foram todos mantidos. Todos. Todos mantidos. Então, se é para ir para a transparência, a PEC 50 está aqui, está na pauta. Está aqui dentro. É de minha autoria a PEC 50. Aprovada, já, na CCJ, só que não vota. Não vota. Se querem ter algumas limitações, que tenham, então, algumas limitações. A minha não tem.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Não tem voto secreto para nenhuma situação. É como no próprio Judiciário. No Judiciário não tem voto secreto. Enquanto os juízes, lá, estão analisando um processo, seja de quem for – seja de Senador, de Presidente da República, de Deputado –, a televisão está transmitindo ao vivo. Por que nós, aqui, temos de manter o voto secreto? Então, quero me somar a V. Ex<sup>a</sup> nessa linha da transparência. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Paim.

Eu quero dizer que sou totalmente de acordo com o fim do voto secreto, e acho que a sociedade, que pressionou para que mudássemos os nossos próprios privilégios, pode pressionar, porque o cidadão que votou em nós quer saber como nos comportamos aqui. Ele quer saber como votamos, qual a nossa decisão, porque a nossa decisão não pode ser individual. Eu aqui represento uma população, um povo que votou em mim. Eu tenho de dar satisfação a eles.

Em situações de voto secreto aqui, eu já tive de abrir o voto, contrariando o Regimento Interno do Senado. Abri o voto, porque o meu eleitor não iria entender que eu ficasse calado diante de determinadas circunstâncias.

Portanto, vamos, sim, vamos trabalhar pela transparência: fim do Segredo de Justiça, fim do voto secreto. E também há outras caixinhas de segredo que precisamos abrir para a sociedade brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradecendo ao Senador João Capiberibe, sem dúvida alguma, acho que a sociedade... é uma questão de tempo, Senador Paulo Paim. Essas coisas vão gradativamente evoluindo, e a sociedade só vai respeitar mesmo o Congresso se o Congresso

der o exemplo: exemplo de coisas boas e de coisas positivas. E acho que o exemplo individual de cada um, a postura de cada um, é que vai, cada vez mais, melhorando esse conceito e gerando credibilidade.

Concedo a palavra ao Senador João Durval.

**O SR. JOÃO DURVAL** (Bloco/PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, o Nordeste brasileiro sofre este ano um quadro muito grave de estiagem; um fenômeno cuja intensidade e extensão vêm levando os especialistas a prognosticar, já em seus estágios iniciais, o pior quadro de seca dos últimos 47 anos.

O raciocínio para isso é bem simples: no sertão, o período chuvoso vai de fevereiro a maio. Ora, iniciamos maio faz poucos dias, e o que caiu de chuva este ano é inferior a um terço da média histórica da região, para o mesmo período. Já há, em vários Estados, inclusive no meu, a Bahia, racionamento de água e proibição de sua captação nos rios para finalidades que não a de matar a sede das pessoas e do gado.

Como se pode facilmente inferir, se estamos racionando em período de chuva, nada de bom é razoável esperar para quando a época da estiagem propriamente dita chegar, em junho e julho próximos.

Assim, inicia-se, em praticamente toda a região abrangida pela Sudene, um daqueles dramáticos ciclos de agravamento da pobreza e da miserabilidade trazida pela seca para a vida de pessoas que, de ordinário, já pouco têm de seu.

Diversas imagens, captadas por satélites meteorológicos e recentemente divulgadas pela imprensa, atestam que 80% do semiárido sofre, hoje, com a falta de chuvas, percentual esse quase seis vezes maior que o registrado em igual período do ano passado. De fato, técnicos do Laboratório de Análise e Processamento de Imagens de Satélites da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) calcularam que, em 2011 – período no qual o volume de chuvas/ano ficou dentro da média normalmente apurada –, a área afetada não chegava aos 15% do assim chamado Polígono das Secas.

Com isso, segundo dados do dia 27 de abril último, pelo menos 550 Municípios já decretaram estado de emergência em função da falta de água, número que tende a crescer nos próximos dias, uma vez que vários outros ainda ultimam os procedimentos necessários à aprovação de seus próprios decretos.

Mas, pior ainda, Sras e Srs. Senadores, Sr. Presidente, é que todos os técnicos concordam que, neste momento, as perspectivas não são de remissão, mas, ao contrário, de agravamento da carência pluviométrica. O meteorologista Humberto Barbosa, pertencente aos quadros da Ufal, entende, inclusive, que o quadro da

seca de 2012 vem se desdobrando ainda “pior do que anteriormente previsto, e o agravamento da situação foi demonstrado pela análise das imagens de satélite. Os dados coletados sugerem um impacto severo e generalizado na vegetação do bioma da Caatinga, maior ainda que aquele baseado apenas em dados pluviométricos”.

Para avaliar a gravidade de tal declaração, basta relembrar que, segundo parâmetros normalmente utilizados pelos técnicos do setor, os biomas têm grandes dificuldades em se recuperar quando perdem mais da metade de seus componentes. E os cálculos atuais indicam que o nível de perda, no sertão, já estaria ultrapassando esse limite, situando-se na faixa de 55% do total.

A extensão e a rapidez com que se instalou o presente quadro ambiental dificultam até mesmo que se possa avaliar a extensão final de seus impactos na vida das famílias que vivem na região. Na Bahia, por exemplo, Estado com maior número de cidades em situação oficial de emergência (um total de 225 Municípios até o momento), a preocupação não para de crescer.

O Coordenador Executivo da Defesa Civil estadual, Salvador Brito, trabalha com a expectativa de que todos os 266 Municípios situados na parte semiárida do Estado venham a entrar com pedido de emergência, sendo que, hoje, dez deles, situados fora desse perímetro, já o fizeram. O Poder Público mantém, neste momento, um sistema de abastecimento de água por meio de carros-pipa e de distribuição de alimentos, para evitar um quadro ainda mais grave.

Por isso, Sr. Presidente, foi muito oportuno o anúncio feito pelo Governo Federal acerca da alocação de verbas equivalentes a mais de R\$2,7 bilhões, com o objetivo de financiar ações de combate aos efeitos da seca. Parte desse valor será consumida no pagamento da recém-criada Bolsa Estiagem, programa que pretende destinar cinco parcelas de R\$400 às famílias de pequenos agricultores não cobertos pelos mecanismos de seguro da safra.

Além disso, o Governo – de modo muito coerente, no meu entender – lembrou-se do outro grupo de agricultores e antecipou a liquidação da Garantia Safra, o seguro contra perdas na produção agropecuária, perdas essas que, por sinal, já se avolumam em proporções espantosas, em toda a região.

A União, além disso, vai investir na construção de poços, de sistemas de abastecimento, de barragens e de cisternas. E são precisamente esses investimentos o que de mais importante se pode fazer, para sair do eterno ciclo de contingenciamento, ao qual nos acostumamos em face do fenômeno da estiagem, e para

assumir de vez uma postura mais estruturante no tratamento da questão da seca, no Nordeste brasileiro.

A natureza é soberana, Sr. Presidente. O homem pode tentar contornar os efeitos negativos de alguns dos seus fenômenos, a exemplo da seca, mas não pode evitar que eles voltem a se manifestar, de tempos em tempos. Ora, quando se está pouco preparado para esse evento, é imperativo apelar para contingências importantes, indispensáveis, tais como a nova Bolsa Estiagem e a distribuição de água e de alimentos.

Afinal, não se pode deixar a nossa gente à mercê da absoluta falta de meios de sobrevivência!

Mas é também imperativo – e ainda mais relevante, em função de seus efeitos de caráter perene – que se invista nos fatores que poderão oferecer ao semiárido e aos seus habitantes uma proteção mais bem estruturada contra a cíclica falta d'água. Entre esses certamente estão, como já citei, os programas federais voltados à construção de poços, de sistemas de abastecimento, de barragens e de cisternas.

Absolutamente úteis nas épocas de pluviosidade normal (que nunca é suficiente, na região), essas melhorias representam, na época das grandes secas, a diferença entre a vida e a morte, para o habitante do semiárido.

Projeto fundamental é, também, o de transposição das águas do rio São Francisco, a partir do qual, apesar da captação de um volume relativamente pequeno da vazão hídrica da bacia, cerca de 1,4% (equivalente a pouco mais de 26 metros cúbicos por segundo), se pretende atender ao consumo de uma população estimada em mais de 12 milhões de pessoas.

O transporte da água, aliás, é uma das chaves para se solucionar de vez o recorrente problema da seca. O Nordeste brasileiro já figura, hoje, como uma das áreas de maior índice de colecionamento hídrico, em todo o mundo. São, no total, cerca de 70 mil açudes, de portes os mais variados, nos quais estão armazenados mais de 37 bilhões de metros cúbicos de água. Falta, contudo, conferir um ritmo mais veloz às iniciativas de prover adequados mecanismos de distribuição de todo esse tesouro líquido, para que seus benefícios possam efetivamente atingir uma quantidade maior de pessoas.

Conforme defendi recentemente, desta mesma tribuna, o Nordeste congrega, entre todas as regiões do Brasil, as melhores condições técnicas para instalação desse tipo de empreendimento. Em paralelo, a região também exibe, no polo humano, demandas sociais imensas, que a recomendam fortemente para receber esse tipo de investimento. Assim se poderá combinar, com proveito, sua localização privilegiada para a instalação de usinas para produção de ener-

gia fotovoltaica, a partir de fontes solares, e a urgente necessidade de gerar oportunidades para o desenvolvimento social e econômico da região, com base no conceito de sustentabilidade ambiental.

Ressalto, por fim, as grandes vantagens em se estimular a pequena geração solar distribuída, com tecnologia fotovoltaica. Esse tipo de iniciativa, de modo simples e direto, viabilizaria a massificação do bombeamento da água do subsolo para uso humano e animal, assim como permitiria um melhor nível de desenvolvimento das pequenas lavouras de subsistência, em situações emergenciais.

Ganharíamos, além disso, um desejável grau de modernização da matriz energética brasileira, possibilitando incluir o País, ainda que com substancial atraso, no rol dos países que produzem volumes significativos desse tipo de energia.

Mas é preciso, sobretudo, ampliar as soluções de caráter estrutural, não somente dinamizando as já em curso – como é o caso da transposição do rio São Francisco e dos investimentos na construção de poços, barragens e cisternas. É importante, também, cuidar para que as disponibilidades já acumuladas de água possam alcançar os locais em que são necessárias, por meio da melhoria da distribuição. E é essencial, ainda, que exista energia barata sendo produzida em regime local, permitindo que as soluções associadas ao bombeamento distribuído de água finalmente permitam a interiorização de remédios perenes contra a estiagem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOÃO DURVAL**

**O SR. JOÃO DURVAL** (Bloco/PDT – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, o Nordeste brasileiro sofre, este ano, um quadro muito grave de estiagem; um fenômeno cuja intensidade e extensão vêm levando os especialistas a prognosticar, já em seus estágios iniciais, o pior quadro de seca dos últimos 47 anos.

O raciocínio para isso é bem simples: no sertão, o período chuvoso vai de fevereiro a maio. Ora, iniciamos maio faz poucos dias, e o que caiu de chuva este ano é inferior a um terço da média histórica da região, para o mesmo período. Já há, em vários Estados, inclusive no meu, a Bahia, racionamento de água e proibição de sua captação nos rios para finalidades que não a de matar a sede das pessoas e do gado.

Como se pode facilmente inferir, se estamos racionando em período de chuva, nada de bom é razoável esperar para quando a época da estiagem propriamente dita chegar, em junho, julho próximos.

Assim, inicia-se, em praticamente toda a região abrangida pela Sudene, um daqueles dramáticos ciclos de agravamento da pobreza e da miserabilidade trazida pela seca para a vida de pessoas que, de ordinário, já pouco têm de seu.

Diversas imagens – captadas por satélites meteorológicos e recentemente divulgadas pela imprensa – atestam que 80% do semiárido sofie, hoje, com a falta de chuvas, percentual esse quase seis vezes maior que o registrado em igual período do ano passado. De fato, técnicos do Laboratório de Análise e Processamento de Imagens de Satélites da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) calcularam que, em 2011 período no qual o volume de chuvas/ano ficou dentro da média normalmente apurada –, a área afetada não chegava aos 15% do assim chamado Polígono das Secas.

Com isso, segundo dados do dia 27 de abril último, pelo menos 550 Municípios já decretaram estado de emergência em função da falta de água, número que tende a crescer nos próximos dias, uma vez que vários outros ainda ultimam os procedimentos necessários à aprovação de seus próprios decretos.

Mas, pior ainda, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, é que todos os técnicos concordam que, neste momento, as perspectivas não são de remissão, mas, ao contrário!, de agravamento da carência pluviométrica. O meteorologista Humberto Barbosa, pertencente aos quadros da Ufal, entende, inclusive, que o quadro da seca de 2012 vem se desdobrando ainda “pior do que anteriormente previsto, e o agravamento da situação foi demonstrado pela análise de imagens de satélite. Os dados coletados sugerem um impacto severo e generalizado na vegetação do bioma da caatinga, maior ainda que aquele baseado apenas em dados pluviométricos”.

Para avaliar a gravidade de tal declaração, basta relembrar que, segundo parâmetros normalmente utilizados pelos técnicos do setor, os biomas têm grandes dificuldades em se recuperar quando perdem mais da metade de seus componentes. E os cálculos atuais indicam que o nível de perda, no sertão, já estaria ultrapassando esse limite, situando-se na faixa de 55% do total.

A extensão e a rapidez com que se instalou o presente quadro ambiental dificultam até mesmo que se possa avaliar a extensão final de seus impactos na vida das famílias que vivem na região. Na Bahia, por exemplo, Estado com maior número de cidades em situação oficial de emergência (um total de 225 Municípios, até o momento), a preocupação não para de crescer.

O Coordenador-Executivo da Defesa Civil estadual, Salvador Brito, trabalha com a expectativa de que todos os 266 Municípios situados na parte semiárida

do Estado venham a entrar em emergência, sendo que, hoje, 10 deles, situados fora desse perímetro, já o fizeram. O poder público mantém, nesse momento, um sistema de abastecimento d'água por meio de carros-pipa e de distribuição de alimentos para evitar um quadro ainda mais grave.

Por isso, Sr. Presidente, foi muito oportuno o anúncio feito pelo Governo Federal acerca da alocação de verbas equivalentes a mais de 2,7 bilhões de reais com o objetivo de financiar ações de combate aos efeitos da seca. Parte desse valor será consumida no pagamento da recém-criada Bolsa Estiagem, programa que pretende destinar cinco parcelas de 400 reais às famílias de pequenos agricultores não cobertos pelos mecanismos de seguro da safra.

Além disso, o Governo - de modo muito coerente, no meu entender! lembrou-se do outro grupo de agricultores, e antecipou a liquidação da Garantia Safra, o seguro contra perdas na produção agropecuária, perdas essas que, por sinal, já se avolumam em proporções espantosas, em toda a região.

A União, além disso, vai investir na construção de poços, de sistemas de abastecimento, de barragens e de cisternas. E são precisamente esses investimentos o que de mais importante se pode fazer para sair do eterno ciclo de contingenciamento ao qual nos acostumamos em face do fenômeno da estiagem, e assumir de vez uma postura mais estruturante no tratamento da questão da seca, no Nordeste brasileiro.

A natureza é soberana, Senhor Presidente. O homem pode tentar contornar os efeitos negativos de alguns dos seus fenômenos, a exemplo da seca, mas não pode evitar que eles voltem a se manifestar, de tempos em tempos. Ora, quando se está pouco preparado para esse evento, é imperativo apelar para contingências importantes, indispensáveis, tais como a nova Bolsa Estiagem e a distribuição de água e de alimentos.

Afinal, não se pode deixar a nossa gente à mercê da absoluta falta de meios de sobrevivência!

Mas é também imperativo - e ainda mais relevante, em função de seus efeitos de caráter perene - que se invista nos fatores que poderão oferecer ao semiárido e aos seus habitantes uma proteção mais bem estruturada contra a cíclica falta d'água.

Entre esses certamente estão, como já citei, os programas federais voltados à construção de poços, de sistemas de abastecimento, de barragens e de cisternas.

Absolutamente úteis nas épocas de pluviosidade normal (que nunca é suficiente, na região), essas melhorias representam, na época das grandes secas,

a diferença entre a vida e a morte, para o habitante do semiárido.

Projeto fundamental é, também, o de transposição das águas do Rio São Francisco, a partir do qual, apesar da captação de um volume relativamente pequeno da vazão hídrica da bacia, cerca de 1,4% (equivalente a pouco mais de 26 metros cúbicos por segundo), se pretende atender ao consumo de uma população estimada em mais de 12 milhões de pessoas.

O transporte da água, aliás, é uma das chaves para se solucionar de vez o recorrente problema da seca. O Nordeste brasileiro já figura, hoje, como uma das áreas de maior índice de colecionamento hídrico, em todo o mundo. São, no total, cerca de 70 mil açudes, de portes os mais variados, nos quais estão armazenados mais de 37 bilhões de metros cúbicos de água. Falta, contudo, conferir um ritmo mais veloz às iniciativas de prover adequados mecanismos de distribuição de todo esse tesouro líquido, para que seus benefícios possam efetivamente atingir uma quantidade maior de pessoas.

Outra iniciativa da mais alta importância, nesse contexto, seria a priorização da região para a implantação de projetos de geração de eletricidade, com base no aproveitamento das suas amplas disponibilidades de fontes de origem solar.

Conforme defendi recentemente, desta mesma Tribuna, o Nordeste congrega, entre todas as regiões do Brasil, as melhores condições técnicas para instalação desse tipo de empreendimento. Em paralelo, a região também exibe, no pólo humano, demandas sociais imensas, que a recomendam fortemente para receber esse tipo de investimento. Assim se poderá combinar, com proveito, sua localização privilegiada para a instalação de usinas para produção de energia fotovoltaica, a partir de fontes solares, e a urgente necessidade de gerar oportunidades para o desenvolvimento social e econômico da região, com base no conceito de sustentabilidade ambiental.

Ressalto, por fim, as grandes vantagens em se estimular a pequena geração solar distribuída, com tecnologia fotovoltaica. Esse tipo de iniciativa, de modo simples e direto, viabilizaria a massificação do bombeamento da água do subsolo para uso humano e animal, assim como permitiria um melhor nível de desenvolvimento das pequenas lavouras de subsistência, em situações emergenciais.

Ganharíamos, além disso, um desejável grau de modernização da matriz energética brasileira, possibilitando incluir o País, ainda que com substancial atraso, no rol dos países que produzem volumes significativos desse tipo de energia.

Concluindo, Sr. Presidente, temos que a situação da estiagem é grave no sertão nordestino. Por isso, é preciso apoiar incondicionalmente o aporte de recursos emergenciais para as famílias que lá residem - famílias cuja sobrevivência entra objetivamente em regime de risco, com o atual nível de intensidade da seca.

Mas é preciso, sobretudo, ampliar as soluções de caráter estrutural, não somente dinamizando as já em curso - como é o caso da transposição do Rio São Francisco e dos investimentos na construção de construção de poços, barragens e cisternas. É importante, também, cuidar para que as disponibilidades já acumuladas de água possam alcançar os locais em que são necessárias, por meio da melhoria da distribuição. E é essencial, ainda, que exista energia barata sendo produzida em regime local, permitindo que as soluções associadas ao bombeamento distribuído de água finalmente permitam a interiorização de remédios perenes contra a estiagem.

Só assim poderemos ultrapassar, de vez, o quadro de horror cíclico provocado pela seca, e transformar o desafio do pleno desenvolvimento sócio-econômico do Nordeste brasileiro num problema de equacionamento mais simples e linear - essa que já é, por si mesma, uma imensa e grave dívida que integra, faz tempo, a conta de débitos que o Brasil mantém para com parte significativa de seus cidadãos: os homens e as mulheres dos sertões do norte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, permitam-me fazer aqui uma reflexão.

O Movimento dos Agricultores endividados do Nordeste veio a Brasília e nos apresentou um quadro desesperador.

Depois de oito anos de seca, hoje há 146 mil execuções de empréstimos ajuizadas. O banco vai tomar as terras dos agricultores dadas como garantia. E esse número pode chegar aos 500 mil, nos próximos anos.

Será que tirar as terras desses homens vai resolver o problema? Claro que não.

Não resolve o problema do banco. Não resolve o problema do agricultor, que entrega a sua propriedade, mas continuará devendo. E não resolve o problema do governo, que deu a garantia ao banco.

Um exemplo:

O agricultor Osman Silva, de Santana do Ipanema, em Alagoas, pegou um empréstimo de 32 mil reais, faz alguns anos, e não conseguiu pagar.

A terra dele vale, quando muito, 150 mil reais. Mas a dívida, com os juros, ultrapassa a um milhão e 300 mil reais.

O banco vai tomar a terra e ele ainda vai permanecer com uma dívida impagável.

Porque se o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste mantiverem as execuções, o sertanejo vai entregar a terra. E vai ficar sem nada.

Milhares e milhares de pessoas sem terras, sem trabalho, sem meio de sustentar a família.

Essas famílias vão ser obrigadas a deixar o campo e vão buscar a sobrevivência na cidade.

Sem especialização, vão se juntar aos nossos desempregados. Vão fazer parte das estatísticas de pobreza e violência das periferias das nossas metrópoles.

Faço aqui um apelo. Que a presidente Dilma, divinamente inspirada, possa encontrar uma solução definitiva para os nossos pequenos e médios produtores.

O próprio crédito emergencial criado pelo governo depois que 225 municípios, só na Bahia, decretaram situação de emergência, apesar de ser absolutamente necessário; não é uma solução definitiva.

Porque o banco não vai dar crédito a quem está inadimplente. O devedor precisa pagar a sua dívida e diante dos números que conhecemos, boa parte dessas dívidas, hoje, é impagável.

Por isso precisamos encontrar outra solução para essa gente. Para a nossa terra. Peço vénia à senhora Presidente Dilma para afirmar que perdoar essas dívidas me parece hoje, a única solução possível.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado pela atenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Parabenizando o Senador João Durval e concedo a palavra ao Senador Aníbal Diniz.

**O SR. ANÍBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, nesta semana, foram aprovados neste plenário dois requerimentos, o Requerimento nº 292, de 2012, e o Requerimento nº 293, de 2012, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de autoria do Deputado amazonense Pauderney Avelino, tramitasse também na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Esse projeto do Deputado Pauderney Avelino propõe a volta do fuso horário do Estado do Acre, e fiz a apresentação desses dois requerimentos justamente porque outras três matérias sobre o mesmo assunto estão tramitando aqui. Uma delas é de minha autoria e propõe que realizemos um plebiscito em 2014, juntamente com as eleições de 2014, para que haja uma posição definitiva em relação à opinião do povo do Acre, se quer a manutenção do horário como está ou se quer mesmo a volta do horário antigo, com duas horas de diferença em relação a Brasília. Lembro que

todos os demais Estados amazônicos, a partir do Mato Grosso, têm uma hora apenas de diferença em relação a Brasília. Apenas o Acre estava num fuso horário isolado, com duas horas de diferença.

O Senador Tião Viana, à época, apresentou uma proposta, que conseguiu aprovação no Senado e na Câmara e que contou com a sanção presidencial, diminuindo essa diferença de fuso de duas horas para uma hora. Na realidade, era uma iniciativa bastante inovadora e interessante, que atendia a um antigo clamor de diferentes segmentos da sociedade e que, por força do aquecimento da campanha eleitoral de 2010, acabou se transformando numa grande polêmica, aliás, uma polêmica muito maior do que o problema causado, porque, na realidade, uma adaptação de fuso horário é algo absolutamente normal. Quem faz uma viagem ao exterior, a um país que tem fuso de quatro ou cinco horas de diferença, um ou dois dias depois de estar nesse local, sente-se adaptado. Mas a politização no Acre foi de tal monta, que parecia que essa diferença de uma hora fosse algo que mexesse na saúde física das pessoas e causasse um desconforto – digamos – insuperável.

O Senador Sérgio Petecão já se pronunciou aqui, nesta semana, apresentando seu protesto contra a aprovação dos dois requerimentos de minha autoria. Na realidade, estou muito tranquilo em relação a essa discussão. Tenho a certeza de que a sociedade acreana também está encarando isso com muita tranquilidade, porque o horário em vigor no Acre foi estabelecido há mais de três anos. Com a aprovação do Projeto de lei nº 11.662, do Senador Tião Viana, a lei foi sancionada pelo Presidente Lula e entrou em vigor em 2009. Nós já estamos em 2012. Então, já existe toda uma adaptação. E tenho a certeza de que, hoje, se tivesse de haver um retrocesso ao horário antigo, isso, certamente, também causaria muitos transtornos para as pessoas que estão vivendo essa situação de adaptação.

É real que aconteceu um referendo em 2010, por proposição do Deputado Flaviano Melo, do PMDB. Esse referendo acabou gerando uma proposta de lei do Senador Pedro Taques, e se chegou a um entendimento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essa proposta foi aprovada no Senado e, depois, na Câmara, mas foi vetada pelo Presidente, exatamente porque não levava em conta os Estados do Amazonas e do Pará. Por isso, achei por bem, para tentar dirimir a questão e trazer minha contribuição para resolver esse problema, pedir que, em 2014, fosse realizado um plebiscito tanto no Estado do Acre quanto no Estado do Amazonas e no Estado do Pará. Essa proposição está tramitando hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, está aguardando Relator, e imagino que,

uma vez aprovada a proposta, poderemos apensar os demais projetos relacionados a esse assunto, para que resolvamos todos eles de uma só vez.

Pedi ao assessor da Liderança do Partido dos Trabalhadores no Senado, Marcelo Zero, um estudo específico sobre o fuso horário no mundo e achei por bem, nesta sexta-feira, um dia bem tranquilo no Senado, fazermos uma exposição, para mostrar que não é um assunto que começou no início do mundo, é algo muito recente. Considerando a longevidade da humanidade, a adoção de fuso horário no mundo é algo absolutamente recente. Então, vale a pena acompanharmos qual foi o fruto desse estudo, de muita competência, realizado pelo assessor Marcelo Zero, da Liderança do Partido dos Trabalhadores, que cumprimento.

O estudo diz: "Fusos horários no mundo: origens e características".

A medição precisa, linear e universal do tempo, que regula inteiramente as nossas vidas e as atividades econômicas, políticas e administrativas em todo o mundo é uma invenção da civilização moderna.

Com efeito, algo que se nos afigura, hoje, como "natural" é resultado de uma longa evolução tecnológica na medição do tempo e fruto de decisões político-administrativas, nacionais e internacionais, que uniformizaram os horários no Planeta.

Antes do surgimento do mundo moderno, o ritmo da vida era ditado simplesmente pelos ciclos naturais da luz solar e, nas latitudes mais altas, pelo ciclo anual das estações.

Estima-se que, no mundo ocidental, antes do surgimento da civilização moderna, os horários eram estabelecidos essencialmente pela passagem do sol. O chamado meio-dia era aferido pela "passagem meridiana" do sol, seu ápice no firmamento, em cada localidade. O horário era estipulado pela progressão meridiana solar localizada.

Assim sendo, cada cidade, cada localidade, tinha o seu horário específico, pois o movimento aparente do sol pelo firmamento varia inteiramente conforme a longitude e a latitude.

Um antigo viajante que percorresse, por exemplo, a Itália, um país geograficamente pequeno, teria de ajustar constantemente seu relógio, caso tivesse um relógio. Em Roma, haveria um horário; em Nápoles, outro. Florença, Pisa e Siena, cidades toscanas muito próximas, teriam horários diferentes.

Essa confusão de horários, bem como a falta de precisão na medida do tempo, predominou durante séculos.

Entretanto, com o surgimento da economia moderna e da administração moderna, que exigem uma padronização nacional e precisa do tempo, começo-

ram a serem feitos esforços para a universalização dos horários. Com efeito, como administrar um país ou tocar um negócio com uma cadeia produtiva que se estende geograficamente sem um mínimo de padronização de horários?

Esse conflito entre a falta de uniformização de horários e as exigências das economias e administrações modernas tornou-se particularmente agudo em alguns setores, como o de transporte, por exemplo.

A expansão geográfica da rede ferroviária na Europa e nos EUA, bem como o extraordinário aumento do número diário de viagens, começou a chocar-se com a confusão e profusão de horários meramente locais. Na Inglaterra, cidades próximas servidas pelas mesmas ferrovias tinham horários muito diferentes. Enquanto Londres se guiava pelo horário do Observatório de Greenwich, Oxford estava 5 minutos "atrasada"; Leeds, 6 minutos "atrasada"; e Barrow, 13 minutos atrás do tempo da capital. À medida que as viagens passaram a ser frequentes, essa confusão de horários começou não apenas a atrapalhar a rotina das ferrovias, como a provocar acidentes e "quase acidentes", pois os administradores e condutores tinham de recorrer a complexos e confusos almanaques para se situar temporalmente em cada trecho da ferrovia, o que nem sempre podia ser feito com a precisão que a operação ferroviária demandava.

Em novembro de 1840, a companhia inglesa Great Western Railway Company, que servia o oeste da Inglaterra, decidiu padronizar o horário em todas as suas estações, passando a usar somente a hora de Greenwich. Em 1846, essa decisão foi seguida pela Liverpool and Manchester Railway, que também passou a usar o horário londrino em suas estações. Ao final de 1848, todas as companhias britânicas de ferrovias já haviam aderido à padronização dos horários.

Entretanto, houve resistências. Durante anos, algumas cidades inglesas conviveram com dois horários: o "horário da ferrovia", londrino, e o "horário local". Em algumas estações, como a de Bristol, foram instalados relógios com dois ponteiros de minutos, um sincronizado com o horário de Greenwich e outro sincronizado como o horário local.

Aos poucos, porém, essa dualidade foi sendo abandonada. Por volta de 1855, 95% das cidades inglesas já haviam adotado o "horário da ferrovia", isto é, o horário de Greenwich, como seu horário oficial.

Em 2 de agosto de 1880, foi instituída a Definição de Tempo, o Statutes (Definition of Time) Act, que tornou obrigatório, legalmente, o uso do horário de Greenwich em toda a Inglaterra, padronizando o horário da Inglaterra.

Processos semelhantes ocorreram em outros países. Nos EUA, a padronização dos horários também obedeceu às necessidades das ferrovias. Em agosto de 1853, houve um grave acidente ferroviário na Nova Inglaterra. Dois trens que trafegavam pelo mesmo ramal, mas que tinham horários diferentes, por procederem de distintas cidades, acabaram se chocando, matando 14 pessoas. Assim, a região da Nova Inglaterra decidiu usar um mesmo horário ferroviário.

A padronização seguiu até que, em 18 de novembro de 1883, as dezenas de horários locais foram substituídas, mediante um quase consenso da maioria das cidades, por quatro fusos horários, que se estendiam do Atlântico ao Pacífico. Em 1918, esse consenso em relação à padronização de horários foi transformado em lei federal.

O mesmo aconteceu, com nuances, na Índia, na Alemanha, na Itália, na Holanda etc. No Brasil, a Lei nº 2.784, de 18 de junho de 1913, assinada pelo então Presidente da República, Hermes da Fonseca, determinou a padronização dos horários, com quatro fusos vigorando em todo o território nacional.

Essa progressiva padronização dos horários nacionais e a crescente mundialização da economia e dos transportes acabaram por exigir também uma uniformização internacional dos horários.

Coube a um Senador canadense, Sanford Fleming, em 1878, sugerir, pela primeira vez, um sistema internacional de fusos horários. Sua proposta era dividir a Terra em 24 faixas verticais (meridianos), na qual cada uma delas seria um fuso de uma hora. Como o Planeta tem, obviamente, 360° de circunferência, cada faixa (fuso) teria 15° de largura longitudinal. Em 1883, as ferrovias norte-americanas, como vimos, adotaram o modelo dos fusos, em escala nacional.

Em 1884, foi realizada a Conferência Internacional do Meridiano, em Washington D.C., nos Estados Unidos, com a presença de 25 países, entre eles o Brasil. Essa Conferência teve como objetivo debater a proposta do Senador Fleming – o Senador canadense que havia proposto a divisão da Terra em 24 faixas verticais – de se estabelecer um Meridiano 0°, a partir do qual seriam definidos os outros meridianos, padronizando, assim, a utilização mundial da hora legal. A proposta de Fleming acabou sendo aceita. Com base no Meridiano 0°, que foi estipulado como sendo o do Observatório de Greenwich, os outros fusos seriam contados positivamente para leste e negativamente para oeste, até ao Meridiano de 180°, o Anti-Meridiano, situado no Oceano Pacífico, onde seria a Linha Internacional de Data, ou seja, o local onde o dia começa. Assim, quando um novo dia começa no Planeta, é meio-dia do dia anterior em Greenwich.

A decisão foi adotada por 22 a 1. San Domingo, atual República Dominicana, votou contra. A França e o Brasil, pressionado por esta, abstiveram-se.

Na realidade, a Conferência não impôs fusos aos países, mas apenas decidiu que Meridiano 0° seria o de Greenwich, evitando a antiga profusão de meridianos e fazendo com que o “horário universal” (UTC) coincidisse com o de Londres. Os países adotaram os fusos gradualmente. No caso do Brasil, foi adotado em 1913, como eu disse, a partir da lei assinada pelo Presidente Hermes da Fonseca.

Ao contrário do que se poderia pensar, o sistema internacional de fusos horários é adotado com bastante flexibilidade pelos países, a depender de suas conveniências administrativas e políticas.

Há países que têm horários “quebrados” em relação a Greenwich. É o caso do Nepal (UTC + 5 3/4), Índia (UTC + 5 1/2), Irã (UTC + 3 1/2) etc. Há países que, embora gigantescos, comportando cinco fusos horários diferentes, têm, por motivos políticos e administrativos, apenas um fuso horário, como a China, que é um país de dimensão leste-oeste imensamente grande. Há também muitos países que têm fusos oficiais diferentes dos de outros países que estão situados na mesma longitude.

Assim sendo, os horários oficiais quase nunca coincidem com os antigos horários locais estabelecidos pela progressão solar. Na realidade, os horários dos fusos só coincidem com o “horário local” no centro do fuso. Em Greenwich, obviamente, o horário do fuso coincide exatamente com o “horário local”. O mesmo não ocorre em outras cidades inglesas. Em todas elas, há diferenças, ainda que pequenas, entre o horário oficial e o horário solar.

Em alguns casos, essas diferenças podem ser muito grandes. Na China, em razão da adoção de um único fuso horário, o sol, mesmo no verão, só se levanta depois das 9 horas da manhã em seu extremo oeste.

Se quiséssemos que o horário oficial (o horário do fuso) coincidisse exatamente com o horário solar, teríamos de abandonar todo esse sistema nacional e internacional de uniformização de horários e voltaríamos ao caos anterior, ficando todos nós guiados apenas pelo horário solar.

Por outro lado, horários oficiais que são muito distintos dos horários solares locais podem trazer algum prejuízo aos ciclos circadianos da população. Esse não é, com certeza, o caso do Acre, que teve seu horário adiantado em apenas 1 hora, em relação ao antigo horário estabelecido em 1913.

Saliente-se que, naquela época, em 1913, o Acre era uma região muito distante do centro nacional, e tanto o território quanto a economia do Brasil tinham

baixa integração. O horário diferente não incomodava em 1913. Com a progressiva integração, particularmente com a aviação civil, com a televisão e, agora, com o advento da Internet, o horário diferente acabou...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC) – Peço um minuto a mais para concluir, Sr. Presidente.

Saliente-se, repito, que, em 1913, o Acre era uma região muito distante do centro nacional, e tanto o território quanto a economia do Brasil tinham baixa integração. O horário diferente não incomodava. Em 1913, as distâncias eram muito grandes. Imagine se a diferença de fuso horário iria incomodar! Mas, com a progressiva integração, particularmente com a aviação civil, com a televisão e com o advento da Internet, o horário diferente acabou, no entanto, por interferir negativamente na vida cotidiana dos cidadãos do Acre.

Atualmente, as circunstâncias mudaram inteiramente. Não é mais conveniente aos interesses do Acre e aos interesses do Brasil que um único Estado da Federação tenha um fuso horário diferente de todos os demais. Observe-se, ademais, que o Acre é área de fronteira, de modo que a padronização do horário daquele Estado é conveniente também à defesa nacional.

Trata-se de somente uma hora. Assinalamos, finalmente, que a população do centro sul do País, bem como boa parte da população mundial, submete-se, todos os anos, a mudanças desse calibre, devido à adoção do horário de verão. Se, todos os anos, temos de nos submeter a uma hora de diferença, ao horário de verão, por que não nos adaptaríamos a esse fuso horário de hoje? O Acre está com apenas uma hora de diferença em relação a Brasília, como é o caso do Mato Grosso, de Rondônia e do Amazonas.

Então, nesse sentido, sugiro – isto está na proposta que está em tramitação no Senado – que façamos um plebiscito em 2014, para definir essa situação, de acordo com a vontade da população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradeço ao Senador Anibal Diniz.

Senador, estou chateado porque o Santos, ontem, só ganhou de oito a zero. Bom placar!

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC) – Lamentavelmente, o Inter, do Senador Paulo Paim, não conseguiu passar pelo Fluminense.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Não teve a mesma felicidade.

Peço ao Senador Paulo Paim que ocupe a Presidência, para que eu possa fazer uso da palavra.

*O Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra, o Senador Waldemir Moka, Vice-Presidente do Senado da República.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco/PMDB – MS) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Sras Senadoras, Srs. Senadores, na semana passada, o Governo Federal assumiu a atitude de mudar as regras até então vigentes para a caderneta de poupança. Mudanças que deram seguimento à luta voltada para a redução de juros bancários no País, luta essa empreendida pela Presidente Dilma Rousseff e que era uma bandeira histórica do saudoso Vice-Presidente, José Alencar.

Antes das revisões das normas que regiam a poupança, o Governo já havia determinado a redução dos juros bancários nos bancos estatais. Por sua vez, o Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) vinha reduzindo a taxa básica de juros, progressivamente, até os atuais 9% atuais. Para que a Selic continuasse caindo, abaixo dos 8,5%, impunha-se a obrigação de mexer nas regras da poupança. Era preciso evitar a especulação financeira a trazer consigo o risco da retirada de aplicações em outros instrumentos financeiros na direção da caderneta de poupança. A Presidente Dilma Rousseff viu-se, então, diante de forte dilema de fundo político, tendo em vista a possibilidade de desgastar a imagem do seu Governo com uma mexida na poupança.

Eu me lembro, estive numa audiência com a Presidente Dilma e o Governador André Puccinelli, Senador Renan, Senador Jucá, Senador Pedro Simon, Aníbal Diniz, Senador Paulo Paim, e a Presidente disse a mim e ao Governador: “Há uma tríade que dificulta o desenvolvimento maior do nosso País”, e citou, na audiência, a alta carga tributária, a questão cambial no sistema financeiro, o nosso câmbio, e, principalmente, os altos juros. Eu disse à Presidente Dilma que, se ela chamassem o Congresso Nacional e dissesse o que ela pretendia, eu tinha certeza de que o Congresso Nacional não lhe faltaria. Havia naquele momento uma preocupação com essa questão da caderneta de poupança, e eu me comprometi com a Presidente Dilma a ser solidário com ela, porque não é fácil, Senador Pedro Simon. Veja que os governos anteriores nunca tentaram. É muito difícil essa questão do poder de fogo das instituições financeiras. Elas não são fracas, principalmente junto aos órgãos de comunicação.

Temos especialistas que, a qualquer descida dos juros, economistas renomados, dizem: “Não se pode baixar muito esses juros por causa da inflação,

por causa disso e por causa daquilo". Eu já ouvi isso várias e várias vezes.

Pois muito bem, foi nesse clima que a Presidente Dilma tomou um posicionamento político ousado, principalmente por correr o risco de sofrer crítica de alguns setores da política e da economia, possivelmente descontentes com as medidas a serem anunciadas. Primeiro, preservou as regras para quem tinha depósito na poupança até 3 de maio, dando segurança aos investidores. Isso foi muito importante. A partir do dia 4 de maio, as novas regras passariam, então, a valer. Isso foi fundamental.

Segundo a medida provisória já enviada ao Congresso, a correção mensal da caderneta equivale, a partir de agora, a 70% da Selic. Ou seja, a Selic pode baixar, e nós vamos ter essa vinculação, o que é fundamental. Taxa Selic, mais Taxa Referencial (TR), que hoje é de 0,0864% ao mês, se não me falha a memória. Essa regra valerá sempre que a Selic estiver, conforme já referimos, em 8,5% ou menor, naturalmente. Se a taxa estiver acima disso, o rendimento da poupança permanecerá no nível em que sempre esteve: 0,5% ao mês mais 6,17% ao ano mais a variação da TR.

A explicação foi dada de forma simples, como a questão mesma se apresenta. As medidas foram anunciadas. Sem essa tomada, outros investimentos estariam em desvantagem, incluindo títulos do próprio Governo. Daí por que, meu caro Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> que sempre defendeu aqui o Governo, e conheço os propósitos de V. Ex<sup>a</sup>, quanto a essa ousadia, penso que aqui, no Congresso... Não é questão partidária. Estamos falando de uma Presidente que teve coragem.

Eu quero dizer, e a população sabe, o meu Estado sabe, que eu não votei na Presidente Dilma. Aliás, Mato Grosso do Sul, em função das nossas divergências políticas locais, é um dos poucos Estados em que o Presidente Lula foi derrotado no primeiro e no segundo turnos, assim como a Presidente Dilma. Mas quero aqui dizer que a Presidente Dilma tem a minha solidariedade, o meu apoio. Sei que mexer nas regras da caderneta de poupança exigiu coragem, determinação de uma pessoa movida por seu patriotismo, por seu interesse. A partir daí, vamos ter realmente juros praticados internacionalmente. Isso será muito bom para os investimentos. "Mas o pequeno poupadão, o pobre será prejudicado". Não será, porque esses juros também vão baixar na aquisição da casa própria, no financiamento dos carros, dos veículos que servem à classe trabalhadora.

Portanto, eu já deveria ter feito, mas não o fiz em função do exercício da Presidência. Às vezes eu fico na Presidência e não tenho a oportunidade de vir à tribuna, até porque eu entendo que a primazia é dos

Srs. Parlamentares no plenário. Mas hoje o fiz, se não ficaria fora. Eu gostaria de ter feito, Senador Romero Jucá, logo no dia em que a Presidente Dilma anunciou. E eu disse a ela: "Presidente, chame os líderes do Congresso, diga o que precisa".

Agora, como é que nós vamos mexer na carga tributária? Como é que nós vamos, realmente, estabilizar a questão cambial? Como vamos fazer para que este País possa mesmo sair dessas amarras e entrar no que chamamos de pleno desenvolvimento? Esse é o momento. Essa é a hora. E o Congresso não pode, independentemente de posições político-partidárias, de governo ou de oposição, deixar de oferecer apoio irrestrito a essa que é uma atitude, sem dúvida nenhuma, ousada, corajosa, de alguém que está determinado a fazer com que os juros brasileiros sejam colocados em patamares acessíveis para estimular mais o nosso desenvolvimento.

Em uma crise mundial, nós temos, mais do que nunca, que apostar no nosso mercado interno, no consumo interno. E, aí, nós vamos precisar de créditos que os nossos empresários possam tomar, que os pequenos empreendedores possam tomar.

Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá e, em seguida, ao Senador Pedro Simon.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PMDB – RR) – Senador Waldemir Moka, é muito oportuno o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. De certa forma, esse pronunciamento e essas colocações são uníssonos aqui no Congresso Nacional. Pelo menos é o que eu tenho ouvido. A Presidenta Dilma tomou uma providência que era fundamental. Já tinha sido discutida antes, no Governo do Presidente Lula; depois, nós tivemos o problema da crise internacional, e a taxa de juros subiu novamente, mas nós tínhamos uma trava efetiva, que era essa remuneração por lei da caderneta de poupança, o que impedia a diminuição da taxa de juros Selic a partir de 8,5%. Portanto, isso não teria condições operacionais de acontecer se não houvesse mudança nessa regra. O Governo discutiu bastante. Existiam várias fórmulas, e eu entendo que o Governo optou pela melhor fórmula; a fórmula mais clara, uma forma direta, que preservou as cadernetas de poupança que já tinham um tipo de rendimento anterior. Portanto, fez justiça, não tirou nenhum direito adquirido e criou uma regra que vai possibilitar que nós tenhamos condição de diminuir os juros em nosso País. Os juros têm que baixar. Nós temos que ter juros em condições de financear a produção, e V. Ex<sup>a</sup> falou: a população não vai ficar prejudicada, porque, no momento em que o juro é baixo, a atividade econômica se fortalece, geram-se mais empregos. Na verdade, é um círculo virtuoso na economia, e essa taxa de juros precisa ser permeada

para o cheque especial, para o cartão de crédito, enfim, para setores que ainda tenham uma taxação de juros alta, porque não adianta só baixar a Selic. A Selic é a taxa referencial. Nós temos que diminuir o spread bancário, nós temos que aprovar regras que efetivamente deem garantia aos bancos de recebimento dos seus financiamentos, para que eles não embutam o risco demasiado nesse cálculo da prestação e da taxação de juro direto ao consumidor. O Congresso já fez algumas ações como esta: nós aprovamos aqui o Cadastro Positivo, exatamente no sentido de gerar informações de bons pagadores para que esses bons pagadores possam ter efetivamente uma taxa de risco menor. Então, o Congresso está à disposição. Eu acho que o setor financeiro precisa dizer quais são os entraves que ainda existem, para que nós possamos discutir e, efetivamente, aprovar matérias, leis, regras que façam com que os juros brasileiros passem para patamares de nível internacional, em que se possa financiar a produção de forma organizada e racional. Então, quero parabenizar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Eu faço parte da comissão provisória da medida provisória que instituiu esse mecanismo. Nós vamos debater bastante, mas, sem dúvida nenhuma, a coragem da Presidente Dilma, a presteza da área econômica, a fórmula como foi construída, tudo isso é um resultado importante para o País. Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco/PMDB – MS) – Agradeço e incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento.

Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco/PMDB – RS) – Muito importante o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Eu vou ser muito sincero: eu acho que a Presidente Dilma está no momento mais alto que um Presidente da República já teve na história deste País. Realmente, essa posição que ela tomou em relação aos juros é o tipo da coisa que todo mundo diz, e que eu digo para mim: "Eu nunca pensei nisso"! Ela o fez, ela teve coragem, ela enfrentou, e enfrentou com categoria. Eu estou sentindo, e sinto bem isso. No início, inclusive, aquele cidadão que já tinha sido membro do Governo e que é o presidente da associação dos bancos quis dar uma de arrogante e foi desestimulado pelos próprios diretores dos bancos, pelo ridículo da posição dele. Tem razão V. Ex<sup>a</sup>: esse é um assunto em que nós temos que estar fechados com a Presidente, até porque nós não vamos estar fechados com a Presidente pelo que ela quer ou pelo que ela não quer. Tenho certeza de que com qualquer ideia que saia da Casa para ajudar, ela vai concordar, porque ela não tem ponto determinado. Ela quer resolver a questão. É um grande desafio. Olha, meu irmão, a escolha dos membros da Comissão da Verdade vai

consagrar a Presidente Dilma. Eu fui às lágrimas quando eu vi isso, quando eu vi o nome, cá entre nós, do Cláudio Fontelles, que foi o primeiro procurador-geral indicado pelo Lula. Por dois anos ficou e não quis ser reconduzido. O Fontelles é um santo, é um São Francisco de Assis dos dias de hoje. Quando eu vi os nomes que ela indicou, com a categoria, com a grandeza que ela indicou, sinceramente, eu fiquei emocionado. São nomes notáveis, acima do que se pode imaginar. Na semana passada, eu estava na tribuna elogiando o Dipp, que foi o primeiro corregedor-geral e que iniciou todo esse trabalho que, agora, está sendo feito. Só que ele o fez em silêncio. Agora, na presidência da Comissão dos Juristas, que está fazendo o Código Penal, apresenta a proposta: sinais de riqueza é crime. Então, se o Pedro Simon aparecer, amanhã, com uma casa de 10 milhões, é porque roubou, porque do que ganhei, se forem lá no meu Imposto de Renda, nos últimos vinte anos, não sobrou nem para comprar uma casa de dois milhões, quanto mais de dez. Então, ele não quer discutir: "Têm que provar de onde fui buscar o dinheiro, de onde roubou". Não. Roubou. Já é crime. Quer dizer, ela teve grandeza. Escolheu um ex-Ministro da Justiça de Fernando Henrique, um outro que foi Ministro do Sarney, todos pessoas notáveis. Um que é um grande nome mundial, referido pela ONU; um dos primeiros representantes do mundo em relação à paz e à justiça social. Meu amigo Jucá, eu sou seu grande admirador. Ela fez maldade contigo. Na hora em que ela começou a apresentar as coisas boas, tu saíste da liderança. Carregastes pedra o tempo inteiro. Agora, na hora em que estão começando a aparecer as coisas boas, devia ter te deixado mais um pouco. Tu merecias. Mas, de qualquer maneira, gostei do teu aparte, pois tu mostraste grandeza. Independentemente disso, tu estás do lado dela, porque ela tem razão. Muito obrigado.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco/PMDB – MS) – Eu quero dizer ao Senador Romero Jucá que, para mim, ele continua sendo o nosso líder. É uma grande figura, um homem que sempre se portou aqui de forma até suprapartidária mesmo, sempre convergindo interesses do Executivo com os do Legislativo. Mas, mais do que nunca, Senador Renan, nós precisamos disto agora, o Congresso tem de fazer isto agora: votar o mais rápido possível essa medida provisória, chamar para o debate as instituições financeiras. E, digo mais: a partir de agora, como vamos enfrentar essa questão da carga tributária? É exatamente isto, é a tríade, conforme falava a Presidente Dilma. Vamos ter que baixar os juros, temos que baixar a carga tributária e temos que resolver essa questão cambial, porque, a partir daí, vamos ter um País altamente competitivo, que tem, sem dúvida nenhuma, muito para crescer.

Mas aí quem vai realmente, de imediato, sofrer esse benefício é a indústria brasileira, que, neste momento, passa por um percalço de desindustrialização. Então, quero aqui me solidarizar, dizer da minha alegria de estar neste momento no Congresso Nacional. Aproveito para dizer que esse é, sem dúvida nenhuma, um momento muito feliz. No Congresso, a partir de V. Ex<sup>a</sup>, líder do maior partido, que é o nosso PMDB, acho que poderíamos realmente fazer alguma coisa. "Presidente, o que nós precisamos fazer? O que o Congresso pode fazer para que a senhora tome essas medidas em relação à carga tributária, à questão cambial e a essa questão dos juros"?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco/PMDB – MS) – Presidente, permita-me conceder, por derradeiro, um aparte ao Senador Renan Calheiros.

**O Sr. Renan Calheiros** (Bloco/PMDB – AL) – Senador Waldemir Moka, a exemplo do que fizeram aqui os Senadores Pedro Simon e Romero Jucá, eu também quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo oportuno pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão. Vamos ter que fazer aqui no Congresso Nacional o que precisar ser feito para avançar na materialização dessas iniciativas da Presidente Dilma. A Presidente, mais uma vez, demonstra que quer devolver competitividade à economia nacional, que quer que o Brasil siga em frente, quer remover as barreiras que atrapalham o nosso crescimento. E essa medida que ela tomou com relação à poupança, protegendo os poupadões e estabelecendo uma regra que vai permitir no futuro a continuidade da diminuição da taxa de juros é fundamental – fundamental mesmo – para a construção do Brasil que todos nós queremos. Nós estamos juntos. Eu quero aproveitar a oportunidade para lembrar que o PMDB, que apoiou o Presidente Lula, tem com o mesmo entusiasmo apoiado a Presidente Dilma. Nessas mudanças, nessas transformações sociais e econômicas, o PMDB tem sido insubstituível na sustentação. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Neste momento, V. Ex<sup>a</sup> interpreta o sentimento do País e fala em nome de todos os seus companheiros do PMDB.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco/PMDB – MS) – Eu quero agradecer o aparte do Senador Renan Calheiros, o do Senador Pedro Simon e o do Senador Romero Jucá.

Eu tenho comigo que o que a população, o País, neste momento, quer e gostaria de ver o Congresso Nacional dizer à Presidente Dilma que aqui, no Congresso, não lhe faltará respaldo para que ela continue tomando medidas corajosas que vão permitir estimular o desenvolvimento. Porque é só a partir de um desen-

volvimento forte, sobretudo aqui, no nosso mercado interno, uma vez que a economia mundial passa por dificuldade, que nós vamos conseguir a geração de emprego, a melhoria da renda da nossa população e propiciar que este País, que tem o caminho do desenvolvimento, do progresso, possa realmente chegar a níveis cada vez maiores. Eu tenho certeza de que essa será, sem dúvida nenhuma, uma marca.

Para finalizar, domingo é o Dia das Mães. E aí me permitam, senhores, eu quero fazer uma homenagem a todas as mães brasileiras: negras, indígenas, as mulheres mais simples. E quero invocar – permito-me até o egoísmo – o nome da Dona Ramona. Ramona é o nome da fronteira, é muito próxima do Paraguai Eu sou nascido lá, na minha querida Bela Vista.

Dona Ramona nasceu no dia 9 de agosto e completará 90 anos. Ela não tinha muitas alternativas. Dia 9 de agosto é o Dia de San Ramón. Ou ela se chama Ramona ou Ramón, principalmente, nascida na fronteira deste País.

Quero dizer a todas mães – por que não – que elas podem se orgulhar, porque na Presidência da República existe uma mãe muito corajosa, que está trabalhando para melhorar a qualidade de vida de todas as mães. E dizer: as mulheres são maioria. Elas representam 52% da população; e o resto são filhos delas.

Um grande abraço. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Waldemir Moka, pelo seu pronunciamento firme, demonstrando a coragem da Presidenta Dilma – iniciada pelo Lula – quanto à questão do combate à taxa de juro.

Quero cumprimentar aqui os alunos do curso de Turismo da Universidade de Brasília. Sejam bem-vindos!

E dizer, Senador Renan Calheiros – agora termino – que o PMDB, além de ser o maior Partido, é o maior Partido no plenário. Todos os Senadores do plenário são do PMDB. A exceção aqui sou eu.

Passo a Presidência para o Presidente Waldemir Moka.

*O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Assumindo a Presidência, concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O Senador Renan Calheiros estava inscrito antes de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá. Depois do Senador Renan Calheiros, está inscrito V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Líder do PMDB no Senado Federal, Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco/PMDB – AL)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Meu caro Presidente, Senador Waldemir Moka, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, apesar da pujança econômica e dos recursos naturais, que colocam o Brasil como uma das futuras potências do Planeta, ainda precisamos, claro, corrigir falhas na desigualdade do nosso País. E aqui nós falamos, todos os dias, que temos melhorado muito. O mundo, cada vez mais, surpreende-se com a nossa transformação.

E, aqui desta tribuna do Senado Federal, nós exaltamos sempre isto: as transformações, os avanços, que, como disse, há pouco, fazendo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, contaram, em todos os momentos – e contarão sempre –, com a participação decisiva e insubstituível do nosso Partido, o PMDB.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi com grande satisfação que recebemos o julgamento do Supremo Tribunal Federal, na semana passada, a favor do sistema de quotas raciais, adotado nas instituições públicas de ensino superior do nosso País. Isso está intimamente ligado à redução das desigualdades sociais, preocupação com a qual dei início a este nosso pronunciamento.

Como já falamos em muitas oportunidades e repetimos em outras, o Brasil, durante o Governo do Presidente Lula, passou por mudanças, por avanços sociais. Essas mudanças e avanços sociais estão sendo continuados, encadeados no Governo da Presidente Dilma, que temos a satisfação de apoiar e colaboramos permanentemente para sua sustentação. O PMDB tem o Vice-Presidente da República, Michel Temer, e participa verdadeiramente dessa construção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, discute-se muito, no nosso País, ainda, a igualdade, mas é inquestionável – isto ficou claro na decisão do Supremo Tribunal Federal – que ela depende também de outros fatores socioeconômicos. São fatores que ainda impedem, de alguma forma, lamentavelmente, que muitos cidadãos tenham as mesmas oportunidades como a de uma educação básica de qualidade, por exemplo.

Um estudo publicado, em agosto do ano passado, pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) traçou um perfil dos estudantes de graduação no Brasil.

O estudo, Presidente Moka, impressionantemente revela que apenas 8,72% desses estudantes que cursam graduação no ensino superior são negros. Os brancos constituem maioria absoluta, com 53,9%; os pardos, 32%; e os indígenas, menos de 1%. Não há nenhuma dúvida mesmo de que a desigualdade ainda é evidente.

De acordo com o estudo, reconhece-se que houve uma evolução, mas ainda tímida, que precisa avançar, como eu dizia no início do discurso, porque a pesquisa anterior de 2003, Senador Paulo Paim, revelou que os alunos negros eram menos de 6%.

Assim, para o Presidente da Andifes, João Luiz Martins, as políticas universitárias de afirmação precisam ser ainda mais agressivas para garantir efetivamente a continuidade da inclusão. Afirma ele: “A universidade tem uma dívida enorme em relação à inclusão de negros e à necessidade de ampliar essas ações, porque o atendimento ainda é, em algumas universidades, baixo”.

Nesse contexto, portanto, gostaria de elogiar a iniciativa pioneira da Universidade de Brasília – UnB, no campo das cotas sociais.

A Universidade de Brasília, uma das pioneiras, já recebeu 6.403 cotistas, desde 2004. Do total de 31 mil alunos de graduação, 3.437 ingressaram pelo sistema de cotas, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores.

Apesar de 20% das vagas serem reservadas para negros e pardos, eles são apenas cerca de 11% do total. Ou seja, precisamos dar continuidade a esses esforços para atingirmos a meta de 20% rapidamente.

E na medida em que elogio a Universidade de Brasília, quero destacar também – e tenho muita satisfação de fazer este destaque – o papel da Universidade Federal de Alagoas com relação à implantação das cotas raciais e dessa política afirmativa.

Na Universidade Federal de Alagoas, o Programa de Políticas de Ações Afirmativas entrou em vigor, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, em 2004, com o primeiro processo seletivo de 2005. De 2005 a 2011, já ingressaram na Universidade Federal de Alagoas um total de 3.939 alunos negros e pardos, de escolas públicas, autodeclarados.

Em 2005, o número de alunos ingressantes através do sistema de cotas totalizou 192. No ano de 2011, esse número pulou para 918 e, em 2012, no último vestibular da Universidade Federal de Alagoas, ingressaram 1.020 alunos.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar aqui a ex-Reitora da Universidade Federal de Alagoas, Ana Dayse, e o atual reitor Eurico Lobo, como também quero cumprimentar a Vice-Reitora Rachel Rocha, pela implantação, na Universidade Federal do nosso estado, dessa importante política afirmativa.

A Universidade Federal de Alagoas destina 20% das vagas para os cotistas, sendo, dessa porcentagem, destinados 60% para as mulheres e 40% para os homens. Essa divisão é feita para estimular as mulheres a estudar, conforme explicou recentemente a Profa Clara Suassuna.

Quero, também, ressaltar o fato de, em maio, antes mesmo de o Supremo Tribunal Federal declarar a constitucionalidade das cotas raciais, o 2º Tribunal Regional Federal do Recife haver decidido com relação à validade dessa política afirmativa na Universidade Federal de Alagoas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, de acordo com o último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 2010, a percentagem de negros e pardos é de 50,7%. O IBGE, Senador Paulo Paim, também apresenta as diferenças entre os rendimentos, destacando-se as grandes capitais e as cidades com mais de 50 mil habitantes. Em Salvador, por exemplo, os brancos ganham 3,2 vezes mais do que os negros; em Recife, 3 vezes; em Belo Horizonte, 2,9 vezes. Na comparação com pardos, em São Paulo, os brancos ganham 2,7 vezes mais do que os pardos; em Porto Alegre, 2,3 vezes; em Salvador, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, os brancos têm rendimento 2,3 vezes superior aos pardos.

Esses dados – e permitam-me citá-los – contribuem, sem dúvida, para corroborar recente, acertada, justa e correta decisão, repito, do Supremo Tribunal Federal. Mais importante ainda é que a decisão vale para todas as universidades. Assim, o entendimento formado pelo Supremo Tribunal Federal é de que as cotas são constitucionais, visto que os negros não tiveram historicamente as mesmas oportunidades de ensino.

Gostaria, portanto, de congratular-me mais uma vez com todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal, que deram a resposta correta e justa do ponto de vista da Constituição. A expressiva unanimidade a favor das cotas naquela votação não deixa nenhuma dúvida de que se trata de uma política afirmativa de cotas raciais absolutamente constitucional.

Basta ver, para isso, o voto do Ministro Ricardo Lewandowski, que – é importante destacar – diz que o sistema de cotas em universidades, embora crie algumas distinções, visa a promover, no futuro, maior igualdade.

Já para a Ministra Rosa Maria Weber, o sistema de cotas visa dar aos negros o acesso à universidade brasileira e, assim, equilibrar as oportunidades sociais.

O Ministro Joaquim Barbosa, ao se reportar a julgamento da Suprema Corte dos Estados Unidos sobre a desigualdade racial, lembrou o argumento que leio a seguir: “Os Estados Unidos eram e continuam a ser um país líder no mundo livre, mas seria insustentável manter-se como livre mantendo uma situação interna como aquela”.

O voto Ministro Cezar Peluso, criticando argumentos de que a reserva de vagas fere o princípio da meritocracia, indicou que:

“O mérito é um critério justo, mas é justo apenas em relação aos candidatos que tiveram oportunidades idênticas ou pelo menos assemelhadas. O que as pessoas são e o que elas fazem dependem das oportunidades e das experiências que elas tiveram para se constituírem como pessoas.”

Por tudo isso, Sr. Presidente, pode-se entender que o sistema de cotas visa a corrigir as distorções ou injustiças históricas que geraram a enorme desigualdade existente entre os candidatos de diferentes origens sociais e que precisam ser resolvidas.

Neste plenário, alguns dos nobres colegas Senadores já se manifestaram a respeito da decisão do STF. Vejo ali o Senador Romero Jucá, que destacou que o sistema de cotas raciais é justo, constitucional e tem o apoio do Governo da Presidente Dilma.

Lembro também – e já ouço o aparte de S. Ex<sup>a</sup> – a figura do batalhador incansável das causas sociais, Senador Paulo Paim, que sempre defendeu nesta Casa a importância do sistema de cotas, dos programas sociais, do programa Bolsa Família, de que eu tive a satisfação de ser relator nesta Casa do Congresso Nacional e de todas as políticas públicas de redução de desigualdades no País.

Aliás, Sr. Presidente, quando falo nisso, é importante lembrar que a Lei nº 12.288, de 2010, conhecida como Estatuto da Igualdade Racial, foi mais uma bandeira levada à meta pelo Senador Paulo Paim, resultado de projeto apresentado aqui, em 2003, e que todos nós, Senadores de todos os partidos, Senador Cássio Cunha Lima, ajudamos a aprovar e verdadeiramente colaboramos, mesmo que modestamente, comparando com o Senador Paulo Paim, para a sua implementação.

Abro um parêntese e ouço com muita satisfação o aparte do Senador Paulo Paim e, em seguida, darei, com muita alegria, um aparte ao Senador Cássio Cunha Lima.

**O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) –** Senador Renan Calheiros, quero de pronto cumprimentar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Este pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz hoje não é de hoje. Lá atrás, V. Ex<sup>a</sup> já dizia: “Senador Paim, quando forem votados tanto o Estatuto da Igualdade Racial como a política de cotas, o PMDB vai acompanhar, porque tem posição definida e muito clara no combate a todo tipo de preconceito”. Só quero dizer-lhe isso. Penso que é mais do que eu repetir todos os dados que V. Ex<sup>a</sup> citou da tribuna do Senado da República. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, ao PMDB! Disse ontem a V. Ex<sup>a</sup> e também ao Senador Eunício que, no momento em que o Supremo já decidiu e havia certo acordo entre nós, vamos esperar o Supremo decidir e depois nós votamos e combinamos o jogo.

Tanto é que os meninos faziam uma manifestação lá na CCJ, eu fui lá, conversei com V. Ex<sup>a</sup>, com o Presidente Eunício, pedi que eles se retirassem, porque o acordo estava praticamente firmado. Não havia motivo nenhum de fazer uma greve de fome em frente à CCJ. E eles saíram numa boa, convictos de que nós vamos votar, a exemplo do que aconteceu em outros países: a Supremo Corte decide e o Congresso também segue a mesma linha. Enfim, parabéns a V. Ex<sup>a</sup>! Este mês de maio que lembra o 13 de Maio, data da Abolição, será uma simbologia para o País: o Congresso decidir, de uma vez por todas, por lei, a questão da política de cotas, acompanhando a decisão do Supremo. Parabéns, Senador Renan Calheiros!

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco/PMDB – AL)

– Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e considero igualmente fundamental que nós possamos avançar na apreciação dos projetos que estão na Comissão de Constituição e Justiça.

Ontem mesmo, tive a oportunidade de conversar com o Senador Eunício Oliveira, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para que nós pudéssemos priorizar a aprovação. E o sentimento que colhi do Presidente Eunício foi absolutamente favorável no sentido de que nós possamos construir essa pauta e rapidamente deliberar sobre os dois projetos.

Senador Cássio Cunha Lima, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Cássio Cunha Lima** (Bloco/PSDB – PB)

– Agradecendo a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renan, e cumprimentando o Presidente Moka, quero saudá-lo pela oportunidade da fala, abordando um tema tão importante para o futuro do Brasil, que é naturalmente a educação. Manifesto a minha concordância com o regime de cotas, que representa indiscutivelmente um avanço para o Brasil, e apresento uma experiência implementada na Paraíba ao tempo em que tive a honra de governá-la por dois mandatos, quando criamos outro regime de acesso à Universidade pública Estadual da Paraíba (UEPB), que, durante o período do meu mandato, conquistou sua autonomia financeira, administrativa, como reza a Constituição do Brasil. Hoje, a autonomia da UEPB é uma referência nacional dentre todas as universidades públicas estaduais do nosso País, onde, em vez de simplesmente estabelecermos cotas raciais, fixamos um critério de acesso a partir da origem do estudante no ensino público. Começamos com uma reserva de 20% das matrículas por meio do vestibular ou dos outros critérios de seleção na época para assegurarmos o acesso dos estudantes das escolas públicas e hoje as vagas estão reservadas em 50% das matrículas da UEPB; ou seja, 50% das vagas são reservadas exclusivamente

aos estudantes oriundos do ensino público estadual. Com isso, nós não apenas reservamos naturalmente o espaço das cotas, mas também para outros alunos pobres, que não têm acesso às universidades privadas e que possam ser brancos também. Ampliamos, assim, as oportunidades não apenas no critério de raça, mas no socioeconômico, que têm provocado uma mudança muito significativa no acesso ao ensino público do seu Estado irmão vizinho, Alagoas, e o Estado da Paraíba. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e deixo essa modesta contribuição para uma reflexão também no que diz respeito ao critério socioeconômico de reservas de vagas nas universidades públicas do nosso País.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco/PMDB – AL)

– Agradeço e incorporo, com muita satisfação, o aparte do Senado Cássio Cunha Lima, no momento em que também o cumprimento...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco/PMDB – AL)

– ...pelo governo que fez no Estado da Paraíba, pelos grandes resultados obtidos, sobretudo nessa área da educação, com a implantação dessa política afirmativa do ponto de vista social e do ponto de vista da escola pública.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a decisão do Supremo Tribunal Federal certamente haverá de mostrar seu acerto e convencer aqueles que ainda têm dúvidas de que se tratam essas cotas afirmativas, essas cotas raciais de uma questão de absoluta justiça.

Como Líder do PMDB no Senado, nós entendemos, repito, que é necessário reparar de alguma forma os intensos e contínuos abandonos e, consequentemente, sofrimentos impostos durante séculos e que...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco/PMDB – AL)

–... ainda hoje mostram seus efeitos sobre expressiva camada da nossa população (*Fora do microfone.*)

Finalizando, Sr. Presidente, eu quero mais uma vez parabenizar os Ministros do Supremo Tribunal Federal pela postura de absoluta isenção e pela soberba demonstração de compromissos com o País, compromissos mais uma vez...

Antes, Sr. Presidente, concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PMDB – RR) – Senador Renan, apenas também para registrar, como fez o Senador Paulo Paim, que essa foi a posição histórica do PMDB, liderado por V. Ex<sup>a</sup>. Nós estivemos diversas vezes, aqui no plenário e nas comissões, defendendo o regime de cotas. É um regime importante.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco/PMDB – AL)

– O Estatuto, também o Estatuto.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PMDB – RR) – E o Estatuto também, exatamente, porque nós temos a consciência de que é preciso buscar a igualdade em nosso País. E existem instrumentos transitórios que podem melhorar essa igualdade e agilizar os procedimentos dessa igualdade.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PMDB – RR) – Então, eu quero parabenizá-lo pelo discurso e dizer que essa foi nossa posição também. Eu estive já na tribuna do Senado defendendo essa aprovação pelo Supremo Tribunal Federal. Acho que o Supremo Tribunal Federal fez história ao marcar essa posição. E, portanto, quero parabenizá-lo e registrar, em nome do partido, toda essa posição tomada historicamente pelo PMDB. Parabéns.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco/PMDB – AL) – Agradeço o aparte do Senador Romero Jucá e incorporo-o, com muita satisfação.

Encerro, Sr. Presidente, parabenizando todas as mães brasileiras, todas as mães de Alagoas pelo Dia das Mães que haveremos todos nós de comemorar no próximo domingo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradeço ao Senador Renan Calheiros, que coloca a posição do nosso Partido, o PMDB, em relação a essa questão das cotas, já decidida pelo Supremo.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer três registros, mas antes vou entrar na provocação do Senador Pedro Simon, para dizer que encarei com muita naturalidade a troca da liderança do Governo. O rodízio que ela fez, na Câmara e no Senado, foi uma questão natural.

Durante anos, fui, aqui, Líder do Governo de vários presidentes. Essa mudança não alterou em nada a minha posição, a minha admiração pela Presidenta Dilma e a minha colaboração com o Governo. Continuo como Vice-Líder do PMDB, como Relator do Orçamento, como Relator de medidas provisórias, apoiando o Governo, discutindo fórmulas de melhorar as propostas do Governo e procurando a convergência com a oposição. Acho que o meu papel, aqui, enquanto fui Líder do Governo, e agora continua, é exatamente o de procurar construir alternativas melhores para o País. Vejo com muita satisfação as ações que a Presidenta Dilma tem tomado e tenho apoiado isso. Então, vou continuar apoiando.

Uma das primeiras comunicações que quero fazer é exatamente o registro, com muita satisfação, da indicação da Comissão da Verdade pela Presidenta Dilma. Os nomes que foram indicados são nomes acima de qualquer disputa, acima de qualquer questão ideológica, política; são nomes respeitados e admirados pelo Brasil. Por isso, quero parabenizar a Presidenta. Como Líder do Governo, ajudei a aprovar, aqui, no plenário, a Comissão da Verdade, que foi aprovada por unanimidade. Considero essa uma ação afirmativa do Congresso Nacional, tanto da Câmara como do Senado.

Agora, veio a indicação do Dr. José Carlos Dias, advogado e Ministro da Justiça do Governo Fernando Henrique; do Ministro Gilson Dipp, Ministro do STJ e do TSE; da Drª Rosa Maria Cardoso da Cunha, advogada de presos políticos, inclusive da Presidenta Dilma; do Dr. Cláudio Fonteles, que foi Procurador da República; da Drª Maria Rita Kehl; do José Paulo Cavalcante Filho; e do Paulo Sérgio Pinheiro, presidente de uma comissão da ONU. Ao ver a indicação desses nomes, sem dúvida nenhuma, observamos a forma responsável como o País está sendo representado.

Essa comissão tem uma tarefa importante de passar a limpo o Brasil. Não se trata de revanchismo, não se trata de perseguição, mas, na verdade, é uma ação importante para preencher uma lacuna histórica da nossa história política e dos absurdos que aconteceram no nosso País.

Então, faço, com muita satisfação, este meu primeiro registro sobre a indicação da Comissão da Verdade, dos seus membros, e quero dizer que a sociedade brasileira, com certeza, vai acompanhar o trabalho, nesses dois anos, da Comissão para que ela possa, efetivamente, passar a limpo a história do Brasil.

O segundo registro que quero fazer diz respeito ao meu Estado de Roraima. Nós estivemos aqui, há duas semanas, no plenário, registrando a nossa preocupação com a possibilidade de as enchentes no Estado voltarem a acontecer. No ano passado, tivemos a maior cheia do rio Branco, uma enchente que tomou proporções muito graves no nosso Estado, e, neste ano, novamente esse drama deverá ocorrer. O rio Branco já está em um nível de altura maior do que esteve, no ano passado, nesse período; nós estamos vivendo um período de chuvas também no Estado do Amazonas, de represamento do rio Negro, de elevação do rio Negro e da bacia do Amazonas; e, portanto, as águas do rio Branco, que desaguam no rio Negro, não estão sendo drenadas. Então, na verdade, está havendo um represamento.

Nós estivemos no Ministério do Desenvolvimento Social, estivemos conversando com a Defesa Civil, e 10 mil cestas básicas já estão providenciadas através

da Conab e do Ministério do Desenvolvimento Social. Mas, sem dúvida alguma, é preciso outras providências; é preciso que o Governo do Estado, que as prefeituras, que a Defesa Civil se mobilizem, porque nós deveremos ter, dentro de pouco tempo, muitas pessoas, muitas famílias desabrigadas, criando uma situação do que foi feito no ano passado.

Então, fica aqui o meu apelo ao Ministério do Desenvolvimento Social, o meu apelo à Defesa Civil Nacional e o meu apelo para que o Governo de Roraima, a Prefeitura de Boa Vista e as Prefeituras do interior façam, efetivamente, o levantamento das populações ribeirinhas, para que elas possam ser atendidas, e já se monte uma logística de atendimento, independente da inundação do rio Branco. Porque, na verdade, da forma como está previsto e da forma como estão sinalizados os estudos do Inpe, nós deveremos ter um inverno extremamente rigoroso em Roraima, criando dificuldades para a nossa população.

O último registro que eu gostaria de fazer, assim como fez o Senador Waldemir Moka, é também de comemoração pelo Dia das Mães. Quero abraçar aqui todas as mães brasileiras, mas, em especial, as mães de Roraima, mulheres guerreiras, mulheres trabalhadoras, mulheres que, no seu dia a dia, constroem o nosso Estado, com muita dificuldade; a mãe que tem uma jornada tripla. Na verdade, é muito difícil o dia a dia das mulheres brasileiras no que diz respeito a todos os compromissos e todas as ações que elas têm que fazer.

Então, quero aqui homenagear a minha esposa Rose, homenagear a minha mãe que faleceu no final do ano passado – efetivamente será o primeiro Dia das Mães que passarei sem a minha mãe –, mas quero dizer que mesmo aqueles que já não têm mais perto a sua mãe a têm no coração e a têm como exemplo de vida. É o que acontece comigo e sei que acontece com milhões de brasileiros.

Então, fica aqui a nossa homenagem a todas as mães no sentido de que elas tenham um domingo em família, recebendo o carinho dos filhos, dos esposos, dos pais, dos avós, enfim, de todas as famílias, para que possam fazer uma reflexão de valorização cada vez mais do papel da mulher, da luta contra a violência à mulher, na luta pelos direitos de igualdade da mulher. E parabenizo todas as mulheres que ocupam espaço político e administrativo no nosso País, começando pela Presidenta Dilma, que efetivamente honra todos os brasileiros com as medidas que tem tomado em defesa da mulher e em defesa da nossa sociedade.

Eram esses os registros que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Gostaria de pedir a transcrição das matérias: Defesa Civil faz alerta para cheia do rio, Nível do rio sobe e Defesa Civil alerta população e Dilma anuncia Comissão da Verdade.

Muito obrigado.

#### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno)*

#### **Defesa Civil faz alerta para cheia do rio**

As fortes chuvas que caíram na capital nos últimos dias elevaram o nível das águas do rio Branco, que está quase dois metros acima do normal. Na segunda-feira, a medição registrou 5,56 metros. Em menos de 24 horas, o nível subiu 40 centímetros chegando à marca de 5,90 metros na terça-feira e, na quarta, atingiu 6,18 metros.

Como parte do trabalho preventivo, a Defesa Civil Municipal está alertando à população que mora em áreas de risco, que geralmente são afetadas pelas águas das chuvas, e ainda àquelas que moram nas proximidades dos rios. Com o início das chuvas, os profissionais reforçam aos moradores que saiam de suas casas para os abrigos ou casas de parentes antes de serem atingidos.

“Orientamos aos moradores a saírem das residências com antecedência para evitar problemas futuros, assim como também pedimos que eles retirem os móveis e objetos para evitar perdas com a inundação da residência”, explicou o diretor do órgão municipal, Daniel Mangabeira. A prefeitura informou que está à disposição para a remoção das famílias para a casa de parentes ou para abrigos.

As pessoas que precisam ir para os abrigos ficam alojadas nos locais oferecidos pelo Governo do Estado, que atua em parceria com a Prefeitura de Boa Vista. O município faz o gerenciamento 24 horas por dia desses locais.

A Defesa Civil iniciou o cadastramento de todas as pessoas que residem em áreas de risco. Até agora já foram cadastradas mais de 200 famílias, o que representa quase mil pessoas entre adultos e crianças.

Após as chuvas, a prefeitura executa um plano de ação pós-enchente da Operação Inverno nas áreas atingidas pelas fortes chuvas, com a visita domiciliar dos agentes municipais para orientar sobre o tratamento da água. Além disso, é feita a distribuição de hipoclorito de sódio.

A administração municipal atuaativamente no auxílio às famílias atingidas para amenizar os impactos

das chuvas. Além da remoção de famílias, a prefeitura dá assistência social e médica para as famílias desalojadas. A limpeza da cidade e principalmente dos canais de escoamento, bocas de lobo e bueiros é reforçada.

### Nível do rio sobe e Defesa Civil Municipal alerta população

As fortes chuvas que caíram na capital nos últimos dias elevaram o nível das águas do rio Branco que está quase dois metros acima do normal. Na segunda-feira (7), a medição registrou 5,56 metros. Em menos de 24 horas, o nível subiu 40 centímetros chegando à marca de 5,90 metros na terça-feira (8), e nesta quarta (9) já atingiu 6,18 metros.

Como parte do trabalho preventivo, a Defesa Civil Municipal está alertando a população que mora em áreas de risco, que geralmente são afetadas pelas águas das chuvas, e ainda aquelas que moram nas proximidades dos rios. Com o início das chuvas, os profissionais reforçam aos moradores que saiam de suas casas para os abrigos ou casas de parentes antes de serem atingidos.

“Orientamos aos moradores a sair das residências com antecedência para evitar problemas futuros, assim como também pedimos que eles retirem os móveis e objetos para evitar perdas com a inundação da residência”, explicou o diretor do órgão municipal, Daniel Mangabeira. A Prefeitura se coloca à disposição para a remoção das famílias para a casa de parentes ou para abrigos.

As pessoas que precisam ir para os abrigos, ficam alojadas nos locais oferecidos pelo Governo do Estado, que atua em parceria com a Prefeitura. O município faz o gerenciamento 24 horas por dia desses locais.

A Defesa Civil iniciou o cadastramento de todas as pessoas que residem em áreas de risco. Até agora já foram cadastradas mais de 200 famílias, o que representa quase mil pessoas entre adultos e crianças.

Após as chuvas, a Prefeitura executa um plano de ação pós-enchente da Operação Inverno nas áreas atingidas pelas fortes chuvas, com a visita domiciliar dos agentes municipais para orientar sobre o tratamento da água. Além disso, é feita a distribuição de hipoclorito de sódio.

A administração municipal atua ativamente no auxílio às famílias atingidas para amenizar os impactos das chuvas. Além da remoção de famílias, a Prefeitura dá assistência social e médica para as famílias desalojadas. A limpeza da cidade e principalmente dos canais de escoamento, bocas de lobo e bueiros é reforçada.

### Dilma anuncia a Comissão da Verdade

Presidente indica advogada que a defendeu na ditadura para integrar equipe que investigará crimes do período

Divulgado depois de seis meses de espera, grupo terá psicanalista próxima ao PT e dois ex-auxiliares de FHC – **Lucas Ferraz, Kelly Matos** de Brasília

Após quase seis meses de espera, a presidente Dilma Rousseff anunciou ontem os sete integrantes que vão compor a Comissão da Verdade, criada para investigar violações aos direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988.

No grupo, de perfil identificado majoritariamente com a esquerda, incluiu a advogada que a defendeu quando foi presa e processada pela ditadura militar, nos anos 70.

Farão parte da comissão José Carlos Dias (advogado e ministro da Justiça no governo FHC), Gilson Dipp (ministro do STJ e do TSE), Rosa Maria Cardoso da Cunha (amiga e ex-advogada de Dilma) e Cláudio Fontelles (procurador-geral da República no governo Lula).

Completam a lista Maria Rita Kehl (psicanalista próxima ao PT paulistano), José Paulo Cavalcanti Filho (advogado pernambucano) e Paulo Sérgio Pinheiro (presidente de uma comissão da ONU sobre a Síria e secretário de Direitos Humanos sob FHC).

A cerimônia de posse dos integrantes será no próximo dia 16, com a presença dos ex-Presidentes José Sarney, Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva.

Antes do anúncio oficial, Dilma se reuniu com integrantes da comissão e os ministros das áreas relacionadas, como Justiça, Defesa e Direitos Humanos.

Entre os escolhidos, a mais próxima de Dilma é a advogada Rosa Maria. Ela também defendeu Carlos Franklin Paixão de Araújo, ex-marido da presidente, entre outros presos políticos. Aos 65 anos, é dona de um escritório de advocacia no Rio de Janeiro.

Presa no início de 1970, Dilma foi condenada pela Justiça Militar de três Estados: Rio, Minas e São Paulo. Ela foi torturada na prisão, que só deixou no fim de 1972.

### PRESSÕES

No início do ano, militares fizeram pressão contra a comissão, chamando-a de revanchista. Em fevereiro, oficiais da reserva criticaram a presidente por ela não ter demonstrado “desacordo” com ministras e dirigentes do PT que cobravam a investigação de crimes da ditadura.

Depois, uma lista com mais de mil assinaturas de militares da reserva e até civis reafirmou os ataques dos clubes militares ao governo.

A Comissão da Verdade vai investigar e narrar violações aos direitos humanos entre 1946 e a promulgação da Constituição, em 1988. No entanto, o foco

dos trabalhos será a ditadura militar, que se arrastou de 1964 a 1985.

O grupo apontará responsáveis por mortes, torturas e desaparecimentos políticos. A Lei da Anistia, de 1979, impede a punição dos acusados pelos crimes no período.

A comissão terá prazo inicial de dois anos e resumir suas conclusões em relatório.

### **Filha de desaparecido elogia escolha de integrantes**

#### **Maíra Teixeira de São Paulo**

Filha do deputado Rubens Paiva, desaparecido após ser preso por militares em 1971, a psicóloga Vera Paiva elogiou a escolha dos integrantes da Comissão da Verdade.

A Comissão da Verdade vai investigar e narrar violações aos direitos humanos ocorridos entre 1946 e 1988 (que abrange o governo do presidente Eurico Gaspar Dutra até a publicação da Constituição Federal).

“É um grupo com pessoas supercompetentes, que conhecem o contexto todo. Em princípio, ficou uma comissão digna, que pode dar conta do desafio”, afirmou.

Ela ressaltou, no entanto, que o órgão só conseguirá desempenhar bem seu papel se tiver ter recursos e autonomia. “E acho importante também que um grupo de familiares de presos e desaparecidos políticos acompanhem as investigações”, disse.

A presidente do grupo Tortura Nunca Mais, Rose Nogueira, também aprovou as nomeações. Colega de cela de Dilma Rousseff quando as duas foram presas pela ditadura, ela defendeu a nomeação da advogada Rosa Maria Cardoso da Cunha, que defendeu a presidente na época.

“Ela tem um entendimento sensível sobre a questão da tortura e das violações. Na ditadura, pedia que fizessem exames ginecológicos e pedia dentistas para os presos. Ela cuidava de dar um mínimo de dignidade em condições muito difíceis.”

O procurador regional da República Marlon Weichert, que era cotado para integrar a comissão, disse que os escolhidos são qualificados para integrar o grupo. “Convivi com muitos deles. São honrados e têm trajetórias de vida pública de grande respeito.”

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco PMDB – MS) – Parabenizando o Senador Romero Jucá, quero conceder a palavra ao Senador Paulo Paim.

Quero também dizer ao Senador Romero Jucá que V. Ex<sup>a</sup> será atendido regimentalmente.

Concedo a palavra ao eminente Senador do Rio Grande do Sul Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador

Waldemir Moka; Senador Delcídio; Senador João Durval; Senador Pedro Simon; Senador Renan Calheiros; Senador João Capiberibe; Senador Rollemberg, com quem me encontrei antes; Senador Mozarildo Cavalcanti; Senador Aníbal Diniz; Senador Cássio Cunha Lima, primeiramente, quero apenas fazer um esclarecimento. Apresentei cinco emendas ao projeto referente à Lei da Copa, que vão do número 23 ao número 27, que se encontram na Internet, mas que foram recusadas. Todas essas emendas se encontram na Internet, mas foram recusadas em bloco naquela votação em que todas as emendas foram votadas num último e único momento.

Quero dizer que recebi quatro emendas da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Essas emendas garantiriam, se fossem aprovadas, é claro, o trabalho decente dos ambulantes perto dos estádios, o que a Lei da Copa proíbe. Uma delas é aquela que proibia a venda de bebida alcoólica nos estádios. Quero aqui, com muita tranquilidade, dizer que inúmeros Senadores ficaram constrangidos porque entendiam que não seria adequado que isso acontecesse.

Mas, enfim, Sr. Presidente, só faço esse esclarecimento. As minhas emendas estão na Internet.

Sr. Presidente, quero falar de uma lei que, há mais de 40 anos, trabalhávamos para aprovar. O Congresso a aprovou – a Câmara e, posteriormente, o Senado –, e ela foi sancionada pela Presidenta Dilma. É a lei que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.

Lembro-me daquela noite em que aqui aprovamos um substitutivo construído pelos líderes sindicais, pelos empresários. Fui um dos Relatores. Fui Relator junto com o Senador Ricardo Ferraço. E estava aqui o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, o Sr. Omar, que disse que se sentia realizado, porque, há 40 anos, ele estava nessa luta para regulamentar a profissão de motorista.

Esse projeto – e tive a alegria de ajudar a construir, junto com o Senador Ricardo Ferraço, um substitutivo – contempla os motoristas de caminhão, de ônibus, de táxi, de van, enfim, aqueles que dedicam sua vida a ser profissional do volante.

Enfim, hoje, podemos dizer que, graças à construção coletiva que fizemos no Senado, a partir da Comissão de Direitos Humanos, hoje é vigente a Lei nº 2.619, sancionada pela Presidente da República nesse 1º de maio. Essa Lei regula, disciplina e garante o trabalho decente para o profissional do volante, inclusive a sua jornada de trabalho. Antes dessa Lei, alguns motoristas eram obrigados a tocar, digamos assim, o seu caminhão ou seu ônibus – falo do caso específico dos caminhões – por até 36 horas, sem parar. Agora, pelo

rigor da Lei, eles não poderão fazê-lo, e o empregador não poderá permitir que isso aconteça.

Buscando aqui o resgate histórico, essa Lei é proveniente do PLC nº 319/2009, de autoria do então nobre Deputado Tarcísio Zimmermann, que hoje é Prefeito de Novo Hamburgo. O projeto vem para o Senado. Fomos indicados o Senador Ricardo Ferraco e, depois, eu próprio como Relatores da matéria. Fizemos um substitutivo, que, eu diria, foi construído por todos. Houve amplo acordo entre trabalhadores, empresários, representantes de sindicatos, centrais sindicais e representantes do Governo e, repito, dos empregadores.

Sr. Presidente Delcídio, por que venho aqui para falar desse tema, dessa Lei que já foi aprovada no dia 1º de maio? Porque percebemos que a sociedade ainda não deu conta de analisar a importância dessa Lei. Inclusive, por esses dias, ouvi um diálogo de um policial rodoviário que não tinha conhecimento da Lei. Essa Lei muda os parâmetros do trâmite de caminhão, de ônibus e de táxi no Brasil.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que, com a regulamentação desses direitos, ganham os trabalhadores, ganham os empregadores, ganha a própria sociedade, e, inclusive, aqueles que são os fiscais do trânsito. É livre o exercício da profissão de motorista profissional, atendidas as condições e qualificações conforme elenca a presente Lei.

São integrantes dessa categoria profissional os motoristas que exerçam atividades de transporte rodoviário de cargas e de passageiros. Como vemos, abrange todos aqueles que, de uma forma ou de outra, ganham o pão de cada dia como profissional do volante.

Vou citar aqui apenas alguns dos direitos que estão assegurados.

O motorista tem direito ao acesso gratuito a programa de formação e aperfeiçoamento profissional em parceria com o Poder Público. E aí fizemos uma ligação com o Fundep, de nossa autoria, que está pronto para ser votado neste plenário e que gerará em torno de R\$9 bilhões. Com isso, haverá também escolas técnicas. Hoje, há uma enorme defasagem de motoristas no Brasil. Se hoje houvesse cinco mil motoristas, todos estariam colocados. Eles passam a contar com o Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento terapêutico e reabilitador, especialmente em relação às enfermidades, que lá constam, mais comuns da profissão de motorista.

Sobre a jornada diária de trabalho – este foi o grande debate – e o tempo de direção do motorista profissional, esses serão controlados, valendo-se do diário de bordo e de meios eletrônicos, com permissão legal, instalados nos veículos.

Há também o benefício do seguro obrigatório, custeado pelo empregador e destinado a cobrir riscos de acidente e também indenização por qualquer sequela ou mesmo morte que venha a acontecer com o profissional do volante.

Vou destacar os deveres dos motoristas.

Destaco a responsabilidade do motorista na condução do veículo. O motorista deve conduzi-lo com perícia e com prudência, observando os princípios da direção defensiva e o que manda as leis de trânsito; deve zelar pela carga transportada e pelo veículo; deve estar à disposição dos órgãos fiscalizadores do trânsito. Esses são alguns dos deveres dos motoristas, entre outros. Não vou ler todos.

A jornada diária de trabalho é a estabelecida na Constituição e pode ser acordada por convenção coletiva de trabalho, de acordo com os parâmetros que a Lei determina, para não permitir mais que o motorista de caminhão e de ônibus dirija por 12 horas, por 20 horas, por 36 horas, na base do rebite. O motorista profissional terá assegurado um intervalo de, no mínimo, 1 hora para refeição, além de um intervalo de repouso diário de 11 horas, e, a cada 24 horas, deverá ser observado o descanso semanal de 35 horas. A cada 4 horas, haverá um intervalo de 1 hora de descanso. Por meio de convenção ou de acordo coletivo, como garantido a outros trabalhadores, a jornada poderá ser ampliada, desde que se mantenham sempre 12 horas de trabalho e 36 horas de descanso, conforme aqui específica.

Sr. Presidente, enfatizo a importância dessa Lei. A Lei nº 12.619, aprovada por unanimidade nesta Casa e referendada pela Câmara, foi, então, à sanção da Presidenta da República. Essa Lei é muito importante e, por isso, foi sancionada no dia 1º de maio.

Enfim, essa Lei legalizou direitos e deveres que, há muito tempo, estavam sendo buscados tanto pelos trabalhadores – em seguida, passarei a V. Exª, Senador Rollemberg – como pelos empresários.

Havia um desconforto no campo jurídico, no que a gente chama de arcabouço legal. Com isso, o empresário ficava numa situação de insegurança total, porque, muitas vezes, a ação era movida na Justiça, e ele perdia, inclusive, seu caminhão e até sua frota. E o trabalhador, que poderia receber aquele dinheiro com antecipação, teria de recebê-lo, às vezes, dependendo do resultado da ação, em 10 anos, 15 anos, 20 anos. Às vezes, depois de o trabalhador estar morto, a família recebia aquilo a que ele teria direito. Ambos, com isso, contarão com parâmetros legais, que vão garantir a indenização devia no momento da rescisão e o salário decente no período em que o trabalhador estiver empregado em determinada empresa.

Quero também dizer que houve alguns vetos por parte da Presidenta Dilma, mas eles não prejudicam a essência do projeto. Como foi um acordo feito entre empregado e empregador, é claro que a tensão na negociação, às vezes, pendia para um lado da balança ou para outro lado. A Presidenta Dilma entendeu que algumas redações dadas mediante o acordo não eram claras e as vetou, mas não prejudicou o projeto.

O debate para ampliar o direito dos motoristas continua. Sou autor do Estatuto do Motorista nesta Casa. Já fizemos mais de vinte audiências públicas, e o Estatuto está sendo aprimorado. A construção da regulamentação da profissão é fruto do debate em cima do Estatuto. Continuamos com o debate do Estatuto, pegamos o projeto de Tarcísio Zimmermann e construímos um grande entendimento mediante um substitutivo fruto desse diálogo nacional que fizemos com os empresários e com os trabalhadores.

Quero destacar que uma das solicitações mais importantes para a categoria é a garantia da aposentadoria especial para os motoristas aos 25 anos de contribuição. Essa questão não está contemplada na Lei nº 12.619 ora sancionada, mas está garantida no Estatuto do Motorista. É lá, no Estatuto do Motorista, que nós vamos garantir a aposentadoria especial para todos os profissionais do volante.

Repto, Presidente, antes de passar para o aparte do Senador Rollemberg, que já realizamos mais de vinte audiências públicas em todo o País, principalmente nas capitais, para debater o estatuto. A próxima será no dia 6 de julho, lá em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, onde vamos discutir o estatuto e o transporte internacional. Vamos levar o debate do estatuto para o Parlamento do Mercosul, do qual eu faço parte.

Entre as questões mais complicadas estão as barreiras que a Argentina está fazendo ao transporte de produtos do Brasil para aquele país – transporte aéreo, por mar e, natural e infelizmente, por terra. Toda produção brasileira que é endereçada à Argentina está tendo uma série de obstáculos, fazendo com que muitas vezes o motorista do caminhão, por exemplo, fique dois, três, quatro, cinco dias para poder descarregar a mercadoria, porque há uma barreira criada pela Argentina, que já teve algumas respostas por parte da Presidenta Dilma, fazendo com aqui aconteça a mesma coisa.

Eu acho que esse tema das barreiras, criadas principalmente pela Argentina, nós vamos ter que aprofundar no Mercosul, via Parlamento, e o Estatuto do Motorista poderá ser um instrumento para balizar a qualidade de vida dos motoristas que compõem o Mercosul e para resolver o problema das barreiras, criadas principalmente da Argentina.

Senador Rollemberg.

**O Sr. Rodrigo Rollemberg** (Bloco/PSB – DF) –

Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Quero apenas cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por trazer esse tema, nesta sexta-feira, ao plenário do Senado Federal. Tive oportunidade, na Comissão de Assuntos Sociais, de acompanhar o empenho de V. Ex<sup>a</sup> para a aprovação dessa proposta. Também participei desse esforço de aprovação, por entender que estava mais do que na hora de promover a regulamentação da profissão de motorista. São milhões de brasileiros que desempenham essa função da maior importância. Quero registrar que me sinto cumprindo um compromisso de campanha, porque sempre fiz muita campanha na Rodoviária de Brasília, onde sempre tive oportunidade de ser cobrado, e assumi, naquelas ocasiões, o compromisso de trabalhar por essa regulamentação. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e cumprimento, de forma especial, a Presidenta da República, por ter sancionado a lei, e todos os trabalhadores, motoristas brasileiros, que, agora, têm uma profissão regulamentada. Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Rollemberg. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Esse projeto interessa a mais de oito milhões de pessoas que, de uma forma ou outra, trabalham no setor, direta ou indiretamente, e, por que não dizer, interessa a todo o Brasil, a quase 200 milhões de pessoas, porque o transporte é que leva e traz as mercadorias que atendem à população.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PMDB – RR) – Senador Paulo Paim!

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Romero Jucá, com alegria, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PMDB – RR) – Na mesma linha, quero apoiar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, dizer que nós apoiamos esse projeto e que trabalhamos pela sua aprovação, porque ele faz justiça a uma categoria que é importante e que luta com muitas dificuldades. Nós sabemos do risco. Nesses dias mesmo, várias emissoras de televisão têm feito matérias sobre segurança no trânsito, e um dos componentes efetivos é a sobrecarga dos motoristas, é a dificuldade com que esses profissionais trabalham no seu dia a dia. Então, nós termos uma lei que, efetivamente, proteja e dê as condições necessárias para que essa atividade possa ser exercida de acordo com o que é possível ser feito, dentro de um aspecto legal e de um aspecto de humanidade, é muito importante. Então, eu quero registrar o meu apoio ao projeto e dizer a V. Ex<sup>a</sup> que está de parabéns por ter feito toda essa luta e ter encaminhado toda essa demanda que, efetivamente, está sendo vencedora.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Romero Jucá, permita-me, por uma questão de jus-

tiça, dizer que V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo, acompanhou todo esse debate. Foram anos de debate que V. Ex<sup>a</sup> acompanhou, e V. Ex<sup>a</sup> nos dizia – quero fazer este registro – que se se construísse um acordo entre empresários e trabalhadores, no plenário nós votaríamos. Agora que não é mais Líder do Governo, eu posso dizer, com satisfação, que V. Ex<sup>a</sup> foi fundamental para que fossem votados, aqui, a lei do fator, a lei dos aposentados, o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o Estatuto da Igualdade Racial e, neste momento, este quase estatuto, porque são dezenas de artigos que serão complementados, é claro, na lei maior, que será o estatuto que regulamentará a profissão.

Por isso, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e agradeço pelo aparte.

Sr. Presidente, eu ia falar hoje também de uma proposta que o Brasil discute, que é o novo pacto federativo, mas, como tenho dois minutos, e é um assunto, V. Ex<sup>a</sup> sabe, tão abrangente e tão importante, e estou aqui com quase 20 páginas, vou deixar para falar sobre o pacto federativo na segunda ou na terça-feira.

Ao mesmo tempo, agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>. Obrigado, Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Delcídio do Amaral.*

*Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Delcídio do Amaral deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradeço, Senador Paulo Paim.

Quero dizer que também fui testemunha, na Comissão de Assuntos Sociais, em que V. Ex<sup>a</sup> teve um grande desempenho no grande acordo produzido para que pudesse também lá ser votado.

Parabéns pelo pronunciamento e pela luta de que V. Ex<sup>a</sup> saiu vitorioso.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, Senador Waldemir Moka, queria solicitar a V. Ex<sup>a</sup> para me inscrever como líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são tantos os assuntos que eu gostaria de tratar que peço a complacência de V. Ex<sup>a</sup>. Estou muito emocionado no dia de hoje.

O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> foi muito, muito importante. Parece mentira, mas nós tivemos plano, mais plano, mais proposta, mais ideia, mais moeda, mais nova moeda, mas nunca ninguém teve não sei se a coragem ou a inteligência de tocar em um ponto: mexer nos juros. E ela fez isso. Fez com categoria, fez com seriedade, fez sem manchete, fez sem preocupação. Nota dez para a Dilma.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão: claro que vamos ter que discutir. Claro que um dos assuntos que até os bancos levantam, e é lógico, é que, se o Brasil é dos países que tem os juros mais altos do mundo, o Brasil também é dos países do mundo que tem a tributação mais alta. Então, esta é a hora de analisar. É o momento de analisar.

Mas disse bem V. Ex<sup>a</sup>, e tenho certeza de que o seu apelo será atendido: que essa discussão, nesta Casa, não vai ter nem interesse político, nem preocupação alguma, a não ser buscar o melhor. Qualquer um, governo, oposição, seja o que for, vai tentar debater para tentar buscar o melhor.

Há perguntas realmente importantes. Por exemplo: “Mas esse juro baixo não pode estimular a compra, o consumo, e voltar a inflação?”. É uma pergunta. Mas o caminho foi corajoso. E olha que, se der certo – Deus queira –, o Brasil terá vivido o melhor momento da sua história.

Meus cumprimentos, Presidenta. Meus cumprimentos!

Meu querido Presidente, meu amigo Jucá, eu gosto de brincar porque tenho muito carinho por V. Ex<sup>a</sup> e digo com a maior sinceridade que V. Ex<sup>a</sup> foi um líder de governo excepcional – de vários governos. Mas eu o digo com sinceridade. V. Ex<sup>a</sup> defendeu a mesma linha, o mesmo princípio.

Eu diria que os governos se adaptaram ao seu discurso, e não V. Ex<sup>a</sup> se adaptou ao discurso do governo. V. Ex<sup>a</sup> ficou oito anos aqui, defendendo o Fernando Henrique; e o PT queria guerra, queria ódio. O PT rejeitou o Plano Real. Tudo que se podia imaginar de oposição radical era o PT, e V. Ex<sup>a</sup> defendendo, com correção, o Fernando Henrique e o Plano Real. Entrou o PT, e V. Ex<sup>a</sup> ficou na mesma posição.

Aí está o grande espírito de inteligência do PT: o Lula teve a competência de deixar os radicais e ter o bom entendimento. E o bom entendimento era continuar com o Plano Real. O bom entendimento era avançar. O bom entendimento era o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup>

ficou com o mesmo discurso, e o PT adaptou-se ao seu discurso.

Quando falei, eu falei brincando, porque coincidiu que, com a saída de V. Ex<sup>a</sup>, vieram notícias altamente positivas. V. Ex<sup>a</sup> teria até o direito de falar nelas agora, V. Ex<sup>a</sup> que tantas vezes esteve em luta nas políticas negativas. Mas eu tenho o maior respeito por V. Ex<sup>a</sup>. Quando eu falo brincando, eu falo com sinceridade, porque digo uma verdade. É interessante isso. O que mudou foi este aspecto: nada mais igual ao Fernando Henrique e ao PSDB no governo do que o Lula e o PT no governo, em termos daquelas coisas a que V. Ex<sup>a</sup> e eu estamos nos referindo, em termos da grande política da economia. E, diga-se de passagem, foi por isso que a coisa deu certo.

O PT foi, adaptou-se, fez coisas positivas de que o Fernando Henrique não se deu conta, como a verba da fome, que tinha iniciado lá, no Itamar, por iniciativa do PT. O Itamar iniciou, com o arcebispo de Duque de Caxias e o célebre Betinho, um belo trabalho, mas que, quando o Fernando Henrique assumiu, destoou, mudou, alterou completamente. E, quando o Lula apresentou, foi a grande revolução do seu governo: fazer aquilo que já existia e de que o Fernando Henrique não teve a visão.

Mas digo: eu fui às lágrimas hoje. Eu fui às lágrimas quando vi os nomes indicados para a Comissão da Verdade. Eu estive nesta tribuna e lamentei, achei que o Congresso fez uma maldade com a Presidente: em uma comissão com essa responsabilidade, deixar para a Presidente indicar os nomes. Não que eu não confiasse na Presidente, mas é chamar responsabilidade demais para indicar membros do Supremo, uma indicação, são nomeações, e ela faz a palavra final, e vem para este Congresso. Então, achei que deixar a escolha foi muita responsabilidade para a Presidente. E o tempo foi indo, foi indo, e já se estava interrogando quem viria.

Os nomes foram notáveis. Olha, os nomes foram notáveis! Aqui, na lista, o primeiro está o Gilson Dipp. Modéstia à parte, perdoem-me, um gaúcho, que teve uma atuação notável como Corregedor-Geral, que iniciou todo esse trabalho que está sacudindo a Justiça brasileira e que apresentou uma proposta espetacular na comissão que está discutindo o Código Penal. Sinais significativos de riqueza de funcionários etc., isso é crime. Se o Pedro Simon aparecer amanhã com um apartamento ou com uma casa de R\$5 milhões ou R\$6 milhões, é só pegar as declarações do Pedro Simon e ver de onde veio o dinheiro – aqui não está. Segundo Dipp, já é crime.

Hoje se tem de investigar onde se foi buscar o dinheiro. Isso leva dez anos. O que é o Dipp? Se o Im-

posto de Renda, se a minha declaração diz que não tenho dinheiro para comprar aquela casa, eu apareci com aquela casa, pega-se o bem. É crime. Isso muda toda a história do Brasil. Esse é do Dipp. Nota dez.

José Carlos Dias, ex-Ministro da Justiça no governo Fernando Henrique Cardoso, Secretário da Justiça de São Paulo durante o governo Franco Montoro, presidiu a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo. Não preciso dizer mais nada.

Cláudio Fonteles. Esse é o cidadão mais santo que conheço na minha vida. Ex-Procurador-Geral, foi quem iniciou as transformações na Procuradoria-Geral. Quando ele assumiu, era a época do Brindeiro. Oito anos de Brindeiro: engavetador-geral. Por oito anos, engavetando, e nunca vi o PT pedir providências contra o Sr. Brindeiro, o que quer agora com o Sr. Gurgel. Oito anos! Denúncias e mais denúncias feitas por CPI da maior competência e da maior responsabilidade, na gaveta do Sr. Brindeiro.

Aí entrou Fonteles. E foi com Fonteles, foi exatamente com seu substituto, Antonio Fernandes de Souza, e com Gurgel, atual Procurador, que a Procuradoria deu um salto de qualidade, de ética e de moral.

Cláudio Fonteles foi, por dois anos, Procurador e não aceitou a recondução. Aposentou-se. É professor universitário. Lecciona Moral e Teologia na Faculdade da Universidade Católica. Franciscano, dedica todo o seu tempo à ordem secular chamada Ordem Terceira de São Francisco. É o homem mais notável que conheci em termos de pureza, de grandeza e de dignidade. Vários convites foram feitos a ele, que não advogava, não abria um escritório de advocacia, não fazia absolutamente nada e não aceitava cargo nenhum, a não ser o de professor na Universidade Franciscana e na Ordem Terceira. Todos os fins de semana ele percorria os bairros e discutia as ações. Agora, no entanto, aceitou. É um homem notável.

Paulo Sérgio Pinheiro, Presidente da Comissão Internacional Independente de Investigação da ONU para a Síria, foi Ministro de Direitos Humanos do governo Fernando Henrique Cardoso, atuou na Corte Interamericana de Direitos Humanos Organização dos Estados Americanos, foi colaborador do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em investigações de irregularidades no governo Fernando Collor.

José Paulo Cavalcanti Filho, Consultor da Unesco e do Banco Mundial, já foi Ministro interino da Justiça do Presidente José Sarney e Secretário-Geral da Pasta, foi Presidente do Conselho Administrativo da Defesa Econômica.

Maria Rita Kehl, psicanalista, ensaísta e cronista, é mestre em Psicologia Social. Seu doutorado resultou em um livro *Deslocamentos do Feminino: A*

*Mulher Freudiana na Passagem para a Modernidade.* Foi editora do jornal *O Movimento*. Basta dizer isto: o jornal mais corajoso, mais correto, mais digno, mais patriota que teve na história da ditadura. Jovens pessoas que, como ela, Maria Rita, exatamente a responsável, a editora do jornal, empolgavam este País. A cada semana, recebíamos aquilo que nenhum outro jornal publicava, aquilo que, no *Estadão*, eram as crônicas de Dom Quixote ou as receitas de comida.

Rosa Maria Cardoso da Cunha, advogada de presos políticos. Inclusive, foi advogada dela e do ex-marido. Eu creio que, nesta escolha, tem um cunho pessoal. Ela deve conhecer bem sua ex-advogada, que tem história e destaque pela atuação que teve como defensora dos presos políticos. Um grande nome!

Olhe, cá entre nós – espetacular! –, convidou para a posse, na semana que vem, o Sarney, o Fernando Henrique, o Collor e o Lula. Todos os ex-presidentes foram convidados. Isso é gesto de estadista. Isso é gesto que, realmente, merece respeito.

Olho para esses cidadãos e conheço todos. Alguns, na intimidade, como o Dipp e o Fonteles. Por alguns, o respeito e a admiração fantástica como as que eu tinha pela Maria Rita e o jornal *Movimento*. Foi muito feliz. Nota dez, Presidenta! Que bom! Eu pretendo lá estar, em uma cadeirinha lá no fundo, só para estar presente em um momento tão histórico da vida de meu País.

Terceiro assunto, Sr. Presidente. Cá entre nós, a situação chegou ao exagero. Quererem transformar a CPI na CPI do Procurador-Geral é piada, é algo que não pode ser levado a sério. Ontem, o Supremo Tribunal, por unanimidade, prestou solidariedade ao Procurador. E ontem a Associação dos Procuradores, por unanimidade, decidiu emitir uma nota de solidariedade ao Procurador.

Está ficando muito feia a posição do PT. Inclusive, não tiveram competência: vieram a público dizer que estavam criando a CPI para desmoralizar o Procurador, para que o Procurador perdesse a capacidade e a competência de fazer a denúncia no mensalão.

Vamos ser claros: o Procurador não pode ser convocado, não pode comparecer como testemunha. Aliás, é o que todos os Ministros estão dizendo, porque, se ele comparecer como testemunha, ele tem de deixar de ser o Procurador-Geral. Sendo testemunha, não pode denunciar, não pode ser parte, isso é óbvio, isso é evidente.

O PT tem problemas com o Procurador? Entre com um requerimento junto à Procuradoria, solicite que ele seja investigado, mas isso não pode ser feito na Comissão, não se pode transformar a Comissão na Comissão do Procurador. Isso é má-fé, isso é ridícu-

lo, isso soa mal, isso está pegando mal e está ficando mal para o PT.

Durante os oito anos do Sr. Brindeiro como Procurador-Geral, que arquivou todos os processos em sua gaveta, nunca vi o PT fazer qualquer coisa contra o Sr. Brindeiro. E agora... Por amor de Deus! Pode-se discutir por que levou... Em primeiro lugar, um levantamento na Procuradoria-Geral poderá mostrar processos que ficaram engavetados um ano, dois anos, três anos, quatro anos, cinco anos, uma vida inteira, e não aconteceu nada.

Está muito mal para o PT, está muito mal para o PT: querer pegar a *Veja* de um lado, o jornalista da *Veja* do outro e o Procurador do outro. Não estou aqui para defender a *Veja*, mas, cá entre nós, foi o que a *Veja* publicou que fez com que acontecessem as coisas que estão acontecendo, essa é a verdade.

A CPI está ficando qualquer coisa de difícil de ser levada adiante. O PT não quer convocar o Governador de Brasília, o PSDB não quer convocar o Governador de Goiás e o PMDB não quer convocar o Governador do Rio, mas todo mundo quer convocar o Procurador-Geral. Parece piada, parece piada, mas é a verdade.

Eu fico muito magoado com a posição do advogado do Sr. Cachoeira. Eu sempre admirei o Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos. Achei que ele teve uma atitude digna, decente e muito bonita quando ele, ao término do primeiro mandato do Presidente Lula, disse: "Cumpri a minha parte, vou advogar". Mas não precisava pegar o Cachoeira, não precisava pegar o Cachoeira. Principalmente porque o que está se espalhando aí, meu querido ex-ministro, é que V. Ex<sup>a</sup> é advogado do Cachoeira não por causa dos 15 milhões, que, para V. Ex<sup>a</sup>, um escritório fantástico não representa nada. Mas que V. Ex<sup>a</sup> seria o advogado do Cachoeira para influenciar no Cachoeira sobre o que ele fala ou o que ele não fala, o que vem a público e o que não vem a público. Essa é a realidade que se fala.

Então dizem que V. Ex<sup>a</sup> agiu e que foi V. Ex<sup>a</sup> que conseguiu tirar o Cachoeira lá do Rio Grande do Norte aqui para Brasília. Ele estava lá no Rio Grande do Norte, deixava ele lá. Ele é uma pessoa que influencia tudo o que é lado aqui no Brasil e V. Ex<sup>a</sup> o trouxe para Brasília. O argumento é que ele estava muito triste longe da esposa; muito triste. Então tinha que trazê-lo para cá. E veio aqui para uma prisão de 20 pessoas. E eu anunciei desta tribuna, se acontecer alguma coisa com o Cachoeira o Governo é responsável, que nem aconteceu com o PC Farias. Uma bomba ambulante, com milhões de coisas na cabeça numa cadeia com 20 pessoas pode aparecer morto com a maior naturalidade, que nem aconteceu com o PC.

Foi assassinado, um crime passional. Morreu a esposa dele, ele tinha uma namorada de 20 dias, 30 dias, 40 dias, e a namorada tomada de paixão matou ele e se suicidou. Coisa ridícula! Quando a Polícia Federal foi ver, a polícia estadual já tinha queimado tudo, limpado tudo, não tinha mais nada para ver e ficou por isso mesmo. O caso Cachoeira é assim. Eu repito aqui: se acontecer qualquer coisa com ele, Sr. Bastos, o Governo é responsável.

Agora trouxe o Cachoeira para cá, já tem as visitas íntimas dele, que ele precisava, e agora estão falando que vai ser solto por esses dias. Então o argumento é este: o Sr. Bastos é advogado porque todo mundo está na expectativa do que o Cachoeira vai dizer quando vier aqui. Todo mundo está sabendo que essa... Olha, é uma coisa, é só no Brasil. Quando eu vejo o Presidente da CPI, os cuidados fantásticos que ele tem: o membro da Comissão para entrar na ilha onde estão os documentos tem que passar por revista generalizada, não pode ter absolutamente nada. É a coisa mais grosseira do mundo. O que está aí à disposição, o Miro Teixeira colocou na coluna dele todo. E no, entanto, não pode.

Ora, ora! Então controlar o Sr. Cachoeira está sendo muito importante. Então a Comissão... E eu fiquei um tempão ali assistindo: parecia a época da ditadura. Da mesma maneira que o PT lutava pela liberdade, pela democracia, para derrubar os ditadores, ele está lutando agora contra o Procurador. É a mesma linguagem, o mesmo jeito, com o mesmo intuito e com a mesma paixão.

Eu fico impressionado; eu fico impressionado como é que a pessoa pode mudar! Meu Deus! E não tem vergonha; diz com a maior cara de pau, com a maior cara de pau! Transformar uma CPI numa hora séria, importante, grave como essa... Por que o procurador ficou dois anos e não fez o negócio?

Mas faça um requerimento à Procuradoria, seja a quem for, e pede para investigar o procurador lá fora, não aqui dentro da comissão. Aqui é má-fé, má-fé.

Daí o Supremo Tribunal, inclusive Ministros do Supremo, que se contradizem em praticamente tudo, há unanimidade a favor dele. Estão aqui os ex-procuradores, os seus dois antecessores – unanimidade a favor dele.

E o PT quer transformar a CPI do Cachoeira na CPI do Gurgel. Meu querido PT, é muita cara de pau! É muita cara de pau! Eu acho que vocês têm que parar para pensar. Eu acho que, se desmoralizarem a CPI, querendo ficar nessa história de mentirinha – convoca o Cachoeira para dizer o que ele quiser, e fica por aí, convoca o Demóstenes, coitado do meu querido amigo que não tem mais o que dizer, e acabou a CPI.

A terceira, Sr. Presidente, eu quero dizer o seguinte: eu acho um escândalo deixarem a Delta ser vendida na situação de hoje. E quem vai comprar a Delta é uma empresa que, com o dinheiro do BNDES, se transformou no maior frigorífico do mundo. E parece que, nesse negócio, o BNDES vai ficar sócio da Delta.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – O Governo tem que interferir, tem que proibir, tem que considerar a Delta uma empresa inidônea. Ainda estão discutindo para ver se ela é inidônea. E o ex-presidente já está comprando uma linha de postos de gasolina para morar nos Estados Unidos. E como lá nos Estados Unidos pode ser o maior ladrão do mundo, o maior vigarista do mundo, o maior cafajeste do mundo, mas se ele trouxer dinheiro e disser: “Eu estou trazendo dinheiro, vou construir uma fábrica e vou dar mão de obra”. Entra e está tudo resolvido. O padrão de ética americano, para nós, tem que fazer mil revistas e mil provas. Agora, se chegar lá e disser: “Olha, eu vou montar uma fábrica com dois mil empregados”. Esquece, não quero saber de onde veio o dinheiro. Pois esse dono da Delta já está preparado para ir para os Estados Unidos comprar uma rede de postos de gasolina.

Mas como, numa hora como esta, num momento como este, em que a Delta está envolvida em tudo, como deixar vender? E quem é que vai comprar uma empresa na qual o BNDES botou dinheiro para se transformar no maior frigorífico do mundo? E, de repente, um frigorífico vai comprar uma empresa de construção. Mas o que é isso? Onde é que nós estamos?

E ainda diz o seguinte: “Venda da Delta está sob suspeita”. Suspeita uma ova! É vigarice, é vigarice vender agora! Espere, o Governo tem condições para determinar. Espere! Até porque a informação que se tem é de que o Presidente do Banco Central anterior é o presidente do grupo que agora vai tomar conta. E parece que não vai entrar com um tostão; vai entrar na Delta, mas não vai botar dinheiro.

Presidenta Dilma, essa operação envolve a sua ação direta. Essa operação, Presidenta Dilma, exige a sua ação direta. Chame o Presidente do BNDES, chame o Ministro da Fazenda, chame o Presidente do Banco Central, chame o Ministro da Justiça e tome as providências. Não pode vender a Delta, enquanto ela estiver no meio desse comício todo. E já não se fala em convocar o ex-Presidente da Delta. Isso já está superado. Vi a lista das convocações da CPMI, e o ex-Presidente não está. Isso é um escândalo.

Eu encerro, Sr. Presidente, perguntando ao PT em relação a estar perguntando ao Gurgel por que ficou dois anos e não apresentou a denúncia. Eu estou com vontade de entrar com um requerimento na comissão,

embora não seja membro, perguntando o seguinte: no início do governo do Lula, o S. Cachoeira, num programa de televisão, aparecia oferecendo dinheiro, que ele botou no bolso, e discutindo as comissões com o sub-chefe da Casa Civil do Sr. José Dirceu, que agora foi condenado a oito anos. O Lula não aceitou nem demitir o subchefe, nem abrir inquérito contra o S. Cachoeira.

Aí, pedimos uma CPI nesta Casa e a CPI não foi adiante porque o Lula não deixou – ele e o Presidente Sarney, Presidente do Senado. Entramos no Supremo e ganhamos. Só que levou um ano e, quando criamos a comissão, não era mais a CPI do Cachoeira, era a CPI do Mensalão, porque a roubalheira, a bandalheira tinha sido geral. Como o Lula não tomou a providência que devia ter tomado, aconteceu o que aconteceu. O PT pediu alguma vez providência para ver se se fez alguma coisa com o Cachoeira, que nem quer agora com o Procurador-Geral? O PT teve, durante todos os dois mandatos do Presidente Lula e agora no mandato da Presidente Dilma, alguma preocupação com o que aconteceu com o S. Cachoeira, que estava, naquela época, iniciando? Era o primeiro lance dele e, hoje, é a organização criminosa mais competente e mais diabólica de que já ouvimos falar.

V. Ex<sup>a</sup>, querido Senador, é membro da comissão. Eu não sou. Já fui membro de muitas comissões. Hoje, a direção do PMDB exige normas muito rígidas de ética, de moral, de seriedade, para fazer parte. Infelizmente, eu não preencho. Então, não sou indicado. Mas, com toda franqueza, eu creio que essa CPI não pode virar CPI de Gurgel e não pode virar CPI do que está acontecendo até agora, em que chamamos para ouvir os delegados contarem o que nós já sabemos. Qual é a novidade que os delegados trazem? Nem podem trazer. E agora vêm os procuradores contarem o que a gente já sabe.

Ouvir governador, não; governador não pode. Fazer averiguação da Delta, entrar lá dentro, não só não pode como estão vendendo a Delta. Na semana que vem não tem mais Delta, e aí vão convocar o ex-presidente do Banco Central para vir falar.

Senhora Presidente, nota dez para os membros da Comissão da Verdade; nota dez pela campanha dos juros; mas aja, Presidenta, aja com relação à Delta. Proíba, chame o BNDES e Banco Central, chame os órgãos que forem necessários e proíba. Não pode haver essa venda enquanto há CPI, é até um desacato, é até uma humilhação para a CPI, que está trabalhando, e estão vendendo a Delta, escondendo as provas e desaparecendo com elas.

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigado.

## **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

### **Venda da Delta está sob suspeita**

Autor(es): agência o globo: **Marcio Beck** – O Globo - 11/05/2012

Para Ministério Público, operação afronta princípios da legalidade e da moralidade

O Ministério Público Federal do Rio de Janeiro pediu abertura de inquérito civil público para apurar possível irregularidades na venda da Delta Construções, investigada por fraudes e alvo da CPI do Cachoeira, ao grupo J&F Holding. Para o procurador regional da República Nívio de Freitas Silva Filho, a participação de 31,4% do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na JBS S.A., principal empresa controlada pela holding, motivo para que o caso seja apurado “com urgência”.

- Caso se concretize esse negócio, por força de sua participação acionária no grupo JBS, o BNDES, em evidente afronta aos princípios da legalidade e moralidade, irá inexoravelmente participar de empresa sobre a qual recaem notícias da prática de graves ilícitudes e que se sujeita a ser declarada inidônea para contratar com o poder público - diz Silva Filho.

Segundo Nivio de Freitas, é necessário garantir que os dirigentes da “Delta não fujam da responsabilidade patrimonial da empresa pelos eventuais danos causados, transferindo-os ao credor”, ou seja, a administração pública, e evitar que o BNDES continue a fazer empréstimos a uma empresa que “sujeita-se a ser declarada inidônea para contratar com o poder público”, como afirma no ofício solicitando a investigação, a que O GLOBO teve acesso. A Delta afirmou que as perguntas deveriam ser endereçadas à J&F, que está assumindo a empresa. A J&F não se pronunciou sobre a investigação.

- Queremos garantir que o BNDES não venha a aportar, por vias transversas, recursos que sejam usados para a compra da Delta - afirma Silva Filho. O procurador que assumir o caso poderá pedir, em caráter liminar, a suspensão da negociação, fazer uma recomendação ao banco para que não sejam realizadas novas operações, bem como pedir a indisponibilidade dos bens dos investigados - explica.

### **Procurador questiona Delta**

A motivação da Delta para abandonar os consórcios responsáveis pelas obras do estádio do Maraca-

nã - que está sendo preparado para receber jogos da Copa de 2014 - e da Transcarioca - corredor exclusivo de ônibus que ligará a Zona Norte à Zona Oeste da capital - também é colocada sob suspeita pelo procurador regional.

- É inusitado que a Delta, atuando de forma completamente atípica, tenha vindo a se retirar do consórcio responsável pelas obras da Transcarioca e do Maracanã, abrindo mão de expressivas receitas, ao passo que construtoras do mesmo porte buscam acumular contratos públicos - afirma ele, que no documento ressalta que a atuação da Delta vinha sendo exatamente oposta, ou seja, de buscar mais contratos, o que aponta para uma decisão tomada fora da diretoria da construtora, por "poderosos elementos exógenos".

A Delta tinha 30% de participação no consórcio que cuida da reforma do Maracanã, junto com Odebrecht Infraestrutura (49%) e a Andrade Gutierrez (21%). As obras estão orçadas em R\$ 859 milhões. Na Transcarioca, a Delta detinha 42% de participação, junto com a Andrade Gutierrez (58%), em contrato no valor de R\$ 798,4 milhões.

O procedimento será instaurado no Rio, onde está instalada a sede da Delta, e será levado adiante pela área de Patrimônio - a mesma responsável por suspender no ano passado um outro inquérito civil público para investigar a compra de R\$ 3,5 bilhões em debêntures (título emitido por empresas em troca de empréstimos) da JBS pelo BNDES, que acabou sendo arquivado.

O procurador da área, Carlos Alberto Bermond Natal, informou que o arquivamento está sendo avaliado pelo MPF em Brasília.

- A operação realizada pelo BNDES estava de acordo com a Política de Desenvolvimento Produtivo estabelecida pelo Governo Federal, da qual o BNDES é uma das agências estatais coordenadoras, e que a situação financeira da JBS e quando da subscrição pela BNDESPAR não era falimentar como constou da representação - diz o procurador.

A Delta não quis se pronunciar sobre as investigações. A direção da J&F Holding , por sua vez, não quis comentar a apuração. A direção da J&F Holding deve anunciar hoje o nome do novo presidente da Delta Construções. A holding informou que, mesmo com a mudança na direção, a Delta Construções continuará a disputar, em respeito à legislação vigente, licitações públicas.

Depois de caírem 4,53% na terça-feira, quando foi anunciada a compra da Delta, as ações ON da JBS, principal empresa do grupo J&F na holding, fecharam a quinta-feira em alta de 0,56% na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), cotadas a R\$ 7,14.

### BNDES nega ingerência política

O Globo - 11/05/2012 – Banco diz que decisão de compra da Delta partiu da família controladora da J&F

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) informou ontem, por meio de nota, que a compra da Delta Construções pelo grupo J&F não depende da concordância do banco, e que não foi consultado sobre a operação. A instituição negou que tenha havido qualquer ingerência política nos processos. "(O BNDES) Repudia, portanto, qualquer ilação de caráter político relacionada à sua presença como acionista da JBS. No caso em tela, o banco vai zelar para que seus interesses e dos demais acionistas que adquiriram papéis da JBS no mercado sejam preservados", afirma a nota.

De acordo com o BNDES, a iniciativa do negócio partiu exclusivamente da holding da família controladora e é uma "decisão privada de natureza empresarial". "Caso seja concretizada a venda, o BNDES não se tornará sócio da construtora, já que é acionista apenas da JBS, empresa do setor de proteína animal", explica a instituição. O banco argumenta que considera a cadeia produtiva de carnes (proteína animal) importante para o país, dada a grande competitividade do Brasil no ramo, e por isso tem apoiado empresas do setor.

A assessoria de imprensa da J&F Holding negou que tenha sido feito um pedido de autorização ao governo federal para a costura do acordo - agentes envolvidos na negociação. Segundo ela, por se tratar de uma operação entre duas empresas do setor privado, não há necessidade de aval do Palácio do Planalto.

A JBS, frigorífico do qual o BNDES possui quase um terço das ações, é o principal empreendimento do J&F, com cerca de R\$ 45 bilhões em ativos, de acordo com informações do Banco Original, braço financeiro da holding. A participação do banco de fomento no negócio se deu por meio da aquisição de debêntures em operações iniciadas em 2007, que somam R\$ 8,1 bilhões e foram trocados por ações da empresa. Somado aos empréstimos diretos feitos ao JBS e ao Bertin - frigorífico que foi incorporado pelo grupo em setembro de 2009 -, o total chega a R\$ 13,3 bilhões, segundo noticiou ontem a colunista do GLOBO Míriam Leitão.

As três operações com o JBS tiveram como objetivo apoiar a empresa na compra de concorrentes americanas. A primeira, de R\$ 1,1 bilhão, para a aquisição da Swift&Co, nos Estados Unidos. No ano seguinte, a JBS adquiriu, com mais R\$ 1 bilhão do BNDES, a National Beef Packing e a Smithfield Beef Group, e no ano passado, a Pilgrim's Pride, mais R\$ 3,5 bilhões.

Em 2008, o Bertin recebeu R\$ 2,5 bilhões para seu plano de negócios. Em junho de 2011, o banco aprovou financiamento de R\$ 2,7 bilhões para a Eldorado Celulose, também pertencente ao J&F, construir uma fábrica no Mato Grosso.

### **Desvalorizada, empresa adota lógica americana**

Autor(es): Gustavo Uribe – O Globo - 11/05/2012

Especialista afirma que afastamento da direção vai preservar empresa

O economista e ex-secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Luiz Gonzaga Belluzzo, avaliou ontem que, diante das suspeitas de irregularidades nos negócios da Delta Construções, foi adotada a lógica empresarial americana: de afastamento da atual direção da empreiteira para preservar a sua estrutura econômica.

A J&F Holding, grupo que controla o frigorífico JBS, anunciou na quarta-feira que assumirá a gestão da Delta Construções. Em nota, a J&F Holding informou que a decisão de adquirir a empreiteira será tomada após a realização de uma auditoria em seus ativos e contratos, processo que irá estabelecer o valor a ser pago pela empresa, atualmente sob o risco de ser declarada inidônea.

- Como operação privada, é necessário ponderar o estado real da empresa para que se tome a decisão de compra, com uma “due diligence”. A negociação tem como propósito a entrada da J&F Holding no mercado da construção civil - afirma Belluzzo, que aponta a desvalorização da Delta. - Eu imagino que a empresa, diante da divulgação de supostos malfeitos, tenha sofrido, certamente, uma desvalorização. A lógica, nessa situação, é a americana, de substituição dos controladores e preservação da empresa. Em princípio, preservar a estrutura econômica da empresa e afastar os controladores, se eles são os responsáveis pelos malfeitos - acrescenta o economista.

O economista e ex-ministro da Fazenda Maílson da Nóbrega classificou como estranho o fato de a J&F Holding assumir o controle da Delta Construções antes da realização de auditoria nos contratos e ativos da empreiteira.

- Não é usual, pois assumir a gestão da empresa envolve riscos, mesmo dizendo que pretende comprá-la apenas depois.

### **Caso Cachoeira**

#### **Associação de procuradores divulga apoio a Gurgel**

A Associação Nacional dos Procuradores da República expressou apoio ao procurador-geral da

República, Roberto Gurgel, e outros procuradores que participaram das operações Vegas e Monte Carlo, por meio de nota divulgada nesta quinta-feira (10/5).

Em nota, a ANPR afirma que as críticas a Gurgel desconsideram que ele lidera uma “instituição chave na defesa da probidade na utilização dos recursos públicos e da gestão idônea em todas as esferas governamentais”. E diz que a atuação dos procuradores envolvidos deu-se em “estrita obediência” à atribuição do Ministério Público prevista na Constituição.

Parlamentares integrantes da CPI que investigam as relações de Carlinhos Cachoeira com políticos e outras autoridades questionaram o fato de Gurgel não ter iniciado investigações em 2009. O delegado Raul Alexandre Marques Sousa, da Polícia Federal, afirma que entregou o inquérito da Operação Vegas ao procurador-geral naquela época.

Leia a nota:

#### **Operações Vegas e Monte Carlo: ANPR apoia PGR e procuradores da República**

A Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) expressa o apoio dos membros do Ministério Público Federal ao procurador-geral da República, Roberto Monteiro Gurgel Santos, à subprocuradora-geral da República Cláudia Sampaio Marques e aos procuradores da República Daniel de Resende Salgado e Lea Batista de Oliveira, participantes das operações Vegas e Monte Carlo.

A atuação dos referidos membros na condução de tais operações deu-se em estrita obediência ao que a Constituição atribui ao Ministério Público. Sua estratégia de atuação e preservação das investigações desvelou o alcance do esquema criminoso liderado por Carlinhos Cachoeira. Merece destaque o fato de que a atuação do MPF nas referidas Operações gerou a instauração de quatro inquéritos no Supremo Tribunal Federal e o recebimento de denúncia pela Justiça Federal, estando a ação penal - contra 80 réus - em fase avançada de reunião de provas.

Ataques recentemente veiculados desconsideram que o procurador-geral da República lidera uma instituição chave na defesa da probidade na utilização dos recursos públicos e da gestão idônea em todas as esferas governamentais valores especialmente caros à República e à Democracia, pelos quais a sociedade clama e que têm nos procuradores da República defensores infatigáveis.

O procurador-geral da República é protagonista de marcos da evolução do Estado de Direito brasileiro, como a sujeição à Justiça de poderosos integrantes de esquemas criminosos. A adequação de sua conduta foi destacada nesta quarta-feira, 9, pelos ministros do

STF, a mais alta corte da República, cujos integrantes têm prerrogativas idênticas às do procurador-geral da República.

Dessa forma, a ANPR reitera e reforça o apoio integral dos procuradores da República de todo o Brasil ao procurador-geral da República e aos diligentes e hábeis procuradores participantes das referidas operações. Revista Consultor Jurídico, 10 de maio de 2012.

### **Supremo blinda procurador-geral e ministros criticam convocação por CPI**

BRASÍLIA - Alvo de integrantes da CPI do Cachoeira - que querem convocá-lo a depor e dar explicações sobre suposta prevaricação nas investigações que revelaram as primeiras ramificações políticas do esquema criminoso comandado por Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira -, o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, foi "blindado" nesta quinta-feira, 10, pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Ministros deixaram claro que o procurador-geral não deve ir à CPI para explicar por que não abriu, em 2009, durante a Operação Vegas, da Polícia Federal, um inquérito para investigar o envolvimento de políticos com o bicheiro Carlinhos Cachoeira.

Sob ameaça de ser convocado, Gurgel relacionou a pressão que sofre ao julgamento do mensalão - disse que parlamentares da CPI defendem interesses de réus - e afirmou que sua estratégia foi aguardar mais indícios contra políticos para instaurar o inquérito. A controvérsia sobre a possibilidade de convocar o procurador-geral, em última instância, pode chegar ao STF, a quem caberá a palavra final se Gurgel deve ou não ir à CPI.

O ministro Gilmar Mendes afirmou que é "evidente" que o procurador-geral não deve ir à Comissão Parlamentar de Inquérito para explicar sua atuação.

"Claro que não", respondeu ele. O ministro Joaquim Barbosa afirmou não haver razões para convocar o Gurgel. "Não há por que convocá-lo para explicar suas atribuições, que são constitucionais", afirmou Barbosa. "Está descambando para o lado pessoal. Não é bom", emendou o ministro Marco Aurélio Mello.

"Convocar o procurador-geral da República para falar à CPI poderia criar nulidades ao processo. Como acusador, o procurador não poderia falar como testemunha ou antecipar algum juízo de valor antes de concluir as investigações", acrescentou, sob reserva, outro ministro.

Gilmar Mendes afirmou que o procurador pode retardar a abertura de uma investigação se considerar esta a melhor estratégia.

Gurgel afirma que não começou a investigar o senador Demóstenes Torres (ex-DEM, sem partido-

-GO) em 2009 porque não teria indícios suficientes de sua vinculação ao esquema de Cachoeira. O inquérito só foi aberto neste ano, depois de os fatos se tornarem públicos.

"Evidente que a Procuradoria-Geral da República pode ter sua estratégia em relação a isso", afirmou Gilmar Mendes. "Eu tenho a impressão de que há uma certa excitação até mesmo da imprensa e plantação notória. Grupos políticos manipulando as próprias notícias", acrescentou.

**Pressão.** Integrantes do PT consultaram advogados constitucionalistas para saber se seria legalmente possível convocar Gurgel para falar à CPI. A resposta foi negativa. Como investigador, o procurador não poderia falar como testemunha.

Os ministros do Supremo, além de se manifestarem sobre a possibilidade de convocação de Gurgel, saíram em defesa de sua atuação. "É um servidor do Estado inatacável", disse Joaquim Barbosa. Na quarta-feira, o presidente do tribunal, ministro Carlos Ayres Britto, disse que Gurgel é uma "pessoa que nós temos a mais alta e sincera admiração".

Na quarta-feira, Gurgel atribuiu a réus do mensalão as críticas que têm recebido. "Eu tenho dito que são críticas de pessoas que estão morrendo de medo do julgamento do mensalão."

"É compreensível que pessoas ligadas a mensaleiros queiram atacar o procurador-geral. Eu acho que, se não réus, protetores de réus do mensalão estão como mentores (das críticas)", disse.

Gurgel não quis nominar os responsáveis pelas críticas que têm sido feitas a ele. Disse apenas, ao ser questionado se seria o ex-ministro José Dirceu, que é "notório quem está por trás". Gilmar Mendes concordou que as críticas podem ter relação com o mensalão. Tenho a impressão de que sim (que há relação)", afirmou. "Há uma expectativa em torno disso, são pescadores em águas turvas, pessoas que querem misturar estações e tirar proveito, inibir as ações de órgãos que estão funcionando."

### **PT não tem poder de enfraquecer Gurgel, diz Falcão**

O presidente nacional do PT, Rui Falcão, refutou a tese de que o partido esteja tentando enfraquecer o procurador-geral no julgamento do mensalão. "Primeiro, não temos esse poder. Segundo, não temos esse desejo. E, contrariamente ao que se afirma, ele até ganhou mais quatro horas para fazer essa denúncia. Longe de ser enfraquecido. Acho que para seu vigor acusatório foi até fortalecido." Falcão cobrou que Roberto Gurgel explique as razões pelas quais não deu prosseguimento às investigações iniciadas pela Opera-

ção Vegas, mas não foi explícito sobre a necessidade de um depoimento à CPI.

Na oposição, o senador Aécio Neves (PSDB-MG) saiu em defesa de Gurgel. Para o tucano, as acusações contra o chefe da Procuradoria da República têm “claramente o objetivo de desqualificá-lo” porque Gurgel “é o advogado de acusação no processo do mensalão”.

#### FRENTE A FRENTE

Rui Falcão

Presidente nacional do PT

“Continua a dúvida sobre as declarações do delegado da Polícia Federal, Raul Alexandre Souza, que atribuiu à esposa do procurador-geral, a senhora Cláudia (Sampaio, subprocuradora), e a ele próprio, não ter dado consequência às denúncias que recebera do juiz federal sobre a Operação Vegas (de 2009, que teria dado origem à Operação Monte Carlo, de 2011)”

Aécio Neves

Senador (PSDB-MG)

“O PT deixa cair a máscara e mostra que o objetivo da CPI era um combate que nada tinha a ver com a elucidação das denúncias ou mesmo com investigações mais profundas além daquelas que foram feitas pela Polícia Federal. Se quer usar a CPI para mascarar a apuração em relação ao mensalão ou para criar constrangimentos ao procurador-geral terá a nossa objeção mais radical”

Presidente escolhe os sete integrantes responsáveis por investigar as violações aos direitos humanos durante o regime de exceção. Colegiado deve apresentar conclusões em 2014

#### Dilma define nomes da Comissão da Verdade

**Júnia Gama** – Após seis meses de silêncio, o Palácio do Planalto anunciou na noite de ontem os sete nomes que vão compor a Comissão da Verdade, criada para investigar as violações de direitos humanos ocorridas durante o período militar. O ex-ministro da Justiça José Carlos Dias; o ministro do STJ Gilson Dipp; a advogada que defendeu Dilma Rousseff durante a ditadura, Rosa Maria Cardoso da Cunha; o ex-procurador-geral da República Claudio Fonteles; o diplomata Paulo Sérgio Pinheiro; a professora e psicanalista Maria Rita Kehl; e o jurista José Paulo Cavalcanti Filho irão compor o colegiado.

Os nomes — que serão publicados no Diário Oficial de hoje — foram guardados em sigilo pela presidente, que estudava a composição do grupo desde novembro de 2011, quando a lei que cria a Comissão da Verdade foi aprovada. Os sete componentes foram convidados ontem, pessoalmente, por Dilma Rousseff, no Palácio do Planalto. A cerimônia de posse, na próxima quarta-feira, contará com a presença de quatro

ex-presidentes: José Sarney, Fernando Collor, Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva. Uma demonstração, segundo o Planalto, de que não se trata de uma comissão “do governo, mas de Estado”.

A partir da posse, a comissão terá dois anos para concluir os trabalhos e apresentar um relatório com fatos apurados e recomendações. Os membros do colegiado devem indicar um nome para presidi-la — escolha que será influenciada pela vontade de Dilma Rousseff — e receberão o valor mensal de R\$ 11 mil para dedicar-se integralmente aos trabalhos. O acervo resultante da comissão será encaminhado ao Arquivo Nacional para integrar o projeto Memórias Reveladas.

A lei que criou o colegiado define que os integrantes são brasileiros “de reconhecida idoneidade e conduta ética, identificados com a defesa da democracia e da institucionalidade constitucional, bem como com o respeito aos direitos humanos”. Entre as atribuições, estão esclarecer casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria. O objetivo seria promover “a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos” e colaborar para que seja prestada assistência às vítimas.

Para tanto, a comissão conta com o poder de convocar testemunhas, requisitar perícias e documentos que, segundo a ministra da Secretaria de Direitos Humanos, Maria do Rosário, podem ser alcançados por meio de poder policial. A lei institui ainda que é dever dos servidores públicos e dos militares colaborar, um dos pontos que mais incomoda a caserna.

#### Embates

Os meses que antecederam o anúncio dos nomes foram permeados por embates entre setores ligados aos direitos humanos e militares da reserva. Em fevereiro deste ano, Maria do Rosário concedeu entrevista ao Correio, na qual alegava que os fatos apurados pelo colegiado poderiam subsidiar futuros processos criminais contra os violadores de direitos humanos.

Os militares, que se posicionaram contrariamente à criação da comissão desde que começaram os preparativos, publicaram manifesto criticando duramente a ministra e a presidente Dilma Rousseff, por não tê-la desautorizado. O manifesto foi censurado, retirado do ar, e abriu espaço para que uma nova nota, ainda mais ácida, fosse publicada. O grupo da reserva passou meses sob a ameaça de punição e o clima de conflagração entre os setores militares mais radicais e o governo foi instaurado.

#### Os escolhidos

Gilson Dipp, ministro do Superior Tribunal de Justiça

Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) desde 1998, é ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), vice-diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e presidente da comissão de juristas que tem a finalidade de elaborar o anteprojeto do novo Código Penal. Foi corregedor nacional de Justiça no biênio 2008/2010.

**José Carlos Dias**, advogado e ex-ministro da Justiça

Advogado criminalista, foi ministro da Justiça de julho de 1999 a abril de 2000, no governo Fernando Henrique Cardoso, e secretário da Justiça de São Paulo durante o governo Franco Montoro, entre 1983 e 1987. Presidiu a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo. Membro do Instituto dos Advogados de São Paulo, também é autor de dois livros de poesia.

**Cláudio Fonteles**, ex-procurador-geral da República

Exerceu o cargo de procurador-deral da República entre 2003 e 2005. Coordenou a antiga Secretaria de Defesa dos Direitos Individuais e Interesses Difusos (Secodid) e presidiu o Conselho Penitenciário do Distrito Federal (1983-1985). É membro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e exerceu o magistério por quase 40 anos.

**Paulo Sérgio Pinheiro**, sociólogo

Presidente da Comissão Internacional Independente de Investigação da ONU para a Síria, já foi ministro dos Direitos Humanos no governo FHC. Atuou na Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) e foi colaborador do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em investigações de irregularidades no governo Fernando Collor.

**José Paulo Cavalcanti Filho**, advogado

É consultor da Unesco e do Banco Mundial. Já foi ministro interino da Justiça no governo José Sarney e secretário-geral da pasta. Foi ainda presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Ocupa a cadeira 27 da Academia Pernambucana de Letras e ganhou o título de livro do ano, no Prêmio Brasília de Literatura, pela obra Fernando Pessoa — uma quase autobiografia.

**Maria Rita Kehl**, psicanalista

Psicanalista, ensaísta e cronista é mestre em psicologia social. Seu doutorado resultou no livro Deslocamentos do feminino — a mulher freudiana na passagem para a modernidade. Foi editora do Jornal movimento, um dos mais importantes da imprensa alternativa durante a ditadura.

**Rosa Maria Cardoso da Cunha**, advogada

Atuou na defesa de presos políticos na ditadura. Foi advogada da presidente Dilma Rousseff e de seu ex-marido, Carlos Franklin Paixão de Araújo. Já foi in-

tegrante do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e secretária adjunta de Justiça do Rio de Janeiro. Atualmente, advoga em um escritório no Rio de Janeiro.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente, deixará a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Pedro Simon.

Vamos passar a palavra... Vê se ele troca com V. Ex<sup>a</sup>, porque é um inscrito e um Líder. O Aloysio Nunes está como... Então, vamos passar a palavra ao Senador Aloysio Nunes, como orador inscrito e; em seguida, pela Liderança do PSB, ao Senador Rodrigo Rollemberg.

Permita-me, Senador, que eu registre a presença conosco dos alunos do ensino fundamental do Colégio Prevest Goiânia. Sejam bem-vindos!

Senador Aloysio, com a palavra.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Sr. Presidente, as Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores, os meus caros convidados que nos assistem da galeria.

Querido Senador Rodrigo Rollemberg, agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> pela gentileza de ter permitido que eu viesse à tribuna para me pronunciar antes de V. Ex<sup>a</sup> e pela oportunidade que me deu de comentar o discurso, como sempre brilhante, como sempre saboroso, como sempre cáustico, do nosso querido amigo Senador Pedro Simon.

Quero dizer ao Senador Pedro Simon e a todos que nos ouvem que sou membro efetivamente da Comissão Mista que investiga Cachoeira e toda a trama tentacular de negócios escusos organizados em torno dele. Sou membro suplente, não sou titular, mas minha posição na Comissão, Senador Pedro Simon, é exatamente a sua e a posição do meu Partido, o PSDB: não fazemos nenhuma restrição à convocação de agentes públicos que, porventura, estejam vinculados a essa organização. Esses, porventura, mediante indícios convenientemente apurados até agora ou que venham a surgir no curso das investigações da CPI, poderão ser convidados a depor, sejam eles governadores, deputados, prefeitos, vereadores de qualquer que seja o partido, inclusive o meu. Não há, na posição da bancada do PSDB, qualquer tipo de restrição.

Temos, sim, pelas mesmas razões que V. Ex<sup>a</sup> tão eloquentemente sustentou da tribuna, frontal oposição à convocação do Procurador-Geral da República, porque entendemos que se trata de manobra diversionista, para desviar o foco principal da CPI. É manobra

diversionista também em relação ao julgamento do mensalão, que se aproxima. Somos contra isso pelas razões jurídicas que V. Ex<sup>a</sup> já explanou. O Procurador-Geral da República é o titular da ação penal e será eventualmente chamado a propor ação penal contra agentes públicos dotados de prerrogativa de foro. Portanto, o Procurador-Geral não pode servir de testemunha nesse processo.

Na companhia do Senador Alvaro Dias, visitei o Procurador-Geral, para obter dele, de viva voz, argumentos que sustentassem a nota que ele já havia divulgado, explicando por que, quando recebeu o inquérito da operação Vegas, não pediu providências que pudessem levantar o segredo que envolvia aquela operação.

Quando os delegados – isso foi reafirmado pelo delegado que depôs ontem – da Polícia Federal encontraram, como dizem eles, fortuitamente, ocasionalmente, telefonemas entre Cachoeira e seu bando e alguns detentores de mandato eletivo dotados de prerrogativa de foro, o Procurador-Geral, ao examinar os elementos recolhidos, considerou que, até aquele momento, não havia ainda indícios de prática de crime por parte desses agentes públicos. Havia, sim, conduta, digamos, indelicada e imprópria por parte de um Senador da República que, pelos seus telefonemas, apresentava ter uma relação de grande intimidade com um notório contraventor. Mas não havia, naquele momento, nada que indicasse relevância penal para esse comportamento. Diante disso, o Procurador-Geral da República, prudentemente, evitou arquivar formalmente o inquérito no que dizia respeito a esses detentores de mandato, nem sequer os denunciou. Não os denunciou porque não havia relevância jurídica, e a denúncia seria vã. E não arquivou o inquérito porque, ao arquivá-lo, teria de comunicar o arquivamento ao Supremo Tribunal Federal, e havia risco de vazamento de informações.

Naquele momento, os comparsas da trama, que se organizavam em torno do jogo ilegal, estavam confiantes de que o uso do Nextel garantiria o sigilo das suas conversas. E eram 80 os aparelhos distribuídos, servindo de meio de comunicação entre os meios da quadrilha. Se, naquele momento, essas pessoas tivessem a revelação de que o Nextel, que parecia tão seguro, era, de fato, vulnerável à escuta e ao monitoramento da Polícia, eles, imediatamente, buscariam outro meio de comunicação, e não teria havido o desdobramento que houve depois, na operação Monte Carlo. "Levantar-se-ia a lebre", como se diz.

Prudentemente, o Procurador-Geral da República evitou tomar essa providência. E foi graças a isso que os comparsas de Carlos Cachoeira continuaram suas conversas, confiando na segurança do Nextel, o que permitiu a grande enredada que a Polícia Federal deu.

Então, isso me convenceu, absolutamente. Acho que o Procurador-Geral da República, por todas as razões, têm de ser respeitado na sua posição.

O segredo em torno da CPI é um segredo de polichinelo. Uma parte do material guardado aqui, no que se chama comumente entre nós de "batcaverna", ainda não foi transscrito, são conversas telefônicas que não foram ainda transcritas em texto, o que dá margem aos boatos os mais disparatados: todo mundo tem uma informação e sabe que alguém foi escutado por isso e por aquilo. É preciso, urgentemente, que isso tudo seja transscrito, para que os Senadores tenham conhecimento do material que foi coletado pela Polícia Federal.

Ontem, na sessão dita secreta, o jornal *Folha de S. Paulo* obteve o áudio. E fez muito bem em obtê-lo, porque os Senadores eram os primeiros a romper o sigilo. A cada quinze minutos, um Senador membro da CPMI ia lá fora, reunia a imprensa e dizia o que estava acontecendo.

Então, esse sigilo só serve para dar à opinião pública a ideia errada de que estamos fazendo algo caviloso, porque, quando se cobrem de sigilo informações que são de interesse público e que precisam vir a público para que o público as julgue, a ideia que se faz é a de que nós estamos fazendo coisas erradas. Lança-se suspeita sobre o Senado e sobre o trabalho da CPI. E é uma suspeita vã, porque o segredo vaza no instante seguinte ao fato que se quer acobertar.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na mesma linha do Senador Pedro Simon, quero louvar a atitude da Presidente Dilma Rousseff quanto à escolha dos membros da Comissão da Verdade. Acertou 100%! São pessoas que se enquadram exatamente no perfil traçado pelo Congresso Nacional quando votamos a lei que instituiu essa Comissão. São pessoas comprometidas com a democracia e com os direitos humanos. São pessoas com histórico de luta pela liberdade. São pessoas que têm condições e maturidade política para compreender não apenas a extensão jurídica da Lei da Anistia, mas também seu imenso significado político como pedra de toque de uma construção que levou à redemocratização de nosso País.

Está de parabéns a Presidente Dilma Rousseff! Mais uma vez, faço coro com o Senador Simon.

Ainda no coro, ainda glosando o mote do Senador Simon, sigo a mesma linha de S. Ex<sup>a</sup>: não é possível que o BNDES, que é sócio da *holding* que controla o JBS, apresente-se, depois de uma negociação rápida – foram 10 dias –, como comprador, já que ele detém 34% da *holding*, de uma empresa que está prestes a ser declarada inidônea por um procedimento instaurado na Corregedoria-Geral da República. O seu próprio

dono, Fernando Cavendish, disse que ela está quebrada. Então, isso não tem o menor cabimento!

A Presidente interferiu para frustrar uma negociação que seria ruim para o Brasil e para o BNDES. Digo que seria ruim para o Brasil, porque boa parte dos recursos que o BNDES aporta a essas empresas é composta de recursos que o Tesouro capta e que engordam a dívida pública, alimentam a dívida pública. A Presidenta frustrou aquela negociação entre dois grandes grupos de supermercados e deve frustrar essa negociação agora. Que a Presidente ouça agora o sábio conselho do nosso querido Senador Pedro Simon, conselho que vai poupará-la de dissabores! Tenho a certeza de que o Presidente do BNDES, o Professor Luciano Coutinho, que é um homem de bem, um homem sério, será sensível a esse apelo.

Finalmente, eu queria fazer um registro triste. Perdi um grande amigo, e o Brasil perdeu um grande brasileiro, o Deputado Neiva Moreira, que faleceu ontem, aos 94 anos, depois de uma vida longa, profícua, dedicada às melhores causas do povo brasileiro. Foi um jornalista combativo, um homem que lutou pela liberdade, um nacionalista, um homem que não hesitou em nadar contra a corrente, um grande brasileiro com o qual convivemos na Câmara dos Deputados e que deixa uma lembrança muito saudosa. Eu queria, em meu nome e em nome do meu Partido, solidarizar-me com a família deste grande brasileiro, deste grande patriota, que foi o Deputado Neiva Moreira.

Desculpe-me, Senador, porque acabei glosando o mote que V. Ex<sup>a</sup> lançou e, por isso, não pude me beneficiar do aparte de V. Ex<sup>a</sup>. E vejo que meu tempo se esgota.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Senador Aloysio, se me permitir, ainda em tempo, vou pedir que os nossos gabinetes providenciem um voto de pesar e de solidariedade em homenagem ao nosso querido Neiva Moreira, com quem tive a alegria de conviver como Deputado Federal. Senador Aloysio Nunes, se V. Ex<sup>a</sup> concordar, vou pedir que providenciem esse voto, para nós o assinarmos. Neiva Moreira foi um grande parlamentar, com o qual convivi, como V. Ex<sup>a</sup>, como Deputado Federal. Eu ainda não tinha visto essa notícia hoje. Com o endosso de V. Ex<sup>a</sup>, vou mandar providenciar esse voto, para que o assinem também o Senador Simon, V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Rollemberg.

Concedo a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.)

– Prezado Senador Paulo Paim, prezados Senadores Aloysio Nunes e Pedro Simon, quero, em primeiro lugar, registrar

que, embora também não seja membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada para investigar as relações do Sr. Carlos Cachoeira com políticos e instituições privadas, minha opinião é a de que é um erro grave da Comissão Parlamentar de Inquérito querer lançar suspeitas sobre a atuação do Procurador-Geral Roberto Gurgel.

O Procurador deve ter autonomia. É importante registrar que o Procurador indicado pela Presidente da República foi sabatinado e aprovado pelo Senado Federal, que demonstrou, ao aprovar, confiança no seu trabalho. Mas ele deve ter autonomia para, tendo conhecimento minucioso e profundo dos elementos da investigação, identificar, definir qual o melhor momento para propor a ação e se deve propor a ação. É importante registrar que, ao recolher todos esses elementos, ele não arquivou a ação; ele apenas permitiu, ao não ter nenhuma atitude naquele momento, que novas informações vienessem, que lhe permitissem fazer o trabalho de denúncia junto às instituições responsáveis, no caso, o Supremo Tribunal Federal.

Portanto, quero aqui manifestar minha convicção, minha confiança no Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel, que vem desempenhando, de forma constitucional, o seu papel de Procurador-Geral da República.

Quero aqui me associar também a todos os Senadores que, nesta manhã de hoje, cumprimentaram a Presidenta Dilma por suas medidas, tanto pelo enfrentamento que vem fazendo para garantir a redução de juros no nosso País quanto pela constituição da Comissão da Verdade.

Já tive oportunidade, Senador Pedro Simon, de subir a esta tribuna para aplaudir a Presidenta Dilma nesse enfrentamento que vem fazendo com os bancos, algo que todos defenderam neste País. Precisávamos efetivamente adotar medidas concretas que levassem a isso. Os nossos juros são imorais, os nossos juros impedem o crescimento do setor produtivo brasileiro, da indústria brasileira.

Portanto, nós todos devemos nos unir não apenas para aplaudir a iniciativa da Presidenta Dilma, mas para garantir todo apoio, para que sua medida seja efetivada em sua plenitude.

Quero aqui também cumprimentar a Presidenta Dilma pelo acerto do seu gesto. O caráter republicano do seu gesto está expresso nas manifestações de diversos partidos. Há pouco me antecedeu o Senador Aloysio Nunes Ferreira, um dos mais brilhantes Senadores da oposição, cumprimentando a Presidenta pela escolha acertada em 100%, como ele se referiu, dos membros da Comissão da Verdade: o Sr. José Carlos Dias, ex-Ministro da Justiça; o Ministro do Superior Tribunal

de Justiça Gilson Dipp; a Srª Rosa Maria Cardoso da Cunha, advogada; o Dr. Cláudio Fonteles, ex-Procurador-Geral da República, sujeito de uma honradez que realmente precisa ser destacada; o Dr. Paulo Sérgio Pinheiro, diplomata; a Srª Maria Rita Kehl, psicanalista; e o Sr. José Cavalcante Filho, jurista.

São homens e mulheres que, por suas biografias, dispensam comentários, mas que, além de muito preparados, muito competentes, são pessoas muito experientes e sensatas, características indispensáveis para a responsabilidade da missão que lhes é conferida, para restabelecer a verdade.

O que nós queremos é restabelecer verdade, para que, com as crianças e os jovens deste País conhecendo a verdade, possamos consolidar a democracia no nosso País e o respeito aos direitos humanos no nosso País como bens inalienáveis, como bens preciosos da nossa história.

Portanto, fica aqui esse registro e os cumprimentos à Presidenta da República. Estamos vencendo mais uma etapa na consolidação da democracia em nosso País e no resgate da história do nosso País.

Quero aqui também, Sr. Presidente, nesta sexta-feira em que os que me antecederam, pelo menos o Senador Pedro Simon e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, trataram de tantos temas, fazer uma reflexão sobre a apreciação da revisão do Código Florestal Brasileiro.

Depois de um esforço muito grande de entendimento, produzido no Senado Federal, lembro-me, Sr. Presidente Paulo Paim, que quando chegou o Código Florestal, votado na Câmara, num clima conflagrado, num ambiente de muitas críticas da imprensa, da opinião pública, com uma divisão muito grande ocorrida na Câmara dos Deputados, nós procuramos, aqui no Senado, construir um ambiente de diálogo, um ambiente que permitisse uma ação conjunta da Comissão de Meio Ambiente, da Comissão de Agricultura, da Comissão de Ciência e Tecnologia, tentando eliminar o falso dilema de que a produção agrícola brasileira, necessariamente, teria que desrespeitar as regras ambientais.

Procuramos mostrar que o grande diferencial de competitividade da agricultura brasileira no cenário internacional é exatamente poder alçar a bandeira de que temos a agricultura mais sustentável do Planeta e que, com um País com as características do Brasil, com solo rico e diverso, com abundância de água e com abundância de biodiversidade, com grandes períodos de insolação e, ao mesmo tempo, com ciclos de chuvas regulares, nós temos a obrigação de conciliar produção agrícola e produção agroenergética com preservação da nossa biodiversidade. Ou seja, temos todas as condições de ser um grande produtor

de alimentos, de agroenergia, mas mantendo a nossa condição de potência ambiental.

Depois de duros debates, em que ouvimos, por várias vezes, representantes da comunidade científica, ex-Ministros do Meio Ambiente, ex-Ministros da Agricultura, representantes da sociedade civil e diversas outras entidades, representantes de grandes produtores e de pequenos produtores, nós conseguimos produzir um texto equilibrado, com dois relatores experientes, ex-Governadores, Jorge Viana e Luiz Henrique, de regiões distintas. Conseguimos produzir um texto que foi aprovado neste plenário, salvo engano, com apenas sete votos contrários, mostrando que o esforço de entendimento foi bem-sucedido. Conseguimos, inclusive, que esse esforço fosse reconhecido pela opinião pública.

Vários grandes jornais brasileiros, representantes da grande imprensa brasileira, que criticaram muito o texto aprovado na Câmara naquela ocasião, reconheceram o esforço de bom senso do Senado, o esforço de equilíbrio do Senado e que nós tínhamos um texto equilibrado, um texto realista, um texto que trazia tranquilidade e segurança jurídica ao meio rural brasileiro. Tínhamos a expectativa, naquele momento – a Câmara dos Deputados participou das negociações através das principais lideranças que acompanharam esse processo naquela Casa –, de que o projeto seria aprovado como saiu do Senado. É importante registrar que aquele Código Florestal refletia um equilíbrio, uma demonstração de bom senso.

Não era o Código Florestal que eu queria. Se fosse o meu Código Florestal, teria regras muito mais rígidas de preservação e de recuperação, mas ele representava uma média das opiniões não apenas do Senado Federal, mas da população brasileira, do setor produtivo, da comunidade científica, dos ambientalistas, em que os radicais de parte a parte ficaram isolados, e produziu-se esse texto, fruto desse entendimento.

No entanto, por razões diversas, razões políticas, razões regionais, o fato é que a Câmara dos Deputados, na minha opinião de forma açodada e equivocada, aprovou o texto do Código Florestal com graves mudanças, profundas mudanças em relação ao acordo, ao entendimento produzido no Senado, criando um texto realmente que não traz segurança jurídica, não garante segurança jurídica.

E, hoje, tenho convicção de que os parlamentares que defenderam aquele texto já se deram conta de que cometem um grande equívoco: que tínhamos um texto equilibrado, que trazia tranquilidade e segurança jurídica, e que, hoje, temos um texto que ficou desfigurado e que não traz o mínimo de segurança jurídica.

Mas percebo uma vontade de resolver, de construir uma solução política para o impasse, e é melhor que essa solução se dê pelo meio político.

A Presidenta da República, através da declaração de alguns ministros à imprensa, já manifestou a intenção de vetar pelo menos parte dos textos do Código Florestal.

Eu quero aqui registrar, na condição de Presidente da Comissão de Meio Ambiente, que defendo que efetivamente sejam feitos vetos a toda parte do texto que foi desfigurada na Câmara dos Deputados, especialmente o texto que define as regras de recuperação de áreas de preservação permanente, que foi fruto de um entendimento que foi difícil construir, foi trabalhoso construir, mas um entendimento que definia que todos os rios de até dez metros de largura teriam que ter recuperada a sua Área de Preservação Permanente em pelo menos 15 metros. Os demais, com larguras superiores a isso, tinham uma regra de transição que iria de 15 a 100 metros.

Vejam que contradição: o texto aprovado pela Câmara, por uma questão regimental, teve que manter a obrigatoriedade de recomposição dos rios de até dez metros de largura em 15 metros, mas ficou omisso em relação aos demais rios, o que leva a todo tipo de interpretação.

Já ouvi declarações de juristas dizendo, por exemplo, que se não está expressa a obrigatoriedade de recuperação dos rios acima de dez metros de largura, a obrigatoriedade é do total da área de preservação permanente, voltando à de 30 a 500 metros para os rios mais largos.

Já ouvi interpretação de juristas que dizem: "Ora, se para rios de até dez metros de largura é obrigado a recuperar 15 metros, para os demais rios, o mínimo exigido também será 15 metros".

Enfim, há todo tipo de interpretação, o que mostra que o objetivo maior perseguido no Senado Federal, fruto de um entendimento, que era a segurança jurídica, foi completamente perdido com o texto da Câmara.

O que eu quero propor, ainda buscando uma solução política para o problema, já que a Presidência da República já manifestou, corretamente, a decisão de vetar o texto aprovado na Câmara, pelo menos nessa parte que se refere à recuperação das Áreas de Preservação Permanente, é que se busque resolver o problema, o impasse, através de um entendimento político, a partir do texto produzido no Senado Federal, que teve o apoio do Governo Federal e que teve o apoio da Câmara dos Deputados. Porque, se não fizermos isso, o que teremos é uma enorme lacuna. Com ou sem o voto, ficará uma enorme lacuna, que não resolverá o problema da insegurança jurídica no campo.

Nesse sentido, nós, os Presidentes das Comissões de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Agricultura e Constituição e Justiça do Senado Federal, apresentamos um requerimento à Presidência do Senado para que o projeto, de autoria do Senador Jorge Viana e do Senador Luiz Henrique, que restabelece o fruto daquele entendimento produzido no Senado, possa ser estudado em conjunto pelas comissões, para que, juntamente com o Governo e conhecendo os vetos que serão apostos ao projeto da Câmara, possamos, por um entendimento, preencher as lacunas desse voto, dando uma legislação florestal completa e moderna para a população brasileira.

É muito importante registrar que o maior interessado na resolução desse problema e da restauração do entendimento produzido pelo Senado Federal são os produtores rurais brasileiros que querem continuar produzindo e que sabem que precisam produzir com sustentabilidade. Hoje, apenas uma muito pequena minoria de produtores rurais brasileiros ainda tem uma visão atrasada, uma visão de curto prazo, uma visão depredatória do meio ambiente. Os produtores estão cada vez mais conscientes de que a sustentabilidade é fundamental para as suas atividades; a preservação da água é fundamental; a preservação do solo é fundamental; a preservação da biodiversidade é fundamental para os controles naturais de pragas, enfim.

Portanto, quero aqui manifestar o meu otimismo de que conseguiremos construir uma solução política para esse impasse. E, para isso, precisa haver uma sincronia de ações entre o Senado, a Câmara e o Governo Federal, para que, sabendo quais são os elementos do voto, os itens do voto, possamos restaurar o entendimento produzido no Senado Federal, que, diga-se de passagem, tem alguns pequenos reparos.

No artigo publicado, anteontem, no jornal *Folha de S. Paulo*, o próprio Prof. José Eli da Veiga, que tem sido um crítico muito grande nesse processo do Código Florestal, reconheceu o bom senso do texto produzido no Senado Federal. Naturalmente, ele apresenta alguns reparos naquilo que deveria ainda ser aperfeiçoado, que, talvez, sejam contribuições que possam ser incorporadas nesse entendimento, dando um tratamento diferenciado aos pequenos produtores rurais, não apenas por módulo fiscal, mas pelo caráter da sua atividade, especialmente aos agricultores familiares.

Mas vamos buscar esse entendimento. Entendo que a melhor forma de construção é através do diálogo, e, se for possível, a melhor forma de resolver essa questão é através de uma alternativa, de uma solução política, construída no próprio Congresso Nacional.

Era esse o registro, Sr. Presidente, que gostaria de fazer, não podendo encerrar sem cumprimentar as mães brasileiras.

Na antevéspera do dia em que comemoramos o Dia das Mães, homenageio todas as mulheres brasileiras, especialmente as que já são mães e as que serão mães um dia, pela importância que representam para a nossa formação, para a nossa educação, para a nossa sociedade, reconhecendo as dificuldades enfrentadas pelas mães brasileiras, até pela situação de desigualdade de gênero, que ainda há em nosso País, um país ainda com muitas desigualdades sociais, com muitas desigualdades regionais, agravadas pelas desigualdades de gênero, devido as quais as mulheres ainda cumprem várias jornadas de trabalho.

Mas quero aqui cumprimentar, com muito carinho, todas as mães brasileiras, esperando que todos nós possamos construir uma sociedade cada vez melhor, mais justa, mais solidária, mais generosa. Certamente, a contribuição das mães será imprescindível e indispensável para isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Meus cumprimentos ao Senador Rodrigo Rollemberg.

Quero dizer que, neste momento, estou dando entrada no voto de pesar pela morte do sempre Deputado Federal Neiva Moreira, por toda a sua história, por sua vida, que orgulha todo o Brasil.

Quero dizer, antes de encerrar a sessão, que para nós o 13 de maio tem dupla simbologia. Neste ano, o 13 de maio, data em que lembramos a abolição da escravatura, coincide com o Dia das Mães. Isso tem uma grande simbologia.

Lembro-me das mães que foram raptadas na África e que aqui se tornaram escravas. Essas mulheres foram atiradas em navios negreiros e, no desespero, tentando voltar para a sua pátria-mãe África, jogaram-se ao mar, com seus filhos nos braços, e infelizmente morreram. Até hoje se pode ouvir o lamento do mar.

Esse dia me faz lembrar de todas as mães – brancas, negras, índias, orientais, empregadas, desempregadas, donas de casa.

Faz lembrar das mães de crianças com deficiência e das mães com deficiência. Faz lembrar também das mães que são mais pobres ou mais ricas. Faz lembrar também das mães adotivas que optaram por acolher crianças que não nasceram de seus ventres, mas são paridas pelo amor.

O Dia das Mães pode ser um dia de carinho, de troca de abraços, de olhares e também um belo momento de reflexão para a construção de uma sociedade mais justa, mais igualitária e com direitos iguais para todos.

Essa mensagem pode ser encontrada na minha página [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br).

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 425, DE 2012

Nos termos do Art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro voto de pesar pelo falecimento de Neiva Moreira.

Morreu na madrugada desta quinta-feira (10), aos 94 anos, o ex-deputado federal Neiva Moreira, histórica liderança do PDT do Maranhão. Ele estava internado desde o dia 31 de março, com uma infecção respiratória, em, um hospital de São Luís.

Moreira nasceu no município de Nova Iorque, no interior do Maranhão, era jornalista e presidiu o PDT, iniciou sua carreira política no PDT gaúcho. No Congresso, foi líder da Câmara duas vezes e presidiu a Comissão de Relações Exteriores da Casa.

Deputado Estadual pelo PSP de 1951 a 1955 e federal, pelo mesmo partido, de 1955 a 1964, ele foi um dos fundadores do PDT no Maranhão, após aderir, em 1979 à Carta de Lisboa – o documento oficial de fundação do partido idealizado por Leonel Brizola. Pelo PDT, Moreira foi deputado federal de 1993 a 1994, e de 1997 a 2007.

Dessa forma, gostaria que o presente voto fosse enviado para a Prefeitura de São Luís, no seguinte endereço: Av. Dom Pedro II São Luís – MA, 65010-450.

- Senador **Paulo Paim** – Senador **Aloysio Nunes** – Senador **Rodrigo Rollemberg** – Senador **Pedro Simon**

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Srª. Senadora Lúcia Vânia enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendida.

**A SRª LÚCIA VÂNIA** (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ao ensejo do lançamento do documentário A Construção de Fernando Henrique, da TV Câmara, nesta última terça-feira, permito-me tecer considerações sobre a figura do intelectual e do político Fernando Henrique Cardoso.

Como intelectual, e como político, Fernando Henrique é um grande líder do nosso país.

A Presidente Dilma Rousseff, por ocasião do aniversário de 80 anos de Fernando Henrique, no ano passado, teve a grandeza de, assim, dirigir-se,

em carta, ao ex-presidente: “O acadêmico inovador, o político habilidoso, o ministro-arquiteto de um plano duradouro de saída da hiperinflação e o presidente que contribuiu decisivamente para a consolidação da estabilidade econômica”.

A presidente, embora de campo político divergente de FHC, ainda completou: “Esse espírito, no homem público, traduziu-se na crença do diálogo como força motriz da política e foi essencial para a consolidação da democracia brasileira em seus oito anos de mandato”.

Podemos dizer que, historicamente, há uma certa imperícia dos intelectuais no exercício do poder. FHC, entretanto, é um caso raro de intelectual bem sucedido no trato da realidade política, em um país complexo, de escala continental e com as características do Brasil contemporâneo.

O primeiro mecanismo de sustentação dos grupos sociais ao longo da história é a liderança, que consiste na capacidade de alguém chefiar, comandar ou orientar outros indivíduos.

Entre a liderança institucional, atribuída ou promulgada, e a pessoal, FHC fez convergir as duas.

Não é por acaso que, ao agradecer a homenagem que lhe foi prestada no lançamento do documentário, A Construção de Fernando Henrique, ele tenha dito: “Há coisas que só dão certo quando nos juntamos em nome do povo. E no Congresso, na Câmara em especial, a gente aprende que isso é maior do que nós. Isso é Brasil”.

O Brasil, não há como desconhecer, está no contexto das sociedades contemporâneas. Essas sociedades se caracterizam por sua complexidade, por suas constantes mudanças, por sua globalização, que

internaliza o mundo na vida dos países e das pessoas e, mais recentemente, pela presença da mídia no cotidiano das nações.

Somos uma sociedade que requer lideranças que reúnam saber técnico, capazes de apontar rumos diante das incertezas das transformações e de orientar políticas públicas que venham ao encontro das necessidades de nossa população.

Há exatamente 39 anos, em 1973, na convenção do Movimento Democrático Brasileiro, o MDB, Ulysses Guimarães proferiu o seu histórico discurso intitulado “Navegar é Preciso, Viver não é Preciso”. Na oportunidade lançava a sua “anti-candidatura” à presidência da República. Tinha como candidato a vice-presidente Barbosa Lima Sobrinho, outra grande liderança brasileira e grande democrata.

Ao agradecer a homenagem que recebeu, merecidamente, Fernando Henrique mais uma vez demonstrou o grande democrata que é. Elogiou o papel do Congresso no processo democrático e disse que é preciso respeitar a vontade popular: “Sem esse respeito e sem a confiança nas instituições, os projetos sociais e econômicos não avançam. O Congresso é a vida”, completou ele.

É de líderes desse nível que o Brasil precisa.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 57 minutos.)*

**ATA DA 48<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA,  
EM 29 DE MARÇO DE 2012**  
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 38, de 30 de março de 2012)

**RETIFICAÇÃO**

À página 8755, republique-se, por ilegibilidade, o registro de comparecimento dos Senadores:

**REGISTRO DE COMPARECIMENTO**

**48<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS**

**Período : 29/3/2012 07:00:00 até 29/3/2012 20:32:19**

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ANGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANÍBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCIDIO DO AMARAL	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	
PT	SP	EDUARDO SUPlicy	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	RN	IVONETE DANTAS	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGripino	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PR	SE	LAURO ANTONIO	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PT	SP	MARTA SUPlicy	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	

**Compareceram: 65 Senadores**

## **ATA DA 49ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 30 DE MARÇO DE 2012**

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 39, de 31 de março de 2012)

### **RETIFICAÇÃO**

Às páginas 10082 a 10107, republique-se, por omissão de partes do texto, o Parecer nº 278, de 2012:

### **PARECER N° 278, DE 2012**

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2010 (Projeto de Lei nº 6.013, de 2009, na Câmara dos Deputados), do Deputado José C. Stangarlini, que *institui o Dia Nacional do Securitário*.

**RELATOR: Senador LAURO ANTONIO**

### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe foi anteriormente distribuído para a relatoria da Senadora Marinor Brito, que apresentou parecer pela aprovação da matéria. Contudo, em virtude de a Senadora haver deixado o mandato, a proposição foi redistribuída para a nossa apreciação. Dessa forma, reproduzimos abaixo o relatório apresentado pela Senadora Marinor Brito, cujo conteúdo ratificamos na íntegra.

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 155, de 2010 (Projeto de Lei nº 6.013, de 2009, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado José C. Stangarlini, propõe seja instituído o "Dia Nacional do Securitário", a ser comemorado, anualmente, na terceira segunda-feira do mês de outubro.

Na cláusula de vigência, o projeto estabelece que a lei proposta entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da proposição enfatiza a relevância da atividade do securitário para o País.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 6.013, de 2009, foi aprovado pelas Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 155, de 2010, foi distribuído para a apreciação exclusiva, e em sede de decisão terminativa, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE apreciar matérias que versem sobre datas comemorativas, caso do projeto de lei em análise.

É importante lembrar que a apresentação de projeto de lei que proponha a instituição de datas comemorativas passou a ser regulamentada pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010. Diante disso, a CE, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 4 de 2011, encaminhou o PLC nº 155, de 2010, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, para que aquela Comissão se manifestasse a respeito da tramitação dessa e de outras matérias de teor semelhante.

Em seu parecer, a CCJ concluiu que são considerados válidos os projetos de lei cuja tramitação tenha-se iniciado antes da publicação da referida Lei nº 12.345, de 2010. Contudo, de acordo com o citado parecer, para que possam ser aprovados, a CE deve apreciar se tais projetos cumprem o critério de alta significação, exigido no art. 1º da referida Lei.

Nesse sentido, não se pode deixar de reconhecer que, com o crescimento da economia brasileira, o mercado de seguros torna-se cada vez mais fundamental para o País. E, nesse contexto, a atividade do securitário é determinante para propiciar às relações econômicas e comerciais a garantia e a segurança necessárias dentro de um mercado complexo e exigente.

Dessa forma, não se pode negar a alta significação em se instituir data comemorativa para reconhecer e valorizar a importância estratégica do trabalho desses profissionais.

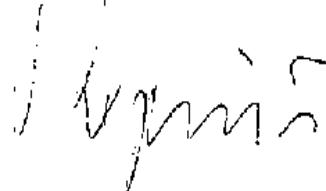
Sendo assim, é, sem dúvida, justa e meritória a iniciativa que propõe a instituição do "Dia Nacional do Securitário".

Tendo em vista a apreciação exclusiva da CE, compete a esta Comissão apreciar também a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há reparos a fazer ao PLC nº 155, de 2010.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2010.

Sala da Comissão, 20 de março de 2012

 , Presidente

 , Relator

**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 155, de 2010**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 7<sup>a</sup> REUNIÃO, DE 20/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Lauro Antônio

RELATOR: Lauro Antônio

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lidice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lauro Antônio (PR)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO	3. Luiz Henrique (PMDB)
Ivonete Dantas (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Ricardo Ferreira (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	8. VAGO
Ana Amélia (PP)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Edmir Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM)
José Agripino (DEM)	5. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. VAGO
PR	
Magno Malta	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)
João Ribeiro	2. Vicentinho Alves
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolph Rodrigues

TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	AO SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X					DELCÍDIO DO AMARAL	ANIBAL DINIZ	X			
WELLINGTON DIAS	X					MARTA SUPlicY	VANESSA GRAZZOTIN	X			
ANA RITA PAULO PAM	X					PEDRO TAQUES	ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
WALTER PINHEIRO CRISTOVAM BUARQUE	X					ZEZE PERRELA	JOÃO CAPIBERIBE				
LÍDICE DA MATA DIÁCIO APREUDA	X					SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO REQUIÃO LAURO ANTONIO	X					ROMERO TUCA	VALDIR RAUPP				
VAGO IVONETE DANTAS						LUIZ HENRIQUE	WALDEMAR MOKA	X			
VAGO PEDRO SIMON						VITAL DO RÉGO	SÉRGIO PETECÃO	X			
RICARDO FERREIRA BENEDITO DE LIRA						CIRIO NOGUEIRA	VAGO				
ANA AMELIA TITULARES - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - (PSDB, DEM)	SUPLENTES - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CYRO MIRANDA CASSIO CUNHA LIMA	X				CICERO LUCENA	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X				
PAULO BAUER MARIA DO CARMO ALVES	X				FLEXA RIBEIRO	CLOVIS FECURY					
JOSÉ AGRIPOINO TITULARES - (PTB)	X				DEMÓSTENES TORRES	SUPLENTES - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ARMANDO MONTEIRO JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				MOZARLDO CAVALCANTI	SUPLENTES - (PR)					
TITULARES - (PR) MAGNO MALTA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VAGO	SUPLENTES - (PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
JOÃO RIBEIRO TITULAR - (PSD/PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	CLESIO ANDRADE	SUPLENTE - (PSD/PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
KATIA ABREU					VICENTINHO ALVES	RANDOLFE RODRIGUES					

TOTAL: 17 SIM: 15 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/05/2012

SENADOR ROBERTO REQUIÃO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 64/2012/CE

Brasília, 20 de março de 2012.

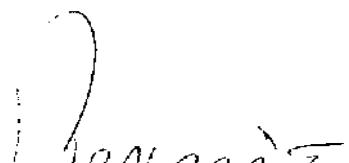
A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

**Assunto: Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado José C. Stangarlini, que "Institui o Dia Nacional do Securitário".

Atenciosamente,

  
**SENADOR ROBERTO REQUIÃO**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## **RELATÓRIO**

RELATORA: Senadora MARINOR BRITO

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 155, de 2010 (Projeto de Lei (PL) nº 6.013, de 2009 na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado José C. Stangarlini, propõe seja instituído o "Dia Nacional do Securitário", a ser comemorado, anualmente, na terceira segunda-feira do mês de outubro.

Na cláusula de vigência, o projeto estabelece que a lei proposta entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da proposição enfatiza a relevância da atividade do Securitário para o País.

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 6.013, de 2009, foi aprovado pelas Comissões de Educação e Cultura (CEC), e de Constituição, Justiça, e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 155, de 2010, foi distribuído para a apreciação exclusiva, e em sede de decisão terminativa, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE apreciar matérias que versem sobre datas comemorativas, caso do projeto de lei em análise.

É importante lembrar que a apresentação de proposição legislativa que proponha a instituição de datas comemorativas passou a ser regulamentada pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010. Diante disso a CE, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 4 de 2011, encaminhou o PLC nº 155, de 2010 (entre outros), à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), do Senado Federal, para que aquela Comissão se manifestasse a respeito da tramitação das matérias.

Em seu parecer, a CCJ concluiu que são considerados válidos os projetos de lei cuja tramitação tenha-se iniciado antes da publicação da referida Lei nº 12.345, de 2010. Contudo, de acordo com o citado parecer, para que possam ser aprovados, a CE deve apreciar se tais projetos cumprem o critério de alta significação, exigido no art. 1º da referida Lei.

Nesse sentido, não se pode deixar de reconhecer que, com o crescimento da economia brasileira, o mercado de seguros torna-se cada vez mais fundamental para o País. E, nesse contexto, a atividade do securitário é determinante para propiciar às relações econômicas e comerciais a garantia e a segurança necessárias dentro de um mercado complexo e exigente.

Dessa forma, não se pode negar a alta significação em se instituir data comemorativa para reconhecer e valorizar a importância estratégica do trabalho desses profissionais.

Sendo assim, é, sem dúvida, justa e meritória a iniciativa que propõe a instituição do "Dia Nacional do Seuritário".

Tendo em vista a apreciação exclusiva da CE, compete a esta Comissão apreciar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há reparos a fazer ao PLC nº 155, de 2010.

## III – VOTO

Dante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente

*Maurício Braga*

, Relatora

**Documento Anexado pela Secretaria-Geral  
da Mesa, nos termos do art. 250, paragrafo  
único, do Regimento INterno**

**CONSULTA  
Nº 1, DE 2012**  
(REQUERIMENTO Nº 4/2011-CE)  
(Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

**Requeiro, nos termos do art. 101/ínciso I, do Regimento Interno  
do Senado Federal, o encaminhamento dos projetos de lei abaixo  
elencados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para  
manifestação desse colegiado a respeito da tramitação das  
matérias que versam sobre instituição de datas comemorativas,  
uma vez que a Lei nº 12.345, publicada em 9 de dezembro de  
2010, determina providências a serem adotadas antes da  
deliberação das referidas proposições.**

Sala das Sessões, 22 de março de 2011.

  
**SENADOR ROBERTO REQUIÃO**

**Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

**PROJETOS  
DATAS COMEMORATIVAS**

**1. PLC 097/09 (Dep. Cezar Schirmer)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DO SUPERVISOR EDUCACIONAL".

**2. PLC 101/09 (Dep. Clodovil Hernandes)**

"INSTITUI O DIA DA MÃE ADOTIVA A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO 3º DOMINGO DO MÊS DE MAIO."

**3. PLC 121/09 (Dep. Neucimar Fraga)**

"INSTITUI O DIA 31 DE OUTUBRO COMO DIA NACIONAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**4. PLC 123/09 (Dep. Celso Russomanno)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DO GUARDA MUNICIPAL."

**5. PLC 203/09 (Dep. Fernando Ferro)**

"INSTITUI O DIA 17 DE OUTUBRO COMO O DIA NACIONAL DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA."

**6. PLC 204/09 (Dep. Rose de Freitas)**

"INSTITUI O DIA 12 DE AGOSTO COMO O DIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS."

**7. PLC 205/09 (Dep. Carlos Santana)**

"INSTITUI O DIA 3 DE NOVEMBRO COMO O DIA NACIONAL DO QUILO."

**8. PLC 207/09 (Dep. Rose de Freitas)**

"INSTITUI O DIA 20 DE JANEIRO COMO DIA NACIONAL DA PARTEIRA TRADICIONAL."

**9. PLC 209/09 (Dep. Luiz Carlos Hauly)**

"INSTITUI O DIA 25 DE OUTUBRO COMO DIA NACIONAL DO MACARRÃO."

**10. PLC 210/09 (Dep. Moacir Micheletto)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DO ENGENHEIRO INDUSTRIAL MADEIREIRO."

**11. PLC 211/09 (Dep. Daniel Almeida)**

"INSTITUI O DIA 9 DE JUNHO COMO DIA NACIONAL DO CIPEIRO."

**12. PLC 212/09 (Dep. Ary Kara)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DOS TRABALHADORES EM RADILOGIA."

**13. PLC 214/09 (Dep. Rafael Guerra)**

"INSTITUI O DIA DO INTENSIVISTA."

**14. PLC 216/09 (Dep. Antônio Carlos Biffi)**

"INSTITUI O DIA 8 DE JULHO COMO O DIA DOS TRABALHADORES EM MASSAS ALIMENTÍCIAS."

**15. PLC 218/09 (Dep. Ana Arraes)**

"INSTITUI O DIA 9 DE DEZEMBRO COMO O DIA NACIONAL DO FREVO."

**16. PLC 223/09 (Dep. Alberto Fraga)**

"INSTITUI, NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A DATA DE 13 DE MAIO COMO O DIA DA POLÍCIA MILITAR."

**17. PLC 226/09 (Dep. Max Rosenmann)**

"INSTITUI O DIA 26 DE OUTUBRO COMO O DIA NACIONAL DO TROPEIRO."

**18. PLC 228/09 (Dep. Max Rosenmann)**

"INSTITUI O DIA 8 DE MAIO COMO O DIA NACIONAL DO TURISMO."

**19. PLC 232/09 (Dep. Geraldo Thadeu)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DO OUVIDOR."

**20. PLC 233/09 (Dep. Ângelo Vanhoni)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL."

**21. PLC 234/09 (Dep. Neilton Mullim)**

"INSTITUI O DIA DO ALERTA SOBRE O USO NOCIVO DO ÁLCOOL."

**22. PLC 235/09 (Dep. Milton Monti)**

"DISPÕE SOBRE O DIA NACIONAL DE ATENÇÃO À DISLEXIA."

**23. PLC 238/09 (Dep. Gervásio Silva)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA."

**24. PLC 239/09 (Dep. Gastão Vieira)**

“INSTITUI O DIA 18 DE JUNHO COMO DIA DO TAMBOR DE CRIOLA.”

**25. PLC 241/09 (Dep. Cida Diogo)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DE SEGURANÇA E DE SAÚDE NAS ESCOLAS.”

**26. PLC 242/09 (Deputada Solange Almeida)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DOS PORTADORES DE VITÍLIGO.”

**27. PLC 244/09 (Dep. Jilmar Tatto)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DO PAISAGISTA, A SER COMEMORADO EM 4 DE OUTUBRO.”

**28. PLC 247/09 (Dep. Valtérion Pereira)**

“INSTITUI O DIA 4 DE OUTUBRO COMO O DIA NACIONAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.”

**29. PLC 249/09 (Dep. Andréia Zito)**

“CRIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO BRASIL O DIA DO SERESTEIRO.”

**30. PLC 255/09 (Dep. Edson Duarte)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DE LUTA DOS ACIDENTADOS POR FONTES RADIOATIVAS.”

**31. PLC 257/09 (Dep. Jusmari Oliveira)**

“FIXA A DATA DE 13 DE DEZEMBRO COMO DIA NACIONAL DA VAQUEJADA.”

**32. PLC 259/09 (Dep. Paulo Piau)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DO MILHO.”

**33. PLC 262/09 (Dep. Rodovalho)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À TROMBOSE.”

**34. PLC 264/09 (Dep. Rodrigo Rollemberg)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DO REGGAE.”

**35. PLC 265/09 (Dep. Costa Ferreira)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DA FÉ CRISTÃ.”

**36. PLC 266/09 (Dep. Guilherme Campos)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DAS HEMOGLOBINOPATIAS.”

**37. PLC 268/09 (Dep. Mendes Ribeiro Filho)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ESTRESSE, A SER COMEMORADO NO TERCEIRO DOMINGO DE NOVEMBRO, ANUALMENTE.”

**38. PLC 274/09 (Dep. Chico Alencar)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DO SOCIOLOGO.”

**39. PLC 276/09 (Dep. Leandro Sampaio)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA.”

**40. PLC 277/09 (Dep. José Santana de Vasconcellos)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DA SILVICULTURA.”

**41. PLC 278/09 (Dep. Sueli Vidaligal)**

“INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO PAÍS, O DIA DA CONQUISTA DO VOTO FEMININO NO BRASIL.”

**42. PLC 289/09 (Dep. Paulo Roberto Pereira)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA HEMOFILIA.”

**43. PLC 290/09 (Dep. Inocêncio Oliveira)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DO POETA A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 19 DE ABRIL DO CALENDÁRIO GREGORIANO.”

**44. PLC 291/09 (Dep. Cida Diogo)**

“INSTITUI O DIA 26 DE JUNHO COMO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA DO 1º VOTO.”

**45. PLC 299/09 (Dep. Deley)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL DO JOGO LIMPO – FAIR PLAY CONTRA O DOPING NOS ESPORTES.”

**46. PLC 029/10 (Dep. Vanessa Grazziotin)**

“INSTITUI, NO TERRITÓRIO BRASILEIRO, O DIA 13 DE MAIO COMO O DIA DA CULTURA AFRICANA E AMERÍNDIA.”

**47. PLC 070/10 (Dep. Flávio Bezerra)**

“INSTITUI O DIA NACIONAL EM DEFESA DA ORLA MARÍTIMA.”

**48. PLC 071/10 (Dep. Luis Carlos Heinze)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO."

**49. PLC 076/10 (Dep. Arlindo Chinaglia)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA."

**50. PLC 081/10 (Dep. Julio Semeghini)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DO MAQUINISTA FERROVIÁRIO."

**51. PLC 085/10 (Dep. Arnaldo Jardim)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DA REGULAÇÃO BRASILEIRA."

**52. PLC 094/10 (Dep. Professor Ruy Pauletti)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DAS ETNIAS, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS DE FEVEREIRO."

**53. PLC 100/10 (Dep. Celso Maldaner)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DO SUINOCULTOR."

**54. PLC 102/10 (Dep. William Woo)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PRIVADA, A SER COMEMORADO EM 20 DE JUNHO."

**55. PLC 103/10 (Dep. Manoel Junior)**

"INSTITUI NO DIA 23 DE FEVEREIRO COMO O DIA NACIONAL DO MOVIMENTO MUNICIPALISTA BRASILEIRO."

**56. PLC 107/10 (Dep. Alex Canziani)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE."

**57. PLC 112/10 (Dep. Eliene Lima)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DO ATLETA PARAOLÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**58. PLC 113/10 (Dep. Paes de Lira)**

"INSTITUI O DIA 27 DE ABRIL COMO O DIA DO TRABALHADOR DOMÉSTICO."

**59. PLC 114/10 (Dep. Guilherme Campos)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DA UFOLOGIA."

**60. PLC 115/10 (Dep. Laerte Bessa)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DA AVIAÇÃO DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES."

**61. PLC 131/10 (Dep. Edson Aparecido)**

"INSTITUI O DIA 28 DE ABRIL COMO O DIA NACIONAL DAS ENTIDADES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO."

**62. PLC 133/10 (Dep. Raimundo Gomes de Matos)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DO MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE."

**63. PLC 144/10 (Dep. Luiz Carlos Hauly)**

"INSTITUI O DIA 8 DE AGOSTO COMO DIA NACIONAL DO ELOS INTERNACIONAL DA COMUNIDADE LUSÍADA."

**64. PLC 153/10 (Dep. William Woo)**

"INSTITUI O DIA DO ANIVERSÁRIO DO BUDA SHAKYAMUNI E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS BRASILEIRO."

**65. PLC 154/10 (Dep. José C. Stangarlini)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DO CORRETOR DE SEGUROS."

**66. PLC 155/10 (Dep. José C. Stangarlini)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DO SECURITÁRIO."

**67. PLC 156/10 (Dep. Eleuses Palva)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DO MÉDICO RADIOLÓGISTA."

**68. PLC 167/10 (Dep. Hugo Leal)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**69. PLC 177/10 (Dep. Bruno Araújo)**

"INSTITUI O DIA 18 DE SETEMBRO COMO DIA NACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO RETINOBLASTOMA."

**70. PLC 187/10 (Dep. Carlos Santana)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DA UMBANDA."

**71. PLS 501/09 (Sen. Alvaro Dias)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DA POESIA."

**72. PLS 540/09 (Sen. Rosalba Ciarlini)**

"INSTITUI O DIA 25 DE NOVEMBRO COMO O DIA NACIONAL DO REPENTISTA."

**73. PLS 026/10 (Sen. Paulo Paim)**

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA NACIONAL DO OFICIAL DE JUSTIÇA."

**74. PLS 321/10 (Sen. Flávio Arns)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO."

**75. PLS 028/11 (Sen. Mozarildo Cavalcanti)**

"INSTITUI O DIA NACIONAL DA ADVOCACIA PÚBLICA."

**76. PLS 059/11 (Sen. Inácio Arruda)**

"ESTABELECE O DIA 26 DE MARÇO COMO O DIA NACIONAL DA INTEGRAÇÃO LATINOAMERICANA."

**77. PLS 94/11 (Sen. Wellington Dias)**

"INSTITUI O DIA 13 DE MARÇO COMO DIA DA BATALHA DO JENIPAPO"

**PARECER Nº 219, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 4, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte que requer, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestação a respeito da tramitação dos projetos de lei que instituem datas comemorativas, em face da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

**RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES****I – RELATÓRIO**

Vem à deliberação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Requerimento nº 4, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) que requer, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o encaminhamento dos projetos de lei abaixo elencados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para manifestação desse Colegiado a respeito da tramitação das matérias que versam sobre instituição de datas comemorativas, uma vez que a Lei nº 12.345, publicada em 9 de dezembro de 2010, determina providências a serem adotadas antes da deliberação das referidas proposições.

Em anexo foram encaminhados diversos projetos de lei que propõem a instituição de datas comemorativas.

## II – ANÁLISE

A instituição de datas comemorativas no Brasil, com vigência em todo o território nacional, nunca obedeceu a um conjunto predeterminado de critérios que balizassem sua real importância para a sociedade brasileira.

Preocupado com essa circunstância, o legislador ordinário aprovou e o Sr. Presidente da República sancionou o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (Projeto de Lei nº 6.244, de 2005, na Câmara dos Deputados), que deu ensejo à publicação da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

O art. 1º da mencionada Lei estabelece o critério cardeal para a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional, qual seja, a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Trata-se da dimensão material da norma sob análise que impõe a caracterização da importância da data não para certos segmentos da sociedade, mas, sim, para o seu conjunto.

Não basta que a data seja de relevo para um específico segmento profissional, étnico, religioso, ou político; a sociedade, como um todo, deve sentir-se homenageada com a instituição de uma determinada data comemorativa que reflita seu esforço, seus anseios, suas realizações e seus desejos.

Andou bem o legislador ordinário ao assinalar o caráter transcendente do critério.

O art. 2º, por seu turno, fixa os requisitos procedimentais de como a definição do critério de alta significação será alcançado.

Privilegia o legislador ordinário o método participativo ao prever a realização de consultas e audiências públicas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Somente com a adoção desses instrumentos que viabilizam a participação popular, dir-se-á contemplado, ao final, com um mínimo grau de consenso, o critério da alta significação para a sociedade brasileira de uma determinada data comemorativa.

A preocupação central dessa formulação é legitimar as proposições e impedir as sugestões individuais sem um mínimo de respaldo social.

O art. 3º, por seu turno, homenageia o princípio da transparência e o da responsabilização do agente público ao prever que a abertura e os resultados das consultas e audiências públicas serão objeto de ampla divulgação, admitida a participação dos veículos de comunicação social privados.

Por fim, o art. 4º estabelece condição de procedibilidade para a apresentação de projeto de lei para a instituição de data comemorativa, na medida em que somente será aceito se acompanhado da comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população.

Vale dizer, não será admitido projeto de lei apresentado isoladamente, desacompanhado dos comprovantes dos instrumentos de consulta à população, previstos na Lei em comento.

Com a publicação desta Lei, no último mês de 2010, surgem questões jurídicas de relevo que conformam a essência da consulta formulada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Pode ser aprovada, sancionada e publicada Lei que institua data comemorativa, originada de projeto de lei, sem que tenha sido percorrido o iter estabelecido na Lei nº 12.345, de 2010?

Seria tal norma compatível com o texto constitucional e com o ordenamento jurídico nacional?

Admitida a publicação de lei com esse contorno estaria revogada, ainda que parcialmente, a Lei nº 12.345, de 2010?

Após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, pode ser instituída data comemorativa por decreto presidencial?

Passo, em seguida, a enfrentar as questões formuladas.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 215, § 2º, a exigência de lei que disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Ainda que o texto constitucional expressamente não o determine, a integração legislativa para a fixação de quaisquer datas comemorativas, e não somente as de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais, é uma necessidade.

Não seria razoável supor que na fixação de data comemorativa de alta significação para a saúde dos brasileiros, por exemplo, seja desnecessária a lei em sentido formal e material e que, na fixação de data relevante em homenagem aos índios brasileiros, essa lei seja exigida.

Avulta ao princípio isonômico e à razoabilidade do processo legislativo tal conclusão.

Lógico é, pois, concluir que a exigência de Lei contida no § 2º do art. 215 da Constituição Federal referente à disciplina das datas comemorativas de caráter étnico, aplique-se, também, àquelas outras de caráter político, religioso, cultural e profissional.

Essa foi a interpretação aplicada quando da apresentação, debate e aprovação no Congresso Nacional do projeto de lei que resultou, com a sanção presidencial, na Lei nº 12.345, de 2010.

Há outro corte hermenêutico no debate a ser enfrentado.

É absolutamente razoável interpretar que a lei exigida para integração do contido no texto constitucional é aquela que fixa critérios, requisitos, procedimentos e condições para a fixação das datas comemorativas, como de resto fez a Lei nº 12.345, de 2010.

Trata-se de norma geral, que fixa balizas ao processo legislativo específico referente à fixação de datas comemorativas relevantes para a sociedade brasileira.

Também é possível interpretar o texto constitucional no sentido de que as leis referidas fossem as leis pontuais que criassem, cada qual, uma data comemorativa específica, procedimento usual no Congresso Nacional até a publicação da multicitada Lei de 2010.

O Congresso Nacional tem historicamente aprovado inúmeros projetos de lei que são sancionados pelo Presidente da República e que instituem as datas comemorativas.

Inúmeros fatores justificaram a adoção dessas leis para disciplinar a instituição de datas comemorativas.

A legítima pressão exercida por determinados segmentos profissionais, religiosos, artísticos, culturais, étnicos, esportivos, políticos sobre os parlamentares e a intenção de contribuir para o reconhecimento e valorização de pessoas, eventos, fatos históricos, enfim, tudo isso resultou em intensa produção legislativa.

Identificando nesse contexto uma potencialidade de “crise” que poderia impactar negativamente a efetividade do Parlamento, por direcionamento de parte significativa dos recursos disponíveis para a elaboração legislativa com vistas a instituir datas comemorativas, o Congresso Nacional deflagrou o debate sobre a necessidade de serem estabelecidos critérios mínimos para a aprovação de datas comemorativas.

Foi exatamente para instituir um mínimo de racionalidade no processo legislativo e tendo em vista a profusão de normas geradas instituindo datas comemorativas, que o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (Projeto de Lei nº 6.244, de 2005, na Câmara dos Deputados), posteriormente transformado na Lei nº 12.345, de 2010.

Essa Lei tem a função, como visto, de instituir normas gerais balizadoras da aprovação dos projetos de lei específicos que instituem datas comemorativas.

Apenas com o intuito de expungir quaisquer dúvidas lançadas sobre o entendimento ora fixado, trato do argumento que considera inconstitucional a interpretação ampliativa do § 2º do art. 215 da Constituição Federal, para entender identicamente exigida lei para fixar datas comemorativas de alta significação para segmentos profissionais, políticos, religiosos e culturais da sociedade brasileira, matéria, de resto, já enfrentada no processo legislativo que resultou na publicação da Lei nº 12.345, de 2010.

Isso porque, numa interpretação estreitíssima e literal do texto constitucional, não haveria menção expressa a esses segmentos no texto constitucional a justificar um condicionamento ao processo legislativo, tal qual o realizado pela Lei nº 12.345, de 2010.

A par de todos os argumentos já expendidos anteriormente, agrego mais um.

A Lei nº 12.345, de 2010, como todas as normas aprovadas pelo Congresso Nacional e sancionadas pelo Presidente da República que observaram o devido processo legislativo, goza de presunção de constitucionalidade, e, portanto, há de ser considerada constitucional.

Vigentes, válidas e eficazes suas normas, que veiculam critérios, requisitos de procedibilidade e procedimentos específicos, até que o Supremo Tribunal Federal eventualmente decida o contrário.

Em sendo constitucional, o diploma normativo deve, a partir de sua publicação, balizar a apresentação dos projetos de lei que instituem datas comemorativas.

Somente após a eventual e improvável declaração de sua inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de controle concentrado de constitucionalidade, não mais seria exigido o adimplemento de seus critérios e procedimentos na análise dos projetos de lei que tencionem instituir datas comemorativas nacionais.

Contudo, o que se imaginava solucionado demonstra-se, agora, novamente pendente. E se os critérios e ritos fixados não forem cumpridos no processo legislativo?

Poder-se-ia argumentar que a Lei nº 12.345, de 2010, é lei ordinária. Pelas regras clássicas de hermenêutica jurídica, norma da mesma estatura e posterior que trate da mesma matéria tem o condão de revogar total ou parcialmente a norma anterior.

Assim, nessa linha de raciocínio, qualquer projeto de lei, ainda que tenha solememente ignorado as balizas da multireferida Lei, e que tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional, sancionado e publicado, teria, como lei, revogado, naquela homenagem específica, os critérios e requisitos legais anteriores.

Não parece razoável tal interpretação.

Primeiramente porque uma lei que fixe uma data comemorativa específica não possui a amplitude material da Lei nº 12.345, de 2010, norma essa que, como visto, veicula critérios, condições, procedimentos e requisitos gerais a serem observados por todas as leis específicas.

Nesse sentido, não há falar em revogação por lei ordinária específica posterior.

Em segundo lugar, admitir a interpretação que permita a revogação por lei específica posterior seria transformar em letra morta a Lei nº 12.345, de 2010, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, cuja principal *ratio* é assegurar a existência de um processo legislativo lícido e racional.

Não é crível que os Poderes Legislativo e Executivo, que se auto-limitaram em obediência ao texto constitucional, em prol da racionalidade do processo legislativo e da razoabilidade administrativa, atentem contra as regras por eles próprios instituídas.

Para que seja admitido e para que tramite normalmente no Senado Federal, o projeto de lei deve vir acompanhado de comprovação idônea da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido nos arts. 2º e 4º da Lei nº 12.345, de 2010.

Assim, projeto de lei de Senador ou Senadora que proponha a instituição de data comemorativa, sem que tenha demonstrado o adimplemento dos requisitos postos na Lei nº 12.345, de 2010, não deverá ser sequer admitido a tramitar. Admitida, por hipótese, a tramitação, o projeto de lei deverá ser rejeitado.

As normas da Lei nº 12.345, de 2010, referem-se ao devido processo legislativo. Para sua aplicação, contudo, é necessário verificar que ela carrega normas de naturezas distintas. Em seu artigo 1º, a Lei define o critério norteador da instituição das datas comemorativas (a alta significação para os diferentes segmentos), de índole material. Os demais dispositivos, porém, veiculam regras de caráter tipicamente processual (a realização de consultas e audiências públicas, inclusive como requisito à apresentação de projeto de lei).

A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, antiga Lei de Introdução ao Código Civil), dispõe, em seu art. 6º, que *a Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada*. Esclarece o § 1º do dispositivo que *reputa-se ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou*.

Portanto, desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, o Congresso Nacional, por meio de suas Casas e órgãos fracionários, deve considerar, em suas deliberações, o critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira quando da instituição de datas comemorativas.

Dessa forma, os projetos de lei que olvidem o disposto no art. 1º da Lei nº 12.345, de 2010, ainda pendentes de deliberação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comissão permanente que tem a competência regimental para tratar da matéria, *ex vi* do art. 102, inciso II, do RJSF, poderão ser rejeitados por injuridicidade.

Quanto ao aspecto processual, é preciso reconhecer que até a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, não havia exigência legal de realização de audiência pública prévia (arts. 2º e 4º) para apresentação de projeto de lei. Por isso, os projetos em tramitação até essa data devem ser reputados válidos, uma vez que sua apresentação consolidou-se como ato jurídico perfeito, consumado na forma da lei então vigente.

Nesse último caso, caberá à Comissão de Educação, Cultura e Esporte o juízo sobre o atendimento do art. 1º da Lei nº 12.345, de 2010. Para formar sua convicção, nada obsta que a Comissão decida pela realização das consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei, ainda mais porque tal procedimento também encontra previsão no art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

Pelo raciocínio antes desenvolvido, caso sejam instituídas datas comemorativas por decreto presidencial, entendo que o Congresso Nacional deverá propor decreto legislativo que suste o ato normativo, já que invasivo de matéria reservada à lei em sentido formal e material, a contar da publicação da Lei nº 12.345, de 2010.

Em conclusão, sintetizando os argumentos alinhavados anteriormente, e respondendo objetivamente aos quesitos formulados neste parecer, conclui-se que:

- a) a Lei nº 12.345, de 2010, é constitucional e seus critérios e procedimentos devem balizar a aprovação dos projetos de lei específicos que instituem datas comemorativas;
- b) a partir da data da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, deve ser rejeitado o projeto de lei que institui data comemorativa sem que tenha atendido o critério norteador e percorrido o *iter establecido* nessa Lei, por incompatibilidade com o ordenamento jurídico nacional;
- c) não há falar em revogação da Lei nº 12.345, de 2010, no caso improvável de aprovação pelo Congresso Nacional e sanção pelo Presidente da República de lei que institui data comemorativa específica ao arrepio das balizas estabelecidas naquela Lei, já que os âmbitos de abrangência das normas são distintos;
- d) não é possível, após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, a instituição de data comemorativa por decreto presidencial.

### III – VOTO

Pelo exposto, em atenção à consulta formulada por intermédio do Requerimento nº 4, de 2011, da Comissão de Educação Cultura e Esporte (CE), voto no sentido de que seja conferido o seguinte tratamento aos projetos de lei que instituem datas comemorativas e que estejam tramitando no Senado Federal:

- a) os projetos de lei apresentados antes ou depois da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, em 10/12/2010, ainda pendentes de apreciação pela CE ou pelo Plenário, e que descumpram o critério de alta significação estabelecido no art. 1º da referida Lei deverão ser rejeitados por injuridicidade;

- b) os projetos de lei que instituem datas comemorativas apresentados desde a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem atender aos requisitos procedimentais nela estabelecidos (arts 2º a 4º) para que tramitem regularmente;
- c) caso, por alguma circunstância, seja admitida a tramitação de projeto de lei apresentado após a publicação da Lei nº 12.345, de 2010, sem que estejam atendidos os requisitos nela estabelecidos, deverá ser ele rejeitado quando de sua deliberação pela CE, ou eventualmente pelo Plenário;
- d) os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão Educação, Cultura e Esporte, atendido o critério previsto no art. 1º da Lei (conforme o item "a", acima);
- e) no caso dos projetos descritos no item "d", a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, se assim entender necessário para formulação de seu juízo, poderá realizar as consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010, com fundamento também no art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal.

Proponho que todos os projetos de lei encaminhados em anexo ao Requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que ora se analisa, lhe sejam restituídos, juntamente com o presente Parecer.

Proponho, ainda, seja encaminhada cópia do Parecer adotado pela CCJ à Mesa para que dê ciência a todos os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2011.

**SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA**, Presidente

  
, Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO N° 04 DE 2011 - CE**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/05/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE:</b>	<i>Senador Eunício Oliveira</i>
<b>RELATOR:</b>	<i>Senador Demóstenes Torres</i>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)</b>	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPlicy
MARTA SUPlicy	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES <i>P. Taques</i>	3. ANÍBAL DINIZ <i>Aníbal Diniz</i>
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. JOÃO RIBEIRO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIA
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
EUNÍCIO OLIVEIRA <i>Eunício</i>	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON <i>P. Simon</i>	2. VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA <i>Edmundo Braga</i>
VITAL DO RÉGO <i>Vital do Régo</i>	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS <i>Renan Calheiros</i>	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
AÉCIO NEVES <i>Aécio Neves</i>	1. MÁRIO COUTO
ALOYSIO NUNES FERREIRA <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	4. JOSÉ AGripino
<b>PTB</b>	
ARMANDO MONTEIRO <i>Armando Monteiro</i>	1. CIRO NOGUEIRA <i>Ciro Nogueira</i>
GIM ARGELLO <i>Gim Argello</i>	2. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PSOL</b>	
RANDOLFE RODRIGUES <i>Randolfe Rodrigues</i>	1. MARINOR BRITO

## **ATA DA 55<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE ABRIL DE 2012**

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 44, de 11 de abril de 2012)

### **RETIFICAÇÕES**

À página 11416, Sumário, 2<sup>a</sup> coluna, onde se lê:

**2.4.6 – Discursos (continuação)**

**SENADOR CASILDO MALDANER** – Alerta para urgência de investimento sem políticas públicas de prevenção a tragédias climáticas no Brasil.

(...)

Leia-se:

**2.4.6 – Discursos (continuação)**

**SENADOR CASILDO MALDANER** – Alerta para urgência de investimento em políticas públicas de prevenção a tragédias climáticas no Brasil.

(...)

À página 11418, Sumário, 2<sup>a</sup> coluna, onde se lê:

**3.2 – Supremo Tribunal Federal**

Mensagem nº 25, de 2011-CN (nº 21/2012, na origem) – Prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011. (Suplemento “B”)

Leia-se:

**3.2 – Supremo Tribunal Federal**

Mensagem nº 25, de 2012-CN (nº 21/2012, na origem) – Prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2011. (Suplemento “B”)

À página 11419, Sumário, 1<sup>a</sup> coluna, onde se lê:

5.2 – Conselho de Ética e Decoro Parlamentar  
Ata Circunstanciada da 1<sup>a</sup> Reunião, realizada em 27 de abril do mesmo ano.

Leia-se:

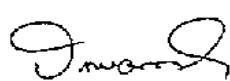
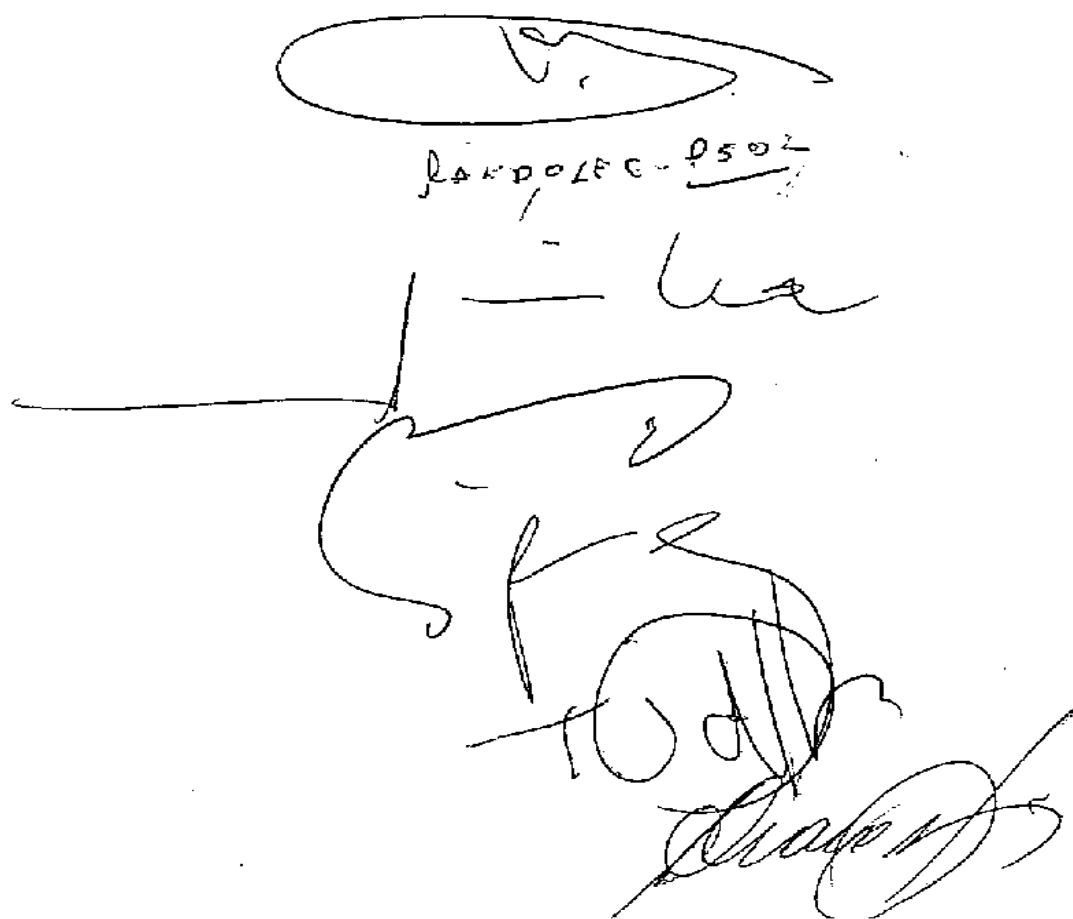
5.2 – Conselho de Ética e Decoro Parlamentar  
Ata Circunstanciada da 1<sup>a</sup> Reunião, realizada em 27 de abril de 2011.

À página 11456, republiquem-se os Requerimentos nºs 261 e 262, de 2012, por inversão gráfica das respectivas listas de assinaturas:

**REQUERIMENTO N° 261, DE 2012****Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 315, combinado com o art. 279, III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos o adiamento por trinta dias da votação do **Requerimento nº 114, de 2012**, constante do item 2 da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa do Senado Federal de 10 de abril de 2012.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.

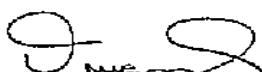
  
**Senadora Vanessa Grazziotin**

A large, handwritten signature of Senadora Vanessa Grazziotin is at the top. Below it is a smaller, handwritten mark that appears to be a stylized 'V' inside an oval, followed by the text 'FACULDADE - 0502'. To the right of this is a signature that looks like 'Lia'. Further down, there is another signature that includes a stylized 'G'. At the bottom right, there is a large, flowing signature that appears to end with 'Grazziotin'.

**REQUERIMENTO N° 262, DE 2012****Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 315, combinado com o art. 279, III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos o adiamento por trinta dias da votação do **Requerimento nº 115, de 2012**, constante do item 3 da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa do Senado Federal de 10 de abril de 2012.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.

  
**Senadora Vanessa Grazziotin**  
**RANDOLFE - PSOL**  
**J. C. Lula**  
**Wagner**  
**Alvaro Dias**

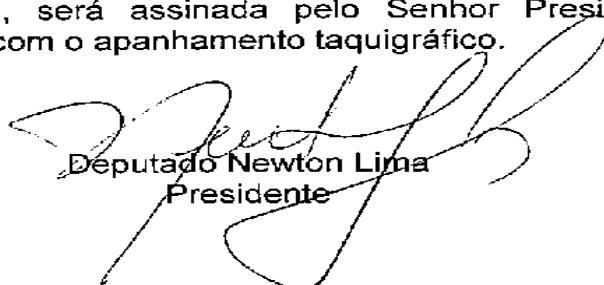
**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 563, ADOTADA EM 03 DE ABRIL DE 2012, E PUBLICADA NO DIA 04 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A ALÍQUOTA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS DEVIDAS PELAS EMPRESAS QUE ESPECIFICA, INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E ADENSAMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, O REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, O REGIME ESPECIAL DE INCENTIVO A COMPUTADORES PARA USO EDUCACIONAL, O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO ONCOLÓGICA, O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO DA SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RESTABELECE O PROGRAMA UM COMPUTADOR POR ALUNO, ALTERA O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA INDÚSTRIA DE SEMICONDUTORES, INSTITuíDO PELA LEI N° 11.484, DE 31 DE MAIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO**

Às dez horas e trinta e um minutos do dia três do mês de maio de dois mil e doze, no Plenário número treze da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, sob a Presidência do Senhor Deputado Newton Lima, e com a presença dos Senhores Senadores Francisco Dornelles, José Pimentel, Walter Pinheiro, Wellington Dias, Acir Gurgacz, Paulo Bauer, Ana Amélia e Romero Jucá, e dos Senhores Deputados Rebecca Garcia, Pauderney Avelino, Carmem Zanotto, José Humberto, Jesus Rodrigues e Eduardo Barbosa, deixam de comparecer os demais membros titulares. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos destinados a apresentação e deliberação do cronograma de trabalho. Logo após é aprovada a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, em seguida é iniciado a apresentação do cronograma de trabalho, constando de realização de duas audiências públicas que, por entendimento entre os Presidentes das Comissões Mistas das Medidas Provisórias números 564 e 563 de dois mil e doze fica acordado trabalhar um cronograma conjunto com as duas Comissões Mistas. Uma audiência pública para o dia oito de maio de dois mil e doze, às quatorze horas e trinta minutos, com a presença dos Senhores Ministros da Fazenda, Guido Mantega; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Fernando Damata Pimentel; da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho; da Ciência, Tecnologia e Inovação, Marco Antônio Raupp e, outra audiência pública para o dia dez de maio de dois mil e

doze, às nove horas e trinta minutos com a presença dos Senhores Presidentes da Confederação Nacional da Indústria - CNI, Robson Braga de Andrade; dos Bancos Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, Luciano Coutinho; Nordeste do Brasil - BNB, Jurandir Vieira Santiago; Amazônia – BASA, Abdias José de Sousa Júnior; e com a presença da Senhora Presidenta do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, Zenaide Honório. O Presidente sugere, ainda, que, após as audiências o relator possa apresentar o relatório no dia quinze de maio para que no dia dezessete se proceda à votação do mesmo. Usam da palavra para discutir o cronograma de trabalho os Senhores Parlamentares Deputado Newton Lima, Senador Romero Jucá e Deputado Pauderney Avelino. Colocado em votação é aprovado o cronograma de trabalho acima mencionado. Nada mais havendo a tratar, o Deputado Newton Lima declara encerrada a reunião, às dez horas e trinta e oito minutos, lavrando eu, Marta Helena Pinto Ferreira Parente, Secretária da Comissão, a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e irá a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.



Deputado Newton Lima  
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Newton Lima. PT – SP) – Muito bom dia a todas as senhoras, a todos os senhores, Parlamentares, assessores e imprensa.

Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 2ª Reunião desta Comissão Mista, destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 563, de 2012.

Solicito a dispensa da leitura da ata.

Os Srs. Parlamentares que aprovarem a dispensa queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

O objetivo desta reunião é aprovação do cronograma de trabalho da Comissão. Os entendimentos que fizemos – eu, o Senador Romero Jucá, que faz parte da Mesa conosco, o nosso Relator, com o Presidente Wellington Dias, o Relator Danilo Forte, da MP nº 564, que conformam, junto com a MP nº 563, o Plano Brasil Maior II – já foram de um cronograma já aprovado de audiências públicas na MP nº 564, na semana passada. E a nossa proposição a este plenário é a de que possamos ratificar tal cronograma e também os participantes já aprovados por aquela Comissão Mista.

A proposta é a de que, na próxima 3ª feira, conforme aprovado na reunião da Comissão Mista da MP nº 564, possamos ter uma audiência conjunta das duas comissões mistas, com os representantes, os Srs. Ministros, do Ministério da Fazenda, do Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, do Ministério da Integração, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Seria na tarde da próxima 3ª feira, dia 8 de maio.

A segunda reunião, e última, pela proposta apresentada, em função da escassez de datas que temos, até a aprovação da matéria, dá conta de uma ideia de chamarmos os representantes dos bancos de desenvolvimento BNDES, BNB e BASA, envolvidos na MP nº 564, e também, no caso específico da MP nº 563, há uma entidade representante dos empresários, dos industriais, a CNI, na pessoa do Sr. Presidente, Dr. Robson Braga de Andrade, e, para representar o mundo do trabalho e conhecer as consequências das questões da

industrialização manufatureira no Brasil, a proposta da MP nº 564 é chamar a Presidente do Dieese, Zenaide Honório. Teremos, então, os três outros Presidentes do Banco: Luciano Coutinho, José de Souza Júnior e Jurandir Vieira Santiago.

Já foram emitidos pela Secretaria da MP nº 564 os convites para essa realização.

Feitas essas duas audiências públicas, teríamos, no dia 15, 3ª feira, às 10 da manhã, a reunião da MP nº 563, para a leitura do relatório do Relator Senador Romero Jucá. A nossa ideia é a de que possamos, a partir da leitura, no dia 15, 3ª feira, na 5ª feira, dia 17, fariamos, então, às 10 horas da manhã, a votação da matéria.

Com a palavra o Deputado Pauderney Avelino.

**O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM – AM)** – Só quero deixar bem claro que não me sinto ofendido pelo fato de V. Exª me chamar de Senador. Gostaria de dizer que fosse apreciado o nome, para eventualmente poder falar sobre a política industrial do Governo, já que não vimos aí nenhum nome. Sugeriria que seria um bom momento para ouvirmos o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, porque é um raro momento podermos ouvir alguém falar sobre uma política industrial definida e não simplesmente pontos de política industrial. Quer dizer, gostaria de saber qual é a política industrial que o Governo quer.

Essa medida provisória nos dá um balizamento sobre alguns segmentos, pontos isolados, mas seria muito importante termos aqui uma pessoa que possa ser o Ministro Pimentel para falar sobre a política industrial como um todo, porque ele poderia discorrer não simplesmente sobre esses pontos, mas o que pensa o Governo sobre a política industrial brasileira.

**O SR. NEWTON LIMA (PT – SP)** – Deputado Pauderney Avelino, quero, então, complementar a informação. Já o que foi aprovado na reunião da MP nº 564 é exatamente chamar os Srs. Ministros Guido Mantega, Fernando Pimentel, Fernando Bezerra e Marco Antônio Raupp. Os ofícios já foram emitidos.

Como é observação de V. Exª, na qualidade de Presidente desta Comissão, então, ratificarei em aprovado e farei também chegar às mãos dos Srs. Ministros o nosso pedido, para que os titulares desses Ministérios estejam presentes, entre eles o Fernando Pimentel, para falar sobre política industrial. Faremos isso.

A palavra continua em aberto aos Srs. Membros da nossa Comissão Mista.

Pois não. Concedo a palavra ao Sr. Relator.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR)** – Peço para registrar que considero esse calendário pertinente. Teremos a condição, na próxima semana, de fazer os debates, e pretendo, com certeza, na próxima 3ª feira, dia 15, apresentar já o relatório, porque essa medida provisória começa trancar a pauta da Câmara no dia 19.

Então, nós temos a condição e a necessidade de aprovar esse relatório até o dia 19, para que ele já siga com o relatório, trancando a pauta da Câmara dos Deputados.

Quero registrar que concordo com o calendário. A partir da próxima semana, estaremos focados especificamente nessas matérias, analisando as emendas e debatendo nas audiências públicas sobre quais as formas de melhorarmos a proposta que veio do Executivo.

Portanto, da minha ótica, como Relator, considero pertinente e peço a aprovação dessa proposta encaminhada pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Newton Lima, PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Senador.

A palavra continua aberta aos Srs. Parlamentares membros desta Comissão.

Não havendo quem queira manifestar-se, em regime de votação, os Srs. Parlamentares que aprovam a proposta de cronograma de trabalho apresentada permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Proposta aprovada.

Não havendo nada mais a tratar nesta reunião, declaro a reunião encerrada.

Muito obrigado.

*(Iniciada às 10 horas e 30 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 38 minutos.)*

## REQUERIMENTOS DE LICENÇA

**Artigos 13 e 43, I e II do Regimento Interno do Senado Federal (sem ônus)**

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
172/2012-M	João Capiberibe	13	14 a 18.05	Atividade Parlamentar
173/2012-M	João Capiberibe	13	24.05	Atividade Parlamentar
174/2012-M	Ciro Nogueira	13	10.05	Atividade Parlamentar
175/2012-M	Mozarildo Cavalcanti	43,I	08.05	Licença Saúde
176/2012-M	João Ribeiro	43,I	30.04 a 08.05	Licença Saúde
177/2012-M	Lúcia Vânia	13	08.05	Atividade Parlamentar
178/2012-M	Jorge Viana	13	10.05	Atividade Parlamentar
179/2012-M	Aécio Neves	13	10.05	Atividade Parlamentar
180/2012-M	Sérgio Petecão	13	10.05	Atividade Parlamentar
181/2012-M	Pedro Simon	43,II	08.05	Atividade Parlamentar
182/2012-M	Valdir Raupp	13	10.05	Atividade Parlamentar
183/2012-M	João Ribeiro	43,I	09 a 15.05	Licença Saúde

**CONGRESSO NACIONAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião de Instalação para o dia 09 de maio do ano de dois mil e doze, quarta-feira, às 14:30 horas, na sala número 15, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a MEDIDA PROVISÓRIA nº 565, adotada em 24 de abril de 2012, e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, e a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro.", com a presença do Senador Walter Pinheiro e dos Deputados José Airton e Geraldo Simões, a reunião não foi realizada por falta de quorum.

E para constar foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, em 09 de maio de 2012.



Sérgio da Fonseca Braga  
Diretor

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

### Bahia

- Bloco-PDT** - João Durval\*  
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*\* (S)  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*\*

### Rio de Janeiro

- Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*  
**Bloco-PRB** - Eduardo Lopes\*\* (S)  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*\*

### Maranhão

- Bloco-PTB** - Epitácio Cafeteira\*  
**Bloco-DEM** - Clovis Fecury\*\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho\*\* (S)

### Pará

- Bloco-PSDB** - Mário Couto\*  
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*\*  
**Bloco-PMDB** - Jader Barbalho\*\*

### Pernambuco

- Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*  
**Bloco-PTB** - Armando Monteiro\*\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*

### São Paulo

- Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*\*  
**Bloco-PT** - Marta Suplicy\*\*

### Minas Gerais

- Bloco-PMDB** - Clésio Andrade\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*\*  
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella\*\* (S)

### Goiás

- Bloco-PSDB** - Cyro Miranda\* (S)  
**S/PARTIDO** - Demóstenes Torres\*\*  
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia\*\*

### Mato Grosso

- Bloco-DEM** - Jayme Campos\*  
**Bloco-PR** - Blairo Maggi\*\*  
**Bloco-PDT** - Pedro Taques\*\*

### Rio Grande do Sul

- Bloco-PMDB** - Pedro Simon\*  
**Bloco-PP** - Ana Amélia\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

### Ceará

- Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*  
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*\*

### Paraíba

- Bloco-PSDB** - Cícero Lucena\*  
**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*\*  
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

- Bloco-PT** - Ana Rita\* (S)  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço\*\*

### Piauí

- Bloco-PTB** - João Vicente Claudino\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-PT** - Wellington Dias\*\*

### Rio Grande do Norte

- Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves\* (S)  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*\*  
**Bloco-PV** - Paulo Davim\*\* (S)

### Santa Catarina

- Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique\*\*  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*\*

### Alagoas

- Bloco-PTB** - Fernando Collor\*  
**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*\*

### Sergipe

- Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*\*

### Mandatos

\*: Período 2007/2015 \*\*: Período 2011/2019

### Amazonas

- Bloco-PR** - Alfredo Nascimento\*  
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin\*\*

### Paraná

- Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*\*  
**Bloco-PMDB** - Sérgio Souza\*\* (S)

### Acre

- Bloco-PT** - Anibal Diniz\* (S)  
**Bloco-PT** - Jorge Viana\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

- Bloco-PR** - Antonio Russo\* (S)  
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*\*

### Distrito Federal

- Bloco-PTB** - Gim Argello\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*\*  
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg\*\*

### Rondônia

- Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*\*  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*\*

### Tocantins

- PSD** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-PR** - João Ribeiro\*\*  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*\*

### Amapá

- Bloco-PMDB** - José Sarney\*  
**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*\*  
**PSOL** - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

- Bloco-PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*  
**Bloco-PT** - Angela Portela\*\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM)<sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO<sup>(5,12)</sup>

**RELATORA:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)<sup>(14,16)</sup>

**Leitura:** 16/03/2011

**Instalação:** 27/04/2011

**Prazo final:** 06/09/2011

**Prazo prorrogado:** 15/04/2012

**Prazo prorrogado:** 30/06/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )<sup>(10)</sup></b>	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )<sup>(17)</sup></b>	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (1,15)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )<sup>(17)</sup></b>	
(3,11)	

**Notas:**

\*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

\*\*. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).

3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 061 33033514

**Fax:** 061 33031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## 2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

**Número de membros:** 11 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(9)</sup>

**Leitura:** 17/05/2011

**Instalação:** 28/06/2011

**Prazo final:** 22/12/2011

**Prazo prorrogado:** 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> <sup>(11)</sup>	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
VAGO (6,14)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (13)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )</b> <sup>(18)</sup>	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (4,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	2. VAGO (4,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,16)	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (S/PARTIDO-GO) (3,19)	1. VAGO (7,8)
VAGO (10,12)	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b> <sup>(18)</sup>	
João Vicente Claudino (PTB-PI) (5)	1. Gim Argello (PTB-DF) (5)

**Notas:**

\*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.

\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).

2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).

3. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
18. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
19. Em 26.04.2012, foi lido expediente do Senador Demóstenes Torres comunicando ter deixado de integrar, a partir de 03.04.2012, a bancada do Partido Democratas - DEM.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 6133033514

**Fax:** 6133031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008

**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

### MEMBROS

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup>**

Senador José Pimentel (PT) <sup>(1)</sup>

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(4)</sup>**

Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

#### **Membro da Comissão Diretora**

**Notas:**

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

\*\*\*\*\*. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDABAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

## COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

**Número de membros: 17**

**PRESIDENTE:** Gilson Dipp <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Luiz Carlos Gonçalves

**Aprovação do Requerimento:** 10/08/2011

**Designação:** 21/09/2011

**Instalação:** 18/10/2011

**Prazo final:** 25/05/2012

### MEMBROS

Gilson Dipp

VAGO <sup>(2)</sup>

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muiños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

VAGO <sup>(3)</sup>

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Marco Antonio Marques da Silva

**Notas:**

\*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

\*\*. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

\*\*\*. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

\*\*\*\*. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.

\*\*\*\*\*. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECP, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.

3. Em 2.04.2012, foi lido o Ofício nº 022/2012-CJECP, comunicando a solicitação do Doutor René Ariel Dotti de seu afastamento dos trabalhos a partir de 21 de março do corrente.

**3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI**

**Finalidade:** Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Número de membros:** 5

**Aprovação do Requerimento:** 14/02/2012

**MEMBROS****Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )**

Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)

Senador Paulo Paim (PT) (3)

**Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) (5)**

Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)

Senadora Ana Amélia (PP) (4)

**Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

**Notas:**

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (Of. nº 18/12-GLPSDB).

2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).

3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).

4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR  
O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20**

**Finalidade:** Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 29/02/2012

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(5)</sup></b>	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1.
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2.
Senador Sérgio Souza (PMDB)	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(1)</sup>
Senador José Agripino (DEM) <sup>(3,6)</sup>	2. Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(5)</sup></b>	
Senador Fernando Collor (PTB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Gim Argello (PTB) <sup>(2)</sup>
Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>	2. Senador Vicentinho Alves (PR) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

\*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

\*\*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).

3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. N° 010/12-GLDEM).

4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 15/2012-GLDEM).

## **5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

**Aprovação do Requerimento: 21/03/2012**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Humberto Costa (PT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(3)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Davim (PV) <sup>(4)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 4.4.2012, o Senador Cicero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDB AG).
- Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO  
DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS**

**Finalidade:** Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)

**Número de membros: 14**

**PRESIDENTE:** Nelson Jobim

**Ato do Presidente do Senado Federal:** 15/03/2012

**Designação:** 15/03/2012

**MEMBROS**

---

Nelson Jobim

---

Bernardo Appy

---

João Paulo dos Reis Velloso

---

Everardo Maciel

---

Ives Gandra da Silva Martins

---

Adib Jatene

---

Luis Roberto Barroso

---

Michal Gartenkraut

---

Paulo de Barros Carvalho

---

Bolívar Lamounier

---

Fernando Rezende

---

Sérgio Prado

---

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

---

Marco Aurélio Marrafon

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 061 33033514

**Fax:** 061 33031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

**7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL**

**Finalidade:** Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 28/03/2012

**Designação:** 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Graziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )</b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

**Notas:**

- \*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
- 1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
- 2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(14)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) <sup>(11,15)</sup>
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) <sup>(10,11)</sup>	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgaez (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(9)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(30)</sup></b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(18,23)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) <sup>(4,8,17,28,29)</sup>
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) <sup>(12,13,19,20)</sup>	9. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2)</sup>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) <sup>(3)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(31,32,33)</sup>
Jayme Campos (DEM) <sup>(31)</sup>	5. Clovis Fecury (DEM) <sup>(5,16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(30)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) <sup>(27,28,29)</sup>	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) <sup>(7)</sup>	4. Alfredo Nascimento (PR) <sup>(22)</sup>

**PSD PSOL <sup>(26)</sup>**Kátia Abreu (PSD) <sup>(24,25)</sup>

1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- \*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- \*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
- 1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
- 3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
- 4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferrão é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
- 7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).
- 10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- 11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).
- 12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- 13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
- 14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- 15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
- 16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. nº 060/2011-GLDEM).
- 17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
- 18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- 19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE)

**Instalação:** 26/04/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

**Instalação:** 18/05/2011

**Prazo prorrogado:** 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT) <sup>(4,6)</sup>	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) <sup>(8)</sup>	2. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(9)</sup></b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2)</sup>	1. Armando Monteiro (PTB) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

- Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
- Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
- Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
- Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
- Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

### 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) <sup>(4)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) <sup>(19)</sup>
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(23)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(24)</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(7,18,24)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(2,24)</sup>	2. Pedro Simon (PMDB) <sup>(24)</sup>
Romero Jucá (PMDB) <sup>(3,5,24)</sup>	3. Lobão Filho (PMDB) <sup>(24)</sup>
Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(24)</sup>	4. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(24)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(24)</sup>	5. Roberto Requião (PMDB) <sup>(24)</sup>
Ana Amélia (PP) <sup>(15,16,17,22,24)</sup>	6. Benedito de Lira (PP) <sup>(11,24)</sup>
VAGO <sup>(24)</sup>	7. VAGO <sup>(24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(10,12,14)</sup>
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(8,10)</sup>	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(23)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) <sup>(1,6)</sup>	2. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(25)</sup>
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) <sup>(20,21)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDABG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Reuniões:** quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO<sup>(1,3)</sup>

**Instalação:** 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )<sup>(5)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )<sup>(7)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE)<sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** <sup>(2,5,6)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )<sup>(4)</sup></b>	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) <sup>(1)</sup>	2. Wellington Dias (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )<sup>(7)</sup></b>	
VAGO <sup>(5,6)</sup>	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

**Notas:**

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rêgo e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 29/03/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**RELATORA:** Senadora Marta Suplicy (PT-SP) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(3)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (2)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

**Notas:**

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
  2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
  3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(24)</sup></b>	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (8)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (8,10)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(39)</sup></b>	
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	1. Roberto Requião (PMDB) (2,4,16,21,28,40)
Pedro Simon (PMDB) (3,17,40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,16,37,40,47)
Romero Jucá (PMDB) (40)	3. Eduardo Braga (PMDB) (14,16,40)
Vital do Rêgo (PMDB) (40)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16,40)
Renan Calheiros (PMDB) (21,40)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (18,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) (19,44,45)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(39)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46)
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	
<b>PSD</b>	
Sérgio Petecão (41,42,43)	1. Kátia Abreu (30,31,32,38,41,42,43)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgálio, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.N° 42/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.N° 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Oficio nº 011/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Oficio nº 041/2011-GLPTB).

12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Oficios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferrão é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Oficio GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. N° 009/2012/GLBUF/SF).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Pedro Taques (PDT-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**RELATOR:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

**Designação:** 19/10/2011

**Instalação:** 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(1)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
VAGO <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(1)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	

**Notas:**

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(3,15,17)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(18)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(44)</sup></b>	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,22,46)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,32,42,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (46)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (31,34,43,46)	4. Waldemir Moka (PMDB) (46)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. Vital do Rêgo (PMDB) (46)
VAGO (46)	6. Ciro Nogueira (PP) (23,46)
VAGO (46)	7. VAGO (11,46)
VAGO (46)	8. (46)
VAGO (46)	9. (46)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) (6)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (5)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Ecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(44)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,27)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (27)	4. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSD PSOL <sup>(38)</sup></b>	
Kátia Abreu (PSD) (35,37)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
  2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
  3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
  4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
  5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
  6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
  7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
  8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
  9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
  10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
  11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
  12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
  13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
  14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
  15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
  16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
  17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
  18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
  20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
  21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
  22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
  23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
38. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**

\*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(3,19)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(15)</sup></b>	
Aníbal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) <sup>(12,16)</sup>	2. Delcídio do Amaral (PT) <sup>(4)</sup>
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(39)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(17)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(21,22)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) <sup>(22,23)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	4. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(18)</sup>
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO <sup>(33,34,38)</sup>
Ivo Cassol (PP) <sup>(13,14,24,26)</sup>	6. VAGO <sup>(9,30,31,32,37)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(8,11)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) <sup>(20,28,29)</sup>	3. Clovis Fecury (DEM) <sup>(28)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(39)</sup></b>	
Gim Argello (PTB) <sup>(1,27)</sup>	1. João Vicente Claudino (PTB) <sup>(2)</sup>
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
<b>PSD PSOL <sup>(35)</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(6)</sup>	1. Kátia Abreu (PSD) <sup>(5,6,10,36)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgáio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
6. Em 1º.06.2011, o Senador Randolph Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF nº 059/2011-GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
26. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Oficio nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. n° 6/2012 - GLPSD).  
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.  
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.  
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) <sup>(1,3,6,8,14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(1,6)</sup>

**RELATOR:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(16)</sup>

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Aníbal Diniz (PT) <sup>(4,12)</sup>	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(15)</sup></b>	
VAGO <sup>(13)</sup>	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(11)</sup>	2. Waldemir Moka (PMDB) <sup>(7,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2,10)</sup>	1. Kátia Abreu (PSD)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(15)</sup></b>	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(7)</sup>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(7)</sup>
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(2,5)</sup>
Aníbal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(6)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(4,7)</sup>	1. Vicentinho Alves (PR) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cicero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).

2. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.

5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cicero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,2,3)</sup>

**RELATOR:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Jorge Viana (PT) <sup>(9)</sup>	1. Anibal Diniz (PT) <sup>(9,11)</sup>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(10)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(2,3,5,6,8)</sup>	1. Ivo Cassol (PP) <sup>(12)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(10)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(7,11)</sup>	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(1,4,9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,12)</sup>

**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT) <sup>(3,7)</sup>	1. Vanessa Grazzotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(16)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(5,8,10,13)</sup>	2. Luiz Henrique (PMDB) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2,14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(16)</sup></b>	
(11)	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
13. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

14. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
15. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
16. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.
- \*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(14,24)</sup>
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) <sup>(15,25,27)</sup>
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) <sup>(12,38,40)</sup>	6. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(43)</sup></b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) <sup>(8,10,26,33)</sup>
VAGO <sup>(2,13,28,29,30,41)</sup>	2. VAGO <sup>(39)</sup>
VAGO <sup>(31,34,42)</sup>	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(18,32)</sup>	4. VAGO <sup>(21)</sup>
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(20)</sup>	5. VAGO <sup>(13)</sup>
Paulo Davim (PV)	6.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(7,9,17,36,46)</sup>	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(6,23)</sup>
VAGO <sup>(5)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) <sup>(19,37,45)</sup>	3. José Agripino (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(43)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(1)</sup>	1.
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(11,44)</sup>	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSOL</b>	
VAGO <sup>(35)</sup>	1. Randolfe Rodrigues <sup>(4)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. n° 085/2011 - GSMB)

5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. n° 65/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. n° 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. n° 64/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. n° 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. n° 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. n° 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. n° 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. n° 156/2011 - GLPMDB)

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of n° 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. n° 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 138/2011-GLDBAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 140/2011-GLDBAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. n° 142/2011-GLDBAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Oficio nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pescas e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**Instalação:** 12/04/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(5)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
VAGO <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1,6)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Oficio nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(4)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

**Notas:**

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tornado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 02/06/2011

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005  
**Fax:** 3303-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 29/03/2012

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005  
**Fax:** 3303-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(2)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(8)</sup></b>	
Aníbal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(5,7)</sup>	3. Lindbergh Farias (PT) <sup>(4)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(6,9,10)</sup>	4. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(18,19)</sup>
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) <sup>(17)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(23)</sup></b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO <sup>(13,14,15,22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) <sup>(3)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(23)</sup></b>	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR) <sup>(20,21)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1.

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007\*\*, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(8)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

\*\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

### 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO	1. José Agripino (DEM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pescaria e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcidio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- \*\*\*\*. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcidio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(7)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazzotin (PC DO B) (5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(14)</sup></b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (1,9)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(14)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazzotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza  
**Telefone(s):** 3303-3496  
**Fax:** 3303-3546  
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(21,22)</sup>
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) <sup>(19)</sup>	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(26)</sup></b>	
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(27)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(27)</sup>
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(27)</sup>	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(3,4,11,27)</sup>
Lobão Filho (PMDB) <sup>(27)</sup>	3. Roberto Requião (PMDB) <sup>(27)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(27)</sup>	4. Francisco Dornelles (PP) <sup>(10,27)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(27)</sup>	5. Clésio Andrade (PMDB) <sup>(12,23,24,27)</sup>
Eduardo Braga (PMDB) <sup>(27)</sup>	6. Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(27)</sup>
Ciro Nogueira (PP) <sup>(27)</sup>	7. Ivo Cassol (PP) <sup>(16,17,18,25,27)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2,5)</sup>	3. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(5,8)</sup>
Jayme Campos (DEM) <sup>(30)</sup>	4. VAGO <sup>(30)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(26)</sup></b>	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSOL</b>	
(20)	1. (20)
<b>PSD</b>	
Kátia Abreu <sup>(28,31)</sup>	1. Sérgio Petecão <sup>(6,7,13,15,28,29,31)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. n° 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. n° 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. n° 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. n° 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº's 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. n° 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. n° 272/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. n° 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. n° 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB n° 36/2012).

25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Reuniões:** quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### 8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(4,5,7)</sup>

**RELATOR:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(3,5)</sup>

**Instalação:** 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) <sup>(1)</sup>	2. Delcídio do Amaral (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
  2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
  3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
  4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
  5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
  6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
  7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
- \*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

#### **8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 08/03/2012

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )</b>	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1.

**Notas:**

\*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

\*\*. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,22,24,28,33)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(11)</sup></b>	
Wellington Dias (PT) (3)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (2)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (14)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(34)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (16)
VAGO (22,23,24,26,32)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
VAGO (17)	4. VAGO (30)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO (25,27,31)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(34)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) (35)	2. Magno Malta (PR)
<b>PSD PSOL <sup>(29)</sup></b>	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (15)

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício n° 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. n° 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovada na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rolemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF n° 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF n° 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. n° 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício n° 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).

## 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(6,7,9)</sup>

**Instalação:** 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(10)</sup></b>	
VAGO <sup>(4,5,8)</sup>	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,10)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
VAGO (11)	2. VAGO (3)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(9)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

## 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

#### **9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) <sup>(1,5,7)</sup>

**Designação:** 14/06/2011

**Instalação:** 05/07/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Zeze Perrella (PDT) <sup>(2,6)</sup>	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(12)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO <sup>(9)</sup>
VAGO <sup>(8)</sup>	2. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(4,11)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpiada e Paraolímpiada 2016.

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(38)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO (26,27,29,36)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(38)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)
Alfredo Nascimento (PR) (24,34,35)	2. Blairo Maggi (PR) (24)
<b>PSD PSOL <sup>(32)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) (31)	1. Kátia Abreu (PSD) (33)

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. n° 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. n° 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. n° 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. n° 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. n° 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. n° 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of n° 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. n° 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. n° 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR).
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. n° 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. n° 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br**10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA  
BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(2)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(25)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(25)</sup></b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
<b>PSD PSOL <sup>(21)</sup></b>	
(6)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferrão, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 026/2011-GLDBAG).

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).

13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).

14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 09:00hs -

**Telefone(s):** 3303-1120

**Fax:** 3303-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**Fax:** 3303-2025  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS**

**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 26/04/2011**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(6,7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(2)</sup>

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19/04/1995 **5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23/11/2005

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30/06/1999 **6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2007

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27/06/2001 **7<sup>a</sup> Eleição Geral:** 14/07/2009

**4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13/03/2003 **8<sup>a</sup> Eleição Geral:** 26/04/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) <sup>(4)</sup>	2. VAGO <sup>(5)</sup>
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO <sup>(1)</sup>
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
<b>PT</b>	
Humberto Costa (PE)	1. Aníbal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
<b>PSDB</b>	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>PTB</b>	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
<b>DEM</b>	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PR</b>	
Vicentinho Alves (TO)	1.
<b>PP</b>	
Ciro Nogueira (PI)	1.
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (RO)	1.
<b>PSB</b>	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	

---

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

---

**Atualização:** 18/04/2012

**Notas:**

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
3. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

#### **Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

### **3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (S/PARTIDO/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

**Atualização:** 26/04/2011

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

#### **Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

**OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**1<sup>a</sup> Designação:** 26/04/2011

---

**Atualização:** 26/04/2011

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ***(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(6,17)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(17)</sup>**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011**MEMBROS****PMDB**VAGO <sup>(9,16)</sup>**PT**Ana Rita (ES) <sup>(10)</sup>**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

**PTB**Mozarildo Cavalcanti (RR) <sup>(2)</sup>**DEM**Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(5)</sup>**PR**VAGO <sup>(8,14,15)</sup>**PP**Ciro Nogueira (PI) <sup>(1)</sup>**PDT**Zeze Perrella (MG) <sup>(13)</sup>**PSB**

Lídice da Mata (BA)

**PC DO B**Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(3)</sup>**PSOL**VAGO <sup>(4,11)</sup>**PRB**Eduardo Lopes (RJ) <sup>(12)</sup>**PSC**

---

Eduardo Amorim (SE) (7)

**PSD**

---

**PPS**

---

**PMN**

---

Sérgio Petecão (PSD-AC)

**PV**

---

Paulo Davim (RN)

**Atualização:** 09/05/2012

**Notas:**

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES***(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(13)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(13)</sup>**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011

---

**MEMBROS****PMDB**Waldemir Moka (MS) <sup>(6)</sup>**PT**Jorge Viana (AC) <sup>(7)</sup>**PSDB**Cyro Miranda (GO) <sup>(9)</sup>**PTB**Armando Monteiro (PE) <sup>(10)</sup>**DEM**José Agripino (RN) <sup>(8)</sup>**PR**VAGO <sup>(11,21,22)</sup>**PP**Ivo Cassol (RO) <sup>(16)</sup>**PDT**Acir Gurgacz (RO) <sup>(18)</sup>**PSB**Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(12)</sup>**PC DO B**Inácio Arruda (CE) <sup>(2)</sup>**PSOL**VAGO <sup>(14,15)</sup>**PRB**Eduardo Lopes (RJ) <sup>(1,19,20)</sup>**PSC**Eduardo Amorim (SE) <sup>(3,17)</sup>**PSD**

**PPS****PMN**Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>**PV**Paulo Davim (RN) <sup>(5)</sup>**Atualização:** 26/04/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of.nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
22. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255   **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

**7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA***(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)<sup>(12)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS)<sup>(14)</sup>**1ª Designação:** 30/11/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 21/03/2012

---

**MEMBROS****PMDB****PT**Humberto Costa (PE)<sup>(7)</sup>**PSDB**Cícero Lucena (PB)<sup>(3)</sup>**PTB**Gim Argello (DF)<sup>(4)</sup>**DEM****PR**Vicentinho Alves (TO)<sup>(6)</sup>**PP**Ana Amélia (RS)<sup>(11)</sup>**PDT**Cristovam Buarque (DF)<sup>(8)</sup>**PSB**João Capiberibe (AP)<sup>(13)</sup>**PC DO B**Inácio Arruda (CE)<sup>(1)</sup>**PSOL**Randolfe Rodrigues (AP)<sup>(5)</sup>**PRB**Eduardo Lopes (RJ)<sup>(9)</sup>**PSC****PSD**

---

Sérgio Petecão (AC) (2)

**PV**

Paulo Davim (RN) (10)

---

**Atualização:** 25/04/2012

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(14)</sup>

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

---

**MEMBROS****PMDB****PT**

Paulo Paim (RS) <sup>(11)</sup>

**PSDB**

Cyro Miranda (GO) <sup>(3)</sup>

**PTB**

João Vicente Claudino (PI) <sup>(6)</sup>

**DEM**

Clovis Fecury (MA) <sup>(12)</sup>

**PR**

Vicentinho Alves (TO) <sup>(1)</sup>

**PP**

Ciro Nogueira (PI) <sup>(9)</sup>

**PDT**

Cristovam Buarque (DF) <sup>(13)</sup>

**PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(10)</sup>

**PC DO B**

Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(2)</sup>

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP) <sup>(5)</sup>

**PRB**

Eduardo Lopes (RJ) <sup>(4)</sup>

**PSC****PSD**

---

Kátia Abreu (TO) (8)**PV**

Paulo Davim (RN) (7)

**Atualização:** 09/05/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 0031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

## COMISSÕES MISTAS

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO (Resolução nº 1/2006-CN)

**Número de membros:** 10 Senadores e 30 Deputados

#### COMPOSIÇÃO<sup>2</sup>

**Presidente:** Deputado Paulo Pimenta<sup>4</sup>  
**1º Vice-Presidente:** Senador Cássio Cunha Lima<sup>4</sup>  
**2º Vice-Presidente:** Deputado Reinaldo Azambuja<sup>4</sup>  
**3º Vice-Presidente:** Senador Vicentinho Alves<sup>4</sup>

**Instalação:** 27-3-2012

#### Senado Federal

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Bloco de Apoio ao Governo ( <b>PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB</b> )	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR)
Paulo Paim (PT/RS)	3.

#### Bloco Parlamentar da Maioria (**PMDB/PP/PV/PSC**)

Romero Jucá (PMDB/RR)	1.
Benedito de Lira (PP/AL) <sup>5</sup>	2. Sérgio Souza (PMDB/PR)
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. <sup>3</sup>

#### Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB/DEM**)

Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.

#### **PTB**

Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
---------------------------	----------------------------------

#### **PR**

Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
--------------------------	--------------------------

#### **PSD<sup>1</sup>**

Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)
-------------------------	-------------------------

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) <sup>8 e 9</sup>
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
<b>PMDB</b>	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) <sup>2</sup>
Edio Lopes (PMDB/RR) <sup>2</sup>	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) <sup>7</sup>
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) <sup>7</sup>	5.
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
<b>PSDB</b>	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) <sup>3</sup>	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) <sup>3</sup>
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2.
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3.
<b>PP</b>	
João Leão (PP/BA) <sup>4</sup>	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
<b>DEM</b>	
Augusto Coutinho (DEM/PE) <sup>6</sup>	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) <sup>6</sup>
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA)
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
<b>PR</b>	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
<b>PSB</b>	
Paulo Foleto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO)	2. Antonio Balhmann (PSB/CE)
<b>PDT</b>	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
<b>PTB</b>	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
<b>PSC</b>	
Ratinho Junior (PSC/PR)	1. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
<b>PCdoB</b>	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) <sup>5</sup>
<b>PMN<sup>1</sup></b>	
<sup>2</sup>	<sup>2</sup>

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

- 3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.
- 4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.
- 5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
- 6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
- 7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
- 9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

**Secretária:** Maria do Socorro de L. Dantas

**Telefones:** (61) 3216-6892 / 3216-6893

**Fax:** (61) 3216-6905

**E-mail:** cmo@camara.gov.br

**Local:** Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

**Endereço na Internet:** [www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo](http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo)

**COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC**  
 (Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Deputado Márcio Macedo<sup>15 e 20</sup>

**Vice-Presidente:** Senadora Vanessa Grazziotin<sup>15 e 20</sup>

**Relator:** Senador Sérgio Souza<sup>16 e 20</sup>

**Instalação:** 10-4-2012<sup>15 e 20</sup>

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) <sup>7</sup>	1. Wellington Dias (PT/PI) <sup>7</sup>
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) <sup>7, 13 e 17</sup>	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) <sup>7</sup>
Blairo Maggi (PR/MT) <sup>7</sup>	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>7</sup>
Cristovam Buarque (PDT/DF) <sup>7</sup>	4. <sup>7 e 17</sup>
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) <sup>3 e 14</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) <sup>3</sup>
Eduardo Braga (PMDB/AM) <sup>3</sup>	2. Romero Jucá (PMDB/RR) <sup>3</sup>
Ciro Nogueira (PP/PI) <sup>3, 11 e 12</sup>	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) <sup>3</sup>
Sérgio Petecão (PSD/AC) <sup>3 e 18</sup>	4. <sup>3 e 19</sup>
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) <sup>2</sup>	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) <sup>2</sup>
Jayme Campos (DEM/MT) <sup>6 e 10</sup>	2. José Agripino (DEM/RN) <sup>6 e 10</sup>
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) <sup>4</sup>	1. <sup>8, 9 e 12</sup>
PSOL <sup>1</sup>	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) <sup>5</sup>	1.

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Fernando Ferro (PT/PE) <sup>2</sup>	1. Francisco Praciano (PT/AM) <sup>2</sup>
Márcio Macêdo (PT/SE) <sup>2</sup>	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) <sup>2</sup>
<b>PMDB</b>	
Valdir Colatto (PMDB/SC) <sup>2, 5 e 6</sup>	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) <sup>2</sup>
André Zacharow (PMDB/PR) <sup>2, 9 e 10</sup>	2. Adrian (PMDB/RJ) <sup>10</sup>
<b>PSDB</b>	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) <sup>2 e 11</sup>	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) <sup>2</sup>
<b>PP</b>	
José Otávio Germano (PP/RS) <sup>2</sup>	1. Rebecca Garcia (PP/AM) <sup>2</sup>
<b>DEM</b>	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) <sup>2</sup>	1. <sup>2 e 8</sup>
<b>PR</b>	
Anthony Garotinho (PR/RJ) <sup>2</sup>	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) <sup>2 e 12</sup>
<b>PSB</b>	
Luiz Noé (PSB/RS) <sup>2</sup>	1. <sup>2 e 7</sup>
<b>PDT</b>	
Giovani Cherini (PDT/RS) <sup>2</sup>	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) <sup>2</sup>
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) <sup>2</sup>	1. Sarney Filho (PV/MA) <sup>2</sup>
<b>PTB<sup>1</sup></b>	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) <sup>2 e 3</sup>	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) <sup>4</sup>

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone:** (61) 3303-3122

**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450](http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450)

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO  
FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA**  
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

**Número de membros:** 10 Senadores e 10 Deputados

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Bloco de Apoio ao Governo ( <b>PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB</b> )	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar ( <b>PMDB / PP / PSC / PMN / PV</b> )	
	1.
	2.
	3.
<b>PSDB</b>	
	1.
<b>PTB</b>	
Gim Argello (PTB/DF) <sup>2</sup>	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) <sup>2</sup>
<b>DEM</b>	
	1.
<b>PSOL<sup>1</sup></b>	
	1.

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI**  
 (Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Senador Fernando Collor<sup>6</sup>  
**Vice-Presidente:** Deputada Perpétua Almeida<sup>6</sup>

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Jilmar Tatto (PT/SP) <sup>1</sup>	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Renan Calheiros (PMDB/AL) <sup>2</sup>
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) <sup>3</sup>	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Jayme Campos (DEM/MT) <sup>4</sup>
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) <sup>5</sup>	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

**Notas:**

- 1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
- 2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Domellos (PP) e Paulo Davim (PV).
- 3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
- 4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- 5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
- 6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: [scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN)

**COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO**

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público cc relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

**Leitura:** 13-7-20**Designação da Comissão:** 14-12-20**Instalação da Comissão:** 8-2-20**Prazo final da Comissão:** 19-8-20

**Presidente:** Deputada Jô Moraes  
**Vice-Presidente:** Deputada Keiko Ota  
**Relatora:** Senadora Ana Rita

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Lídice da Mata (PSB/BA) <sup>10 e 11</sup>
<sup>11</sup>	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. <sup>6</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
<sup>2 e 8</sup>	1.
<sup>3, 4 e 9</sup>	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) <sup>7</sup>
<b>PSOL</b> <sup>1</sup>	
<sup>6</sup>	1.

**Notas:**

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
- 5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
- 6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
- 7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
- 8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.
- 9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
- 10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
- 11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
<b>PMDB</b>	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA)
Jô Moraes (PCdoB/MG) <sup>1</sup>	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) <sup>8</sup>
<b>PP</b>	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
<b>DEM</b>	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) <sup>5</sup>
<b>PR</b>	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) <sup>2 e 4</sup>
<b>PSB</b>	
Keiko Ota (PSB/SP) <sup>7</sup>	1 Sandra Rosado (PSB/RN) <sup>7</sup>
<b>PDT</b>	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) <sup>6</sup>
<b>PTB</b>	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) <sup>3</sup>

**Notas:**

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 15 (quinze) Senadores e 15 (quinze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-201
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

**Presidente:** Senador Vital do Rêgo

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

Deputado Odair Cunha

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)</b>	
José Pimentel (PT/CE)	1. Wellington Dias (PT/PI)
Humberto Costa (PT/PE)	2. Jorge Viana (PT/AC)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Walter Pinheiro (PT/BA)
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Acir Gurgacz (PDT/RO)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)</b>	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)</b>	
Fernando Collor (PTB/AL)	1.
Vicentinho Alves (PR/TO)	2.
<b>PSD<sup>1</sup></b>	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Sibá Machado (PT/AC)
<b>PMDB</b>	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Edio Lopes (PMDB/RR)
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
<b>PSDB</b>	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Domingos Sávio (PSDB/MG)
Fernando Francischini (PSDB/PR)	2. Rogério Marinho (PSDB/RN)
<b>PP</b>	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
<b>DEM</b>	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
<b>PR</b>	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
<b>PSB</b>	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Glauber Braga (PSB/RJ)
<b>PDT</b>	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
<b>PTB</b>	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
<b>PSC</b>	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
<b>PCdoB<sup>1</sup></b>	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Osmar Júnior (PCdoB/PI)

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)****Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## CONSELHOS E ÓRGÃO

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Marco Maia (PT/RS)	<b>PRESIDENTE</b> José Sarney (PMDB/AP)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<b>1ª VICE-PRESIDENTE</b> Marta Suplicy (PT/SP)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Waldemir Moka (PMDB/MS) <sup>1</sup>
<b>1º SECRETÁRIO</b> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<b>2º SECRETÁRIO</b> João Ribeiro (PR/TO)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<b>3º SECRETÁRIO</b> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Júlio Delgado (PSB/MG)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Ciro Nogueira (PP/PI)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Jilmar Tatto (PT/SP) <sup>2</sup>	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) <sup>3</sup>	<b>LÍDER DA MINORIA</b> Jayme Campos (DEM/MT) <sup>4</sup>
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Ricardo Berzoini (PT/SP) <sup>5</sup>	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) <sup>6</sup>	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**(Criado pela Lei nº 8.389/1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)**Número de membros:** 13 titulares e respectivos suplentes**COMPOSIÇÃO****Presidente:** \_\_\_\_\_**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

<b>Lei nº 8.389/91, artigo 4º</b>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN)

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO****01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA****02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL****03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA****04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO****05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258**E-mail:** scop@senado.gov.br**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN)

**REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

Resolução nº 1/2011-CN

**COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>****37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)****Presidente:** Senador Roberto Requião<sup>6</sup>**Vice-Presidente:** Deputado Antônio Carlos Mendes Thame<sup>6</sup>**Vice-Presidente:** Senadora Ana Amélia<sup>6</sup>

Instalação: 31.08.2011

**Deputados**

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
vago <sup>10</sup>	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
<b>PMDB</b>	
Íris de Araújo	Fátima Peláez
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow <sup>9</sup>	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira <sup>3</sup>
Antonio Carlos Mendes Thame <sup>2</sup>	Luiz Nishimori <sup>3</sup>
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja <sup>3</sup>
<b>PP</b>	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
<b>DEM</b>	
Júlio Campos	Marcos Montes <sup>4</sup>
Mandetta	Augusto Coutinho <sup>5</sup>
<b>PR</b>	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
<b>PSB</b>	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
<b>PDT</b>	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
<b>Bloco PV / PPS</b>	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
<b>PTB</b>	
Sérgio Moraes	Paes Landim
<b>PSC</b>	
Nelson Padovani	Takayama
<b>PCdoB</b>	
Assis Melo <sup>11</sup>	Manuela D'ávila <sup>12</sup>
<b>PRB</b>	
George Hilton	Vitor Paulo
<b>PMN</b>	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
<b>PTdoB</b>	
Luis Tibé <sup>8</sup>	

**Senadores**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)</b>	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) <sup>7</sup>	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>13</sup>
	José Agripino (DEM)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 16.3.2012)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emílio José (PT/BA).

11- Designada para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 20, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

12- Designada para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 19, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DAS ASSINATURAS**

## **SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

## NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

## **ORDEM BANCÁRIA**

UG - 020054

GESTÃO - 00001

## EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEN  
cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no  
<http://www.tesouro.fazenda.gov.br> código de recolhimento apropriado e o  
de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão:  
00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de  
ras pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima  
**EMISSÃO DE GRU SIAFI.**

**OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS  
SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ  
FORNECIDO GRATUITAMENTE.**

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**  
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF**

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 310 páginas  
(OS: 11925/2012)

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO  
FEDERAL

